SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1177

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 039/2017

**Portaria Nº 039, de 23 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** a servidora **Zenilda Jacob,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de provimento efetiva de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **23/01/2017**, com retorno em **24/04/2017.**
**II - Revogam-se as disposições em contrário.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2017.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**39990C29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
### DECRETO Nº 004 / 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no artigo 12 da Lei Municipal Nº 1.912, de 09 de Novembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro da Programação Financeira da Receita da Administração Direta para o exercício financeiro de 2017, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta, para o exercício financeiro de 2017, conforme Anexo II.

**Art. 3º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta para o exercício financeiro de 2017, conforme Anexo III.

**Art. 4º**- Fica aprovado o Quadro da Programação Financeira da Receita do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo IV.

**Art. 5º** - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, para o exercício financeiro de 2017, conforme Anexo V.

**Art. 6º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência do município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2017, conforme Anexo VI.

**Art. 7º** - As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, estão contidos no Anexo VII.

**Art. 8º** - Todos os anexos (do I ao VII) são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 9º** - As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

**Art. 10º** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Paragrafo Único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 1.913/2016 de 16 de Dezembro de 2016.

**Art. 11º** - A abertura de credito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.913/2016 de 16 de Dezembro de 2016.
I - As dotações criadas através de credito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o " passeio de verba" conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

**Art. 12º** - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320, de

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, na qualidade de ordenadores da despesa.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado sua eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de Janeiro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**95AEFF0C

---

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**LEI N° 1.926/2017**

"Altera a lei 1065/2004 e dá outras providências"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** – A lei 1.065/2004 de 16 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O Art. 1° passa a ter a seguinte redação:

Art.1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Almirante Tamandaré, autorizado a doar para a UNIÃO, o lote de terreno n° 011, da quadra 015, da Planta Vila Santa Terezinha, com área de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), localizado na confluência das Ruas Bertolina Kendrik de Oliveira com Lourenco Ângelo Buzatto. Inscrição cadastral° 01.01.00.057.0244.001.

II – O Art. 2° passa a ter a seguinte redação:

Art.2 - O imóvel objeto desta lei somente poderá ser destinado à construção do Cartório do Fórum Eleitoral do Município de Almirante Tamandaré e não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré-PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal.
**Art.2** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 23 de janeiro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**39185B1C

---

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**LEI Nº 1.927/2017**

"Institui o *Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2017* e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituído o ***Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017,*** do Município de Almirante Tamandaré, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a débitos de IPTU - Imposto Predial e/ou Territorial Urbano e ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Parágrafo único –** O Programa **REFIS 2017** não se aplica ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido por empresas com domicílio tributário fora do Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2°** - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, sendo dado desconto ao optante para o pagamento dos juros de mora, nos percentuais dispostos no artigo 4ª desta Lei.

**Art. 3º** - O desconto mencionado no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da atualização e correção monetária do débito principal até a data do acordo, bem como do pagamento integral da multa em razão da mora.

**Art. 4°** - O ingresso no Programa ***REFIS 2017*** possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Art. 1°, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma definida pela tabela abaixo:

**Percentual de Descontos**

| Forma de pagamento | Juros |
|---|---|
| À vista | 85% |
| Em até 06 parcelas | 65% |
| Em até 12 parcelas | 50% |
| Em até 24 parcelas | 30% |
| Em até 36 parcelas | 15% |

**§ 1°** - O valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R$ 20,00 (vinte reais) para os débitos do Imposto Predial e/ou Territorial Urbano – IPTU, relativos à imóvel residencial/territorial.

II – R$ 80,00 (oitenta reais) para os débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

**§ 2°** - Os contribuintes com débitos tributários do IPTU, já parcelados, poderão aderir ao ***REFIS 2017*** desde que estejam em dia com o parcelamento anterior, não sendo contemplados com o benefício do reparcelamento os débitos do ISSQN.

**§ 3°** - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

**§ 4°** - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

**§ 5°** - A opção pelo ***REFIS 2017*** implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

**Art. 4°** - A adesão ao ***REFIS 2017*** implica:
I – Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;
II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

**Art. 5°** - Constitui causa para exclusão do contribuinte do ***REFIS 2017***, com a consequente revogação do parcelamento:
I – A inadimplência, por dois meses consecutivos ou três alternados, relativamente às parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;

II – Decretação de falência do sujeito passivo, quando tratar-se de pessoa jurídica.

**Art. 6° -** O contribuinte inadimplente poderá optar pela adesão ao Programa ***REFIS 2017***, até 15 de dezembro de 2017, formalizando o pedido através de requerimento devidamente protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**Art. 7° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de Janeiro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**FB2C4A1D

---

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**LEI Nº 1.928/2017**

"Altera a Lei Municipal n.º 1.923/2017 e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** O item III do artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.923/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**III - ÓRGÃOS AUXILIARES:**

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer."

**Art. 2° -** A Seção III da Lei Municipal n.º 1.923/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social".

**Art. 3º -** O artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.923/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social:
**I – Quanto à Cultura**:

**a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;**
**b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;**
**c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;**
**d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal e Estadual nas escolas;**
**e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;**
**f) Promover gincanas e outras atividades.**

**II – Quanto à Ação e Desenvolvimento Social:**

a) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
b) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
c) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
d) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária
e) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
f) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda.
g) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
h) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;
i) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
j) Promover a ação social denominada "Leite das Crianças";
k) Assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso."

**Art. 4° -** A Seção IIII da Lei Municipal n.º 1.923/2017 passa a ter a seguinte redação:
"Secretaria Municipal de Educação".

**Art. 5º -** Fica suprimido o item II do artigo 23 da Lei Municipal n.º 1.923/2017.

**Art. 6° -** Todos os cargos alcançados pela modificação na estrutura das Secretarias estarão vinculados às Secretarias da nova nomenclatura.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de janeiro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**8FD70AFB

---

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**LEI Nº 1.929/2017**

"Dispõe sobre a definição de critérios de escolha mediante a consulta à comunidade escolar para designação de diretores da rede municipal de educação básica do município de Almirante Tamandaré."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante delegação da escolha à Comunidade Escolar, em consulta realizada simultaneamente em todos os estabelecimentos de ensino.

**CAPÍTULO I - DOS ELEITORES**

**Art. 2º** Poderão votar as seguintes pessoas:

I - Todos os funcionários do estabelecimento de ensino, inclusive os que estiverem em licenças maternidade, saúde e prêmio;

II - O pai, ou a mãe, ou o representante legal do aluno menor devidamente matriculado na Instituição de Ensino;

III - só poderão votar os funcionários que estiverem no efetivo exercício da função no estabelecimento de ensino;

IV - Os alunos de educação de jovens e adultos (EJA), regularmente matriculados na escola polo do Município desde que em pleno gozo de sua capacidade civil.

§ 1º - Os votos dos alunos da educação de jovens e adultos serão computados para a eleição dos diretores dos estabelecimentos de ensino onde estejam frequentando, independentemente, do local onde tenham efetivado suas matrículas.

§ 2º - Cada pai, mãe ou representante legal terá direito a 1 (um) voto por estabelecimento, independentemente do número de filhos matriculados naquela escola ou CMEI.

§ 3º - O pai, mãe ou representante legal terá direito a um único voto, ainda que desempenhe suas funções como funcionário na escola ou CMEI.

**Art. 3º** Não poderão votar os funcionários do estabelecimento que estiverem:

I - em licença sem vencimento;

II - afastados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura;

**CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS**

**Art. 4º** Podem concorrer ao cargo de Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, os professores que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ter formação mínima de terceiro grau em área que lhe capacite a dar aula na instituição almejada, mantida a vedação àqueles profissionais enquadrados no inciso I, do Art. 24, da Lei Complementar nº 006/2006;

II - tenham concluído, integralmente, o estágio probatório;

III – aprovação na avaliação escrita prevista no Capítulo III, da presente Lei.

Parágrafo único: Quando a instituição estiver em funcionamento a menos de 06 (seis) meses, o requisito previsto no inciso III será reduzido para 50% do tempo efetivo em atividade.

**Art. 5º** Podem concorrer ao cargo de Diretor nos Centros Municipais de Educação Infantil, os professores de educação infantil que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - tenham formação mínima exigida para os níveis que constituem o quadro do cargo de professor de educação infantil nos termos do art. 27 e incisos da Lei Complementar nº 006/2006.

II - tenham concluído, integralmente, o estágio probatório;

III - estejam no exercício efetivo de seu cargo no estabelecimento de ensino ao qual pretendam concorrer ao cargo eletivo, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contados retroativamente da data final da inscrição.

IV – aprovação na avaliação escrita prevista no Capítulo III, da presente Lei.

Parágrafo único: Quando o estabelecimento possuir menos de 06 (seis) meses de funcionamento, o requisito previsto no inciso III será reduzido para 50% do tempo efetivo em atividade.

**Art. 6º** É vedada a candidatura do servidor que:

I - tenha sido condenado por processo administrativo, com transito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

II - tenha estado em licença sem vencimento nos 2 (dois) últimos anos;

III - tenha estado em licença médica por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, alternados, no prazo de 12 (doze) meses contados retroativamente da data final da inscrição;

IV - não estejam no gozo de seus direitos políticos; ou

V – não tenha cumprido, ao menos, 75% do plano de ação anterior, caso o servidor esteja concorrendo à reeleição.

**Art. 7º** O Candidato poderá se registrar apenas em um único estabelecimento de ensino.

**Art. 8º** O candidato, detentor de um cargo efetivo estável e outro em estágio probatório, estando em exercício em mais de um estabelecimento de ensino, poderá registrar sua candidatura no estabelecimento onde está efetivado.

**Art. 9º** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração do Departamento de Recursos Humanos/da Secretaria Municipal de Administração e Previdência que contenha:

I - número do RG;

II - número do CPF;

III - data da nomeação;

IV - inexistência de condenação administrativa com trânsito em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;

V - inexistência de gozo de licença médica por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, alternados, no prazo de 12 (doze) meses contados retroativamente da data final da inscrição;

IV – de cumprimento do plano de ação anterior, caso esteja concorrendo à reeleição.

**Art. 10º**- No ato da inscrição o candidato também deverá apresentar plano de ação, o que deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

I - Identificação do candidato e da instituição de ensino;

II – Objetivos e prazos para serem atingidos;

III – Ações estratégicas para atingimento dos objetivos;

IV – Indicadores para avalição do atingimento dos objetivos.

Parágrafo único: O acompanhamento dos planos de ação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO**

**Art. 11º** - A seleção dos diretores, será convocada por Decreto do Prefeito Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da eleição, devendo ser publicado o referido Decreto no órgão oficial do município, com ampla divulgação nos estabelecimentos de ensino.

**Art. 12º** – A seleção ocorrerá em duas etapas:

I – A primeira etapa tratar-se-á de teste seletivo, realizado pela comissão central organizadora, para avaliar os conhecimentos técnicos dos candidatos;

II – A segunda etapa tratar-se-á de eleições, nos termos dos artigos seguintes.

§ 1.º O conteúdo do teste seletivo será definido pelo Decreto referido no artigo anterior e terá relação com o exercício da profissão.

§ 2.º O candidato que obtiver rendimento inferior a 50% na primeira etapa não poderá participar da segunda.

**Art. 13º** - A eleição se dará por voto direto e secreto.

**Art. 14º** - Considerar-se-á válida a sessão de votação em cada estabelecimento, aquela cujo número de participantes com direito a voto, atinja a quantidade de 33% (trinta e três por cento) mais 01 (um) de todos os votantes.

**Art. 15º** - Será considerado eleito o candidato mais votado.

**Art. 16 º-** Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

I - seja mais antigo no estabelecimento de ensino;

II - seja o mais antigo servidor do quadro de servidores do município de Almirante Tamandaré;

III - tenha concluído especialização *latu sensu* em gestão escolar;

IV - tenha maior idade.

**Art. 17º** - Nos casos em que não houver candidatos ou não houver quórum para validar a eleição, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, proceder à indicação do diretor do estabelecimento de ensino, observados os critérios para candidatura.

**CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

**Art. 18º** - A organização das eleições, em âmbito municipal, será realizada por uma Comissão Central Organizadora, cuja função será:

I - organizar o processo eleitoral;

II - coordenar e supervisionar os Estabelecimentos de Ensino na execução do processo eleitoral; e

III - resolver casos omissos, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e, ainda, outros órgãos municipais se necessário.

**Art. 19º** - A Comissão Central Organizadora será composta por:

I - 4 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, serem indicados pelo Secretário Municipal; e

II - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, indicado pelo Secretário Municipal.

III – 3 (três) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;

IV – 1 (um) representante do sindicato dos professores e servidores públicos de Almirante Tamandaré

**CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ELEITORAL EXECUTORA**

**Art. 20º** - Os Estabelecimentos de Ensino formarão, obrigatoriamente, uma Comissão Eleitoral Executora com as seguintes finalidades:

I - executar o processo eleitoral no Estabelecimento de Ensino;

II - manter a Comissão Central Organizadora informada dos procedimentos adotados;

III - atender as demandas oriundas da Comissão Central Organizadora;

IV - estabelecer a mesa receptora de votos;

V - estabelecer a mesa apuradora; e

VI - outras competências a serem estabelecidas mediante Decreto Municipal, para cada eleição em particular.

**Art. 21º** - A escolha dos membros integrantes da Comissão Eleitoral Executora será realizada mediante Assembleia, convocada pelo diretor do estabelecimento de ensino e deverá contemplar as seguintes categorias:

I - dois representantes da associação de pais e mestres;

II - dois professores do estabelecimento de Ensino;

III - um funcionário do estabelecimento de ensino;

IV - dois representantes do Conselho Escolar.

Parágrafo Único. As assembleias de que trata o *caput* deverão ser realizadas por categoria e com a maior participação possível de cada segmento representativo.

**CAPÍTULO VI - DO MANDATO**

**Art. 22º** - A duração do mandato de diretor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato consecutivo.

Parágrafo único: Não poderá ser reconduzido o servidor que não tenha cumprido ao menos 75% do plano de ação anterior.

**Art. 23º** - O candidato eleito será designado para o cargo de direção mediante Portaria do Poder Executivo Municipal, e será empossado mediante Termo de Exercício.

**Art. 24º** - Perderá a função de diretor aquele que:

I - for condenado judicialmente, em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

II - venha a sofrer sanção disciplinar após regular processo administrativo disciplinar, por irregularidade cometida até a data de seu mandato; ou

III – não cumpra, conforme análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao menos 1/3 (um terço) do plano de ação no primeiro ano do mandato.

**Art. 25**º - Em caso de vacância das funções de diretor, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, proceder à indicação do diretor do estabelecimento de ensino, observados os critérios para candidatura.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26º** - O disposto nesta Lei é aplicável a todas as Escolas e CMEI's.

**Art. 27º** - O processo eleitoral em específico será regulamentado mediante Decreto Municipal, respeitado o disposto por esta Lei.

**Art. 28º** - Os diretores dos estabelecimentos de ensino permanecerão em exercício no cargo até a transmissão deste ao novo diretor eleito, oportunidade em que fará a entrega do balanço, acervo documental e inventário do material do estabelecimento, salvo no caso do Art. 22, desta Lei.

**Art. 29º** - As aulas não serão suspensas no dia do pleito eleitoral, nos estabelecimentos de ensino onde houver eleição.

**Art. 30º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições sobre normas para a realização de eleição de diretores das escolas e centros municipais de educação infantil, da rede municipal de ensino previstas em outras leis, especialmente nas leis ordinárias 1448/2009 e 1735/2013 e lei complementar 06/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 23 de janeiro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**43CA88FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 051/2016**

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa J. T SERVIÇOS.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete ), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **J. T SERVIÇOS – MEI – CNPJ 24.509.865/0001-46, situada em Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JAIR TEODORO, inscrito no RG sob o nº 3.956.298-7 e CPF: 3.900.293.490-4.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 061/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016, com o objeto do Presente Contrato a de profissional para realização de serviço de jardinagem, corte de grama, limpeza e manutenção de praças e parque do Município de Altamira do Paraná, conforme especificações constantes do Anexo I do edital., Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31 de Janeiro 2017.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao valor original do presente contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

J. T Serviços
***JAIR TEODORO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**5995E4AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 005/2017**

**participação:** Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com
.
Altamira do Paraná, 23 de Janeiro de 2017.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**3EDB2ED3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**OBJETO:** Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Altamira do Paraná.

**VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal e o atestado de recebimento pelas Secretarias responsáveis.

**CONTRATADO: ATALIBA PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná - PR

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de Janeiro de 2017.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**B28096FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**OBJETO:** Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 006/2017, Dispensa de licitação nº. 002/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 002/2017, para a Locação de Imóvel em nome de **ATALIBA PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná - PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Janeiro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**46D1A247

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**OBJETO:** Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **ATALIBA PEDRO DOS SANTOS, portador do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Janeiro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**5E6E0F70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ATALIBA PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná - PR, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 006/2017 e Dispensa n. 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 23 de Janeiro de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***ATALIBA PEDRO DOS SANTOS***
Proprietário

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**EF7DA04C

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 143/2016 DE 29/12/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,00
15 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 575,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 545,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
96 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.360,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
153 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
180 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.115,00
181 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.080,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
202 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.915,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
241 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.550,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 810,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 290,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.310,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00
347 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.450,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
384 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 680,00
385 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
**Total Suplementação: 41.850,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.805,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
9 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 880,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.830,00
27 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 480,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
48 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.360,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
200 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.995,00
**Total Redução: 41.850,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29/12/2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**05CFDB42

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 144/2016 DE 29/12/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
69 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.985,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 870,00
74 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
94 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 935,00
407 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80,00
**Total Suplementação: 12.970,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00 Fonte: 1000 12.970,00
**Total da Receita: 12.970,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29/12/2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**B82E8A96

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.589 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr **ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a partir de 24 de Janeiro de 2.017.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**048D7FCE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**CISLIPA**
**ATO Nº 03/2017**

Súmula: Autorizo ao funcionário Jefferson Reinaldo Schneider a 01 diária para ida até o Ministério Público de Curitiba na data de 20/01/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Jefferson Reinaldo Schneider - Advogado – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba, para providencias junto ao Ministério Público na data de 20.01.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**579E22F4

**CISLIPA**
**ATO Nº 02/2017**

Súmula: Autorizo ao funcionário THIAGO ALVES DE CAMARGO a 01 diária para ida até o Ministério Público de Curitiba na data de 20/01/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário THIAGO ALVES DE CAMARGO - Advogado – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba, para providencias junto ao Ministério Público na data de 20.01.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**945B045C

---

**CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 005/2017**

**NÃO COMPARECIMENTO**

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 04/2017, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 04/2017 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

**NÃO COMPARECIMENTO:**

| MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA |
| 858010002 | Jaime Ribeiro Freitas | 16 | 04 |

Paranaguá, 24 de Janeiro de 2017.

***ADEMAR GONÇALVES DA SILVA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**386157D5

---

**CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 006/2017**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

**EDITAL 006/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25, 26, 27 e 30 de janeiro de 2017 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

**1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA |
| 94710002 | ROBSON MENEZES LEAL | 17 | 05 |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).

t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2017**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
**Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Paranaguá, 24 Janeiro de 2017.

***ADEMAR GONÇALVES DA SILVA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**49B7AA47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197 - INEXIGIBILIDADE 03/2012**

**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO**
**ORIGEM:**
**CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197**
**INEXIGIBILIDADE 03/2012**
**RATIFICAÇÃO: 05/03/2012.**
**RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 19/01/2017**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68;
**CONTRATADA: JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88**, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Diretor Administrativo, o Senhor **Stevan Rolim de Moura** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6136315-7 SSP-PR e CPF nº 016.985.209-13, residente e domiciliado na Rua Bororós, 638, Apto. 21, Vila Izabel, CEP 80320-260, Curitiba-PR.
**OBJETO:** Reequilíbrio financeiro do Contrato de acordo com o IPCA acumulado do período.
**VALOR:** O Valor inicialmente pactuado em R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) a tonelada, será atualizado em 6,29% referente ao acumulado do IPCA, no valor de R$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).
**BASE LEGAL:** Alinea "D", Inciso II, Art.65. da Lei 8.666/93 e alterações
**DATA DO FIRMAMENTO: 20/01/2017**.
**ASSINATURAS:** Assinado pelo Sr. José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e o Sr. Stevan Rolim de Moura, representante legal da empresa Contratada.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**B7C3B6CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 980/2017**

**Súmula:** "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova

para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná **aprovou**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 02.000 | - | Assessoria de Governo | | |
| Unidade Orçamentária: | 02.001 | - | Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001. 04 122 0002.1006 | | - | Aquisição de um Veículo | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 100.000,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º
da presente Lei, os abaixo especificados:
I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001. 15 452 0005.2035 | | - | Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 100.000,00 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 1006 e 2035, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículo adquirido/unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 1 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 1006 | PROJETO: Aquisição de um Veículo | | 100.000,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e Logradouros públicos mantidos/meses | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras |
| 2035 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 2.198.138,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 1006, 1029, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículo adquirido/unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 1 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras(l,00) |
| 1006 | PROJETO: Aquisição de um Veículo | | 100.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e Logradouros públicos mantidos/meses | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2035 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 2.198.138,00 |

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2C2F6DDB

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº: 065/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 175/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **Dorcas Gonçalves de Medeiros Barbosa,** portadora do RG nº 8.201.278-8, registrada na matrícula n° 4480-1, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BD876001

## ADMINISTRAÇÃO
## CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 05/2017

**EDITAL 05/2017**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 004/2017, que altera o Item 4.4 do Edital 01/2017 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR e PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

"4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 23/01/2017 a 27/01/2017, devendo o candidato trazer todos os títulos no ato, bem como os documentos necessários para a confirmação da inscrição."

Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**ED34A92D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr. **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de janeiro de 2017

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7EA815A7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 061/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1**º. – Nomear **SIMONE APARECIDA CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 9.738.515-7 e do CPF nº 053.292.019-85, residente e domiciliado a Dst Mineiros, s/nº, Mineiros, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B0970E94

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PUBLIDIAS PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 88.847.660/0001-53, com sede à Rua Caldas Junior, 20, Conjunto 36, Centro, Porto Alegre, RS, o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4D595A76

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual em razão da equiparação do auxílio-alimentação com o aumento do salário mínimo, visto que o mesmo é parâmetro para reajuste do auxílio, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 31.740,95 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.46.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2080-3.3.90.46.00.00.104;
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.46.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.46.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 101/2014.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AF53F724

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 979/2017**

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 366.672,45 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 05.000 | - | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | 05.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 05.001. 04 122 0002.2017 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.36.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 23.210,00 |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 0008.2090 | | - | Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS | | |
| Fonte | 0 1 101 | - | FUNDEB 60% – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 293.509,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 293.509,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 293.509,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 301 0016.2117 | | - | Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação de Serviços por Tempo Determinado | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 49.953,45 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados: I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 366.672,45 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 05.000 | - | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | 05.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 05.001. 04 122 0002.2017 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 23.210,00 |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 361 0008.2083 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| Fonte | 0 1 101 | - | FUNDEB 60% – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 20.836,00 |
| Fonte | 0 1 102 | - | FUNDEB 40% – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 272.673,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 293.509,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 301 0016.2118 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 49.953,45 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2090, 2117, 2083, 1193 e 2118, na forma abaixo descrita:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Crianças atendidas/crianças | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 85 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2090 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS | | 1.985.040,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/alunos | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 745 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2083 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB | | 3.638.849,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | atendido/unidade | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras |
| 2117 | Atividade: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 540.144,45 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras |
| 2118 | Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 4.325.168,55 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2090, 2117, 2083, 1193 e 2118, na forma abaixo descrita:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos /aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 85 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2090 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS | | 1.985.040,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/alunos | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 745 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2083 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB | | 3.638.849,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa atendido/unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2117 | Atividade: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 540.144,45 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2118 | Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 4.325.168,55 |

Art. 6°. A autorização do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 2017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D88FA779

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N. 064/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**

**Art. 1**º. – Nomear **EDSON ALAOR LEAL**, brasileiro, portador do RG nº 7.777.964-7 e do CPF nº 030.113.949-03, residente e domiciliado a Rua Anibal Khury, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B8CB97E8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 063/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1**º. – Nomear **JOSIANE DE FATIMA MORDZIM**, brasileira, portadora do RG nº 5.475.599-6 e do CPF nº 014.668.819-84, residente e domiciliado a Rua Anibal Khury, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D106EFC2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 062/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1**º. – Nomear **PAULA FRANCIELE GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 14.758.109-2 e do CPF nº 790.554.602-06, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 23, Rondinha, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1FA1481F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**ATO 012/2017**

Súmula: Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade de 120 dias – (05/01/2017 a 04/05/2017) a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, registrada na matrícula nº 70, **Luana Joana Savio Pacheco**, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº. 9.754.281-3 e CPF 010.098.739-70.
**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2017.

***MÁRCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**694F0C75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**

**O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**

**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** Contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 13h30 HORAS.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 13:30 HORAS.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUIZO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE SUPRACITADO CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICIPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTOS SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
**TELEFONES:** (44) 32751177 OU 32752100 – RAMAL 227.

BARBOSA FERRAZ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Junior Miranda
**Código Identificador:**3F7A839F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 003/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1824/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de protocolo n.º 035/2016;
CONSIDERANDO o Processo de Licitação n.º 001/2017

**DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza a regularização de imóvel, com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 16.138,59 m² constante da matrícula sob n.º 7.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Bairro São Cristóvão de conformidade com mapa e memorial descritivo, para a empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3AA30EC1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:1/2017
b ) Licitação Nr.:1/2017-DL
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 20/01/2017
e ) Data da Adjudicação: 20/01/2017
f ) Objeto da Licitação: Regularização de imóvel com transferência de área com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 16.138,59 m² constante da matrícula sob n.º 7.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Bairro São Cristóvão de conformidade com mapa e memorial descritivo, para a empresa RANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E COMPENSADOS LTDA

Bituruna, 20 de Janeiro de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**20471A82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 34/2017

**PORTARIA Nº034/2017**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Geni Aparecida dos Santos,** nomeada através da portaria 470/2003 sob CI/RG 9.911.697-8 e inscrita no CPF 053.834.929-84 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 10(dez)dias de férias de direito adquirido referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 23/01/2017 a 01/02/2017, conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 033/2017 de 19 de janeiro de 2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**C2757194

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 57/2016

Pregão, na forma presencial, nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 38 e 46 - Lote 02 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.116,50 (Um mil, cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos), atualizando o montante para R$36.480,30 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).
Data: 23/01/2017

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D97D34D4

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2016**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 47/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$113.310,60 (Cento e treze mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) referente aos itens 01 a 11 - do Lote 01 - Pregão nº 47/2015, atualizando o montante para R$246.110,20 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e dez reais, vinte centavos), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/12/2017.
Assinatura: 02/01/2017

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B64CB6CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 015/2017**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Fica exonerada a partir desta data a Sra. TACIANA STEIGENBERG, que deixa de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Administração em Saúde (CC-01).

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**079BB30B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO CONVENIO - CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º**01.611.489/0001-09**, com sede à Avenida João Ferreira Neves, S/n, nesta cidade de Campina do Simão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.134.804-1 PR e do CPF n.º 288.038.419-20, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves S/n, Centro em Campina do Simão-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, e **lei Municipal de Campina do Simão nº 362 de 24 de Agosto de 2011**, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ **180.000,00(cento e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária.
**10.301.100012.021**
**3.3.90.30.00**
**Fonte: 303 e 495**
**Conta despesa: 990/1000/1170**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA – Do Gestor
Fica nomeado como Gestor deste CONVÊNIO o Sr. JOSMAR SOARES, portador do R.G. n.º 8.478.681-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.756.069-39, funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campina do Simão, 17 de Janeiro de 2017

Prefeito Municipal.

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**BBF34DED

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**LEI Nº. 563/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Súmula: Fixa o Vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em Observância a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, qual dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 8.948, de 29/12/2016, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;
**Paragrafo Único**: A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 23 de Janeiro de 2017

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**9DC61819

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (5cm), NAS RUAS PADRE VALENTIM NOGLY, e RUA REINALDO MAGNOM ROCHA , PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
**CONTRATO Nº** 061/2016.
**CONTRATANTE:** Município de Campina do Simão.
**CONTRATADA:** VDL CONSTRUTORA LTDA-ME
**MOTIVO** 1) O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato no prazo de execução em 90 (noventa) dias, a partir da data de 16 de dezembro de 2016.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
**DATA DE ASSINATURA:** vinte e três de janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Samantha Cristina Pinheiro
**Código Identificador:**D910AFE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01-2017**

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial nº. 01/2017** para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min. e das 13h00min às 17h30min, a partir do dia 12 de janeiro de 2017, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 12 de janeiro de 2017.

***HEBER LUIZ SCARPIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Samantha Cristina Pinheiro
**Código Identificador:**2A815763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Súmula: Designção e Atribuição Edinéia Frigo para a função de Diretora da Escola Municipal Marciliano Rocha.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edinéia Frigo**, portadora do CPF nº 047.758.439-07, para a função de Diretora da escola Municipal Marciliano Rocha, atribuindo gratificação de função símbolo FGD-3, de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra “a”, do Inciso I, do art. 29, da Lei 192 de 14/12/05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de Janeiro de 2017.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**51DE951F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Súmula: Atribui carga Horária Suplementar a servidora Helemara Freitas da Silva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora **Helemara Freitas da Silva**, portadora do CPF: 049.292.249-77, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 23 de Janeiro de 2017.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**A254AC81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 001/2017**

Revoga a Portaria 003/2014 e Designa Secretaria responsável na forma que dispõe:

O Prefeito do Município de Campo Magro, PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 003/2014;

Art. 2º - **DESIGNAR** para Secretaria de Desenvolvimento Urbano a emissão de Ofícios direcionados a SANEPAR e COPEL objetivando as ligações de água e luz;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de janeiro de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5CB8BF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**
**DECRETO Nº 093/2017**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 16/2013, que Disciplina a concessão das Licenças mencionadas no Inciso XXII, do Artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 16/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Visando melhor disciplinar a concessão das Licenças enumeradas no Inciso XXII, do Artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, fica, a partir da publicação do presente Decreto, a cargo exclusivo do Secretário(a) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano a sua expedição.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2017

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EE50B639

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 002/2017 - DETR

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

| CÓDIGO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 8811 | JARDINS TRANSPORTES – ME | 13.013.579/0001-79 | 28/02/2017 |
| 8817 | GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME | 00.371.565/0001-85 | 28/02/2017 |
| 8705 | TEREZINHA MIRANDA CALIL - MEI | 12.673.321/0001-36 | 28/02/2017 |
| 19724 | HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME | 14.583.021/0001-91 | 28/02/2017 |
| 19554 | ASPEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA ME | 09.015.224/0001-41 | 28/02/2017 |
| 8198 | VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA | 11.432.555/0001-29 | 28/02/2017 |
| 19825 | JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME | 14.608.677/0001-11 | 28/02/2017 |
| 21278 | ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO | 042.614.529-10 | 28/02/2017 |
| 19812 | MARIA GALVÃO CARDOSO VEIGA - MEI | 14.833.561/0001-86 | 28/02/2017 |
| 22147 | LIDIA BETIM DE OLIVEIRA - MEI | 19.661.752/0001-21 | 28/02/2017 |
| 22177 | EVANDRO BASSO - MEI | 19.763.913/0001-98 | 28/02/2017 |
| 20935 | EDER COLODEL - ME | 17.419.856/0001-07 | 28/02/2017 |
| 8882 | PAULO CEZAR GABRIEL | 13.162.325/0001-12 | 28/02/2017 |
| 8894 | VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME | 13.270.414/0001-82 | 28/02/2017 |
| 22073 | BOUTIQUE MK LTDA – ME | 19.567.785/0001-07 | 28/02/2017 |
| 23251 | ESTRUTURAL TRAILERS - ME | 21.539.608/0001-69 | 28/02/2017 |
| 23246 | STRAPET EMBALAGENS - LTDA | 09.258.359/0001-38 | 28/02/2017 |
| 23234 | JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME | 21.758.928/0001-00 | 28/02/2017 |
| 23184 | CELSO DE SOUZA - MEI | 21.539.832/0001-50 | 28/02/2017 |
| 22873 | VOLMIR COSTA DA CRUZ - MEI | 20.851.778/0001-11 | 28/02/2017 |
| 20923 | E D GONÇALVES - FERRAGENS – ME | 12.456.375/0001-40 | 28/02/2017 |
| 19763 | ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP | 03.550.980/0001-94 | 28/02/2017 |
| 8226 | DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA | 11.330.431/0001-32 | 28/02/2017 |
| 8869 | VIME FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 13.133.688/0001-20 | 28/02/2017 |
| 21003 | VALDEREZ PIANI – MEI | 17.624.618/0001-25 | 28/02/2017 |
| 19665 | FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS | 14.787.606/0001-23 | 28/02/2017 |
| 19789 | POLIANA COSTA - MEI | 14.952.770/0001-49 | 28/02/2017 |
| 8878 | NATANAEL RAAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 13.110.865/0001-52 | 28/02/2017 |
| 20952 | CLEONICE PALMA PESSOA - MEI | 17.382.927/0001-36 | 28/02/2017 |
| 20972 | JOÃO BATISTA DE MATTOS - MEI | 17.273.949/0001-68 | 28/02/2017 |
| 19785 | PORTO VITTORIA GREEN VALLEY LTDA - ME | 14.920.181/0001-89 | 28/02/2017 |
| 19458 | F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP | 14.474.749/0001-85 | 28/02/2017 |
| 8839 | GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP | 03.727.683/0001-71 | 28/02/2017 |
| 8802 | VALERIA CHRISTIANE CANAUER | 12.093.478/0001-92 | 28/02/2017 |
| 20933 | KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA | 17.308.513/0001-67 | 28/02/2017 |
| 4528 | ODAIR DE PAULA CORDEIRO | 500.175.279-53 | 28/02/2017 |
| 22071 | KARINE REITER - ME | 19.064.317/0001-10 | 28/02/2017 |
| 18617 | CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA - ME | 04.447.943/0002-07 | 28/02/2017 |
| 8858 | INSTITUTO DE CONVIVENCIA INCLUIR-ICI | 13.018.778/0001-70 | 28/02/2017 |
| 8277 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS PACHECO LTDA | 11.105.601/0002-66 | 28/02/2017 |
| 19831 | CLAUDIO LUIZ ALEZ MOVEIS SOB MEDIDA | 15.069.058/0001-69 | 28/02/2017 |
| 21002 | VERGINIA ALEX SZYCHTA - ME | 17.639.884/0001-21 | 28/02/2017 |
| 8841 | ODETE SOARES DA SILVA - MEI | 13.134.155/0001-62 | 28/02/2017 |
| 20968 | MARIA DIVAIR ALVES DA SILVA - MEI | 17.550.886/0001-40 | 28/02/2017 |
| 8230 | JUSIMARA ALVES DE OLIVEIRA BORRACHARIA DO GUARAPUAVA | 11.359.413/0001-83 | 28/02/2017 |
| 8581 | ELIETE DA SILVA FRANCISCO | 12.343.890/0001-13 | 28/02/2017 |
| 19749 | HENRIQUE SOARES BARBOZA | 14.343.554/0001-04 | 28/02/2017 |
| 19740 | CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR - ME | 09.394.342/0001-08 | 28/02/2017 |
| 22059 | MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME | 15.250.214/0002-74 | 28/02/2017 |
| 8252 | CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA | 11.468.080/0001-20 | 28/02/2017 |
| 22057 | GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - EPP | 19.577.970/0001-82 | 28/02/2017 |
| 19701 | IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS | 29.744.778/6855-13 | 28/02/2017 |
| 22145 | ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME | 19.329.918/0001-07 | 28/02/2017 |
| 8790 | SUZANA CRISTINA SOARES DE LIMA | 12.909.702/0001-71 | 28/02/2017 |
| 19832 | JOSE VILSON COSTA CHAGAS – MEI | 14.852.084/0001-04 | 28/02/2017 |
| 8861 | CAMILA PETTER DA ROCHA | 13.182.002/0001-90 | 28/02/2017 |
| 20990 | CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES CARTOONS | 17.551.780/0001-60 | 28/02/2017 |
| 8219 | IVAN VILAS BOAS | 11.308.361/0001-16 | 28/02/2017 |
| 20944 | MIRACI RAYER – MEI | 17.423.425/0001-06 | 28/02/2017 |
| 8872 | MARCIA REGINA TONIN | 12.234.975/0001-63 | 28/02/2017 |
| 8883 | DAVI SEGURO | 12.837.550/0001-49 | 28/02/2017 |
| 19729 | EBER RAFAEL KOREVAAR – MEI | 14.879.346/0001-16 | 28/02/2017 |
| 20982 | LEANDRO CESAR DOS SANTOS - MEI | 17.360.490/0001-30 | 28/02/2017 |
| 8880 | RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA | 12.425.316/0001-04 | 28/02/2017 |
| 23825 | TEODOZIO HALISKI - PESQUE E PAGUE - ME | 22.966.424/0001-48 | 28/02/2017 |
| 23827 | ROSELI APARECIDA DA SILVA STEMPNHAKY - MEI | 22.011.732/0001-10 | 28/02/2017 |
| 23483 | PEDRO ANTONIO COELHO DE AMORIM - MEI | 22.809.892/0001-09 | 28/02/2017 |
| 23384 | HERCULES PADILHA DA SILVA – MEI | 22.203.289/0001-89 | 28/02/2017 |
| 23811 | DIOGO BUENO PEDRO - MEI | 22.382.453/0001-62 | 28/02/2017 |
| 23808 | BOA VISTA I COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME | 24.082.250/0001-86 | 28/02/2017 |
| 23760 | MARLI MARIZA DA SILVEIRA - MEI | 23.836.956/0001-23 | 28/02/2017 |
| 23806 | ASSOCIAÇAO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO | 22.160.624/0001-09 | 28/02/2017 |
| 8526 | PERUSSE & BRANDINO COMERCIO DE GÁS LTDA ME | 11.889.930/0001-64 | 28/02/2017 |
| 23803 | GUILHERME AUGUSTO MAGRI - MEI | 22.738.392/0001-23 | 28/02/2017 |
| 23792 | DAPHYNE KEPES NORONHA - CLINICA | 24.050.431/0001-20 | 28/02/2017 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ODONTOLÓGICA EIRELI - ME | | |
| 20899 | COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA | 80.581.622/0003-51 | 28/02/2017 |
| 8225 | WALDOMIRO SALVADOR DE LARA | 11.370.837/0001-49 | 28/02/2017 |
| 20882 | EVERTON RICARDO ZOTTO & CIA LTDA | 17.113.042/0001-31 | 28022017 |

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual

(art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de janeiro de 2017

***LEONARDO SANTANA***
Secretario Municipal de Fazenda

***DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ***
Diretora do Departamento de Tributose Fiscalização

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0C30F557

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## DECRETO Nº 099/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Silvano Antonio Dall'Agnoll na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0305/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º - CONCEDE**, do dia 19 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **SILVANO ANTONIO DALL'AGNOL**, matrícula nº 1018.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de janeiro de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4CFFAD80

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.017 PROC. 009/2.017

**MODALIDADE DE DISPENSA: Nº.** 8/2.017
**PROCESSO Nº.** 9/2.017
**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E AFINS**.**
**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto, parcela mensal de 650,00.
**EMPRESA AUTORIZADA:** BRUNO BERNARDINO DE JESUS
**CNPJ Nº.** 21.721.596/0001-99
**VALOR:** 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses.
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.**

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**B903E16D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 009/2017**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Contratação de serviço de abastecimento de nitrogênio liquido, para o Programa de Inseminação Artificial, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº **85.093.524/0001-27**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**C20DC7B2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2017

DISTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM RUAS DO BAIRRO VISTA ALEGRE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, DE UM LADO, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E, DE OUTRO, A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME.

**O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e, de outro lado, a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.807.353/0001-60, estabelecida na Rua Principal, s/n- Bairro Placa Luar , na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, neste ato representada pelo seu proprietário Senhor Oscar Costa Farias, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.199.348 e inscrito no CPF n.º 525.143.589-49, com fulcro no inciso II do Artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº061/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O Distrato n.º 001/2017 tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 061/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação Asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado e Quente (C.B.U.Q.), a ser executada nas Ruas Ipê Amarelo, Espirradeira, Romã, Grevilea Anã, conforme projetos, orçamentos, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias e de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**
Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**
A rescisão contratual tem por motivação a inexecução do objeto do contrato nº 061/2016. Diante da emissão de Ordem de Início de Serviço emitida pelo Engenheiro Municipal Anderson Robles GAMA, CREA PR nº 94.134/D, na data de 07 de junho de 2016, a empresa não se apresentou para inicio da execução da obra, sendo notificada pelo Município na data de 18 de outubro de 2016, pelo então Prefeito Municipal, Marcos Antônio David, a empresa prestou informação em tempo hábil ao da notificação, na data de 24 de outubro de 2016, garantido assim seu direito a prévia defesa.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Fica a CONTRATADA liberada da multa prevista em contrato, sendo aceitos seus motivos como válidos.
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Contratante

***USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME***
Contratada

Testemunhas:

Natalia Aparecida Cezar
Diretora do Dep. De Licitações

Kátia Keiko Shimizo
Pregoeira

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**D8F9A192

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**
**PROCESSO Nº 008/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO POR KM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Km, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de transporte da linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/02/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2017.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**4D81C210

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº. 009/2017-DP.**

*Súmula: - "Designa servidores para funções gratificadas, e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Art. 1º.** - Designar os seguintes servidores, para o exercício das seguintes funções, com *termus a quo* de validade e eficácia a partir do dia de 02 de janeiro de 2017:
I)- LUIS MENEZES BUENO, portador da cédula de identidade RG nº. 1.927.219, matrícula 1010-1, para a função de Encarregado da Divisão de Transporte em Saúde;
II)- JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.041.276-0, matrícula 255-1, para a função de Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo Geral;
III)- VANESSA MACHADO LEITE, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.047.878-0, matrícula 1066-1, para a função de Chefe da Seção de Enfermagem;
IV)- EDMILSON JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 3.937.213-4, matrícula 237-1, para a função de Encarregado da Seção de Vigilância Sanitária;
V)- MOISÉS CUSTÓDIO ALVES, portador da cédula de identidade RG nº. 6.040.910-2, matrícula 177-1, para a função de Encarregado da Seção de Vigilância Epidemiológica;
VI)- JULIO BRANDELIK, portador da cédula de identidade RG nº. 7.099.608-1, matrícula 413-1, para a função de Encarregado da Seção de Compras e Patrimônio;
VII)- SILVIO APARECIDO CORRÊA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.627.246-3, matrícula 1013-1, para a função de Encarregado da Seção de Transporte Escolar.
**Art. 2º.** – Conceder aos servidores designados pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1285/2016.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2.017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**6E1BA386

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 015/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 16 de Janeiro de 2017, o Senhor **MARCOS ANTONIO LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG 5.023.539-4, inscrito no CPF sob o nº 815.391.509-68, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.866, de 26 de Abril de 2016.

**Art. 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Janeiro de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**9B1F5C59

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 016/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 20 de Janeiro de 2017, a Senhora **VANDERLY PISSINATI NICACIO**, brasileira, casada, portadora do RG 4.954.769-2, inscrito no CPF sob o nº 831.764.469-34, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.866, de 26 de Abril de 2016.

**Art. 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Janeiro de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**B2AE5C2D

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 017/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 20 de Janeiro de 2017, a Senhora **VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**, brasileira, casada, portadora do RG 6.718.510-2, inscrito no CPF sob o nº 954.656.349-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária da Educação, Cultura e Esportes, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.866, de 26 de Abril de 2016.

**Art. 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Janeiro de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**F07E0B87

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 018/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 23 de Janeiro de 2017, o Senhor **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 12.574.909-7, inscrito no CPF sob o nº 045.601.259-10, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessoria de Planejamento e Controle de Frota, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Janeiro de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**81ABDB6F

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### OFÍCIO Nº 011/2017

Centenário do Sul, 18 de Janeiro de 2017

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.333.796/0001-79, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme o Decreto nº 288/2016 Secretario Municipal de Saúde responsável juntamente com a Diretora do Departamento de Tesouraria, Portaria nº 001/2017, assinar toda e qualquer

movimentação bancária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

OUTORGADOS: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR CPF: 033.523.419-40 SIM
FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 15.661-2, 15.662-0, 15.710-4, 15.711-2, 17.572-2, 17.967-1, 18.365-2, 18.535-3, 18.862-X, 18.898-8, 19.509-X, 19.959-1, 20.097-2, 20.099-9, 20.187-1, 20.198-7, 20.272-X, 20.437-4, 20.513-3, 20.514-1, 20.801-9, 20. 808-6, 21.743-3. - Vinculadas à Saúde do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

| | |
|---|---|
| 009 | EMITIR CHEQUES |
| 010 | ABRIR CONTAS DE DEPOSITO |
| 011 | AUTORIZAR COBRANÇA |
| 020 | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO |
| 026 | SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS |
| 027 | REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES |
| 030 | EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO |
| 031 | AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES |
| 036 | RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 094 | SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES |
| 095 | CANCELAR CHEQUES |
| 096 | BAIXAR CHEQUES |
| 098 | EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS |
| 099 | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS |
| 104 | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO |
| 105 | EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO |
| 117 | EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG |
| 119 | LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP |
| 126 | EMITIR COMPROVANTES |
| 128 | EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO |
| 133 | ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO |
| 149 | ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

Atenciosamente,

***LUIZ NICACIO MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

***FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA***
Tesoureira

Ao
**Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5**
**CENTENÁRIO DO SUL – PR**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**ADC9BA66

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### PORTARIA N.º 07/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

**RESOLVE**

**Nomear** a senhora MARIA VIRGINIA MARQUES ALBERTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.202.856-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 321.959.749-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Colombo, 20 de janeiro de 2017.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**B26118AD

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### EDITAL N° 14/2017 - CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 14/2017**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **02 de fevereiro de 2017**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 23 de janeiro de 2017.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**ANEXO**

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA)

**LAIS CASTEX**

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO)

**JANAÍNA CAROLINE GONÇALVES RODRIGUES**

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**776F097A

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÕES – GESTÃO 2017 – 2020**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) de Colombo-PR, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA os interessados para Assembléias de eleições** deste Conselho para o quadriênio 2017/2020, que será realizada no dia 17/02/2017, na Regional Maracanã (Universidade Aberta do Brasil – UAB), situada à Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, de acordo com o cronograma abaixo:

08:30 – Apresentação das Atribuições do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
09:00 – Assembléia para Eleição de 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
09:45 – Assembléia para Eleição de 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas;
10:30 – Assembléia para Eleição de 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação.

A duração do mandato é de quatro anos e é considerado serviço público relevante não remunerado.

Colombo, 16 de janeiro de 2017.

***MARIA IZABEL VINHOLES MERY VALENTE***
Presidente do CMAE – 2013/2016

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**D3AD92D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo
**Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI,** CNPJ n.º 11.102.277/0001-41
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
**Valor:** R$ 10.819,40 (Dez mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
**Preços Registrados:** Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de janeiro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**8E831A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)**

**Processo:** 27262/2016
**Contratante:** Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração - José Mauri Henemann; e, Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavalari Pavin.
**Contratada:** Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
**Valor:** O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 1.978.632,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2017 a 11 de março de 2017.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de janeiro de 2017.
**Assinaturas:** José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F6A67E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo
**Contratada M. MOBILE EIRELI,** CNPJ n.º 15.764.033/0001-85
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
**Valor:** R$ 261.246,52 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 11 de janeiro de 2017.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**C0C38185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2016**

Processo Administrativo nº. 29508/2016
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do município de Colombo no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR a ERRATA do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016 de 09 de novembro de 2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude:
ONDE SE LÊ:

PROPONENTE: MESSIAS & NODARI LTDA
Item nº. 01: Medalhas 5cm / Quant. 5.000
Valor unitário: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);
Valor Total: R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais);
LEIA-SE:
PROPONENTE: MESSIAS & NODARI LTDA
Item nº. 01: Medalhas 5cm / Quant. 5.000
Valor unitário: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);
Valor Total: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENNEMAN***
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**8E15D58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2016 - ERRATA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização/upgrade de Licenças do Software "Milestone Corporate", utilizado na Gestão de Imagens do Sistema de Vídeo Monitoramento.
Comunicado de alteração do edital, conforme ERRATA publicada no sítio Oficial do Município:
www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Colombo, 23 de janeiro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**178F3724

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 48/2017**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

**Artigo 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.797,03 (Dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02 GABINETE DO PREFEITO**
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 3504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$6.500,00

**02 GABINETE DO PREFEITO**
02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 - DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
4.4.90.52.00.00 3504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$4.000,00

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
4.4.90.52.00.00 3504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$4.500,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 - DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4.4.90.52.00.00 3504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$3.100,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 - MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00 3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$697,03

**Total das Suplementações.....R$ 18.797,03**

**Artigo 3º** - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

**SUPERAVIT FINANCEIRO – FONTE - VALOR**

OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - 504 - R$18.100,00

FUNREBOM - 515 – R$697,03

**Total do Superávit Financeiro..... R$ 18.797,03**

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

***MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**D20AFC4E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EMPRESA LICISUL COMERCIAL LTDA – ME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 017/2017,

**NOTIFICA** a Empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME -** CNPJ nº 21.112.066/0001- 43, por se encontrar em local incerto e não sabido, ficando intimada ao comparecimento na Prefeitura do

Município de Contenda, localizada na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda - Paraná, pelo motivo da inexecução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2016, referente as ordens de compras adiante descritas, apresentando justificativa formal e escrita, no exercício da ampla defesa e do contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

**Ordem de compras: 051/2016 de 15/07/2016, 086/2016 de 09/09/2016, 101/2016 de 14/10/2016 e 109/2016 de 08/11/2016.**

Contenda, 20 de janeiro de 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**96436A3D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014**
**DISPENSA Nº 047/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014**

**OBJETO:** Locação de imóvel para a implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial de contenda).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerando o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.192/2001 e da Lei Federal nº 8666/93.

**PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, compreendido de **27 de janeiro de 2017 até 27 de janeiro de 2018.**

**REAJUSTE** no valor contratual mensal, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no importe de **7,19% (pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M).**

**VALOR:** Valor mensal de **R$ 2.395,29** (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Valor total do contrato para 12 (doze) meses é de **R$ 28.743,48** (Vinte e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**LOCADOR: SR. ARAMIS VICENTE XAVIER TUREK** e sua esposa **SRA. GIZELDA APARECIDA DA COSTA TUREK.**

**DATA:** 18/01/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**EE7FB6E4

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, art 53, inciso III - Anexo VI | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/10/2016 (b) | Em 31/12/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 928.432,84 | 1.352.707,24 | 1.332.989,71 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.047.192,71 | 1.599.218,05 | 2.236.428,21 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 3.039.766,41 | 1.711.565,52 | 2.115.915,86 |
| Demais haveres financeiros | 140.890,06 | 137.208,48 | 135.900,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 133.463,76 | 249.555,95 | 15.387,65 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (2.118.759,87) | (246.510,81) | (903.438,50) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (2.118.759,87) | (246.510,81) | (903.438,50) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Dez (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | (656.927,69) | 1.215.321,37 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**670B0028

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a - b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | SALDO A REALIZAR (c - d) |
| Despesas de Capital | 222.381,62 | 70.281,62 | 152.100,00 |
| Investimentos | 222.381,62 | 70.281,62 | 152.100,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 222.381,62 | 70.281,62 | 152.100,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (e) | DO EXERCÍCIO (f) | SALDO ATUAL (e + f) |
| | 70.392,91 | (70.281,62) | 111,29 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**5BB0EBA5

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI |

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | Saldo a Realizar (a - b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 1.000.000,00 | 37.941,93 | 759.423,94 | 240.576,06 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo a Realizar (a - b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.379.126,13 | (1.085.693,64) | 4.591.675,27 | 3.787.450,86 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.379.126,13 | (1.085.693,64) | 4.591.675,27 | 3.787.450,86 |
| APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II) | (7.379.126,13) | 1.123.635,57 | (3.832.251,33) | (3.546.874,80) |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**3AF8C435

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 0,00 | 26.500.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,00 | 30.820.916,20 |
| Receitas Realizadas | 5.302.383,30 | 25.126.897,28 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| Dotação Inicial | 0,00 | 26.500.000,00 |
| Créditos Adicionais | | 6.505.516,14 |
| Dotação Atualizada | 0,00 | 33.005.516,14 |
| Despesas Empenhadas | 1.908.795,87 | 24.736.451,70 |
| Despesas Liquidadas | 4.698.625,67 | 24.646.602,42 |
| Superávit Orçamentário | 3.393.587,43 | 390.445,58 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 1.908.795,87 | 24.736.451,70 |
| Despesas Liquidadas | 4.698.625,67 | 24.646.602,42 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 5.147.231,32 | 22.836.816,12 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.215.321,37 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | (162.020,71) | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 133.463,76 | 29,80 | 133.433,96 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 464.027,52 | 18.048,65 | 400.628,78 | 45.350,09 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 597.491,28 | 18.078,45 | 534.062,74 | 45.350,09 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 6.758.265,78 | 25% / 18% | 32,72 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 2.439.028,38 | 60% | 89,25 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 759.423,94 | 240.576,06 |
| Despesa de Capital Líquida | 4.591.675,27 | 3.787.450,86 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 150.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 70.281,62 | 152.100,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.583.059,76 | 15% | 22,88 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**FB1B5661

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.448.472,42 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 10.788.387,24 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) | 483.613,87 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 176.471,31 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 62.068,04 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 62.068,04 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 62.068,04 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 11.386.404,38 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 11.386.404,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 22.836.816,12 | 0,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 49,86 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 12.331.880,70 | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | 11.715.286,67 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 11.098.692,63 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 22.836.816,12 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 49,86 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | | 12.331.880,70 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | | 11.715.286,67 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | | 11.098.692,63 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**F5B24206

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 2º SEMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 928.432,84 | 976.415,39 | 1.332.989,71 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 928.432,84 | 976.415,39 | 1.332.989,71 |
| Dívida Interna | 928.432,84 | 976.415,39 | 1.332.989,71 |
| Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.047.192,71 | 2.735.533,12 | 2.236.428,21 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 3.039.766,41 | 2.805.879,42 | 2.115.915,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 140.890,06 | 140.069,48 | 135.900,00 |
| (-) Restos a pagar processados (excetos precatórios) | 133.463,76 | 210.415,78 | 15.387,65 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (2.118.759,87) | (1.759.117,73) | (903.438,50) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 20.997.577,03 | 21.481.383,73 | 22.836.816,12 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 4,42 | 4,55 | 5,84 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (10,09) | (8,19) | (3,96) |
| LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 928.432,84 | 976.415,39 | 1.332.989,71 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 928.432,84 | 976.415,39 | 1.332.989,71 |
| Interna | 928.432,84 | 976.415,39 | 1.332.989,71 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 132.365,81 | 151.122,37 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 45.350,09 | 2.515.466,67 | 89.849,28 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**0D10EF0B

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 2º SEMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL DAS GARANTIAS (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 20.997.577,03 | 21.481.383,73 | 22.836.816,12 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%) | 22,00 | 22,00 | 22,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**7500D6F9

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 11.386.404,38 | 49,86 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 12.331.880,70 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 11.715.286,67 | 51,30 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite definido por resolução do senado federal | 0,00 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 3.653.890,58 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 1.598.577,13 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**A6F10384

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## 1° TERMO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2017**

**1º EDITAL RETIFICADOR**

**Objeto:** Aquisição de equipamento para compor uma Patrulha Agrícola Mecanizada, Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 833743/2016 – Operação
1033411-64 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que devido a alteração na forma de julgamento, de “menor preço global” para “menor preço unitário” será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**
**Recebimento das Propostas:** Das 9:00 horas do dia 24/01/2017 às 08:30 horas do dia 07/02/2017
**Abertura das Propostas:** Das 08:31 h às 09:29 h do dia 07/02/2017
**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 09:30 h às 09:35 h do dia 07/02/2017, acrescido do período aleatório.
**Local de Acesso e Participação**:
www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de Janeiro de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**1559C248

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 01/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº.002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2017, às 10:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 001/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital poderá ser obtida através de solicitações pelo email:
compras@generalcarneiro.pr.gov.br e através do site
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL 5-500, GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.**

General Carneiro, 23 de janeiro de 2017

***IVANIR PINTO DA LUZ***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**AC238BE4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RELATÓRIO DE GESTÃO/2016 – NOVEMBRO/DEZEMBRO
### PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
**INFORMAÇÕES GERAIS**
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.
**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ**
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail:
cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
**PROGRAMAS E OBJETIVOS:**
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

**AÇÕES REALIZADAS:**
Violão, Artesanatos, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** 1 Coordenadora, 1 Assistente Sociai, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 1 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 02 a 05 anos | 25 | 00 |
| DEZEMBRO | De 02 a 05 anos | 24 | 00 |
| NOVEMBRO | De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS | 128 | 00 |
| DEZEMBRO | De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS | 130 | 00 |

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail:
creasgre@gmail.com
**HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO**
**O equipamento CREAS** – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
**PROGRAMAS E OBJETIVO**
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
**Programa Liberdade Cidadã**
**Objetivo Geral:** Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
**Ações Realizadas:** Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
**Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual**
**Objetivo Geral:** Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
**Ações Realizadas:** Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
**Programa de Atendimento Psicossocial**
**Objetivo Geral**: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
**Ações Realizadas:** São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
**PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 03 a 17 anos | 46 | 00 |
| DEZEMBRO | De 03 a 17 anos | 50 | 00 |

**CONSELHO TUTELAR**
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail:
conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
**OBJETIVO:**
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
**AÇÕES REALIZADAS:**
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:**
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 00 a 18 anos | 38 | 00 |
| DEZEMBRO | De 00 a 18 anos | 41 | 00 |

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria) Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129 E-mail:
secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
**Obs:** no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
**PROGRAMAS E OBJETIVO:**
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
**AÇÕES REALIZADAS:**
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | 07 a 17 anos | 105 pessoas entre masc. e feminino | 00 |
| DEZEMBRO | 07 a 17 anos | 180 pessoas entre masc. E feminino | 00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email:
culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
**OBJETIVOS:** Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
**AÇÕES REALIZADAS:** As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| **NOVEMBRO** | De 06 a 18 anos | 170 | 00 |
| **DEZEMBRO** | De 06 a 18 anos | 200 | 00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:
decgoioere@gmail.com
**Atendimento ao Público**
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
**Programas e Objetivos**
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
**Escolas –** O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
**Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)** – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
**COOPERJOVEM** – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
**Televisando o Futuro** – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
**AGRINHO** – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
**Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato** – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
**Período Integral** – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico,

Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
**Informática** – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
**Viva Vila** – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
**Escola no Campo**- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
**Empreendedorismo –** Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
**Ações Realizadas**
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
**Profissionais Envolvidos**
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
**Quantidade Profissionais**
145 Professor(a)
07 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
10 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Assessor Pedagogico (a)
02 Instrutor(a) de Informática
07 Bibliotecário(a)
08 Diretores de Escolas
08 Diretores de cmeis
06 Auxiliares administrativo
02 Auxiliar administrativo – Estagiario
17 Estagiario Auxiliar educadora infantil
04 Estagiario auxiliar alunos autista
02 Professor Educação Fisica

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | 5 ANOS | 927 | |
| DEZEMBRO | 6- 10 ANOS | 1786 | |

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.713
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email:
patimaria83@hotmail.com
**O Programa PSE – Saúde Bucal** é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
**A Pesagem do Leite** e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
**Programa Saúde da Família –** é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 00 a 05anos | 625 | 00 |
| DEZEMBRO | De 06 a 15 anos | 900 | 00 |

**SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC**
Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail:
seak_gre@hotmail.com
**Horário de atendimento:** Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
**Programas e Objetivos:** Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
**Quadro de profissionais:** são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 00 a 04anos | 37 | 00 |
| DEZEMBRO | De 00 a 04anos | 50 | 00 |

**PASTORAL DA CRIANÇA**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes

da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

**PROGRAMAS E OBJETIVO**: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

**AÇÕES REALIZADAS**: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 00 a 06 anos | 280 | 00 |
| DEZEMBRO | De 00 a 06 anos | 284 | 00 |

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ**
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail:
jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

**1 – APRESENTAÇÃO**

HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.

E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

**Nossa Visão**

Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

**Nossa Missão**

Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

**Nossas raízes**

A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.

Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.

Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.

A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

**ALDEIAS INFANTIS SOS**

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

**Objetivo Geral**

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

**Objetivos Específicos**

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

**Público alvo:**

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

**Problema:** Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

**Oportunidades:**

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

**2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS**

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento. Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

**Roda** – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

**Jogo** – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

**Trilhas do saber** – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

**Memória da Comunidade** – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

**Ambiência** – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

**Leituras** – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

**3. FERRAMENTA TÉCNICA**

**Plano Individual Atendimento (PIA)**

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

**4. DEMANDA EXISTENTE:**

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

**Estrutura e Funcionamento:**
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).

**Equipe de profissionais:**
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
05 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
01 Pedagoga (ADF)
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | 0 a 18anos | 17 | 00 |
| DEZEMBRO | 0 a 18 anos | 17 | 00 |

**ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail:
apaedegoioerepr@yahoo.com.br
**Horário de atendimento**: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
**Programas e Objetivos:**
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| SETEMBRO | 0 a 18 anos | 80 | 00 |
| OUTUBRO | 0 a 18 anos | 82 | 00 |

**CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA**
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail:
centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
**PROGRAMAS E OBJETIVOS**: Berçário, maternal, Pré I e Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
**AÇÕES REALIZADAS:** Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática, cidadania, teatro e tapetes.
**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPREMIDA NO MÊS |
|---|---|---|---|
| NOVEMBRO | De 01 a 03 anos | 48 | 31 |
| DEZEMBRO | De 01 a 15 anos | 153 | 39 |

Goioerê, 20 de Janeiro de 2017.

***RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**361F25AD

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO N°. 5.452/2.017**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8°., da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2017, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2°. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 2. 452/2. 016, de 29 de Dezembro de 2016, publicada em 30 de Dezembro de 2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3°. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2017 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Art.4°. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de Operações de Crédito não prevista na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxilio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídas na receita previstas para o exercício;

IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 5°. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Aet. 6°. O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Aet. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**FD28F594

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 5.453/2.017**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.015 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1100-SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENO DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.631-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364 | R$. 15.000,00 |
| TOTAL | R$. 15.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

| | |
|---|---|
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0099-RESERVA CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONGINTÊNCIA | |
| 9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$. 15.000,00 |
| TOTAL | R$. 15.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Janeiro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**AE46F830

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais para MANUTENÇÃO DE BENS, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E3E54F2F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: NIVALDO MENDONÇA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais para MANUTENÇÃO DE BENS, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 238,20 (duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**A2735A5D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais para MANUTENÇÃO DE BENS, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 547,85 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**06256278

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais ELÉTRICOS para manutenção do Estágio Municipal Antonio Massarelli, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D9A8479A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais ELÉTRICOS para manutenção do Estágio Municipal Antonio Massarelli, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 609,00 (seiscentos e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**B526281F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais para MANUTENÇÃO dos Ginásios de Esportes, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**3B9BB79B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: NIVALDO MENDONÇA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais para MANUTENÇÃO dos Ginásios de Esportes, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 931,76 (novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**B3E7E81D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/17
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de Materiais para MANUTENÇÃO dos Ginásios de Esportes, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/01/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**B3E50F52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
1º -NOMEAR, os servidores Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira de Oliveira e Rafael Esteves Sanches, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, referente ao Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é a COMISSÃO DE VEÍCULOS, visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de CAMINHÕES e ÔNIBUS deste Município.
2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.
3º - Fica revogada a Portaria Nº 166/2016.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 20 DE JANEIRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4F976FEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 133/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
1º - NOMEAR, os servidores Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira de Oliveira e Rafael Esteves Sanches, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 030/2016, referente ao Pregão Presencial nº 046/2016, cujo objeto é a COMISSÃO DE VEÍCULOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da Frota de Máquinas pesadas, Tratores e Rolo Compactador do Município de Goioerê.

2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**78D1BDE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 134/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
1º - NOMEAR, os servidores Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira de Oliveira e Rafael Esteves Sanches, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 032/2016, referente ao Pregão Presencial nº 048/2016, cujo objeto é a COMISSÃO DE VEÍCULOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de ônibus deste Município.
2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.
3º - Fica revogada a Portaria Nº. 453/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 20 DE JANEIRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B45AA350

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
1º - NOMEAR, os servidores Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira de Oliveira e Rafael Esteves Sanches, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 016/2016, referente ao Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto é a COMISSÃO DE VEÍCULOS, visando aquisição futura de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.
3º - Fica revogada a Portaria Nº 282/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**638E83A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 17/2017**

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, ALDENIR GNASS, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Municipal Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor **ALDENIR GNASS**, Matrícula Funcional nº. 2992-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** (40 horas ), a serem computados a partir de 16 de Janeiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F3FFC247

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 18/2017**

Nomeia, BENILDO ANTONIO SPONCHIADO, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Planejamento, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

**R E S O L V E**

Nomear, **BENILDO ANTONIO SPONCHIADO**, Cédula de Identidade nº. 12.997.137-1 PR e CPF nº. 645.933.710-15, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Planejamento, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 DE JANEIRO DE 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**2D61837F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 19/2017**

Sumula, Dispõe sobre a designação e cedência de Servidor para operacionalização do Plano Integrado de Trabalho, decorrente do Termo de Cooperação Técnica 2017 a 2020- Município de Goioxim/Pr e Instituto EMATER, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E**

Designar o Servidor **SILVIO ANTONIO CAMPANHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo **TÉCNICO AGRÍCOLA**, matricula funcional n. 7501-1, para prestar serviços junto ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL **–EMATER** , visando a operacionalização do Plano Integrado de Trabalho, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica 2017- 2020 – Município de Goioxim/Pr e Intituto EMATER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Janeiro de 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**364256CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

**Órgão:** Câmara Municipal de Guaíra – PR.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2017

**Tipo:** Menor Preço.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto: Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
**Recebimento de Envelopes:** A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 08 de fevereiro de 2017, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
**Abertura:** A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 08 de fevereiro de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 23 de janeiro de 2017.

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente da Câmara

***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**131472B6

### PROJUR
### DECRETO Nº 055/2017 DATA: 20.01.2017

Ementa: designa Sinomar Maria Neto, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretário Municipal de Infraestrutura e de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar **SINOMAR MARIA NETO**, CI/RG nº 1233672 - SESP/GO, Secretário Municipal de Infraestrutura nomeado pelo decreto municipal 21 de 04.01.2017, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 09 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, sem acúmulo de vencimentos.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09.01.2017, ficando inalterados os termos do Decreto 021/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**F2193E7B

### PROJUR
### DECRETO Nº 056/2017 DATA: 23.01.2017

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando Edital de Convocação nº 013/2016 e o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

**Art. 1o** Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

| Nome | Cargo | Referência |
|---|---|---|
| Cassiana Antonio Vicente | Assistente Administrativo | 18 |

**Art. 2º** A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do

prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 1º de fevereiro de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2016.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**AB92F275

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 017/2017 DATA: 23.01.2017**

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento de obras e serviços de engenharia, para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis nº 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2017000013 de 03 de janeiro de 2017,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia, objeto de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017:

| Ordem | Nome | Matrícula |
|---|---|---|
| | Luiz Mitsuo Shiomi | 2437-1 |
| | Bruno Andrei Colcetta | 29173-1 |
| | Daniele Fank | 28975-1 |
| | Franz Jambersi | 2429-1 |
| | Jean Lucas Mendieta Nato | 29443-1 |
| | João Baptista Montanari | 29431-1 |
| | José Donizete Alves | 27405-3 |
| | Luis Carlos Lima | 29419-3 |
| | Marcos Antônio Machado | 2566-6 |
| | Paulo Cezar Pascoal de Souza | 6238-1 |
| | Sergio Aparecido Pedroso | 2488-1 |
| | Vidal Aguirre Cabrera | 2496-1 |

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 006/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2017.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**ED24AAA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO DE DISPENSA: 003/2017**

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 003/2017

DATA: 23/01/2017

OBJETO LICITADO Aquisição de materiais de limpeza (em anexo) que será de uso de todas as repartições públicas do município.

Valor: R$ 7.619,25.

**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME**

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**4EFA5150

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para Contratação de profissional para execução de aulas de Karatê por 20 horas semanais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará, no município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de janeiro de 2017.

***VALDENICE FERMINO DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7B5C0CDE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | 18/01/2017 11:18 |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Nominal | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro | | | |
| RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 30/Jun/2016 (b) | Em 31/Dez/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.391.826,09 | 1.489.997,23 | 1.311.308,27 |
| DEDUÇÕES(II) | 4.499.376,04 | 5.463.303,32 | 4.641.780,71 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.992.461,84 | 6.145.416,92 | 4.695.906,63 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 493.085,80 | 682.113,60 | 54.125,92 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | -3.107.549,95 | -3.973.306,09 | -3.330.472,44 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | -3.107.549,95 | -3.973.306,09 | -3.330.472,44 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c-b) | | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | 642.833,65 | | -222.922,49 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -100.000,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 | Em 30/Jun/2016 | Em 31/Dez/2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES(VIII) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(X) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X) | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 54m. | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2DDFB10E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retifica-se o objeto da dispensa de licitação 008/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 23 de Janeiro de 2017.
Onde se Lê: "aquisição de diversos itens para pintura do CMEI Gente Pequena e do CMEI Vamos Crescer Juntos de nossa municipalidade"
Lê se: "aquisição de roçadeira costal e lavadora de alta pressão para uso da secretaria de obras e serviços públicos"

Iguaraçu, 23 de Janeiro de 2017.

***EVA PAULA CHARALO AGLIO***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BE32584D

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 25/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e meio Ambiente.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Adilson Frazo Barbosa, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.605.524-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 866.371.349-53, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e meio Ambiente, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**3381A44A

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 27/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Obras.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. João Aparecido Rodrigues dos Anjos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.646.469-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 660.163.129-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
***Parágrafo único.*** Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**702AD68E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 26/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Obras e serviços Públicos.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Julio Cesar dos Santos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 5.262.916-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 768.833.029-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Obras e serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 16/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**EAC1159E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 024/2017**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iguaraçu, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Sheila Cristina Arantes da Silva**, casada, portadora da CI/RG n.º 12.399.200-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 080.207.429-48, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Iguaraçu, Criado através da Lei Municipal nº 023/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**0B600E41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº. 019/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 005/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Dispensa de Licitação nº. 005/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**56A98AAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2017.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para ministrar 12 (doze) horas de curso de formação continuada para professores da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano, para trabalhar os conteúdos"A Ludicidade e a interdisciplinaridade na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental – sendo: 8 horas no dia 01/02 e 4 horas no dia 02/02/2017 | AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO OESTE DO PARANÁ<br>CNPJ: 75.907.576/0001-36 | R$ 2.375,89 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de janeiro de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**4A93A4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 020/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 23/01/2017, o Senhor Claudinei Damaratti, inscrito no Registro Geral sob nº 7.627.920-9 - SSP/PR e CPF sob nº 022.0237.619-84, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Símbolo CC2, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F4402F61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 014/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

*FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*
*Constituição Federal de 1988;*
*Lei Orgânica Municipal;*
*CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;*
*Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;*
*Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;*

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Jair Barro, portador da CI/RG nº. 2.246.602 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 525.145.019-20, ocupante do cargo Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 02/01/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**4019DE21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 015/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6116892578 fica afastado de suas funções até 20/02/2017, o Servidor LUIZ DONIZETE FURIS, portador do CI/RG nº. 178.900-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 427.948.629-87, matrícula 2999-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**142CF7E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 013/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, conforme Lei Complementar nº 01/2013, de 26/12/2013 e Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014 e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,
Considerando o Termo de Fomento nº 02/2016, firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

RESOLVE,

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora Municipal MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº 7.892.697-0 PR, e CPF sob n° 027.508.019-66, para a função gratificada de Diretor (a) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 28, e 30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, com ônus para origem a partir de 19/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº054/2016, de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2016.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**5957AA34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 012/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Diretor da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Servidora Municipal, LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, portadora do RG 5.070.152-2 e CPF 015.252.169-02, para a função gratificada de Diretor (a) da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 28, e 30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, com ônus para origem a partir de 19/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2016, de 12 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**D9A7E04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 011/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Servidora Municipal Roseli Lourenço dos Santos, portadora do RG 851.186-09 e CPF 042.785.449-01, para a função gratificada de Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 28, e 30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, com ônus para origem a partir de 19/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**26FAC9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 021/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 23/01/2017, o Senhor Wesley Fabricio dos Santos Silva, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.892-6 SSP/PR e CPF sob nº. 092.222.659-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**3DBF580D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº005/2017**

PROÍBE O ACESSO ÀS REDES SOCIAIS, JOGOS ELETRÔNICOS, WHATSAPP E APLICATIVOS SIMILARES, POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ QUE ESTEJAM EM SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU FORA DELAS, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que a Rede Mundial de Computadores (INTERNET) é indispensável à vida das pessoas, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o advento das Redes Sociais ampliou a interação e a troca de informações entre as pessoas;

**CONSIDERANDO** que a atenção voltada para os aparelhos refletem em dispersão com as demandas dos usuários do serviço público;

**CONSIDERANDO** ser proibido ao Servidor, durante o horário de trabalho, exercer atividade à ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade que os Servidores Públicos possuem em oferecer atendimento de qualidade à sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido aos Servidores Públicos Municipais Concursados, Comissionados ou em caráter temporário de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Iporã-PR, o uso e acesso à jogos eletrônicos, redes sociais, Whatsapp e congêneres, por qualquer meio, nas dependências do Poder Público Municipal, ou fora delas, estando em serviço, durante o horário de expediente.

**Art. 2º -** A inobservância do disposto no artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções administrativas conforme previsão do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Iporã - Lei Municipal n. 233/1993, e suas alterações.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal – Iporã-PR., aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** de **2017**.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**AFD88795

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 013/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2017, por um período de 1 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**43747082

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 014/2017**

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, REFERENTE A PORTARIA DE N°.1046/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que a servidora Matilde Ribeiro da Silva teve prorrogação de auxilio de doença pelo prazo de 90(noventa) dias através de Parecer Médico emitido em data de 27 de dezembro de 2016 pela Junta Médica Municipal:

**RESOLVE**;

**I –** Revogar férias da servidora Matilde Ribeiro da Silva, referente a portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2016, através da Portaria de n°.1046/2016, Edição de n°.1146, e Pgs.91 e 92.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**036AF46D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES** – Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, referente ao Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos nos termos do Edital do Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias nº 001/2016, a comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 024 de Janeiro de 2017.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
THAIS MARIELY GODOI
KARINE SILA MAGALHÃES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**E07A2FCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016; Proc. Administrativo: nº 047/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: TEREZA PNEUS LTDA; CNPJ: 01.179.914/0001-24, com o valor de R$ 50.721,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte e um reais); SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 77.250.777/0001-39, com o valor de R$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais); MODELO PNEUS LTDA;

CNPJ: 94.510.682/0001-26, com o valor de R$ 136.562,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais); ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME; CNPJ: 10.793.622/0001-78; com o valor de R$ 168.678,00 ( cento e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais) e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP; CNPJ: 74.434.457/0001-40, com o valor de R$ 4.710,50 (quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 23 de janeiro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**AF434CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 049/2016. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda; CNPJ: 78.706.629/0001-49, com o valor de R$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) e ANTONIO AFONSO POLIZEL ME: CNPJ: 77.344.752/0001-02, com o valor de R$ 296.180,00 (duzentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).

Itambaracá PR, 23 de janeiro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**3F53B524

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 004/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**- Nomear e instituir os servidores para sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA DE ITAPERUÇU**, nos termos do disposto art. 6°, XVI da Lei 8.666/93, sendo a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES**
**CARGO NOME**
**PRESI**
**DENTE Camila Zen de Lara**
**MEMBRO Arnaldo Pinto Ferro**
**MEMBRO Wilton J.B Bernardino**
**MEMBROS SUPLENTES**
**Elon Raphael de Lara**
**Lindamir Ceccon Cordeiro Barros**
**EQUIPE TÉCNICA/JURÍDICA E DE APOIO**
**Elon Raphael de Lara**

**Art. 2º** - Fica a descrita comissão encarregada de tomar todas as providencias necessárias para realização dos Certames, dentro das modalidades, em obediência a ditames legais e editalicios.
**Art. 3°.** Designa ainda nos termos da Lei 10520/2002 do Dec. n.3.555/2000, os mesmos servidores para realizarem Pregão, seguindo na ordem descrita, o primeiro titular e os demais suplentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".**

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2017.

***SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES***

**Publicado por:**
Camila zen De Lara
**Código Identificador:**90282E73

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA LEI Nº 535/2016**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 31/10/2016, EDIÇÃO Nº 1118.**

**ONDE SE LÊ:** LEI Nº 535/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

**LEIA-SE:** LEI Nº 537/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**E1463C74

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA LEI Nº 537/2016**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 13/12/2016, EDIÇÃO Nº 1147**

**ONDE SE LÊ:** LEI Nº 537/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**LEIA-SE:** LEI Nº 541/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**50042533

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2017**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
**Contratada:** Pedro de Castro Stresser – ME
**Objeto:** Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de água mineral (em copos e galão) e carga de gás liquefeito de petróleo – P-13 e P-45, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
**Valor Unitário:**
- Água Mineral Galão de 20 Litros - R$ 7,00 (sete reais).
- Água Mineral em Copo – 200 ml – Caixa com 48 unidades – R$ 16,00 (dezesseis reais).
- Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – P-45 – R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).
- Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – P-13 – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**- Valor Global:** R$ 15.076,00 (quinze mil e setenta e seis reais).
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
**Data:** 12/01/2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**DB14E57A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2017**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
**Contratada:** Mercado Império Ltda. – ME
**Objeto:** Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
**- Valor Global:** R$ 11.388,10 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
**Data:** 12/01/2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**0CB367BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2017**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
**Contratada:** Mercado Império Ltda. – ME
**Objeto:** Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
**- Valor Global:** R$ 71.743,45 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
**Data:** 12/01/2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**B295F583

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2017**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
**Contratada:** Tucumantel Comércio de Combustíveis Ltda.
**Objeto:** Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de óleos, filtros, lubrificantes e demais produtos, para atendimento da frota de veículos, máquinas, caminhões, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
**- Valor Global:** R$ 21.805,21 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
**Data:** 13/01/2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**0ACD2E68

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2017**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
**Contratada:** Valdete Bárbara Wosch da Silva - ME.
**Objeto:** Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de material de expediente para as diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
**- Valor Global:** R$ 18.912,50 (dezoito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
**Data:** 13/01/2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**09D529CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2017**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
**Contratada:** Furbom Empreendimentos Comerciais – EIRELI - ME
**Objeto:** Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de tonner e suprimentos de informática para as diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 dias.
**- Valor Global:** R$ 31.704,38 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
**Data:** 13/01/2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**336760AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 005/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017**

*EXTRATO*
*TERMO DO CONTRATO 005/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2017*
*FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*OBJETO: Insumos para o setor de Raio X do Hospital Municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí (Fundo Municipal de Saúde).*
*CONTRATADA: Três Folhas Mercantil Ltda. Me.*
*Valor global: R$ 4.935,00.*
*Dotação orçamentária: 08011030210012047339030003O3 2150*
*VIGÊNCIA: 24.01.2017 a 04.03.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 19.01.2017.*

***DOUGLAS FERNANDES COLINO***
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA. ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**1D322D08

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 007/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017**

*EXTRATO*
*TERMO DO CONTRATO 007/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2017*
*FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*OBJETO: Exploração de cascalho em uma área de terra na localidade de Poço Cumprido (Linha Rio Branco), Município de Ivaí, sob matrícula 9.162 do Cartório de Registros da Comarca de Imbituva - Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, com data limite até 31.07.2017.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí*
*CONTRATADO: Pedro Chaida Neto*
*Valor global: R$ 7.900,00.*
*Dotação orçamentária:*
*10022678226011072339036000000 3210*
*VIGÊNCIA: 24.01.2017 a 31.07.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 23.01.2017.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***PEDRO CHAIDA NETO***
Contratado

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**18EA4C03

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**RESCISAO CONTRATO**

***CNPJ 76.175.918/0001-33***
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

**RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**
EMPREGADO: **NAYALI BLUM DONATO DE SOUZA**
**CARGO: DENTISTA - PSF**
**DATA RESCISÃO: 09.01.2017**
**VALOR : R$** 7.156.27

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**13A05CC4

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, conforme Edital nº 004/2014,

**CONVOCA**

**LUCIMARA DE FATIMA LITFIN DOMANSKI**, **JOSEANE VIDAL**, **KELEN APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA**, aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 01 de fevereiro de 2017.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de janeiro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**A67DE5A0

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Professor**, conforme Edital nº 004/2014,

**CONVOCA**

**SILMARA CHOCIAI TOMACHEVSKI, ANA KELLY CHORNOBAY , DANIANA WOLSKI, ELISETE SCHNEIDER, TEODOSIA BOBEK, ILZA MARIA MEHRET, MARIA ELIANE BARDAL, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, ADELIA SIOMBALO, NELITA GALVAO, NARA DAIANE SEIXAS SILVA, EDICLEIA DAMBROSKI, JULIE GRAZIELE PROX, MARLI IENKE, IZABEL SLOBODA WILHELM, LUCIANA BOBEK, ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, NEUZA TEIXEIRA**, aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 01 de fevereiro de 2017.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de janeiro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**38696E10

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 031/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra**. JULIANE SCHEIFER,** férias regulamentares de trinta **(30)** dias no período 10 de fevereiro de 2017 a 11 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**65033426

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 032/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO BARBOZA CARVALHO,** Motorista, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**67656182

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 040/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A partir do dia 11 de janeiro de 2017, a Senhora **WANES FRANCIELI CARVALHO,** *assumirá o cargo de* Conselheira Tutelar, em virtude de férias das conselheiras tutelares.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de janeiro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**D1CA96BF

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 041/2017**

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

**DECRETA**

Art. 1º - A Servidora **RAQUEL ARMSTRONG**, Farmaceutica, responsável pela Farmácia do Hospital Municipal,exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de janeiro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**11648FA6

---

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**
**DECRETO 039/2017**

Súmula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2017 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Com base nos Arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2017 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento:
**I** - Cota Única com vencimento no dia 10/03/2017;
**Parágrafo único.** As Taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 23 DE JANEIRO DE 2017**.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delmar de Castro Mehret
**Código Identificador:**54F2AD7B

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**LOCAL DA ESCOLHA DAS REMOÇÕES**

EDITAL 05/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o local da escolha da Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí, conforme resultado da classificação do Concurso de Remoção Edital 03/2017.
**Resultado Concurso Anterior:**
**1º- Viviani Conte** – remoção para Escola Municipal Cristo Rei, período da manhã.
**2º- Dirce Apª Borochok** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da manhã.
**3º- Terezinha Beatriz Pavlak** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da manhã.
**4º- Sirinéia Roman da Silva** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.

**Resultado Concurso Novo:**
**1º- Elicéia Zubacz** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da tarde.
**2º- Andréia Zubacz Kozar –** remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da tarde.
**3º- Letícia Grochoski S.** Mendes – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**4º- Lorislei Apª M. de Castro** – remoção para a Escola Municipal Bitu-Mirim, período da tarde.

**5º- Claudia Apª Voitavicz** – remoção para a Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, período da tarde.
**6º- Adriane Mocelin** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da manhã.
**7º- Ana Maria Niedjevski** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da tarde.
**8º- Larissa Teixeira Iotschetz** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**9º- Dianéia Lisboa Camargo** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da tarde.
**10º- Eliane Zubacz Verenka** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**11º- Tatiane Roman** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da tarde
**12º- Michele Dalzotto Garcia** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da manhã.
**13º- Emili Kromp** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da manhã.
**14º- Raquel Apª Novak** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da manhã
**15º- Teresa Pitlovanciv Romaniuk** – remoção para a Escola Municipal Cristo Rei, período da tarde.
**16º- Solange Schneider** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**17º- Simone Koscioreczko** – remoção para a Escola Municipal Bitu-Mirim, período da manhã.
**18º- Sirlene de Fátima Denk –** remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**19º- Carla Adriele Dalzoto** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**20º- Marlene Kruk Bobek** – remoção para a Escola Municipal Bitu-Mirim, período da manhã.
**21º- Tatiane da Silva Borges** – remoção para a Escola Municipal Bitu-Mirim, período da manhã.
**22º- Terezinha Chade** – remoção para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, período da tarde.
**23º- Sandra Mara Jarski** – remoção para a Escola Municipal Bitu-Mirim, período da manhã.
**24º- Cláudia Mara Puszka** – remoção para a Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, período da tarde.

Ivaí, 23 de Janeiro de 2017.

***CELIA SIOMBALO CHAIDA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

**Publicado por:**
Marcia Cardoso Gonçalves
**Código Identificador:**272AD521

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2015(a) | Em 31/out./2016(b) | Em 31/dez./2016(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.070.731,86 | 5.647.962,49 | 5.690.043,60 |
| DEDUÇÕES (II) | 949.870,12 | -647.738,05 | 541.842,88 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.668.848,90 | 1.569.077,82 | 2.966.938,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 378.685,29 | 403.272,93 | 403.272,93 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 2.097.664,07 | 2.620.088,80 | 2.828.368,14 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 4.120.861,74 | 6.295.700,54 | 5.148.200,72 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 3.728.157,61 | 3.609.133,45 | 3.580.995,47 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | 392.704,13 | 2.686.567,09 | 1.567.205,25 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No 6º Bimestre (c-b) | Até o 6º Bimestre (c-a) |
| VALOR | | -1.119.361,84 | 1.174.501,12 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -100.000,00 |
| REGIME PREVIDÊNCIARIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2015 | Em 31/out./2016 | Em 31/dez./2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 53m. | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**C64D2CCF

### GOVERNO MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | 187.181,02 | 197.221,39 | -10.040,37 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.508.958,27 | 2.938.991,79 | 1.495.447,14 | 1.443.544,65 | 4.569.966,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.508.958,27 | 2.938.991,79 | 1.495.447,14 | 1.443.544,65 | 4.569.966,48 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II) | -7.321.777,25 | -2.741.770,40 | - | - | -4.580.006,85 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 14m. | | | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**97E63B47

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

| RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 15m. | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**D864D183

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 41.119.810,00 |
| Previsão Atualizada | 47.547.305,00 |
| Receitas Realizadas | 35.512.451,29 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 972.007,99 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 40.303.739,00 |
| Créditos Adicionais | 7.985.383,40 |
| Dotação Atualizada | 48.289.122,40 |
| Despesas Empenhadas | 36.254.282,67 |
| Despesas Liquidadas | 33.645.015,03 |
| Despesas Pagas | 31.088.815,87 |
| Superávit Orçamentário | 1.804.157,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 36.327.594,95 |
| Despesas Liquidadas | 33.708.294,29 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 34.053.378,05 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Período |
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -100.000,00 | 1.000.351,15 | -1.000,35 |
| Resultado Primário | -987.107,00 | -673.236,13 | 68,20 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.113.361,81 | 34.524,86 | 1.787.233,81 | 291.603,14 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.034.952,33 | 153.142,73 | 1.534.865,56 | 346.944,04 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 4.148.314,14 | 187.667,59 | 3.322.099,37 | 638.547,18 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 8.516.471,83 | <18% / 25%> | 28,14 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.671.985,63 | 60% | 82,93 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 197.221,39 | -10.040,37 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.869.580,09 | 3.891.396,18 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 74.909,08 | -40.909,08 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 77.549,25 | 138.720,30 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.175.474,61 | 15,00 | 34,56 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 44m.

***LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO***
Tesoureiro

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**808744BD

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 23.033.931,60 | 4,00 |
| Pessoal Ativo | 20.141.488,19 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 374.373,07 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 2.518.070,34 | 4,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 291.282,48 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 66.720,91 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 224.561,57 | 0,00 |
| Pensionistas | 32.940,21 | 0,00 |
| IRRF | 191.621,36 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 22.742.649,12 | 4,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 35.909.201,20 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b) | 22.742.653,12 | 63,33 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.390.968,65 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.421.420,22 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 17.451.871,78 | 48,60 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2017 as 10h e 48m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO***
Tesoureiro

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**FBF292F7

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 24.118,30 | 1.345.561,01 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 24.118,30 | 1.345.561,01 |
| Interna | 24.118,30 | 1.345.561,01 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 24.118,30 | 1.345.561,01 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | -42.206,97 | 3.580.995,47 |
| Parcelamentos de Dívidas | -42.206,97 | 3.580.995,47 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | -42.206,97 | 3.580.995,47 |
| Previdenciárias | -42.206,97 | 3.580.995,47 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 34.053.378,05 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 1.345.561,01 | 3,95 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 5.448.540,49 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 4.903.686,44 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.383.736,46 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa) | 4.926.556,48 | 14,47 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 11h e 30m. | | |

***LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO***
Tesoureiro

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**8E628B35

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 23.045.373,94 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.859.229,79 | 60,14 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 13.827.224,36 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 13.135.863,15 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.583.564,96 | 19,89 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 27.654.448,73 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.069.982,27 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 1.299.357,51 | 5,64 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 3.687.259,83 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 1.613.176,18 | 7,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 12h e 31m. | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**DE39DBE1

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 005/2017

DISPÓE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica CONCEDIDA a gratificação de 10% (dez por cento), ao funcionário público municipal CLAUDIO MIGUEL FERREIRA, portador do RG. nº. 5.418.135-3, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei nº. 012/2009, para exercer a função de SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Jaguapitã, a partir de 09/01/2017.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de janeiro de 2017

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**67237775

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 003/2017

DISPÓE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADA a gratificação às profissionais da educação, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, alterada pela Lei nº. 051/2009, da funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA e DIRETORA, a partir de 01/02/2017, conforme relacionadas abaixo:

| Nome | Carga Horária | RG. Nº. | Estabelecimento de Ensino | Percentual |
|---|---|---|---|---|
| GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES | 20 HORAS | 53069835 | E.M PROF NEWTON GUIMARAES | 30% |
| HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA | 40 HORAS | 4290708-1 | E.M PROF NEWTON GUIMARAES | 30% |
| INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES | 40 HORAS | 75739613 | E.M PROF NEWTON GUIMARAES | 30% |
| BARBARA DOS SANTOS BRABOSA RIBEIRO | 40 HORAS | 86735605 | C.M.E.I RITA DE CASSIA | 30% |
| FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA | 40 HORAS | 3572391-9 | C.M.E.I RITA DE CASSIA | 40% |
| NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA | 40 HORAS | 67361687 | E.M. PAULO FREIRE | 40% |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de janeiro de 2017

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**01B7B95D

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 004/2017

DISPÓE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica CONCEDIDA a gratificação às profissionais da educação, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, alterada pela Lei nº. 051/2009, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA e DIRETORA, a partir de 01/02/2017, conforme relacionadas abaixo:

| Nome | Carga Horária | RG. Nº. | Estabelecimento de Ensino | Função | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|
| INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES | 40 HORAS | 75739613 | C.M.E.I. PROFESSORA RITA DE CASSIA NOBREGA VIEIRA | Diretora | 40% |
| GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES | 40 HORAS | 53069835 | C.M.E.I PROFESSORA RITA DE CASSIA NOBREGA VIEIRA | C. P. | 30% |
| RUTH DO NASCIMENTO PATEIS DE FRANÇA | 40 HORAS | 3438946-2 | C.M.E.I. PROFESSORA CLAUDICEIA DE SOUZA ROLIM | C.P. | 30% |
| CLAUDIA REGINA MANZAN | 20 HORAS | 4.063.694-3 | C.M.E.I. MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO | C.P | 30% |
| IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA | 20 HORAS | 52202019 | E.M. PROF NEWTON GUIMARAES | C.P | 30% |
| HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA | 40 HORAS | 4290708-1 | E.M PROF NEWTON GUIMARAES | Diretora | 40% |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de janeiro de 2017

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A502AD5C

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 057/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3711D8C6

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 058/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F4AC418E

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 059/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C985031B

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 060/2017.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CB86113A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 061/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**07C3E1C3

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 062/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**1A2A6035

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 063/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**08B0E7BD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 064/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F14F8BC9

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 065/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26 e 27/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D64D4A12

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 066/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/01/2017, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**87041F13

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 067/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**EBBB9B94

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 055/2017**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora publica municipal Srª Diva Aparecida da Silva, portadora do RG. 3.894.753-2 SSP PR, para exercer a função de coordenadora pedagógica na escola municipal Professor Newton Guimarães, a partir de 01/02/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 23 de Janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4D99368B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 056/2017**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora publica municipal Srª VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO, portadora do RG. 4.201.009-0 SSP PR, para exercer a função de coordenadora pedagógica na escola municipal Paulo Freire, a partir de 01/02/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 23 de Janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**524ED81C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 053/2017**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**EXONERAR** à pedido do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, IVAN MORELI GUZZI, portador do RG. **7.211.886-3**-Pr, a partir de 20/01/2017,conforme protocolo nº. 077/2017, face a assumir vaga no concurso público junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 20 de Janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**5AB15521

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 054/2017**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**EXONERAR** à pedido do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, DÉBORA DE SOUZA CAMPOS, portador do RG. 8.540.951-4-Pr, a partir de 09/01/2017,conforme protocolo nº. 029/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 20 de Janeiro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**00A917E7

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã** torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente. O início da sessão de disputa de preços será no dia **03 de Fevereiro de 2017**, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" **samaejag@brturbo.com.br**, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 23 de janeiro de 2017.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**088DCC12

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR**, a partir de **20/01/2017**, os dispositivos das Portarias relacionadas na tabela abaixo, que concederam Função Gratificada aos servidores respectivamente especificados.

| Nome | Nome Cargo Atual | Função Gratificada | Símbolo | Numero da Portaria |
|---|---|---|---|---|
| MARINA CORTES | MEDICO CLINICO GERAL (40hs) | CHEFE DA DIVISAO TECNICA DA UNIDADE DE | FG-02 | 123, de 13.01.2014 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABDALA | | PRONTO ATENDIMENTO | | |
| PAULO CESAR URBANICH | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE ALMOXARIFADO | FG-03 | 108, de 13.01.2014 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7007F91A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVÊNIO 01.2017**

CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Laranjal-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.684.536/0001-80,com sede à Rua Pernambuco n.º501-centro,nesta cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Josmar Moreira Pereira, portador da cédula de identidade RG n.º 3.604.690-2PR e do CPF n.º 480.325.909-78, residente e domiciliado em Povoado do Mirim-Rio da Gralha, Laranjal-Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$60.000 em quatro parcelas de R$ 15.000, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.002.10.302.1001.2051, elemento de despesa -337170.0000, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo,

entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Laranjal, 18 de Janeiro de 2017

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**DB1EE7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 04/2017**

CNPJ: Nº 95.684.536/0001-80

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica nomeado o servidor João Maria Ribeiro portador do RG: 9.536.191-9, SSP/PR inscrito no CPF sob n° 049.784.279-32 para exercer o cargo de comissão de agente político chefe de seção – urbanismo, símbolo CC -4. O Decreto nº 04/2017, datada de 18/01/2017
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18(dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**F47EB5D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**PORTARIA 033/2017**

Súmula: *Nomeia servidor para operar serviços da Agência de Correios Comunitária do Distrito do Mairá.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente designa a Servidora abaixo nominada para operar os serviços de ASGC:Idalina Aparecida Nassigh – RG nº 5.387.052-0 – CPF: 975.864.639-72
**Artigo 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2017.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**62F7BA82

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 034/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - REVOGAR **a partir de 23.01.2017**, os efeitos da Portaria nº 084/2016 de 09.08.2016.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**4CCAF622

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a partir de **23.01.2017**, a **Dra. GENY VIOLATTO –** CRM 035206/PR - PR, portadora do RG 1.600.049-3 SSP/PR e CPF 278.038.729-72, para responder pela Direção Clínica do Hospital Municipal de Lupionópolis, sendo que tal Função será exercida sem percepção de qualquer tipo de remuneração e não terá carga horária determinada.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**82813C28

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - PRAZO**

Contrato nº 19/2016 – Pregão Presencial nº 09/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Prazo de Execução aditivado: 22/04/2017.
*Funcional Programática:*
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
Data da assinatura do aditivo: 20 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**D12B6EF0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PP 02/2017**

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 02/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 09 de fevereiro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de um veículo camionete pick-up compacta 0 Km, ano 2016/2017 e Aquisição de uma moto 0 Km ano/modelo 2016/2017.O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou
e-mail:
pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**813C7A41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ANDRESA WRONSKI, CPF: 897.398.179-04**, domiciliada a Rua Major Estevão, n° 205, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** referentes à **locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para utilização como sede da Junta Militar e setor de Identificação deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**F152D5BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ: 05.205.382/0002-94**, domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em equipamentos de informática pertencentes aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**DEB4D102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017**

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2017.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
**CONTRATADA: L. VALARDÃO - ME, CNPJ 20.752.379/0001-01.**
**DOMICILIO:** Rua Padre Pedro Proskiew, nº 1.229, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral para uso das secretárias Municipais de Mallet, conforme a necessidade do Município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)** pela totalidade dos objetos.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **90 (noventa) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**02DC90C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Artigo 25, caput, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85**, domiciliado à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro Jardim São Luís, no município de São Paulo, estado de São Paulo, no valor de **R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)** referente a **fornecimento de software de automação para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos para uso desta administração municipal.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

| Contratada | R$ Total |
|---|---|
| AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA | R$ 7.992,00 |
| TOTAL GERAL | R$ 7.992,00 |

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**875595E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 006/2017

**Re-Ratificação: Onde lê-se 006/2016 – Leia – se: 006/2017**

**PORTARIA Nº 006/2016**

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Inicio período |
|---|---|---|---|
| 200443 | Dalva AP. dos Santos | 2016/2017 | 22122016 |
| 200455 | Ilza da Silva Braga | 2016 2017 | 22122016 |
| 200436 | Aurora F. Z. Oliveira | 2016 2017 | 22122016 |
| 200773 | Tatiane Budach | 2016 2017 | 22122016 |
| 200608 | Alair de Carvalho | 2016 2017 | 22122016 |
| 200485 | Roseli da Conceição P Palczuk | 2016 2017 | 22122016 |
| 200445 | Salete Boschen da Luz | 2016 2017 | 22122016 |
| 200777 | Sandra Padilha Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200709 | Vanderson R da Silva | 2016 2017 | 22122016 |
| 200462 | Ana Zai | 2016 2017 | 22122016 |
| 200785 | Valdineia F de Jesus | 2016 2017 | 22122016 |
| 200688 | Sandra Tereza Recofka | 2016 2017 | 22122016 |
| 200463 | Sandra Tereza Recofka | 2016 2017 | 22122016 |
| 200786 | Jocelia Urbanski | 2015 2016 | 22122016 |
| 200597 | Sueli Melo | 2016 2017 | 22122016 |
| 200769 | Tatiane Maciel | 2016 2017 | 22122016 |
| 200457 | Veronica Woloski | 2016 2017 | 22122016 |
| 200750 | Elizabete M de Lima Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200791 | Andreia V Stos dos Stos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200573 | Rosa Maria Dal Santo Padilha | 2016 2017 | 22122016 |
| 200541 | Eliane Pereira da Luz | 2016 2017 | 22122016 |
| 200546 | Josiane R Antunes | 2016 2017 | 22122016 |
| 200447 | Josiane R Antunes | 2016 2017 | 22122016 |
| 200363 | Antonio Amaral dos Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200694 | Antonio Amaral dos Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200490 | Lucia Fernandes | 2016 2017 | 22122016 |
| 200291 | Angelina Stoski Ortiz | 2015 2016 | 22122016 |
| 200642 | Manoel Domingos Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200451 | Luiz Ferreira da Luz | 2016 2017 | 22122016 |
| 200756 | Gilson Alves da Luz | 2016 2017 | 22122016 |
| 200782 | Rosa Ap G Stos Cariel | 2015 2016 | 22122016 |
| 200740 | Adriane Boroski Furman | 2016 2017 | 22122016 |
| 200337 | Eliane Dal Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200701 | Lucelia Dal Santo | 2016 2017 | 22122016 |
| 200444 | Lucelia Dal Santo | 2016 2017 | 22122016 |
| 200507 | Ivone Chagas Taborda | 2016 2017 | 22122016 |
| 200749 | Ivone Chagas Taborda | 2016 2017 | 22122016 |
| 200689 | Maria Luiza Malamin | 2016 2017 | 22122016 |
| 200362 | Maria Luiza Malamin | 2016 2017 | 22122016 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**9565CAB0

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 008/2017

,RE –RATIFICAÇÃO : onde lê-se: 008/2016 Leia-se: **008/2017**

**PORTARIA Nº 008/2016**

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Inicio período |
|---|---|---|---|
| 200332 | Elaine da Silva Hanicz | 2016/2017 | 22122016 |
| 200662 | Anadir Ap. Swiatoski | 2016 2017 | 22122016 |
| 200617 | Cecilia Rod M Gmach | 2016 2017 | 22122016 |
| 200775 | Claudete Cordeiro | 2016 2017 | 22122016 |
| 200718 | Claudete Cordeiro | 2016 2017 | 22122016 |
| 200720 | Edina Urbainski | 2016 2017 | 22122016 |
| 200776 | Erocelia F dos Santos | 2016 2017 | 22122016 |
| 200752 | Evanilda Ap Lara | 2016 2017 | 22122016 |
| 200774 | Gislaine S de Melo Gruchovski | 2015 2016 | 22122016 |
| 200724 | Helena Hey | 2016 2017 | 22122016 |
| 200599 | Marcia Regina Repula | 2016 2017 | 22122016 |
| 200613 | Marcio Bofim | 2016 2017 | 22122016 |
| 200482 | Maria de J Medeiros Cararo | 2016 2017 | 22122016 |
| 200572 | Paulo Fedechen | 2016 2017 | 22122016 |
| 200748 | Rosnagela Ap Bednarczuk | 2016 2017 | 22122016 |
| 200465 | Rosangela Ap Bednarczuk | 2016 2017 | 22122016 |
| 200676 | Roseli Machado da Luz | 2016 2017 | 22122016 |
| 200635 | Terezinha Soares de Andrade | 2016 2017 | 22122016 |
| 200464 | Celestina Procopiuk | 2016 2017 | 22122016 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**BA6F520A

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 009/2016**

**RE- RATIFICAÇÃO- Onde lê-se: 009/2016 Leia-se 009/2017**

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Inicio período |
|---|---|---|---|
| 200589 | João Ademir F Thomé | 2016/2017 | 22122016 |
| 200733 | Ivan Ribeiro Macedo | 2016 2017 | 22122016 |
| 200590 | João Schmura Sobrinho | 2016 2017 | 22122016 |
| 200650 | Adriana Ap Thome | 2016 2017 | 22122016 |
| 200702 | Danilo Miranda | 2016 2017 | 22122016 |
| 200435 | Elizabete Thomé Korpan | 2016 2017 | 22122016 |
| 200576 | Isabel Q de Freitas Thome | 2016 2017 | 22122016 |
| 200806 | Luzia Sueli Korpan | 2016 2017 | 22122016 |
| 200456 | Natalia Ferreira Thome | 2015 2016 | 22122016 |
| 200653 | Rosana Chatoski de Almeida | 2016 2017 | 22122016 |
| 200698 | Simone Bednarczuk | 2016 2017 | 22122016 |
| 200519 | Celia Korpan | 2015 2016 | 19212016 |
| 200722 | Lourival dos Santos Pereira | 2015 2016 | 19122016 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**DEB805ED

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 010/2017**

**RE-RATIFICAÇÃO: Onde lê-se 010/2016 – Leia-se 010/2017**
**PORTARIA Nº 010/2016**

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Inicio período |
|---|---|---|---|
| 200525 | Arlande Vicene O Melo | 2016/2017 | 05012016 |
| 200475 | Wilson Palezuk | 2015 2016 | 27122016 |
| 200792 | Seraphim Coelho Junior | 2016 2017 | 26012017 |
| 800026 | Valéria P P Dal Santo | 2016 2017 | 09012017 |
| 200677 | Lucia Ferreira da Luz Rosa | 2014 2015 | 02012017 |
| 200286 | Marli Cardoso Soares | 2015 2016 | 22122016 |
| 200473 | Ines Pontes de Jesus | 2016 2017 | 22122016 |
| 200324 | Terezinha de Jesus Medeiros | 2016 2017 | 22122016 |
| 200153 | Terezinha de Jesus Medeiros | 2016 2017 | 22122016 |
| 200632 | Elaine Cardoso Pereira | 2015 2016 | 22122016 |
| 200706 | Juliana Struz | 2015 2016 | 22122016 |
| 200742 | Antonio Carlos Bednarczuk | 2015 2016 | 22212016 |
| 200189 | Francisco Dal Santo | 2015 2016 | 22122016 |
| 200358 | Dirceu Ortiz | 2015 2016 | 22122016 |
| 200682 | Leniro M Braga | 215 2016 | 22122016 |
| 200628 | Valdomiro Ortiz | 2015 2016 | 22122016 |
| 200772 | Deyse Kelly R da Silva | 2015 2016 | 02012017 |
| 200721 | Antonio Costa de Oliveira | 2016 2017 | 20012017 |
| 200654 | Osnei Schmura | 2016 2017 | 22122016 |
| 200744 | Clereston Padilha dos Santos | 2015 2016 | 04012017 |
| 200563 | Jair Renauer | 2016 2017 | 22122016 |
| 200768 | Assis C dos Santos | 2015 2016 | 16012017 |
| 200624 | Paulo Saqueto | 2016 2017 | 09012017 |
| 200327 | Jose Ferreira da Luz | 2015 2016 | 09012017 |
| 200710 | Valdemar Vieira da Rosa | 2015 2016 | 02012017 |
| 200747 | Edenilson Zavadoski | 2015 2016 | 02012017 |
| 200683 | Edgar Dal Santo | 2015 2016 | 13122016 |
| 200562 | Daniel Dias | 2015 2016 | 22122016 |
| 200344 | Jair Dal Santo | 2015 2016 | 19122016 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**FBD752AF

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 011/2017**

**RE-RATIFICAÇÃO: Onde lê-se: 011/2016 – Leia – se: 011/2017**
**PORTARIA Nº 011/2016**

**SÚMULA** – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Nome | Período Aquisitivo | Inicio período |
|---|---|---|---|
| 200366 | Helio Slobodzan | 2016 2017 | 20012016 |
| 200764 | Magno Goulart dos Santos | 2015 2016 | 09012017 |
| 200619 | Marciene Goulart dos Santos | 2014 2015 | 09012017 |
| 200501 | Elizabete Negretti Mussato | 2015 2016 | 02012017 |
| 200778 | Izaías José de Deus | 2015 2016 | 04012017 |
| 200550 | Terezinha H de Oliveira | 2014 2015 | 26122016 |
| 200667 | Irene Ortiz | 2016 2017 | 23012017 |
| 200535 | Inês Saqueto | 2015 2016 | 26122016 |
| 200623 | Vanderlei Bini | 2015 2016 | 13122016 |
| 200620 | Vicente Luchetti | 2015 2016 | 20122016 |
| 200783 | Marilda Fagundes | 2015 2016 | 09012017 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**6E37262F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 406 DE 23/01/2017 - APOSENTADORIA DE RITA DE CASSIA DELFRATE**

**Portaria n.º 406 de 23/01/2.017**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 7339/2016, em que é requerente **Rita de Cassia Delfrate**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2017, para a servidora municipal **Rita de Cassia Delfrate,** matrícula funcional 2-01657, portadora do R.G. 3.956.708-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 541.250.309-87, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.623,44 (três mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/01/2017.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**1360C900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO PSS - ELISANGELA GROSS.**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do nº Decreto nº 10.402 de 13/05/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Enfermeiro PSS** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de Janeiro de 2017.

***ELISANGELA GROSS***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**16A6D48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Palmeira, 23 de Janeiro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 24 de Janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

**ENFERMEIRO PSS**

**- DORELAYNE APARECIDA BRITES**

Atenciosamente,

***ANTONIO ELVES COCHEVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**56005BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 970 DE 23/01/2017 - DESIGNA A SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 511/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica designada a servidora **Lucimara Kostrzewicz Candeo**, portadora do R.G. nº. 4.690.451-6, inscrita no CPF sob o nº. 820.037.009-78, a partir de 23/01/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Educação, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**71282CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 971 DE 23/01/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 499/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica destituído do cargo em Comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana, o servidor **Diego Rodrigues Camargo**, portador do R.G. nº. 7.622.889-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.572.909-40, a partir de 23/01/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**1B1F958E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 10. 972 DE 23/01/2017 - DESIGNA O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 484/2017.
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor **Diego Rodrigues Camargo**, portador do R.G. nº. 7.622.889-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.572.909-40, a partir de 23/01/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, Regime Estatutário, passando a sua lotação para a Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação Municipal, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**DED22C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 10. 973 DE 23/01/2017 - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO STIVAL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 400/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor **Marcos Antonio Stival**, portador do R.G. nº. 3.368.901-2, inscrito no CPF sob o nº. 488.917.469-91, a partir de 23/01/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, Regime Estatutário, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**842AF2D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 3807**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear **EDENILSON DAS NEVES VENANCIO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/81 lotado no Gabinete do Vereador Fabio dos Santos.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de janeiro de 2017**

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**81A451B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 3808**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear **THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/01/82 lotado no Gabinete do Vereador Fabio dos Santos.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 23 de janeiro de 2017**

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**08EA3A06

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

*Dependência: Sede administrativa da Paranaguá Previdência*

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2017, as 14h05min, estiveram presentes na sede da Paranaguá Previdência, situada na Av. Gabriel de Lara, 1307, na cidade de Paranaguá/Pr, para a realização do procedimento licitatório de Tomada de Preço nº 001/2016; os membros da CPL, Srs.: Sidnei França dos Santos, Luciana Camargo Franco, Adriana Mendes Rodrigues, Mirian Martiniano dos Santos; e também com a participação da Pregoeira da autarquia, Sra. Ariana Gomes França Bueno Ziesemer.
Dando inicio ao processo, constatou-se a presença de apenas uma empresa interessada no certame.
Primeiramente foi efetuado o credenciamento do representante legal do proponente presente, Sr. Fernando Traleski, RG nº 6080069-3 - SESP PR, CPF: 015713769-41; sócio administrador da empresa Actuary Serviços de Informática, CNPJ: 08211721/0001-52.
Após a conferência dos documentos e preenchimento do Anexo II do Edital 001/2016 (Credenciamento), foi considerado habilitado o representante.
Em seguida foi efetuada a abertura e conferencia do Envelope nº 01, contendo a documentação para habilitação da empresa, conforme item 08 do Edital. Após conferencia verificou-se estar de acordo com as exigências do Edital. A empresa foi considerada habilitada nesta fase.
Não havendo interesse de interposição de recurso a CPL deu-se seqüência a abertura do envelope nº 02, referente a proposta técnica do sistema. Foi feita a apresentação do sistema, onde se verificou que a proponente atendeu as características obrigatórias, tendo sido pontuados as funcionalidades apresentadas.
Na sequência foi atribuído a pontuação das funcionalidades do sistema, cuja nota foi de 117 pontos. Foram conferidas as documentações referente a equipe técnica e suporte, cuja nota foi de 55 pontos. Posteriormente foi verificado os atestados de capacidade técnica de experiência da proponente, atribuída a pontuação de 60 pontos. O resultado final da proposta técnica foi de 232 pontos. Como só houve uma proponente ao certame, foi atribuída a nota técnica de 10 pontos para a empresa participante.
Finalizando o processo e não havendo interesse de interposição de recurso a CPL deu seqüência a abertura do envelope nº 03, contendo a Proposta de Preços.
O documento atendeu as exigências do Edital. O valor apresentado foi de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) mensais, totalizando o montante anual de 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). O resultado final da proponente atingiu a pontuação máxima de 10 pontos.
Informamos que a empresa proponente atendeu todos os requisitos exigidos no Processo Licitatório de tomada de Preços nº 001/2016.
Nada mais havendo a declarar, a Comissão Permanente de Licitação da Paranaguá Previdência declarou encerrados os trabalhos às 16h25min.

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA:*

***SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS***
Presidente

***LUCIANA CAMARGO FRANCO***
Secretária

***ADRIANA MENDES RODRIGUES***
Membro

***MIRIAM MARTINIANO DOS SANTOS***
Membro

*PRESENTES NO PROCESSO LICITATÓRIOS:*

***ARIANA GOMES FRANÇA B. ZIESEMER***
Pregoeira da Paranaguá Previdência

***FERNANDO TRALESKI***
Representante da Empresa
Actuary Serviços de Informática LTDA.

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**6FF23561

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**ATA DA SESSÃO DE RECURSO E HABILITAÇÃO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 PROCESSO Nº 26.529/2016**

Na data de 23 de Janeiro de 2017, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016 e 4209/2016, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e MARILIZE RIBEIRO BROETTO; com a finalidade de proceder a análise dos recursos apresentados da licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pelas empresas: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 09.549.705/0001-37 (Processo administrativo protocolado sob nº 1.235/2017) e WESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 24.353.608/0001-68 (Processo administrativo protocolado nº 93/2017), no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços, sob o n. 04/2016. As empresas, ora recorrentes, foram consideradas, pela Comissão Permanente de Licitação, inabilitadas, porquanto não apresentaram, na forma do subitem 8.3.1, a, do Edital, a certidão de registro da empresa no CREA ou CAU, com visto no Paraná, para aquelas sediadas em outras jurisdições, e consequentemente, inscritas no CREA de origem. Nas razões, acostadas, requer a procedência do petitório recursal e, conseguintemente, a habilitação para prosseguir no certame. Aventa, para tanto que, a cláusula acima apontada caracteriza exigência restritiva, que ofende o inciso I, §1o do art. 3o da Lei 8666/93, que veda aos agentes públicos estabelecer "preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes". É o relatório. Compulsando os autos e sopesando a matéria, entende-se pelo conhecimento e provimento dos recursos interpostos. A Constituição Federal de 1988, estipula, no art. 37, inciso XXI, que as compras e serviços devem ser contratados através de licitação, sendo que, o edital somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Nesse sentido, o inciso I, §1o do art. 3o da Lei 8666/93, veda aos agentes públicos estabelecer preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes. Assim, seja por disposição constitucional ou legal, as únicas exigências que a Administração deve impor no instrumento editalício são aqueles indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação de uns dos objetivos da licitação, expostos no art. 3o da Lei 8666/93, qual seja, a garantia da isonomia, além da busca pela mais ampla competitividade. No caso em tela, os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, exigem para exercício da profissão, que o particular possua a inscrição tanto na sua sede, como nos locais em que atuar, no entanto, o Tribunal de Contas da União, vem firmando reiterando posicionamento, no sentido de que o visto do local em que será realizada a obra/serviço, somente será

necessário no início da execução do contrato, e não no procedimento preparatório. Nesse sentido:
Como visto no relatório precedente, proferi despacho nestes autos determinando, cautelarmente, à Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO que suspendesse os efeitos do contrato de empreitada de ampliação da rede de esgoto resultante da Concorrência 001/2008, até que o Tribunal se pronunciasse sobre o mérito da representação.
2.As exigências editalícias questionadas pelo Tribunal foram alvo de manifestação da empresa vencedora do certame, conforme visto no relatório precedente.
3.Refiro-me inicialmente ao subitem 5.6.3.1 do edital, cuja redação é a seguinte:
"5.6.3.1 – Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante e prova de regularidade de situação junto ao CREA-GO. Se a licitante for de outro Estado que não o de Goiás, será necessário o visto do CREA-GO."
4.A empresa agravante sustenta que dita exigência está de acordo com o disposto no art. 69 da Lei Federal 5.194/66, que regulamenta a atividade dos profissionais da engenharia, assim expresso:
"Art. 69. Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado."
**5.A respeito desse ponto, relembro que este Tribunal tem jurisprudência firme no sentido de que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação. Nessa linha, cito as Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário e o Acórdão 992/2007-Primeira Câmara.**
**6.O entendimento do Tribunal fundamenta-se no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.**
7. Dessa forma, entendo que o dispositivo contido na Lei 5.194/66 não pode prevalecer diante do texto constitucional, em especial o art. 37, inciso XXI, e da Lei 8.666/1993 (art. 30, inciso I). Até porque é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, nos termos expressos no art. 22, inciso XXVII, da Carta Magna. (Acórdão 772/2009, Rel. MM. Aroldo Cedraz, de 22/04/2009) *grifei.*
Ainda:
(...)8. Apesar de toda argumentação da Seinfra/AL, o ponto fulcral é saber em que momento é possível exigir o visto do Registro Profissional. **É pacífica a jurisprudência desta Corte Contas no sentido de evitar esta exigência na fase de habilitação, haja vista as Decisões nos 279/1998-Plenário e 348/1999-Plenário; os Acórdãos nos 512/2002, 1.224/2002-Plenário e 992/2007-Primeira Câmara, já mencionados ou descritos na instrução anterior; e Acórdão 1.728/2008-Plenário, este último, ipsi literis:**
'6. **Quanto à exigência de visto do registro da empresa junto ao CREA/MG ainda na fase de habilitação, impende ressaltar que se a Lei 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, estabelece em seu art. 58 que o visto se faz necessário no momento do exercício da atividade, que somente ocorrerá com a contratação, e não na licitação, não há como a Administração solicitar a apresentação de visto como requisito de qualificação técnica sem que incorra no comprometimento do caráter competitivo do certame** (Acórdão 1.768/2008-TCU-Plenário).' (Acórdão 1328/2010, MM. Aroldo Cedraz, de 09/06/2010).
Como visto, a exigência de visto no Paraná, para participação do procedimento licitatório, representa comprometimento do caráter competitivo do certame, o que, conforme aduzido, configura ofensa ao art. 37, XXI da Constituição Federal, bem como ao art. 3o, §1o, I da Lei 8666/93. Em caso semelhante, porém de entidade de classe distinta, o entendimento da Corte de contas permanece:
9.1 Inscrição da OAB:
(... )
7. Desse modo, verifica-se que, de fato, a CONAB restringiu a competitividade entre os participantes do certame e tratou-os de forma não isonômica quando inabilitou o escritório Tayah e Guedes Advogados Associados com base no fundamento de que este possuía apenas um profissional inscrito na OAB/DF, enquanto os demais estavam inscritos na OAB/RJ.
**8. Conforme bem destacou o Sr. Analista de Controle Externo, este Tribunal tem entendido que somente no momento da contratação da licitante vencedora é que a entidade poderá exigir a comprovação de inscrição junto ao órgão de fiscalização profissional do local onde o serviço será prestado.**
Por todo exposto, diante do entendimento reiterado da Corte de Contas, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade, em acolher os recursos das empresas MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 09.549.705/0001-37 e WESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 24.353.608/0001-68, e em razão do entendimento acima, ficam também as empresas **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME,** consideradas habilitadas. Quanto as empresas declaradas inabilitadas referente ao ítem 8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, foram acolhidos recursos das empresas: **M. BINDER ENGENHARIA – CNPJ: 97.483.853/0001-63 (**processo administrativo nº 873/2017**)**; **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 00.906.796/0001-46** (processo administrativo nº 410/2017), ficando habilitados para disputa. Ainda, considerando as diligências realizadas por esta Comissão, e por sua equipe técnica, especialmente a assessoria contábil, restaram, após última análise, habilitadas as seguintes empresas: **M.BINDER ENGENHARIA – CNPJ: 97.483.853/0001-63 MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 00.906.796/0001-46** ( **J.CASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME – CNPJ**:**06.258.963/0001-76**; por atenderem o ítem 8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, uma vez que os documentos apresentados para tal fim atendem fielmente às disposições editalícias. Fica agendada para dia **31 (trinta e um) de janeiro de 2017**, a abertura do envelope nº 02 – Proposta de preços. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Janeiro de 2017.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***MARILIZE RIBEIRO BROETTO***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**34CCE7D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 178**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1 – Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010, composta pelos seguintes servidores: TAKASHI NAKAYAMA, Matrícula 1937, na qualidade de Presidente; KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, Matrícula 11534 e TARCISIO BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 8966, como Membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 168/203, 1.581/2014 e 3.593/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOÃO MENDES FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**8FED3237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PSS 01/2017**

**Processo Seletivo Público 01/2017**
**Edital de Abertura**

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal no protocolado nº 36.450/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.**

| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas | Vencimento | Requisitos para ingresso no cargo |
|---|---|---|---|---|
| Médico Psiquiatra | 20h. | 03 | R$3.366,48 Como gratificação variável poderá ser adicionado ao vencimento R$ 800,00 por plantão de 12h diurno realizado e/ou R$ 950,00 por plantão de 12h noturno realizado. | Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente certame é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e determinação judicial através da ação civil pública nº 0009489-85.2016.8.16.0129, observados o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira, Lei Federal nº 8745/93, Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006 e Lei Complementar Municipal 133 de 23 de dezembro de 2011.

2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:

a) A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

b) Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 5% (cinco por cento).

c) Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

d) Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

e) Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

f) Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

2.5 O Processo Seletivo Público será realizado em única etapa através de prova de títulos referentes à habilitação profissional, aperfeiçoamento profissional, qualificação profissional e tempo de serviço.

2.6 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

**3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura integral de todo o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de todos os dados informados no ato da inscrição antes de finalizá-la, pois uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração posteriormente.

3.5 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de

Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7 O Município de Paranaguá, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do processo seletivo.
3.8 Fica vedada a participação de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer membro da comissão organizadora do presente processo seletivo público.
3.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.
3.11 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
3.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais e titulações informados no ato da inscrição.
3.13 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital.

**4.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

4.1Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.
4.2O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.
4.3No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.
4.4O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
4.5O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação e classificação.
4.6O candidato com deficiência deverá protocolar no Protocolo Geral do Município de Paranaguá, durante o horário de expediente e de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.
4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
4.8Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.9Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, consequentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.

**5. DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO**

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a comprovação dos títulos declarados na inscrição e apresentação dos documentos obrigatórios para fins de contratação.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público e na inclusão do seu nome no fim da lista de classificação, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:

•
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

•
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

•
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

•
Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

•
Não estar em exercício de cargo público, que configure acúmulo ilegal de cargos, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;

•
Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

•
Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;

•
Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.

•
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;

•
Demais exigências previstas neste edital e nas Leis Complementares nº 46, de 11 de maio de 2006 e 133 de 23 de dezembro de 2011.

•
As convocações para apresentação de documentos para comprovação de títulos e contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com o interesse administrativo do Município.

5.6 Todos os títulos informados na inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial, na data estipulada da comprovação de títulos.
5.7 Para fins de comprovação de títulos deverá ser apresentada obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas do documento original.
5.8 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento da função, readaptação da função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado.
5.9 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
5.10 A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados será de 20 (vinte) horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma fixa, de revezamento ou escala de serviço.

**6 DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova de títulos, de caráter classificatório, tendo como objetivo primordial a verificação

de experiência, habilitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para fins de atuação.

**7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará através das notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos.

7.2 A prova de títulos será pontuada conforme descrição a seguir:

| Item | Descrição da Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição. | 0,5 (cinco décimos) de pontuação por ano efetivamente trabalhado | 3,0 (três) pontos. |
| Habilitação profissional | 1,0 (um) ponto por certificado de Residência médica e/ou título de especialidade médica. | 3,0 (três) pontos |
| Aperfeiçoamento profissional | 1,0 (um ponto) de pontuação por Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização e/ou 2,0 (dois) pontos por Certificado de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, na área da saúde. | 2,0 (dois) pontos |
| Cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento, formação continuada e/ou participação em congressos/seminários/simpósios, nos últimos cinco anos, na área da saúde. | 0,01 (um centésimo) por cada hora comprovada de certificação. | 2,0 (dois) pontos |
| **TOTAL** | | **10,0 (dez)** |

• Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:

• Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.

• Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho indicados).

• Habilitação profissional: Certificado de residência médica e/ou título de especialidade médica.

• Aperfeiçoamento profissional: Diploma de Curso de Ensino Superior e/ou Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização, ou stricto sensu, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;

• Qualificação profissional: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações na área de saúde ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público; e/ou certificados de participação em congressos, seminários e simpósios na área de saúde, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e desde que tenha sido realizada em período anterior a 05(cinco) anos da data de publicação do presente edital.

• Nos casos de não obtenção de diploma ou certificados especificados no item 7.3, fica obrigatória a apresentação de certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino acompanhada do histórico escolar.

7.5 Os diplomas e certificados apresentados para fins de cumprimento dos requisitos estabelecidos para ingresso no cargo não poderão ser utilizados, em nenhuma hipótese, para fins de pontuação na prova de títulos.

7.6 No cômputo total de tempo apurado de todas as experiências profissionais comprovadas, a fração igual ou superior a 06(seis) meses que não completar 01(um) ano, será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.7 A nota da prova de títulos será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

• O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

• O tempo de serviço em estágios e em cargos comissionados não serão aceitos para fins de experiência profissional e não devem ser informados no ato da inscrição.

7.10 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Público.

7.11 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior pontuação atribuída com referência à experiência profissional comprovada.

b) Maior pontuação atribuída com referência ao aperfeiçoamento profissional;

c) Maior idade.

**8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em documento específico, de acordo com o modelo disposto Anexo III do presente edital, dentro das etapas e prazos estipulados no Anexo I do presente edital, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.5 Não serão admitidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

8.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I do presente edital.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.

8.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.

**9.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato, sendo responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

10.3 Será remetido para o final de lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça no local, data e horários estabelecidos no edital de convocação para fins de contratação e/ou comprovação de títulos declarados na inscrição;
b) não comprove qualquer um dos títulos declarados no ato de inscrição para fins de pontuação no presente processo seletivo;
c) não comprove o dia, mês e ano de nascimento informado na inscrição, por ser critério de desempate.

10.4 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comprove requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital;
b) não cumpra os requisitos exigidos no item 5.4 do presente edital;
c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) apresente documentos irregulares.

10.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

10.7 Todos os horários descritos no presente edital terão como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

10.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Cronograma
II – Anexo II: Atribuições do cargo
III – Anexo III: Formulário de Recurso

10.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2017

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Anexo I – Cronograma**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 01/2017
Cronograma

| EVENTO | Data Prevista de Início | Data Prevista de Término |
|---|---|---|
| Publicação do Edital no Diário Oficial do Município. | 23/01/2017 | ---------- |
| **Realização das Inscrições** | 24/01/2017 | 07/02/2017 |
| Recebimento do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas de portadores de deficiência. | 24/01/2017 | 08/02/2017 |
| Divulgação na internet das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 15/02/2017 | ---------- |
| Período para interposição de recursos contra as inscrições homologadas e o resultado preliminar da Prova de Títulos | 16/02/2017 | 17/02/2017 |
| Divulgação na internet do Resultado do Julgamento de recursos contra a homologação de inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos | 22/02/2017 | ---------- |
| **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público** | 22/02/2017 | ---------- |

**Anexo II – Atribuições do Cargo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 01/2017
**Atribuições do Cargo**

**Médico Psiquiatra**l - realizar avaliação clínica e psiquiátrica;

II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;

III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;

IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;

V - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;

VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;

VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;

IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;

X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade;

XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;

XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;

XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;

XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

XVII - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;

XXIV - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

XXIII - respeitar a ética médica;

XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

XXV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XXVI - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Anexo III – Formulário de Recurso**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 01/2017
**Solicitação de Recurso**

•**Identificação**

Nome:_____
Nº. Inscrição: _____ CPF:_____ RG: _____
Telefones:_____
E-mail: _____

•**Motivo do Recurso**_____

**3. Fundamentação:**_____

**4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados**
_____

Paranaguá, _____ de ____ de 2017

_____
**Assinatura do Candidato**

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**477C66B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 546/2017.

**RESOLVE**:

I - **Relotar**, os servidores abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

| | | |
|---|---|---|
| 8513-4 | LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES | JORNALISTA |
| 9156-1 | OSVALDO CAPETTA PINTO | JORNALISTA |
| 9420-1 | RENAN DA SILVA FRANÇA | TÉCNICO DE PROCESSAMENTO |
| 7937-2 | SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO | JORNALISTA |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**05A70FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 231/2017.

**RESOLVE**:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 8720-1 | ADRIANO VALIM | CONTADOR |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 11620-1 | REGINA BARBOSA | CONTADOR |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**ABA601C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 222,236/2017.

**RESOLVE**:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 7306-1 | ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| | | |
|---|---|---|
| 4683-3 | LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO | MOTORISTA |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**C272070D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 1035,758,658/2017.

**RESOLVE**:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**

| | | |
|---|---|---|
| 6854-1 | KAROLINE ALVES DE LEÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

| | | |
|---|---|---|
| 11656-1 | PAULO CESAR DE SOUZA | CONTROLADOR DE FROTAS |

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS**

| | | |
|---|---|---|
| 9407-1 | ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 20 de janeiro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**0371225E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 1764 DE JANEIRO/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, IV, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná ,no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M, Prevista no código Tributário Municipal ( Lei 001/2005) é a base de cálculo para a cobrança das taxas Municipais;
CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC, nos anos 2000 até 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), conforme artigo art 422, IV, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal) para o exercício de 2017.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1586/2016 de 17 de março de 2016.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2017

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**1A800E82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 022/2017

Concurso Público 01/2015.
A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:

Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1175, em 20 de janeiro de 2017, a candidata abaixo relacionada:

**Cargo: Farmacêutico**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 2.º Lugar | Lualis de David | 20996 |

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2017.

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**F188632C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

**Cargo: Farmacêutico**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 3.º Lugar | Jessica Lais Gehrmann Quadros | 20295 |

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2017.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**96B32C7A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA POSSE PREFEITO

**ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE ÀS DEZESSSETE HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE BENEFICIENTE UNIÃO FRONTINENSE, COMPARECEU O SR. JAMIL PECH PARA A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO SR. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, PREFEITO ELEITO NO PLEITO DE DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, E O SR. ANTONIO GILBERTO GRUBA, ONDE OS MESMOS A PARTIR DESTA ASSUMIRAM O COMPROMISSO DE DIRIGIR O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA ENCERRADA A PRESENTE ATA, A QUAL VAI ASSINADA POR MIM, IRCÉLIO CARLOTTO, QUE LAVREI A PRESENTE E PELOS DEMAIS PRESENTES.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***

***ANTONIO GILBERTO BRUBA***

***IRCÉLIO CARLOTTO***

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**17222A51

## GABINETE DO PREFEITO
## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 19.457.495,70 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 3.113.199,31 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.362.024,70 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**1853AFFF

## GABINETE DO PREFEITO
## DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc | 0,00 | (165.687,54) | 165.687,54 |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação - | 0,00 | (23.407,47) | 23.407,47 |
| Atenção Básica | 26.100,00 | (142.808,39) | 168.908,39 |
| BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS | 262.832,43 | 0,00 | 262.832,43 |
| BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS – EXERCICIO ANTERIOR. | (151.168,80) | 0,00 | (151.168,80) |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 4.064,44 | 811,80 | 3.252,64 |
| Convênio Calçamento | (5.352,01) | 0,00 | (5.352,01) |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública | 1.025,66 | 0,00 | 1.025,66 |
| FNAS - CRAS | (297,31) | 0,00 | (297,31) |
| FNAS - CRAS MAUTENÇÃO | (2.581,88) | 0,00 | (2.581,88) |
| FUNDEF 40% - Exercício Corrente | 0,00 | (3.547,63) | 3.547,63 |
| FUNDEF 60% - Exercício Corrente | (11.992,79) | (398.164,70) | 386.171,91 |
| MC - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA | (172.037,45) | 0,00 | (172.037,45) |
| MDE/Merenda Escolar | 1.893,85 | 0,00 | 1.893,85 |
| MDE/PNATE | 21.279,98 | 0,00 | 21.279,98 |
| MDE/Salário Educação | (11.700,00) | 0,00 | (11.700,00) |
| Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev. | 483,71 | 297,44 | 186,27 |
| Proteção Social Básica | 37.075,30 | (21.637,33) | 58.712,63 |
| Salário Educação | 11.700,00 | 0,00 | 11.700,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe | 0,00 | (11.219,91) | 11.219,91 |
| SAÚDE PSF ESTADUAL | (26.100,00) | 0,00 | (26.100,00) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | (14.774,87) | (765.363,73) | 750.588,86 |
| Convênio Calçamento | 5.352,01 | 0,00 | 5.352,01 |
| FNDE - BRASIL CARINHOSO | 5.371,09 | 0,00 | 5.371,09 |
| MC - CONSTRUÇÃO DE QUADRAPOLIESPORTIVA | 249.315,90 | 0,00 | 249.315,90 |
| Recursos Ordinários Livres | 566.365,48 | (891.674,60) | 1.458.040,08 |
| Retenções em carater consignatorio | 0,00 | 2.588.134,89 | (2.588.134,89) |
| TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA | 29.607,18 | 0,00 | 29.607,18 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 856.011,66 | 1.696.460,29 | (840.448,63) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 841.236,79 | 931.096,56 | (89.859,77) |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**58B924FE

## GABINETE DO PREFEITO
## DIVIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

| RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I) | 3.066.008,26 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.066.008,26 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| Interna | 3.066.008,26 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 778.598,05 | — | — |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 810.758,05 | 1.171.277,25 | 841.236,79 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 32.160,00 | 1.448.334,01 | 908.487,88 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II) | 2.287.410,21 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL | 17.574.601,73 | 18.122.498,24 | 19.438.293,52 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 17,45% | 15,67% | 12,31% |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 13,02% | 15,67% | 12,31% |
| LIMITE DEFINIDO POR | 21.089.522,08 | 21.746.997,89 | 23.325.952,22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108% | 18.980.569,87 | 19.572.298,10 | 20.993.357,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 277.056,76 | 67.251,09 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 22.608,68 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 3.203,67 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**47EF23F4

## GABINETE DO PREFEITO
## PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

| RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 9.275.688,50 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 9.275.688,50 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 37.316,87 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 37.316,87 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 37.316,87 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 9.238.371,63 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 9.238.371,63 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 19.457.495,70 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 47,48 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% | | 11.674.497,42 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00% | | 11.090.772,55 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% | | 10.507.047,68 |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Data da emissão 19/01/2017 e hora de emissão 13:23:40: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**94A84573

## GABINETE DO PREFEITO
## SIMPLIFICADO RGF

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.238.371,63 | 47,48 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 11.674.497,42 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 11.090.772,55 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.232.717,48 | 11,47% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.348.994,84 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.280.649,05 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.113.199,31 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.362.024,70 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 3.203,67 | 0,00 |
| FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**DA376C02

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 30 Jun 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.494.404,27 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.030.863,98 | — | — |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.063.023,98 | 1.485.159,24 | 866.920,45 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 29,16 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 32.160,00 | 1.711.987,81 | 934.311,77 |
| DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 463.540,29 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | 463.540,29 | 2.839.276,95 | 2.392.682,52 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Semestre (C - B) | | Jan a Dez 2016 (C - A) |
| VALOR | -446.594,43 | | 1.929.142,23 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 30 Jun 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**2DB963DC

## GABINETE DO PREFEITO
## SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Semestre | Até o Semestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 19.820.303,94 |
| Previsão Atualizada | — | 19.820.303,94 |
| Receitas Realizadas | 10.585.681,96 | 19.492.702,68 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 610.939,44 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 15.226.948,46 |
| Créditos Adicionais | — | 1.766.514,95 |
| Dotação Atualizada | — | 16.993.463,41 |
| Despesas Empenhadas | 7.836.817,87 | 15.749.762,82 |
| Despesas Executadas | 7.834.143,84 | 15.749.762,82 |
| Liquidadas | 7.834.143,84 | 15.746.559,15 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | — | 3.203,67 |
| Superavit Orçamentário | — | 3.742.939,86 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Semestre | Até o Semestre |
| Despesas Empenhadas | 7.836.817,87 | 15.749.762,82 |
| Despesas Executadas | 7.834.143,84 | 15.749.762,82 |
| Liquidadas | 7.834.143,84 | 15.746.559,15 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | — | 3.203,67 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Semestre |
| Receita Corrente Líquida | | 19.457.495,70 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Semestre | Até o Semestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Semestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.929.142,23 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 4.430.770,90 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Semestre | Pagamento até o Semestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 |
| EXECUTIVO | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 |
| TOTAL: | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Semestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Semestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 5.297.929,57 | 25% | 31,96 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.448.953,41 | 60% | 99,35 |
| Empenhadas | 5.318.983,29 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Semestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.002.883,53 | 229.279,05 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2016 | 2024 | 2034 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Semestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Semestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Semestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 934.694,22 | 15,00 | 5,85 |
| Liquidadas | 934.694,22 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |
| FONTE: | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**4691CC9B

## GABINETE DO PREFEITO
## GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV | 17.592.960,59 | 18.147.981,37 | 19.457.495,70 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 3.870.451,33 | 3.992.555,90 | 4.280.649,05 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**B9BC1661

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

**EDITAL 01/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 10º | Alessandra Brunnquell Gruber |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B09421C8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA NADIA RIBEIRO GOMES DE SIQUEIRA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no Ofício n° 002/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 19 de janeiro de 2017, e o teor da Ata n° 001/2017 do referido Conselho;

**Considerando** que não há suplente para ser convocado para substituir membro titular do Conselho Tutelar em férias e que gozará de férias;

**Considerando** ainda que o Representante do Ministério Público da Comarca de Rio Negro/PR está ciente da providência ora adotada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Nadia Ribeiro Gomes de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.897.749-0/PR, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular que está ou entrará em gozo de férias, nos seguintes períodos:
I – a partir de 24/01/2017 até 15/02/2017 em substituição a Conselheira Titular, Daiana Sueli dos Santos;
II – de 16/02/2017 até 17/03/2017 em substituição a Conselheira Titular, Angelita Aparecida Cordova do Amaral;
III – de 20/03/2017 até 19/04/2017 em substituição ao Conselheiro Titular, Jean Fábio Martins Sobrinho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**AD1FBBE8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**
**PROCESSO Nº 150/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F83E84BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**
**PROCESSO Nº 078/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Registro de Preços de divisórias, persianas e serviços de montagem e desmontagem de divisórias e serviços de reparos e lavação de persianas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de fevereiro de 2017, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**74AF393B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**PROCESSO Nº 079/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

OBJETO: **Registro de preços de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de fevereiro de 2017, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**FCA02602

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9400/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de Janeiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9357/2016, do dia 06 de Janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Paraná nº 1165, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 20 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8F59167B

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9398/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 155, inciso I, e 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, combinados com o art. 16 do Decreto 2992/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral José Luis Xavier Pedroza, para dirigir o Processo Administrativo Disciplinar conforme a delegação contida no art. 16 do Decreto 2992/2007 até seu término a fim de apurar a possibilidade ou não de permanência no serviço do servidor em estágio probatório E.E., matrícula n. 7319-91, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° 1766/2016.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 20 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**08413FD8

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9401/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 5169/2016, Cleiton e Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 5051-21 e Elizabete Aparecida Motta da Silva, no cargo de Assistente Opercional, matrícula n. 5336-81 sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo público atribuído ao servidor **E.M.S**, matrícula n. 8121-3, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° 24.311/2016.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 9396/2017.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**DB988B56

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9397/2017**

**O Prefeito Municipal de Piraquara,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 7993/2014, a qual nomeou os servidores THIAGO BRITES DE BARROS, matrícula 7000-9 e EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA, matrícula 5757-6, para exercer a função de gestores de contratos, em relação ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**67DEB7AA

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO N.º 5620/2017**

Revoga o Decreto Municipal n.º 4920/2016 que institui a comissão de Recebimentos de Bens no âmbito da Autarquia órgão da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15,§ 8º e no artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto nº 4.920, publicado em 17 de março de 2016, que instituiu a Comissão de Recebimentos de Bens no âmbito da Autarquia, órgão da Administração Publica Municipal
**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4AE7C6C4

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9409/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância de Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Janeiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de Agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 9327/2016, de 19 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1151 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5274B585

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5622/2017**

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica nomeada a Senhora **Daiane de Cássia Rodrigues,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Apoio Técnico Organizacional** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24/01/2017.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**3C115F60

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5621/2017**

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica nomeada a Senhora **Adriana Patrícia Viana da Rocha,** no cargo comissionado de **Assessora para Assuntos Legislativos** – DAS **06**, do Gabinete, a contar de 20/01/2017.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**2DAEA84E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO N.º 5623/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
**Nomear** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

**FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| SUZANA ALVES GERONASSO | 20/01/2017 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**87CA421E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação por Justificativa n° 03/2017.
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS** – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA SILVINO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME – CNPJ/MF:** 04.561.022/0001-81
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) para dar continuidade ao atendimento prestado pela Unidade Municipal de Saúde à comunidade no período compreendido entre os dias 24/01/2017 até 14/02/2017.
**Valor:** R$ 3.847,32 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.0000 - (1143) - Fonte: 303
**VIGENCIA:** 24/01/2017 à 23/07/2017
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Silvino Andresevski Junior.
**DATA DA ASSINATURA**: 23/01/2017.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**71BE0C9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2014 PREGÃO 009/2013 (REPUBLICAÇÃO)**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, IV DA LEI 8.666/93

**DO OBJETO:** ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE 1° DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DO VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017:** R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) QUE CORRESPONDE AO VALOR APROXIMADO TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MARINGÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**587C85F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 PREGÃO 010/2016**

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 014/2017, publicado no dia 23/01/2017, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**CNPJ:** INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTROS PARA LABORATÓRIO LTDA

**LEIA-SE:**

**CNPJ:** NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**B69B4E4D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 04/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

***RESOLVE:***

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
**ADAIR NATALINO FERREIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100303, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017.
**ALCINDO PEDRANGELO FILHO** ocupante de cargo efetivo, matricula 100304, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**DIONISIO MILITAO DUARTE** ocupante de cargo efetivo, matricula 100404, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**JOSE DOMINGUES** ocupante de cargo efetivo, matricula 30000919, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**LUIZ ADRIANO FERREIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100308, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100414, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**MAYCON EMANUEL PEDRANGELO** ocupante de cargo efetivo, matricula 100403, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**PEDRO NUNES DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matricula 100113, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;
**OSMAR MOREIRA DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100417, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/12/2016 a 21/01/2017;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de 23 de dezembro de 2016.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**6FC13C58

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 14/2017**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

***RESOLVE:***

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
**ANSELMO DE CAIRES** ocupante de cargo efetivo, matricula 100227, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**CARLOS CLAUDIO RODRIGUES** ocupante de cargo efetivo, matricula 100225, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**CLAUDIO DE MOURA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100006, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**EDNEIA SIENA MARTINS** ocupante de cargo efetivo, matricula 100239, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**ELIZANGELA CERRUTO** ocupante de cargo efetivo, matricula 30000937, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**FLAVIO ALEXANDRE NETO** ocupante de cargo efetivo, matricula 100305, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**IVONE PEREIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100155, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**JOANA CLAUDIA RODRIGUES MOURA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100252, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**JULIANA CRISTINA DA SILVA HENRIQUE** ocupante de cargo efetivo, matricula 100408, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**LILYAN ANDREA GALVAO OLIVEIRA NOVAES** ocupante de cargo efetivo, matricula 100304, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**LUZIA CARLOTA DE ARAUJO LONCAROVICH** ocupante de cargo efetivo, matricula 100346, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MADALENA NOGARINI DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100399, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARCELO CEZAR DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100354, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARCO ANTONIO VICENTE** ocupante de cargo efetivo, matricula 100296, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100301, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100242, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARIA LINARES SANCHES BELENTANI** ocupante de cargo efetivo, matricula 100276, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARIA LUCIA DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matricula 100085, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARIA NILZA DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100286, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**MARINES PEREIRA DOS SANTOS ROSA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100361, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**OZÉLIA PRUDENTE CAMILOTTI** ocupante de cargo efetivo, matricula 100277, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**PAULO SÉRGIO PRIMO** ocupante de cargo efetivo, matricula 100221, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;

**REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO** ocupante de cargo efetivo, matricula 100356, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**VALMIR FORNAZZA** ocupante de cargo efetivo, matricula 100294, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;
**WILSON HERBER FILHO** ocupante de cargo efetivo, matricula 30000914, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**3562FA11

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2017**

**LICITAÇÃO Nº 183/2016 - PREGÃO Nº 60/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **JOSE MARIA CORREA 36471240953 – CNPJ 12.923.446/0001-77**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PARA COBRIR EVENTOS COMO: PALESTRAS, ENCONTROS DA 3ª IDADE E OUTROS, DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2017

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**9EBBDD91

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017**

**LICITAÇÃO Nº 182/2016 - PREGÃO Nº 61/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GAS – CNPJ 12.578.305/0001-64**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CILINDROS P45 E RECARGAS DE GÁS P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 67.280,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2017

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**77B34E5A

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017**

**LICITAÇÃO Nº 129/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 10.254.206/0001-00**
**OBJETO**: **A ALINEAÇÃO DE TERRENOS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, COM CARACTERÍSTICAS E PREÇO MÍNIMO DE VENDA COSNTANTES NO ANEXO II, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA A COSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECÔMICA FEDERAL- CAIXA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL l Nº 11.977, de 07 DE JULHO DE 2009, DA LEI FEDERAL Nº 12.024, DE AGOSTO DE 2009 E LEI MUNICIPAL Nº 447/2016..**
**VALOR GLOBAL**: R$ 786.434,43(Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias , contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2017

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**7474404F

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017**

**LICITAÇÃO Nº 184/2017 - PREGÃO Nº 62/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **Construtora J Gabriel Ltda – CNPJ 85.411.544/0001-07**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ENTULHOS DO LOCAL DENOMINADO "LIXÃO" E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) ***MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.***
***DATA DE ASSINATURA: 23/01/2017***

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**AAACE347

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017**

**LICITAÇÃO Nº 184/2016 - PREGÃO Nº 62/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI EPP – CNPJ 20.725.821/0001-00**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ENTULHOS DO LOCAL DENOMINADO "LIXÃO" E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 53.997,00 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2017

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**BACF760F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**PORTARIA**

**Portaria nº 002/2017**

Súmula: Nomeia pregoeira e equipe de apoio para o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1°** - Designa a Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha para ser a pregoeira oficial do Poder Legislativo, e os membros da comissão para a equipe de apoio, conforme portaria 001/2017, e descrição infra;
I – Pregoeira – Graciele Cristiane Dranka;
II - Equipe de apoio – Licimar Meinelecki, Tatiane Cristina Ribas Pepes.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 23 de janeiro de 2017.

***CARLOS EDMILSON DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Graciele Cristiane Dranka
**Código Identificador:**8826BF82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**MINUTA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´ OESTE/PR**

Termo de Convênio que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´ OESTE/PR**, para os fins que especificam:

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Goioerê/PR, Doutora Fabiana Matie Sato, doravante denominado Tribunal de Justiça, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.132/0001-94, com sede na Av. Paraná, 530, Rancho Alegre D´ Oeste/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita , Senhora Suely Alves Pereira Silva, doravante denominado Município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional da Comarca de Goioerê/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** São obrigações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste/PR:
I – Colocar à disposição do Fórum da Comarca de Goioerê/PR 01(um) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) no Fórum da referida Comarca;

II – Informar à Direção do Foro da Comarca os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);

III – Arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V – Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

**Parágrafo Segundo**: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I – Treinar o(s) servidor(s) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções na Comarca de Goioerê/PR;

II – Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto aos Órgãos da Justiça;

III – Controlar a freqüência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de freqüência mensalmente ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR.

**CLÁSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ**

A Direção do Fórum da Comarca de Goioerê/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subseqüente à prestação de serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único:** O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Goioerê/PR, modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

**CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO**

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RECISÃO**

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido,

independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE**
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 10 de Janeiro de 2017.

***FABIANA MATIE SATO***
Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Goioerê/PR

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste/PR

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**666ED3B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81**
**CONTRATADA**: CLAYTON ARISTÓCRATES MOLINARI BURGATH – ME
**CNPJ** - 05.763.176/0001-19
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem, revisão e manutenção do sitio eletrônico da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, bem como a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo via Internet e gravação em mídia de DVD-R, sem edição, para inclusão no site, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Rio Azul
**VALOR:** R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinqüenta reais )
**PRAZO DE FORNECIMENTO**: 02/01/2017 a 31/03/2017
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de Janeiro de 2017.

***EDSON PAULO KLEMBA***
Presidente
Contratante

***CLAYTON A. MOLINARI BURGATH-ME***
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2017**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81**
**CONTRATADA**: CLAYTON ARISTÓCRATES MOLINARI BURGATH – ME
**CNPJ** - 05.763.176/0001-19
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem, revisão e manutenção do sitio eletrônico da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, bem como a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo via Internet e gravação em mídia de DVD-R, sem edição, para inclusão no site, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Rio Azul
**VALOR:** R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinqüenta reais )
**PRAZO DE FORNECIMENTO**: 02/01/2017 a 31/03/2017
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de Janeiro de 2017.

***EDSON PAULO KLEMBA***
Presidente
Contratante

***CLAYTON A. MOLINARI BURGATH-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**DF9F6DB1

### CÂMARA MUNICIPAL
### DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.390.297,56 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.313.934,33 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 76.363,23 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Descisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 1.390.297,56 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 34.147.218,95 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) | 1.390.297,56 | 4,07 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.048.833,14 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.946.391,48 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 1.843.949,82 | 5,40 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 52m. | | |

***LEANDRO JASINSKI***
Presidente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCÍSIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**73745FA5

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrim. | Até o 2º Quadrim. | Até o 3º Quadrim. |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de crédito | | | | |
| Outras Garantias nos termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fianças em Operações de crédito | | | | |
| Outras Garantias nos termos da LRF | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.147.218,95 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.512.388,17 |
| LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.761.149,35 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrim. | Até o 2º Quadrim. | Até o 3º Quadrim. |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 54m. | | | | |

***LEANDRO JASINSKI***
Presidente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCÍSIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**3E58CB82

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |
| | | Até dezembro |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não | 0,00 | 0,00 |
| Pagos | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 34.147.218,95 |
| % DA DC SOBRE RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 0,00 | 40.976.662,74 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL> | 0,00 | 36.878.996,47 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |
| | | Até dezembro |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| (–) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA ( XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 |

***LEANDRO JASINSKI***
Presidente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCÍSIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**8C844774

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/TRIMESTRE OUTUBRO-DEZEMBRO

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Trimestre de Referência | Até o Trimestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 34.147.218,95 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 5.463.555,03 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 4.917.199,53 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.390.305,33 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 55m. | | |

***LEANDRO JASINSKI***
Residente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCÍSIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**DFD7F6D1

## CÂMARA MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 34.147.218,95 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.390.297,56 | 4,07 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%> | 2.048.833,14 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 1.946.391,48 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 40.976.662,74 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.512.388,17 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 5.463.555,03 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.390.305,33 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 56m. | | |

***LEANDRO JASINSKI***
Presidente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCÍSIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**765520ED

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 17.868.665,03 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 17.601.384,36 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 211.458,67 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) | 46.252,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 9.570,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 681.305,13 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 505.398,61 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 175.906,52 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 175.906,52 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 17.187.359,90 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 17.187.359,90 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 34.147.218,95 | 0,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 50,33 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 18.439.498,23 | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | 17.517.523,32 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 16.595.548,41 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 34.147.218,95 | |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 50,33 | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 18.439.498,23 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | 17.517.523,32 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 16.595.548,41 | |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**EE594BCF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.562.178,20 | 2.198.018,30 | 1.797.125,44 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.562.178,20 | 2.198.018,30 | 1.797.125,44 |
| Dívida Interna | 2.562.178,20 | 2.198.018,30 | 1.797.125,44 |
| Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.878.663,28 | 2.396.161,93 | 5.350.346,89 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 2.832.513,68 | 4.586.409,12 | 6.011.164,62 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 2.880,17 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (excetos precatórios) | 953.850,40 | 2.193.127,36 | 660.817,73 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 683.514,92 | (198.143,63) | (3.553.221,45) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 30.608.457,67 | 31.396.110,00 | 34.147.218,95 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 8,37 | 7,00 | 5,26 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 2,23 | (0,63) | (10,41) |
| LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 2.562.178,20 | 2.198.018,30 | 1.797.125,44 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 2.562.178,20 | 2.198.018,30 | 1.797.125,44 |
| Interna | 2.562.178,20 | 2.198.018,30 | 1.797.125,44 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 21.988,97 | 9.469,10 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 68.285,48 | 1.649.011,64 | 130.611,50 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**AD757621

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

| FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 01/2016 à 12/2016 | | | | |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII | | | | R$ |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor c = (a-b) | Valor (d) = ("d" exercício anterior) +(c) |
| 2017 | 1.058.641,82 | 1.151.656,53 | -93.014,71 | 2.648.396,92 |
| 2018 | 1.058.751,62 | 1.159.353,84 | -100.602,22 | 2.547.794,70 |
| 2019 | 1.043.477,13 | 1.383.771,56 | -340.294,43 | 2.207.500,27 |
| 2020 | 1.027.004,94 | 1.636.158,27 | -609.153,33 | 1.598.346,94 |
| 2021 | 1.031.495,95 | 1.698.518,51 | -667.022,56 | 931.324,38 |
| 2022 | 1.006.489,84 | 1.848.678,01 | -842.188,17 | 89.136,21 |
| 2023 | 1.000.422,87 | 2.009.612,95 | -1.009.190,08 | -920.053,87 |
| 2024 | 984.145,30 | 2.170.786,12 | -1.186.640,82 | -2.106.694,69 |
| 2025 | 972.339,85 | 2.281.634,82 | -1.309.294,97 | -3.415.989,66 |
| 2026 | 952.610,90 | 2.370.193,60 | -1.417.582,70 | -4.833.572,36 |
| 2027 | 929.566,79 | 2.404.956,35 | -1.475.389,56 | -6.308.961,92 |
| 2028 | 919.372,43 | 2.424.637,00 | -1.505.264,57 | -7.814.226,49 |
| 2029 | 911.595,50 | 2.548.317,31 | -1.636.721,81 | -9.450.948,30 |
| 2030 | 876.020,87 | 2.827.875,87 | -1.951.855,00 | -11.402.803,30 |
| 2031 | 858.621,82 | 3.031.819,46 | -2.173.197,64 | -13.576.000,94 |
| 2032 | 852.879,85 | 3.107.107,42 | -2.254.227,57 | -15.830.228,51 |
| 2033 | 834.558,60 | 3.244.420,54 | -2.409.861,94 | -18.240.090,45 |
| 2034 | 808.859,32 | 3.323.307,54 | -2.514.448,22 | -20.754.538,67 |
| 2035 | 795.705,45 | 3.467.241,21 | -2.671.535,76 | -23.426.074,43 |
| 2036 | 783.164,46 | 3.654.202,63 | -2.871.038,17 | -26.297.112,60 |
| 2037 | 728.789,76 | 3.719.449,30 | -2.990.659,54 | -29.287.772,14 |
| 2038 | 711.376,83 | 3.803.813,18 | -3.092.436,35 | -32.380.208,49 |
| 2039 | 699.625,10 | 3.856.610,36 | -3.156.985,26 | -35.537.193,75 |
| 2040 | 682.550,34 | 3.898.996,49 | -3.216.446,15 | -38.753.639,90 |
| 2041 | 656.454,05 | 3.799.716,90 | -3.143.262,85 | -41.896.902,75 |
| 2042 | 633.455,68 | 3.658.998,87 | -3.025.543,19 | -44.922.445,94 |
| 2043 | 615.359,52 | 3.498.328,28 | -2.882.968,76 | -47.805.414,70 |
| 2044 | 601.587,97 | 3.113.287,21 | -2.511.699,24 | -50.317.113,94 |
| 2045 | 589.904,45 | 3.005.431,76 | -2.415.527,31 | -52.732.641,25 |

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**6DB776E6

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a - b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 60.000,00 | 16.100,00 | 43.900,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 60.000,00 | 16.100,00 | 43.900,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 16.100,00 | 33.900,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | 60.000,00 | 16.100,00 | 43.900,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | SALDO A REALIZAR (c - d) |
| Despesas de Capital | 135.799,40 | 95.931,66 | 39.867,74 |
| Investimentos | 135.799,40 | 95.931,66 | 39.867,74 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 135.799,40 | 95.931,66 | 39.867,74 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (e) | DO EXERCÍCIO (f) | SALDO ATUAL (e + f) |
| | 79.831,66 | (79.831,66) | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**9D4B3978

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL DAS GARANTIAS (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 30.608.457,67 | 31.396.110,00 | 34.147.218,95 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%) | 22,00 | 22,00 | 22,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operação de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos termos da LRF | - | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**083621C3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | |
| (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre Referência de |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Créditos | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdênciarias | 0,00 | |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | |
| Do FGTS | 0,00 | |
| Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial | 0,00 | |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 34.147.218,95 | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.463.555,03 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 2.390.305,33 | 7% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**1DCAF38A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | Saldo a Realizar (a - b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo a Realizar (a - b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.835.377,00 | 1.206.912,69 | 4.341.618,80 | 3.493.758,20 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.835.377,00 | 1.206.912,69 | 4.341.618,80 | 3.493.758,20 |
| APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II) | (7.835.377,00) | (1.206.912,69) | (4.341.618,80) | (3.493.758,20) |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**535CFAF0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa total com pessoal - DTP | 17.187.359,90 | 50,33 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 18.439.498,23 | 54,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 17.517.523,32 | 51,30 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias de valores | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 7.512.388,17 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 5.463.555,03 | 16,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.390.305,33 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**5E13AF3D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, art 53, inciso III - Anexo VI | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/10/2016 (b) | Em 31/12/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.562.178,20 | 1.958.441,79 | 1.797.125,44 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.878.663,28 | 1.279.509,69 | 5.350.346,89 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.832.513,68 | 3.364.802,74 | 6.011.164,62 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 953.850,40 | 2.085.293,05 | 660.817,73 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 683.514,92 | 678.932,10 | (3.553.221,45) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 683.514,92 | 678.932,10 | (3.553.221,45) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Dez (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | (4.232.153,55) | (4.236.736,37) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 | |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**2FF1DC13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87-2016**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2016.**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, fica a Ata de Registro de Preços 57/2016 aditivada seu valor em 8,96% (oito virgula noventa e seis por cento).
**ASSINATURA:** 02/01/2017
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**F03B3EB6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 20/ 2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear, para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os Senhores e Senhoras a seguir indicados, com o órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
**I. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social**:
Jane Luizi Skalisz Solda
Cristiane de Fátima Wionzek
**II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**
Rosecléia Aparecida Siqueira Rosa
Luciano Mello
**III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Licelma Aparecida Pedroso de Oliveira
Ângela Borox Patczyk
**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura:**
Osvaldo Kosciuk Junior
Marli T. de Ramos Carneiro Preidum
**V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Mirian de Fátima Golemba
João Carlos Pacheco
**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 23 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**F8EF317F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 21/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear, para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, os Senhores e Senhoras a seguir indicados, com o órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
**I.Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social**:
Suelem Teresinha Brisky
Cristiane de Fátima Wionzek
**II.Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Anelise Paula Baran da Silva
Joelma Cardoso Schlumberger
**III.Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura:**
Osvaldo Kosciuk Junior
Eliane Princival Bach

**IV.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Mirian de Fátima Golemba
João Carlos Pacheco
**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 23 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**1D20DB55

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 025/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as Portarias abaixo relacionadas, a partir de 01 de janeiro de 2017.

| Nº da Portaria | Data de Emissão |
|---|---|
| Nº 070/2015 | 30/04/2015 |
| Nº 075/2015 | 30/04/2015 |
| Nº 109/2015 | 25/06/2015 |
| Nº 111/2015 | 25/06/2015 |
| Nº 038/2016 | 24/03/2016 |
| Nº 043/2016 | 01/04/2016 |
| Nº 060/2016 | 26/04/2016 |
| Nº 165/2016 | 24/10/2016 |

**Art. 2.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**2F6BD573

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor João Paulo Kussi da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-4 – Chefe de Divisão - Chefe de Divisão do Departamento Rodoviário Municipal, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de janeiro de 2017.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| João Paulo Kussi | 704-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**1562CC88

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 028/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, designada na Portaria Nº 019/2017 de 11.01.2017 como Ouvidora Municipal do SUS, gratificação de função, símbolo F-10 - Ouvidoria Municipal da Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2017.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Débora Maria Ternoski | 984-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**5EA9CB71

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, designado na Portaria nº 006/2017 de 02.01.2017, gratificação de função, símbolo F-16 - Gratificação por Colaborador de Controle Interno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Floripo João Soares | 886-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**4E424958

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 030/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, designada na Portaria nº 020/2017 de 11.01.2017, como Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de função, símbolo F-4 - Chefe de Divisão do Departamento de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Rosane Popovicz Shirlo | 1014-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**6BF70EBC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 031/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, designado na Portaria Nº 018/2017 de 09.01.2017 designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, gratificação de função, símbolo F-11 - Gratificação para Pregoeiro, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Luciano Mello | 705-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**259FF3AF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 032/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados na Portaria nº 017/2017 de 09.01.17, gratificação de função, símbolo F-13 - Gratificação Demais Integrantes das Comissões de Licitação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa | 679-1 |
| João Paulo Kussi | 704-1 |
| Teobaldo Mesquita | 900-1 |

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**A992FF77

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 033/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-3 - Diretor de Departamento I - Diretor de Departamento de Licitações e Compras, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|---|
| Leoclides de Gracia Vianna Neto | 736-1 |

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**2E63F6B8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 034/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor ADEMIR PETREK, Matrícula nº 003-1, Licença Especial de 07 (sete) meses, a partir de 01.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**5D329554

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora ADELAIR APARECIDA STROPARO, Matrícula nº 023-1, Licença Especial de 05 (cinco) meses, a partir de 06.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de janeiro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**3BBE104E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** Barros Transportes e Serviços Ltda. EPP
**OBJETO:** Contratação de serviços de vigilância, limpeza e copa, no edifício sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR GLOBAL:** R$.143.341,86 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um mil e oitenta e seis centavos).

Rio Branco do Sul, 09 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Emerson Alves de Faria
**Código Identificador:**47244E05

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Rio Branco do Sul, 20 de janeiro de 2017.

***ELGISON DA LUZ DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**529DE8FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.026/2017**

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, o servidor **Elder Fernando Vaz**, portador do Rg nº 7.751.242-0/PR, matrícula nº 3949-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Finanças na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, optando por receber a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, sob nº de matricula 7838-1 o Senhor **Neiri Mangger**, portador da cédula de identidade RG nº 5.946.934-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social percebendo a remuneração da simbologia CC-5.

Art. 3º - Fica nomeado a partir de 09 de Janeiro de 2017, sob nº de matricula 7839-1 o Senhor **Rafael da Silva Binder**, portador da cédula de identidade RG nº 9.364.554-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração da simbologia CC-5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**2010EACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Departamento de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados nas etapas do Concurso Público para o **cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, os quais deverão comparecer no local, dia e horários, abaixo estipulados para o agendamento dos exames admissionais e início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível, sem cortes em papel branco e em tamanho A4), conforme disposto no item 19.1 do Edital nº 003/2016 e do disposto no § 6º, do art. 16, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul:

**a)** cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (em caso de divórcio, trazer averbação judicial);

**b)** prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**c)** prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

**d)** cópia do documento de Identificação;

**e)** cópia do Cartão do CPF;

**f)** cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

**g)** cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

**h)** 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

**i)** cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos para efeitos de salário família e do (s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos para efeitos de imposto de renda;

**j)** certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

**k)** cópia autenticada do comprovante de residência;

**l)** número do PIS/PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP), ou cartão;

**m)** declaração dos bens de valores que constituem seu patrimônio; e

**n)** declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, cujo modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente na data de convocação, para proceder a entrega de toda a documentação contida no subitem 19.1 do Edital do Concurso Público nº 003/2016 e do disposto no § 6º, do art. 16, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de janeiro de 2017.

***RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL***
Secretária Municipal de Administração

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**Dia: 30/01/2017**
**Horário: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**
**Classificação nº: 81 a 120**
**Local: Rua Horacy Santos nº 222 – Centro - Térreo - Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná**

| CANDIDATOS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Número de Inscrição** | **Nome Do Candidato** |
| 81 | 0040702072 | GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS |
| 82 | 0049902072 | VILMA APARECIDA FREIRE |
| 83 | 0023902072 | SIMONE WENDRECHOWSKI BURKOT DE BARROS |
| 84 | 0032102072 | OSMAR TABORDA DE FARIA |
| 85 | 0079302072 | KATIA REGINA ELIAS DA SILVA |
| 86 | 0008802072 | ROSILANGE FARIA DOS SANTOS GEFER |
| 87 | 0001402072 | MARINELLI LOPES BRANDT |
| 88 | 0006602072 | SUZAMARA APARECIDA COSTA |
| 89 | 0010202072 | ANDREIA VIDAL DE LIMA |
| 90 | 0078902072 | LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL |
| 91 | 0040002072 | NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO |
| 92 | 0030402072 | MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA |
| 93 | 0006402072 | ANGELA APARECIDA FLORENCIOJUBANSKI |
| 94 | 0049202072 | EDENILSON PEREIRA DE SANANA |
| 95 | 0069902072 | DAIANA ROCHA |
| 96 | 0031202072 | THAIS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS |
| 97 | 0006102072 | AILZA ANDREA DOS SANTOS |
| 98 | 0009702072 | DANIELA GURESKI RODRIGUES |
| 99 | 0067502072 | ELLEN DE FATIMA PASSARINI |
| 100 | 0081602072 | CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA |

| | | |
|---|---|---|
| 101 | 0022502072 | PATRÍCIA ALVES POLI |
| 102 | 0073102072 | HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI |
| 103 | 0055802072 | ANA GENI DE FARIA CHEVONICA |
| 104 | 0062902072 | ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ |
| 105 | 0033202072 | GERSON RAMON MARTINS |
| 106 | 0015602072 | ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO |
| 107 | 0040802072 | TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO |
| 108 | 0054602072 | KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA |
| 109 | 0064402072 | EDENILSA MARIANO DE BRITO |
| 110 | 0042202072 | GRAZIELE JOVINSKI |
| 111 | 0046302072 | CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER |
| 112 | 0037202072 | TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS |
| 113 | 0084702072 | CLAUDIA MAISTER SOUZA |
| 114 | 0033002072 | KETLYN DO ROCIO MORESCHI |
| 115 | 0074802072 | FLAVIANA FARIA DOS SANTOS |
| 116 | 0062002072 | DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO |
| 117 | 0081502072 | ÉRICA GOMES FARIA |
| 118 | 0042302072 | CAMILA APARECIDA SANTOS SACCO JOVINSKI |
| 119 | 0050202072 | CELIANE FORMES DALAZUANA |
| 120 | 0060902072 | ANA SANTINA DE FARIA |

**DETALHAMENTO:**
Dia 30 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal.
Dia 30 e 31 - Exame médico (Entrega do resultado no RH).
Dia 02 - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação por ordem de classificação.
8h às 9h: 81 a 90
9h às 10h: 91 a 100
10h às 11h: 101 a 110
11h às 12h: 111 a 120

Na eventual impossibilidade de comparecimento do candidato na data de apresentação da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, poderá a documentação ser apresentada por outra pessoa, desde que munida de procuração com poderes específicos para a entrega dos documentos, com firma devidamente reconhecida em cartório. Para a entrega dos documentos por meio de procuração deverá ser respeitado o seguinte cronograma:
Dia 30 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal.
Dia 31 e 1º/02 - Exame médico (Entrega do resultado no RH).
Dia 03/02 - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação por ordem de classificação.

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**98EEAE0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## CRONOGRAMA ADMISSÃO CONCURSO PÚBLICO

**GISLAINE CRISTINA SLITING DIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria, e em conformidade com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 e 002/2016** e **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016, TORNO PÚBLICO o cronograma específico para admissão dos primeiros convocados.**

**COMUNICO** a todos os convocados em ambos os editais para se apresentarem nas datas, locais e horários que seguem;

**CONSIDERADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**
Dia 23 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal.
De 23 a 25 - Exame médico (Entrega do resultado no RH)
Dia 26 - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação por ordem de classificação. (Apresentar o termo de posse).
8h às 9h: 01 a 10
9h às 10h: 11 a 20
10h às 11h: 21 a 30
13h às 14h: 31 a 40
14h às 15h: 41 a 50
15h às 16h: 51 a 60

**CONSIDERADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016**
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:**
Dia 25 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal.
De 25 a 27 - Exame médico
Dia 30 - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação por ordem de classificação. (Apresentar o termo de posse)
8h às 9h: 01 a 10
9h às 10h: 11 a 20
10h às 11h: 21 a 30
11h às 12h: 31 a 40
13h às 14h: 41 a 50
14h às 15h: 51 a 60
15h às 16h: 61 a 70
16h às 17h :71 a 80

**COMUNICO** que em caso de atraso na apresentação para a escolha da lotação, o candidato poderá ser prejudicado, tendo em vista que a escolha da escola/CMEI será por ordem de classificação, ou seja, serão chamados um após o outro sucessivamente diante da sua classificação. O candidato que por ventura chegar atrasado terá uma nova oportunidade após o termino de todos os demais daquela etapa de dez.

**COMUNICO**, ainda, que na eventual impossibilidade de comparecimento do candidato na data de apresentação da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, poderá a documentação ser apresentada por outra pessoa, desde que munida de procuração com poderes específicos para a entrega dos documentos, com firma devidamente reconhecida em cartório. Para a entrega dos documentos por meio de procuração deverá ser respeitado o seguinte cronograma:

**Professor de Educação Infantil:**
Dia 23 - Entrega da documentação por intermédio de procurador no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal.
De 24 a 27 - Exame médico (Entrega do resultado no RH)
Dia 30 - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação sem considerar a ordem de classificação.

**Professor de Ensino Fundamental**
Dia 25 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal.
De 26 a 31 - Exame médico
Dia 1º/02 - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação sem considerar a ordem de classificação.

**COMUNICO**, ainda, que não havendo a apresentação do candidato nas datas e locais estipulados terá seu processo de admissão automaticamente cancelado, salvo apresentação por procuração dentro das datas fixadas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou de departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 16 de janeiro de 2017.**

***GISLAINE CRISTINA SLITING DIAS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**CAF6378A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA Nº 001/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 01, Decreto nº 5.022/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.041 de 25 de julho de 2013.

**Considerando** a necessidade de imediata instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar o desaparecimento de documentos do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul.

**Considerando** o artigo 163 da Lei Municipal 465/1997, Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul que prevê que, "A autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

**Considerando** o artigo 164 da Lei Municipal 465/1997, Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul que prevê que, "As denuncias sobre irregularidade serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas pôr escrito, confirmada a autenticidade."

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de documentos do hospital: frequência assinada pelos profissionais médicos, escala médica e relatório com o fechamento de valores, bem como a exclusão dos relatórios que estavam salvos no computador.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores indicados no Decreto nº 4.837/2015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2017

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**6DE75266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 03/2017**

Revoga a Portaria nº 001/2014 que designa as Autoridades Sanitárias com poder de Polícia no Município de Rio Branco do Sul.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Cacimara Bontorin Elias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.022/2017, de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE**:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 001/2014 de 05 de fevereiro de 2014, com efeitos a partir de 21 de maio de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2017.

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**C468AA47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva em 09 (nove) refrigeradores específicos, marca: Indrel, modelo RVV 22D (VSS). INTERESSADO: Marcos Osires Nunes - EPP. CNPJ: 81.742.751/0001-85; JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2017.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**06A70B24

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017**

**OBJETO**: Aquisição de 02 caixas de papel A4, 50 caixas de papelão para arquivo morto, 04 canetas marca texto fluorescente colorida, 01 caixa de recibo de pagamento 2000 jogos – 02 vias, 08 canetas esferográficas azul ponta fina, 03 grafite 2B 0,5mm e 50 pastas suspensas marmorizadas.
**PROPONENTE**: Grafite Papelaria – Eireli - EPP
**CNPJ**: 24.647.721/0001-56
**VALOR**: R$861,50 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (três) dias.
**FUNDAMENTAÇÃO**: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 23/01/2017

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**55C27E85

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2016**

| PODER LEGISLATIVO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2016 | | |
| RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **2.613.332,65** | **0,00** |
| Pessoal Ativo | 2.512.433,87 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 65.360,65 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF) | 35.538,13 | 0,00 |
| **(- )DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)** | **65.809,65** | **0,00** |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | 0,00 |
| Despesas com Recursos Vinculados | - | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | - | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE-PR 56/2011 | 65.809,65 | 0,00 |
| Pensionistas | - | 0,00 |
| IRRF | 65.809,65 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II | 2.547.523,01 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b) | | 2.547.523,01 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 143.436.537,24 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 1,78 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | | 8.606.192,23 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70% | | 8.175.882,62 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40% | | 7.745.573,01 |
| FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL | | |

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador
CRC Nº 057570/-O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**047AD14E

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2016

| Camara Municipal de Rolandia-PR | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo | | | |
| **Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa** | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | |
| Janeiro a Dezembro de 2016 | | | |
| LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V | | | R$ 1,00 |
| **ATIVO** | **VALOR** | **PASSIVO** | **VALOR** |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 0,00 |
| Bancos | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Conta Movimento | 0,00 | Do Exercício | 0,00 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | De Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | RP Não-processados de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | | Outras Obrigações Financeiras | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | | | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) | | | 0,00 |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | |
| **ATIVO** | **VALOR** | **PASSIVO** | **VALOR** |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 0,00 |
| Bancos | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Conta Movimento | 0,00 | Do Exercício | 0,00 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | De Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | RP Não-processados de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações Financeiras | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(V) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI) | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) | | | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII) | | | 0,00 |
| DÉFICIT | 0,00 | SUPERAVIT | 0,00 |
| FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal | | | |

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador
CRC nº 057570/-O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**49D19C6C

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2016

| Camara Municipal de Rolandia - PR - Poder Legislativo | | |
|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Até o 3º Quadrimestre de 2016 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 2.547.523,01 | 1,78 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 | 8.606.192,23 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 | 8.175.882,62 | 5,70 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | - | - |
| FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal | | |

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador
CRC nº 057570/-O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**D9992407

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 23.629/2017 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

| Req. Nº | Servidor | Início | Término | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 163/2017 | Danielle Christina de A. dos Santos | 02/01/2016 | 06/01/2017 | 5 | Saúde |
| 24.357/2016 | Edna Rodrigues B. Daniel | 17/12/2016 | 28/12/2016 | 12 | Saúde |
| 24.645/2016 | Flávia Gagliano Guergoleti | 27/12/2016 | 02/01/2016 | 7 | Saúde |
| 24.167/2016 | Juliano Marcos | 26/12/2016 | 08/01/2017 | 14 | Saúde |
| 24.650/2016 | Rosângela Xavier de Oliveira | 27/12/2016 | 07/01/2017 | 12 | Saúde |
| 24.240/2016 | Sérgio Luiz Rossi | 26/12/2016 | 06/01/2017 | 12 | Saúde |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**FD706D6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.630/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**IVAR BENAZI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, admitido (a) em **01/05/1990,** usufruirá no período de **02/01/2017 à 01/04/2017,** conforme **Requerimento N° 23.480/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**1FD97535

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.631/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**GERACINA PEREIRA DE MELO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, admitido (a) em **13/11/1995,** usufruirá no período de **02/02/2017 à 02/05/2017,** conforme **Requerimento N° 22.991/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**F72DBD63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.632/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**MARIA ÉRICA VERGENNES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **13/11/1995,** usufruirá no período de **03/03/2017 à 31/05/2017,** conforme **Requerimento N° 22.743/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**608E7814

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.649/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ELTON RODRIGO STECCA FERNANDES,** lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Administração
Interino

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**5B2D3574

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.650/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **HELEN ALVES CESARIO TAVARES,** lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 20/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Administração
Interino

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**9D0ECF5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.651/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS,** lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Administração
Interino

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**02CC6287

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.652/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KÁTIA CIRLENE QUEIROZ DA SILVA DE SOUZA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Administração
Interino

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**1E60613D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.653/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SANDRA MARIA CORREIA BORGES ZANDONÁ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Administração
Interino

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**A06AC893

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.656/2017 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **90 (Noventa) dias,** conforme segue:
**AGDA CRISTINA HORVATICH FRANzON GONÇALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **20/07/2009**, à partir de **02/01/2017,** conforme requerimento protocolado sob número 16.449/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**C782FE1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.657/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Funeral,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

**ROSANA MARIA GENARO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **27/11/2016,** conforme **Requerimento N° 22060/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**82D80A81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.658/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Funeral,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

**OLIANE APARECIDA BONI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01/12/2016,** conforme **Requerimento N° 22526/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**27182FCB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.659/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Casamento,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

**REGIANE APARECIDA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **23/12/2016,** conforme **Requerimento N° 24/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**D98E5559

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.660/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUIZ GABRIEL SABINO VIANI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido (a) em 20/07/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** a pedido do servidor, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**40401EAA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.661/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**CRISTIANE GOMES DE ATAIDE LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá no período de **29/12/2016 à 28/03/2017,** conforme **Requerimento N° 21732/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**1CD8BFA4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.662/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**FRANCISCA ACISA DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/07/1996,** usufruirá no período de **02/01/2017 à 31/01/2017,** conforme **Requerimento N° 23436/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B5312565

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.663/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**JOSE EVANGELISTA ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **07/05/1990,** usufruirá no período de **01/02/2017 à 01/05/2017,** conforme **Requerimento N° 23201/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**283C0182

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.664/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/07/2008,** usufruirá no período de **02/01/2017 à 31/01/2017,** conforme **Requerimento N° 17295/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**64487DA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.665/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**PENHA MARIA BASTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **12/08/1991,** usufruirá no período de **06/02/2017 à 07/03/2017,** conforme **Requerimento N° 20406/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**7999E05C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.666/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **16/02/1996,** usufruirá no período de **03/01/2017 à 01/02/2017,** conforme **Requerimento N° 16510/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**CDDAB7F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.667/2017 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **1 ANO,** conforme segue:

**FABIO EDUARDO FIGUEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **03/01/2005**, a partir de **05/01/2017,** conforme **Requerimento Nº 23002/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**9881AC26

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.668/2017 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **6 (seis) MESES,** conforme segue:

**CAMILA APARECIDA BORGES SANCHES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **05/02/2013**, a partir de **09/01/2017,** conforme **Requerimento Nº 22416/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**613AA4B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.669/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade,** a que tem direito, conforme segue:

**FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **20 (vinte) dias,** com início em **28/12/2016,** conforme **Requerimento N° 2.998/2009.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**029E439E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.670/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Funeral,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

**EVA BARBOSA DA SILVA DARE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **20/12/2016,** conforme **Requerimento N° 24239/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**777ABB90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.672/2017 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
**KARINE TAIS FERNANDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **27/12/2016**, conforme requerimento protocolado sob n° 310/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**07147E4E

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 8.432, DE 29 DE JANEIRO DE 2017.**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

| Requerimentos nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| 257/2015 e 6629/2016 | MARLI APª MARIANO CHIANG | Rua das Flores, 0 – Jd. Das Flores | 50% de 2014, 2015 e 2016 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 20 de JANEIRO de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Ana Paula Poiatti
**Código Identificador:**9A8E86FE

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.433, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

SÚMULA Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 17.725,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 17.725,00 (dezessete mil ,setecentos e vinte e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.12.365.00086.039 | 2367 | 3.3.90.30 | 138 | 7.000,00 |
| 10.13.08.242.00102.056 | 5750 | 4.4.90.52 | 794 | 10.725,00 |
| **TOTAL** | | | | **17.725,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 138, 794.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 08.09 | 3.3 | 138 | Janeiro | 7.000,00 |
| 10.13 | 4.4 | 794 | Janeiro | 10.725,00 |
| **TOTAL** | | | | **17.725,00** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ana Paula Poiatti
**Código Identificador:**6D3DE714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - PMR**

**PROCESSO Nº 012/2017**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 001/2017, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**Objeto:** Contratação dos serviços de consultoria e implantação do sistema de Declarações Eletrônicas de ISS.

**Valor Total:** R$ 47.196,00 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais).

**Pagamento:** Mensal, em 12 (doze) parcelas de R$ 3.933,00 (três mil novecentos e trinta e três reais).

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral;
041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

**Favorecido:** GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

**Fundamento:** Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**931715CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMR.**

**PROCESSO Nº 013/2017**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 003/2017, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Romário Martins, 625 – Centro, Rolândia, para instalação do CAPS II.**

**Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

**Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo um total anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

**Dotação Orçamentária/Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.049.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**Favorecidos: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA - CNPJ nº 77.540.920/0001-27.**

**Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

**Rolândia, 20 de Janeiro de 2017.**

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**3F0012DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2017**

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia diária) conforme solicitação sob nº 002/2017, de 20 de janeiro de 2017, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, lotado no cargo de Procurador Geral do Município, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Tribunal de Contas do Paraná, no dia 23 de janeiro de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2017.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**A32E4162

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E ATENDIMENTO AO PSF:** Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 978.641,20 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 23 dias de janeiro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito

***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**6D07D593

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
### ATO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Águas de Chapecó – SC.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do curso da NOVAS LEGISLATURA, NOVO MANDATO! NOÇÕES GERAIS DE PROCESSO LEGISLATIVO, DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEVERES DOS VEREADORES, MEMBROS DA MESA DIRETORA, COORDENADORES DE BANCADA E COMISSÕES PERMANENTE, em Águas de Chapecó – SC, sendo:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo |
| **DATA:** | 24, 25, 26 e 27 de Janeiro 2017. |
| **DESTINO:** | Águas de Chapecó – SC. |
| **OBJETIVO:** | Transmitir conhecimento necessários, teóricos e práticos, sobre o processo legislativo junto ao Poder Legislativo Municipal. Demonstrar a necessidade de observância do devido processo legal, em sede legislativa. Aprimorar os espaços da participação popular no trâmite legislativo. Apresentar aos novos vereadores, secretários, diretores, assessores e servidores seus direitos, deveres e garantias para o melhor exercício da representação popular. |
| **DIÁRIA:** | 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 a diária, totalizando R$ 2.400,00 cada Vereador. |
| **VALOR TOTAL R$** | R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) |

**Art. 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

***RENATO BRAVO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Bruna dos Santos Faria
**Código Identificador:**9188B73D

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
### BALANÇO PATRIMONIAL

| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|
| Administração Direta | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.379,50 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 3.379,50 | | |
| | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 300.366,80 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 156.898,17 | | |
| | | RESULTADOS ACUMULADOS | -140.089,13 |
| IMOBILIZADO | 156.898,17 | | |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -140.089,13 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 160.277,67 |
| TOTAL | 160.277,67 | TOTAL | 160.277,67 |
| ATIVO FINANCEIRO | Exercicio Atual | PASSIVO FINANCEIRO | Exercício Atual |
| ATIVO | 3.379,50 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.379,50 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 292,99 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 3.379,50 | | |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 292,99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | FINANCEIRO | |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | 3.379,50 | | |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | | |
| ATIVO | 156.898,17 | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 156.898,17 | | |
| IMOBILIZADO | 156.898,17 | | |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 156.898,17 | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 159.984,68 |
| COMPENSAÇÕES | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 49.196,04 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 49.196,04 |
| * Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço. | | | |

São Pedro do Iguaçu, 19/01/2017

***FRANCISCO COELHO PRATES***
Presidente

***RUDIS ANTONIO MARQUES***
Contabilista

**Publicado por:**
Bruna dos Santos Faria
**Código Identificador:**772DD8D3

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Exonera Diretora do Departamento de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia 19 de janeiro de 2017, a senhora **LUANA DENISE SOUZA MACHADO BELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.031.590 2 – SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Furlanetto
**Código Identificador:**9F88707F

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido** conforme protocolo n° 19.089/2017, a partir de 02/02/2017, o servidor **AURESTIDES ROQUE WIEDEHOFT**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.064.744 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Tratores e Máquinas Agrícolas, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Furlanetto
**Código Identificador:**64D96BA6

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** a partir do dia 23 de janeiro de 2017, a Sra. **ELIANE OVIDIO SAKAI,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.250.081-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Furlanetto
**Código Identificador:**1A49E876

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 026/2016**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr Carlos Fofano, RG nº 3.801.060-3/PR e CPF nº 409.746.779-49, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários, fazendo jus ao símbolo CC3.

**Art. 2º** - Este Decreto retroage ao dia 02/01/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**99069D8F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 024/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 210/2014, que nomeou o Sr. Everaldo Luz Costa, RG nº 10.249.917-4/PR e CPF nº 062.976.369-07, para o cargo em comissão de Chefe do Transporte Escolar.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de janeiro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**F6097AE8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 005/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar a Portaria nº 047/1995, que nomeou o Sr Jose Carlos Cunha, RG nº 1.757.180-0/PR e CPF nº 505.243.489-87, para o cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de janeiro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**90400355

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 025/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Antonio Hercilio da Silva, RG nº 2.227.522 e CPF nº 511.688.719-72, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05/06/2005 a 04/06/2010 - período de fluência de 30/01/2017 a 29/04/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de janeiro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**4260C5FD

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 23/2017.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 79.946,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 79.946,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 26.782.0005-1009 | | OBRAS URBANOS E RURAIS | | |
| 663 | 4490.51.00.00 | 31794 | Obras e Instalações | 79.946,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **79.946,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0008-2023 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1941 | 4490.51.00.00 | 31329 | Obras e Instalações | 7.801,65 |
| **Total da Unidade** | | | | **7.801,65** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

| | |
|---|---|
| 176299080000 - CONVENIO 60-2016 REC VIAS PUBLICAS - EMULSÃO ASFÁLTICA | 79.946,00 |
| Total | **79.946,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de janeiro de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**87A753E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1364/2017**

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. SILVIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n°. 1379-1, servidor deste Município, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, nível 06, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 13 de janeiro de 2017.**
**Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de seu falecimento.**

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**41062119

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1365/2017**

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5306 de 23/01/2017,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:-** Fica concedida, à servidora **CIDALIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional de nº. 1152-1, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 18/01/2017.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**A46DCE16

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217/2016**

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2017, COM A DENOMINAÇÃO REFIS 2017, e dá outras providências.

**Art. 1º.** – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2017,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

**Art. 2º. –** A administração do **REFIS 2017** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:
I. Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II. Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2017**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III. Recebimento das opções do **REFIS 2017**;
IV. Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

**Art 3º**. – O ingresso no Programa de **REFIS 2017** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.
**§ 1º.** O ingresso no **REFIS 2017** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;
**§ 2º.** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo-se às disposições desta Lei.

**Art. 4º. –** A opção pelo **REFIS 2017** poderá ser formalizada de **1º. de Fevereiro de 2017**, até o dia **29 de Setembro de 2017**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

**§ 1º**. A opção a que se refere este artigo implica:
I. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
II. Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;
III. Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV. Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;
V. Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;
VI. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
VII. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

**§ 2º**. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

**Art. 5º**. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:
I. 01 (uma) parcela, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
II. 01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;
III. 02 (duas) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
IV. 02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
V. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
VI. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
VII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
VIII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;
IX. 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
X. 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.
XI. 01 a 36 parcelas, sem desconto de juros vencidos e multa, para os contribuintes que restaram vencidos em Ações Judiciais propostas contra a Municipalidade, visando a inexigência ou a declaração de inconstitucionalidade dos tributos devidos.

**§ 1º**. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2017,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.

**§ 2º.** As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2017**.

**§ 3º**. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.

**§ 4º.** Não se contemplará no **REFIS 2017** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.
**§ 5º**. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

**§ 6º.** Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

**§ 7º.** O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da **UFM** (Unidade Fiscal Municipal), em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2017.**

**§ 8º.** As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 10% (dez por cento).

**Art. 6º**. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2017** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais e honorários advocatícios devidos no Processo Judicial que se encontra em trâmite.
**§ 1º.** As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2017**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

**§ 2º.** Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar de imediato a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2017.**

**§ 3º.** Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2017** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.

**§ 4º**. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.

**Art. 7º.** – O sujeito passivo optante do **REFIS 2017** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:
**I.** Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
**II.** Compensação ou utilização indevida de créditos;
**III.** Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
**IV.** Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2017**;
**V.** Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;
**VI.** Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
**VII.** Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;
**VIII.** Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2017**.

**§ 1º**. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2017** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

**§ 2º**. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

**Art. 8º**. – O **REFIS 2017** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.

**Art. 9º**. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-01-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARIANE LUPINACCI***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**7599E4FF

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 218/2016**

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

**Art. 1º**. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

**Art. 2º. –** O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2017, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, agosto e novembro de 2016, conforme programação do Consórcio.

**Art. 3º. –** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0016.2.-44 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica; 3510.3.3.90.32.00.00; fonte 303.
**Art. 4º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-01-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARIANE LUPINACCI***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**3E53DFC1

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 219/2016**

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 637/90, e dá outras providências.

**Art. 1º. –** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos efetivos pertencentes ao Quadro Geral do Município de Sengés, no percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.

**§ 1º. –** O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

**§ 2º. –** A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria.

**Art. 2º. –** Aos servidores municipais enquadrados no nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Sengés, será concedido o percentual de 6,477% (seis vírgula quatrocentos e setenta e sete por cento) a título de revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º, e no § 3º do art. 39º, ambos da Constituição Federal.

**Art. 3º. –** Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 637/90 passará a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**
Nível Valor - R$

01 - 937,00
02 - 937,87
03 - 974,71
04 - 1.018,56
05 - 1.195,39
06 - 1.259,04
07 - 1.319.88
08 - 1.444,37
09 - 1.508,02
10 - 1.570,27
11 - 1.758,42
12 - 1.875,84
13 - 2.188,47
14 - 2.380,88
15 - 2.506,78
16 - 2.810,94
17 - 3.495,65
18 - 3.932,78
19 - 4.058,68
20 - 4.675,48
21 - 4.988,11
04 – CC/GF - 2.389,63
05 – CC/GF - 3.343,32
06 – CC/GF - 4.505,06

**Art. 4º. –** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-01-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARIANE LUPINACCI***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**41F85F05

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 220/2017**

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº. 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

**Art. 1º. –** Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005 e suas posteriores alterações, visando à aplicação no exercício de 2017, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º. –** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas - Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

**Art. 3º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-01-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARIANE LUPINACCI***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**67BBC5CE

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de

Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

Edita o presente Projeto de Resolução.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 206/2016 de 26 de Outubro de 2016, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2017, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 1.698.942,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

**CAPÍTULO II**

**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
II- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
VI- Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
a) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
b) Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

**CAPÍTULO III**

**DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

**CAPÍTULO IV**

**DOS DESEMBOLSOS**

**Seção I**
**Dos Critérios para os Desembolsos**

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
I- Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II- Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
III- Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 6º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea "b" e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

**CAPÍTULO V**
**DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 7º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 10º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2017.

***MARIANE LUPINACCI***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
1º Secretário

***PAULO ELIAS DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***RENILSON DE PROENÇA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**21901208

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

SÚMULA. ALTERA O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 003/2014 e SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, CONCEDENDO REVISÃO GERAL ANUAL DE

VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

**A Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, diante da deliberação tomada pelo Plenário e para que produza todos os efeitos legais, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-**

**Art. 1º -** Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de janeiro de 2017 a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), que corresponde ao IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Aos servidores do Legislativo enquadrados no nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Câmara Municipal, será concedido o percentual de 6,477% (seis vírgula quatrocentos e setenta e sete por cento) à título de revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º, e no § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal.

**Art. 3º -** Em decorrência do disposto nesta Resolução, o anexo IV da Resolução nº. 003/14 passará a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**
Nível Valor R$

01 - 937,00
02 - 937,87
03 - 974,71
04 - 1.018,56
05 - 1.195,39
06 - 1.259,04
07 - 1.319.88
08 - 1.444,37
09 - 1.508,02
10 - 1.570,27
11 - 1.758,42
12 - 1.875,84
13 - 2.188,47
14 - 2.380,88
15 - 2.506,78
16 - 2.810,94
17 - 3.495,65
18 - 3.932,78
19 - 4.058,68
20 - 4.675,48
21 - 4.988,11
04 – CC/GF - 2.810,94
05 – CC/GF - 3.932,78
06 – CC/GF - 5.299,35

**Art. 4º. –** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º. –** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que o efeito das modificações por ela levadas a efeito, retroagindo à data de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés em, 23 de Janeiro de 2017.

***MARIANE LUPINACCI***
Presidente

***ANÁRIO ALVES FILHO***
1º Secretário

***PAULO ELIAS DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***RENILSON DE PROENÇA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**8AAC168D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### TERMO ADITIVO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, e CLEBER LUIS DE AVILA, C.P.F. N.º 028.106.029-05, para melhor adequação fiscal e contábil (CLÁUSULA SEGUNDA deste) e para correção (CLÁUSULA TERCEIRA deste), FIRMAM entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente **TERMO ADITIVO** atém-se ao Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Autos / Termo N.º 01/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica através deste **TERMO ADITIVO**, ALTERADA a "CLÁUSULA OITAVA" do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E CLEBER LUIS DE AVILA EM 16/1/2017, para o seguinte: ***O pagamento ao CONTRATADO será efetuado da seguinte forma: R$1.309,00 em 30/01/2017; R$2.616,00 em 24/02/2017; R$2.616,00 em 30/03/2017; e, R$1.309,00 em 13/04/2017***.
**CLÁUSULA TERCEIRA**: Fica através deste **TERMO ADITIVO**, ALTERADA na "CLÁUSULA DÉCIMA" do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E CLEBER LUIS DE AVILA EM 16/1/2017, a seguinte redação: onde se lê "***2 horas***" leia-se "***1 hora***".
**CLÁUSULA QUARTA**: As CLÁUSULAS do CONTRATO não atingidas por este **TERMO ADITIVO** permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo, firmam este **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Teixeira Soares

***CLAUDINEI DE SOUZA***

***CLEBER LUIS DE AVILA***

Testemunha

Testemunha

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**ACF77BC1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### CANCELAMENTO DE ADITIVO

Diante da não manifestação da correspondência encaminhada em 02/12/2016 através do A.R. em anexo, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 132/2015 com contrato de nº 365/2015, a Administração Municipal considera que não houve interesse por parte da empresa **IRMÃOS FLACH LTDA**, de dar continuidade ao fornecimento dos produtos, estando por conveniência administrativa cancelado o presente contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2016.

***VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E5B1430C

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2013, CARONA DO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO Nº 94/2012. CONTRATO N° 318/2013.**

**CONTRATADA**: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/03/2017.

**SEGUNDA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F4AB8104

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 74/2017**

*Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.*

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, bem como o Decreto nº 1.843/2015 de 11 de dezembro de 2015 que prorrogou o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013, e tendo em vista o não comparecimento em tempo hábil de LILIAN KELLY MAGALHAES TEIXEIRA PINA, devidamente convocada através da Portaria nº 675/2016,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo: Professor de Educação Infantil**
**Nome do Candidato**
BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SÁ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F06C205F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 73/2017**

*Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.*

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, bem como o Decreto nº 1.843/2015 de 11 de dezembro de 2015 que prorrogou o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013, e tendo em vista o não comparecimento de PATRICIA RENATA DE PAULA, devidamente convocada através da Portaria nº 674/2016,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo: Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação**
**Nome do Candidato**
EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**D7B52234

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 075/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 15** (quinze) dias de férias a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2017** a **16/01/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**8C426321

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 076/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 30** (trinta) dias de férias a Senhora **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2017** a **21/02/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**6750FC05

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 077/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 30** (trinta) dias de férias a Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2017** a **21/02/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**AD47869B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 078/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 15** (quinze) dias de férias a Senhora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/01/2017** a **23/01/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3262A31F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº079/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.974.964-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**D5F867DB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº080/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **VANIA VICENTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2187229-5 SSP/MT, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0526C3BE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº081/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **LAIS CRISTINA MATEUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.490.989-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7D273C7D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº082/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.292.691-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4FC7E809

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº083/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.635.686-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**81E043AA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº084/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **JOZIANE FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.372.833-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**032EEE55

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº085/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 17/01/2017 a Senhora **VANESSA BACELLAR OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.512.624-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**42414D80

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017**

RETIFICA A DATA DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**O item 4.12 do Edital de Concurso Público 01/2017 passa a contar com a seguinte redação:**
*"4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar* ***isenção da taxa de inscrição*** *à Comissão Especial, nos dias* ***24 e 25 de janeiro de 2017****, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura do Município de Terra Boa, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, Centro, Terra Boa – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.*

**Terra Boa/PR, 11 de janeiro de 2017.**

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**38620886

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017**

RETIFICA A DATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**O inciso II.3 do item 4.14 do Edital de Concurso Público 01/2017 passa a contar com a seguinte redação:**
*II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no* ***dia 30 de janeiro de 2017****, pelo site www.concursosfau.com.br*

**Terra Boa/PR, 23 de janeiro de 2017.**

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**021B36DF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 86/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.
**R E S O L V E**
**ART. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, a partir de 17 de janeiro de 2017, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **JOAO FERNANDES GUSMAO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 41,47% (quarenta e um vírgula quarenta e sete cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 406,97 (quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) nos termos do Processo nº 02/2017.
**Parágrafo Único** - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.
**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**97C576ED

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO 2027**

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2027/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 354.223,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRES Reais), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 002636 | 09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2055 | MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES | |
| ELEMENTO | 339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 10.534,00 |
| FICHA | 004795 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901300000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 319013000000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 3.742,00 |
| FICHA | 004812 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 319113000000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 73.186,00 |
| FICHA | 004883 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 368,00 |
| FICHA | 005699 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 339197000000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 36.608,00 |
| FICHA | 015240 | 08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08004 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| PROJ/ATIV. | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO | |
| ELEMENTO | 339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 8.763,00 |
| FICHA | 016550 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 941,00 |
| FICHA | 018632 | 09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31911300000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2051 | ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ELEMENTO | 319113000000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 33.369,00 |
| FICHA | 019057 | 09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2052 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| ELEMENTO | 339039000000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 946,00 |
| FICHA | 021787 | 09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2056 | MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE | |
| ELEMENTO | 339039000000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 70,00 |
| FICHA | 022661 | 09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2058 | MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ | |
| ELEMENTO | 339039000000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 511,00 |
| FICHA | 026335 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 319113000000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 62.997,00 |
| FICHA | 026387 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 337170000000000 | RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 5.932,00 |
| FICHA | 026408 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 337170000000000 | RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 80.188,00 |
| FICHA | 026471 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 597,00 |
| FICHA | 026753 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339036000000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 9.705,00 |
| FICHA | 026978 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339039000000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 10.627,00 |
| FICHA | 027805 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339197000000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 7.949,00 |
| FICHA | 027994 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33901400000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 339014000000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 409,00 |
| FICHA | 028290 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| . | | | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 659,00 |
| FICHA | 029449 | 10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2066 | MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 31901600000000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 1.132,00 |
| FICHA | 038611 | 11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 11002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2081 | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 4.990,00 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$354.223,00 ( trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e tres reais ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 011840 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31900500000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 31900500000000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 2.590,00 |
| FICHA | 011897 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33901400000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33901400000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 590,00 |
| FICHA | 011907 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 22.164,00 |
| FICHA | 012120 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903600000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33903600000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 968,00 |
| FICHA | 012174 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 4.030,00 |
| FICHA | 012318 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.44905200000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 44905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 1.021,00 |
| FICHA | 016520 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33901400000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33901400000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 6.632,00 |
| FICHA | 017063 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 88,00 |
| FICHA | 017648 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33904600000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33904600000000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 29.164,00 |
| FICHA | 024265 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 37.318,00 |
| FICHA | 024312 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33901400000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 33901400000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 5.804,00 |
| FICHA | 024322 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 3.114,00 |
| FICHA | 024391 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 33903100000000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.... | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 2.900,00 |
| FICHA | 024398 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903300000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 33903300000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 857,00 |
| FICHA | 024404 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903600000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 33903600000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 1.982,00 |
| FICHA | 024458 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 8.511,00 |
| FICHA | 024696 | 09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.44905100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2060 | MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES | |
| ELEMENTO | 44905100000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 33.913,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 0 |
| FICHA | 026277 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31900500000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3190050000000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 2.314,00 |
| FICHA | 026320 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3190160000000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 2.405,00 |
| FICHA | 026431 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3390140000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 19.979,00 |
| FICHA | 026441 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3390140000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 13.030,00 |
| FICHA | 026540 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3390300000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 46.761,00 |
| FICHA | 026747 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903300000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3390330000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 2.509,00 |
| FICHA | 026753 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3390360000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 16.452,00 |
| FICHA | 026978 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 3390390000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 9.705,00 |
| FICHA | 027937 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31900500000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 3190050000000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 1.522,00 |
| FICHA | 027947 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 3190110000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 44.425,00 |
| FICHA | 027989 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 3190160000000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 18.660,00 |
| FICHA | 032741 | 10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.33901400000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2094 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3390140000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 250,00 |
| FICHA | 032751 | 10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.33903000000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2094 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3390300000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 500,00 |
| FICHA | 032820 | 10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.33903600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2094 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3390360000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 100,00 |
| FICHA | 032928 | 10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.33903900000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2094 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3390390000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 500,00 |
| FICHA | 033045 | 10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.33909300000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2094 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3390930000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 250,00 |
| FICHA | 033049 | 10.001.000.0010.0301.0075.2094.0000.44905200000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2094 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 4490520000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 250,00 |
| FICHA | 033383 | 10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.31900500000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2069 | MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA | |
| ELEMENTO | 3190050000000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 250,00 |
| FICHA | 033393 | 10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.31901100000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2069 | MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA | |
| ELEMENTO | 3190110000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 956,00 |
| FICHA | 034128 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901100000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3190110000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 10.627,00 |
| FICHA | 034149 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 3190160000000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 1.132,00 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15/12/2016.

Terra Boa, 15 de Dezembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**5E3F9BD8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

**DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2017**

*Torna público o resultado da eleição para Mesa Diretora para o biênio 2017-2018.*

José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Torna público o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017-2018, realizado na sessão do dia 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2°** - Ficam eleitos os seguintes vereadores para as respectivas funções:

**Presidente**: José Antônio dos Santos;
**Vice-Presidente**: Rodrigo Pereira de Lima;
**Primeiro Secretário**: Claudemir Pereira da Rocha;
**Segundo Secretário**: Carlos Sebastião de Andrade.

**Parágrafo Único:** Os vereadores eleitos tomarão posse automaticamente das respectivas funções a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2017.

***JOSE ANTONIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**7A9995C4

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2741, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

*Coloca servidores à disposição da SANEPAR para atendimento da sua unidade local*

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1°** Ficam à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, os servidores públicos municipais: Ari Simões de Camargo, portador da cédula de identidade com RG nº 1.526.768-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento e Irineu Valoski, portador da cédula de identidade com RG nº 4.551.191-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, para atenderem a unidade da SANEPAR no Município.

**Art. 2º** A Remuneração dos servidores de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da SANEPAR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2017.**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**E0270128

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2742, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **CRISTIANE DO CARMO DA SILVA** portadora da cédula de identidade com RG nº 9.295.225-8/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de janeiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**50F3F0C9

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
### PORTARIA N° 01/2017

A Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Acúmulo de Funções a Servidora CRISTIANE ALVES DE FARIA, advogada, inscrita na OAB/PR 79.868, com base no artigo 25, inciso III da Lei nº 525/2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2017.

***CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Rodrigo Camargo
**Código Identificador:**2655DF1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 009/2017**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de apuração de pendências junto aos diversos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, que reunirá servidores, a fim de apurar pendências junto aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A comissão de sindicância fica composta pelos seguintes Advogado, ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA,com o nº de matricula 863, inscrito no CPF sob o nº 010.493.579-06, JOÃO DOS SANTOS BRITO ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, com o nº de matricula 116, inscrito no CPF sob o nº 046.173.139-82 e JOSÉ MARIA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Transporte, com o nº de matricula 73, inscrito no CPF sob o nº 045.313.158-12, e DORACI NOEL LUCIO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, com o nº de matrícula 47, inscrito no CPF sob o nº 841.862.169-91 . A Presidência incumbirá ao primeiro, ao segundo incumbirá o cargo de Secretário e ao terceiro o cargo de Vogal, para constituírem a Comissão Sindicante desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários à apuração das possíveis irregularidades detectadas.

Art. 3º - Será facultado à Comissão o uso de gravação digital de som e imagem, como método idôneo juntamente com a lavratura dos termos de depoimentos das testemunhas.

Art. 4o - Para cumprir suas atribuições a Comissão Sindicante, terá acesso a toda documentação necessária, para devida elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos de funcionários e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**584F885B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

**TORNA PUBLICO:**

Que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016, para apresentação do Relatório de Gestão dos recursos públicos em saúde, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2017, ás 11h00 no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Simão Ribas Cordeiro n.º 88, nesta Cidade. Oportunidade que ***CONVOCA*** a População em Geral, Representante das Entidades Sociais, Setoriais, Comunitárias e demais Entidades, devidamente constituídas.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

***ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI***
Diretora do Departamento de Saúde

***JALMIR BRUSAMOLIN***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7CC14A5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA**

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Tunenses maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 3º Quadrimestre de 2016**, no seguinte local, data e horário:
***Local* – Plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná**
**Rua Simão Ribas Cordeiro, 88**
***Data* – 27 de Janeiro de 2017**
***Horário* – 10:00 horas**

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

***JALMIR BRUSAMOLIN***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**02CC0852

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 085/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

**DECRETA**

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Agricultura, **Edgar Antonio Machado Junior**, portador da carteira de identidade n° 7.500.232-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 039.158.479-09.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E2842ABD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 086/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.
**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Serviços Rodoviários**, Nelson Geraldino de Carvalho** portador da carteira de identidade nº 8.437.464-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.086.069-59, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**317A208C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 087/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.
**DECRETA**
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários*, ***Eroilton Antonio de Souza Burkner***, portador da carteira de identidade n° 13.442.989-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 099.857.909-28.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2017..

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**51EC45DB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 088/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Educação, Esporte e Cultura* **Elaine Depetris**, portadora da carteira de identidade n° 7.262.864-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 298.353.578-97.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2017

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**EB8552A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de Máquinas de Costura para suprir as necessidades do Departamento de Bem Estar Social, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 12.466,34 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 08/02/2017 às 14h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 08/02/2017 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**CFA5C242

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2016**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Reajuste de Valor ao contrato n°. 01/2016, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 01/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e o senhor ANDERSON FERREIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, e o senhor ANDERSON FERREIRA, corretor de imóveis sob a CRECI: F24300, com sede na Rua Elias Rickli, 500, Centro Turvo-PR, brasileiro, residente e domiciliado em Turvo-PR, portador do RG: 7.758.584-4 e do CPF: 030.658.759-93 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Dispensa de Licitação n°. 01/2016 e com base no Parecer Jurídico n°. 01/2017, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2016, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, localizado no centro da cidade de Turvo-PR, Rua Paraná nº. 1000, Centro, e devidamente equipado para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Turvo-PR, com as seguintes especificações do prédio e estacionamento: área coberta de 425 m2, devidamente pintadas, em perfeito estado de conservação, com janelas de boa ventilação e iluminação satisfatória; instalações sanitárias para atendimento de público Masculino e Feminino, com adaptação para portadores de necessidades especiais; área de estacionamento de 325 m2;, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de valor do contrato administrativo n°. 01/2016, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 4 item 4.1 do Contrato Administrativo n°. 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor mensal passará de R$ 4.367,60 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) para R$ 4.628,89 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensais com base nos índices corrigidos pelo IGP-M nos últimos 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 05 de Janeiro de 2017.

***ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA***
Presidente

***ANDERSON FERREIRA***
Representante

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**DC4427AF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N˚. 41/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1˚ Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a senhora Roberta Fagundes de Oliveira Schimanski, portadora do RG n. 8.011.436-2/PR e CPF n. 009.243.889-00.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**21099C01

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 0002/2017 – PMT TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 0002/2017-PMT**, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão "limpa fossa", cujo serviço é emergencial. Conforme Memorando N˚ 03/2017, do Departamento de Transportes e parecer da Assessoria Jurídica do Município".**
e ADJUDICO o objeto a Empresa:
**MECANICA EURICH LTDA-ME – CNPJ N˚. 10.220.741/0001-31, pelo valor total de R$ 4.047,30 (quatro mil, quarenta e sete reais com trinta centavos).**

Turvo – PR, 23 de janeiro de 2017.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**C7C0A591

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 9/2017

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS** dos respectivos locais, as pessoas abaixo identificadas:

| LOCAL | NOME |
|---|---|
| Almoxarifado | Vivian Schreiner |
| CIAHAB | Aref Bakri |
| Contabilidade | Rosemeri Ferreira de Souza |
| Frotas Municipais | Fabio Benghi |
| Secretaria de Des. Econ. Tur. E Urb. | Aref Bakri |
| Secretaria de Trâns. Vig. e Fiscalização | José Augusto Mucke |
| Secretaria Mun. de Agr. Pec. E Abas. | Ney Antonio Kukla |
| Secretaria Municipal de Administração | Daniele Borges de Lima |
| Secretaria Municipal de Assis. Social | Ana Claudia Lançarin Portes Roveda |
| Secretaria Municipal de Cultura | Ana Claudia Lançarin Portes Roveda |
| Secretaria Municipal de Educação | Sandra Cristina Leão |
| Secretaria Municipal de Esportes | Cordovan F. de Melo Neto |
| Secretaria Municipal de Finanças | Daniele Borges de Lima |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Ney Antonio Kukla |

| | |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento** | **Clodoaldo Cleverson Goetz** |
| **Secretaria Municipal de Saúde** | **Silvia Regina de Andrade** |
| **Secretária Municipal de Transp. E Serv. Púb.** | **Fabio Benghi** |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**7DC73C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 10/2017**

DETERMINA E NORMATIZA PROCEDIMENTOS E AGENTES HABILITADOS A AUTORIZAR EXTINÇÃO DE DÍVIDA

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1° É autoridade competente para autorizar baixa de dívida ativa a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, mediante despacho fundamentado em processo específico.

Art. 2° O procedimento de extinção ou cancelamento de dívida ativa deve obrigatoriamente ser autorizado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ou DIRETORA GERAL DE TRIBUTAÇÃO**, atendido aos requisitos legais, com parecer prévio da Auditoria Fiscal ou Assessoria Jurídica.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá ser extinta dívida sem a devida observância dos critérios acima mencionados.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**4A619163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2016**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de referência do presente Edital.

**CONTRATADOS (A)**:
**FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3786), referente ao Contrato nº 00040/2016 (3317). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado os percentuais de 25%, 25%, 22,72727%, 20%, 23,68419%, 23,07692% e 25% dos Itens nº 14, nº 23, nº 40, nº 44, nº 63, nº 64 e nº 69, respectivamente, perfazendo o valor total de **R$ 22.140,57 (Vinte e dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**;
**R.K. KASCZUK & CIA LTDA**: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3787), referente ao Contrato nº 00041/2016 (3318). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado os percentuais de 25%, 16,66676% e 25% dos Itens nº 46, nº 47 e nº 49, respectivamente, perfazendo o valor total de **R$ 4.054,94 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 23 de janeiro de 2017.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**A0660487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE 2017 (3788) DO CONTRATO N.º 1908/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2013 – PROCESSO N.º 111/2013**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Reativação do Contrato e na Supressão de Valor
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO**: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidade - Eireli (6968).
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
**DA REATIVAÇÃO DO CONTRATO**: Registra-se a reativação do Contrato n.º 1908/2013 o qual terá como nova data de término de vigência o dia **28/11/2017**, referente ao cômputo de 54 (cinquenta e quatro) de suspensão.
**DA SUPRESSÃO:** O valor mensal do Contrato n.º 1908/2013 passa de R$ 6.800,00 para ***5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),*** resultando numa supressão de ***23,64%.***
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 8º, Parágrafo único, c/c art. 57, *§ 1º, Inciso III e* Artigo 65º, § 1°, *da Lei n.º 8.666/93*
**FORO: Comarca de União da Vitória.**

**União da Vitória, 23 de janeiro de 2017**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**C70C5D48

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 04/2017**

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
EDITAL 04/2017
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 004/2017, que altera o Quadro II do Anexo 1 do Edital 01/2017 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR e PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:
“DO ANEXO I DO EDITAL n° 012017

QUADRO II

| Características das Funções | |
|---|---|
| Cargo | Profissional da Educação – Educador |
| Carga Horária | 40 horas (Art. 14 – Lei Municipal 856/2015) |
| Atribuições | Lei Municipal nº. 856/2015 |
| Lotação | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova |
| Local | Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS |
| Finalidade | Educação Infantil - Contraturno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros |
| Tempo | 06 meses – com possibilidade de prorrogação - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015 |
| Vencimentos | R$ 1.804,03 Decreto Municipal n° |
| Vagas/Oferta | 13 Vagas – Profissional da Educação – Educador |

Atribuições:

Educar, planejar e ministrar aulas na rede Municipal de Ensino de Balsa Nova nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, em contra-turno escolar, nos estabelecimentos de ensino; Coordenar e orientar projetos educacionais nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, bem como, os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando; Contribuir com as equipes de profissionais multidisciplinares lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, aprimorando o processo de "ensino - aprendizagem", com vistas a permanente melhoria da qualidade educacional da população desta Municipalidade; Assistir à equipe pedagógica-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. ATRIBUIÇÕES GERAIS Planejar, educar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos educandos nas Unidades Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental e Especial; Participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova referente a Educação Infantil, Especial, Contra – Turnos Escolares e Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares sob sua responsabilidade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade da educação infantil e ensino fundamental, autuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação, através do seu desempenho profissional nos Centros Municipais de Educação Infantil nas Unidades do Ensino Fundamental e Especial. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especial envolvendo a família e a comunidade, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades da Educação Especial e Ensino Fundamental; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa, empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; Promover o desenvolvimento do sendo crítico e da consciência política do educando, bem como, prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando as autoridades competentes os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos e exploração ilícita da força de trabalho de crianças e adolescentes no Município de Balsa Nova; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil e Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, periodicamente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos durante as horas de trabalho e contra turno escolares estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de seus educandos; Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as Diretrizes e Regimentos Escolares na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula e nos Centros Municipais de Educação Infantil; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Constatar necessidades e providenciar o encaminhamento dos educandos aos setores e órgãos específicos para atendimento de vítimas abusos e violações dos direitos fundamentais da liberdade, saúde, educação, recreação e alimentação tutelados juridicamente pela Constituição Federal e Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atender as solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil; Participar do Planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como, de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem em Contra Turno Escolares nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil. Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimentos individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Exercer atividades relacionadas a administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área de Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal desta e dos alunos; Fazer levantamentos de dados e pesquisa que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova ou da Unidade Escolar que estiver exercendo suas atividades profissionais, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Supervisionar e acompanhar ações programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; Realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político- educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; Atividades escolares diversas; Atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagens dos alunos; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto as modificações da legislação referente a educação básica; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Desenvolver atividades pedagógicas através de atividades lúdicas (brincadeiras), assim como, coordenar os exercícios físicos visando a interação do educando com outros em ambientes coletivos, espaços amplos e ao ar livre; Desenvolver atividades pedagógicas priorizando a ampliação da capacidade e expressar sentimentos e pensamentos do educando; Desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão do educando; Ampliar permanentemente o conhecimento do educando a respeito do mundo, da natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas; Diversificar atividades, visando a interação dos educandos nos Centros Municipais de Educação Infantis, Pré-Escolas, Centro de Educação Infantil e, eventualmente, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental; Assegurar aos educandos através de estratégias e planos pedagógicos, os direitos a dignidade, autonomia e participação, a felicidade, ao prazer e à alegria; a individualidade, ao tempo livre e ao convívio social; a diferença e a semelhança, a igualdade de oportunidades, ao conhecimento e à educação, a espaços, tempos e materiais específicos. Desenvolver estratégias e planos pedagógicas aos educandos atendendo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Infantil, em especial, os princípios da Qualidade Social da Educação Infantil, considerando a sua natureza transacional, participativa, auto reflexiva, contextual e plural, procedimental e transformadora; OUTRAS ATRIBUÍÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E CONTRA TURNO ESCOLARES Promover a educação e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município e Projeto Pedagógico da Instituição, planejando, observando, acompanhando e proporcionando práticas educativas individual e coletivamente de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança. ATUAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL Participar da elaboração, efetivação e realimentação da Proposta Pedagógica do CMEI e de seu Regimento, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar, de acordo com as Diretrizes Curriculares da SME e a Proposta Pedagógica do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover, práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade educacional. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao suporte técnico- pedagógico ou ao Diretor, os casos de faltas e atrasos em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas na instituição e o disposto no Regimento. Utilizar o horário de permanência para participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático-pedagógico. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando o aprimoramento profissional, de acordo com critérios preestabelecidos. Participar efetivamente das reuniões pedagógico-administrativas, do Conselho do CMEI, da APF e as de articulação com a família e/ou comunidade, contribuindo para a implementação da Proposta Pedagógica. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao suporte técnico-pedagógico, ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos, em conjunto com o suporte técnico-pedagógico. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia. ATUAÇÃO NO CONTRATURNO ESCOLAR OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas com os grupos de crianças e adolescentes, visando organizar a ação e garantir a intencionalidade educativa. Propor e desenvolver atividades educacionais de maneira diversificada e significativa para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de acordo com a Proposta Pedagógica. Elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas com os grupos de crianças e adolescentes, visando organizar a ação e garantir a intencionalidade educativa. Propor e desenvolver atividades educativas de maneira diversificada e significativa para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de acordo com a Proposta Pedagógica, com as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com os materiais de apoio disponíveis na Unidades e contando também com o suporte pedagógico da equipe fornecido pela própria Secretaria Municipal de Educação. Garantir a organização do ambiente e a utilização dos materiais necessários às suas atividades educativas, conforme previsto em seu planejamento e de acordo com o encaminhamento metodológico da Proposta Pedagógica. Participar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Promover o convívio saudável, através dos combinados disciplinares, com intervenções constantes, mediando conflitos quando necessário, seguindo as normas que regulamentam o desenvolvimento do trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Participar da Avaliação Formativa das crianças e adolescentes, em conjunto com a coordenação e a equipe pedagógica adotando os procedimentos necessários. Participar da elaboração e execução de Projetos conforme encaminhamento metodológico apresentado pela Proposta Pedagógica, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças e adolescentes, objetivando contribuir na formação integral dos mesmos. Prestar informações relativas ao desenvolvimento dos educandos sob sua responsabilidade, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o coordenador de suporte técnico-pedagógico. Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nas atividades referentes a refeições, higiene pessoal e organização do ambiente incentivando a aquisição de hábitos saudáveis. Participar das reuniões previstas em calendário escolar e das acordadas previamente. Participar de cursos de qualificação profissional, aplicando os conhecimentos e habilidades adquiridas com os grupos de educandos, de acordo com o planejamento individual e/ou da equipe, bem como multiplicar tais conhecimentos em seu local de trabalho.”

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.365.0008.2.090-3190.0400 Fonte de Recurso 101

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2E3F8B45

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 009/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 979 de 20 de janeiro de 2017,
DECRETA:
**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 366.672,45 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 05.000 | - | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | 05.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 05.001. 04 122 0002.2017 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.36.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 23.210,00 |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 0008.2090 | | - | Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS | | |
| Fonte | 0 1 101 | - | FUNDEB 60% – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 293.509,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 293.509,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 293.509,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 301 0016.2117 | | - | Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação de Serviços por Tempo Determinado | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 49.953,45 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 366.672,45 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 05.000 | - | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | 05.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 05.001. 04 122 0002.2017 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 23.210,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 23.210,00 |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 361 0008.2083 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| Fonte | 0 1 101 | - | FUNDEB 60% – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 20.836,00 |
| Fonte | 0 1 102 | - | FUNDEB 40% – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 272.673,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 293.509,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 301 0016.2118 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 49.953,45 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 49.953,45 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2090, 2117, 2083, 1193 e 2118, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: | Educação Crianças atendidas/crianças | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 85 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2090 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS | | 1.985.040,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/alunos | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 745 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras |
| 2083 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB | | 3.638.849,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa atendido/unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras |
| 2117 | Atividade: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 540.144,45 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras |
| 2118 | Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 4.325.168,55 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2090, 2117, 2083, 1193 e 2118, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos /aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 85 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2090 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS | | 1.985.040,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/alunos | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 745 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2083 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB | | 3.638.849,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa atendido/unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2117 | Atividade: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 540.144,45 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2118 | Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 4.325.168,55 |

Art. 6°. A autorização do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 2017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C65BCD28

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 010/2017**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 980 de 20 de janeiro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 02.000 | - | Assessoria de Governo | | |
| Unidade Orçamentária: | 02.001 | - | Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001. 04 122 0002.1006 | | - | Aquisição de um Veículo | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO | | | | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 100.000,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001. 15 452 0005.2035 | | - | Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 100.000,00 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 1006 e 2035, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículo adquirido/unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 1 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 1006 | PROJETO: Aquisição de um Veículo | | 100.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2017 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e Logradouros públicos mantidos/meses | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras |
| 2035 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 2.198.138,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 1006, 1029, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículo adquirido/unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 1 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1006 | PROJETO: Aquisição de um Veículo | | 100.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2016 |
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e Logradouros públicos mantidos/meses | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2035 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 2.198.138,00 |

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**39E82671

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.824.829,00 | 2.824.829,00 | 442.588,44 | 2.023.666,35 | 71,64 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 971.226,00 | 971.226,00 | 47.517,74 | 526.580,01 | 54,22 |
| 1.1.1- IPTU | 802.300,00 | 802.300,00 | 31.181,27 | 830.243,36 | 103,48 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 7.443,00 | 7.443,00 | 31,67 | 1.414,81 | 19,01 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 297.674,00 | 297.674,00 | 26.279,18 | 138.579,28 | 46,55 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 53.517,00 | 53.517,00 | 495,46 | 2.731,00 | 5,10 |
| 1.1.5- ( - ) Deduções da Receita do IPTU | -189.708,00 | -189.708,00 | -10.469,84 | -446.388,44 | 235,30 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 571.360,00 | 571.360,00 | 215.024,58 | 550.981,37 | 96,43 |
| 1.2.1- ITBI | 652.300,00 | 652.300,00 | 227.474,58 | 676.144,54 | 103,66 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 1.146,00 | 1.146,00 | 0,00 | 12,29 | 1,07 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 4.008,00 | 4.008,00 | 0,00 | 21.500,00 | 536,43 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 1.718,00 | 1.718,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.5- ( - ) Deduções da Receita do ITBI | -87.812,00 | -87.812,00 | -12.450,00 | -146.675,46 | 167,03 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 949.943,00 | 949.943,00 | 107.849,48 | 627.962,44 | 66,11 |
| 1.3.1- ISS | 902.300,00 | 902.300,00 | 101.042,18 | 627.527,76 | 69,55 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.873,00 | 2.873,00 | 907,64 | 4.237,11 | 147,48 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 114.490,00 | 114.490,00 | 45.088,74 | 82.925,02 | 72,43 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 4.008,00 | 4.008,00 | 103,05 | 3.093,91 | 77,19 |
| 1.3.5- ( - ) Deduções da Receita do ISS | -73.728,00 | -73.728,00 | -39.292,13 | -89.821,36 | 121,83 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 332.300,00 | 332.300,00 | 72.196,64 | 318.142,53 | 95,74 |
| 1.4.1- IRRF | 332.300,00 | 332.300,00 | 72.196,64 | 318.142,53 | 95,74 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.155.000,00 | 24.155.000,00 | 5.165.165,11 | 21.010.233,67 | 86,98 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.400.000,00 | 14.400.000,00 | 3.562.396,66 | 11.956.695,50 | 83,03 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 3.070.103,16 | 11.134.954,57 | 82,48 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 900.000,00 | 900.000,00 | 492.293,50 | 821.740,93 | 91,30 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.469.168,54 | 7.860.699,91 | 92,48 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 55.000,00 | 55.000,00 | 9.930,62 | 59.584,68 | 108,34 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.079,16 | 105.109,50 | 70,07 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 73.372,51 | 278.535,53 | 79,58 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 700.000,00 | 700.000,00 | 30.217,62 | 749.608,55 | 107,09 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.979.829,00 | 26.979.829,00 | 5.607.753,55 | 23.033.900,02 | 85,37 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 4.600,00 | 4.600,00 | 1.472,63 | 11.920,78 | 259,15 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.061.600,00 | 1.061.600,00 | 105.867,75 | 738.266,80 | 69,54 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 410.000,00 | 410.000,00 | 58.341,09 | 365.942,63 | 89,25 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 630.000,00 | 630.000,00 | 46.815,72 | 359.042,75 | 56,99 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 21.600,00 | 21.600,00 | 710,94 | 13.281,42 | 61,49 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.066.200,00 | 1.066.200,00 | 107.340,38 | 750.187,58 | 70,36 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.651.000,00 | 4.651.000,00 | 934.574,23 | 4.037.697,90 | 86,81 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 614.020,58 | 2.226.990,57 | 82,48 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 293.833,68 | 1.572.139,78 | 92,48 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.986,12 | 11.916,90 | 108,34 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.015,84 | 21.021,93 | 70,07 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.674,48 | 55.706,98 | 79,58 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.043,53 | 149.921,74 | 107,09 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.013.000,00 | 5.013.000,00 | 743.968,64 | 3.836.158,31 | 76,52 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 742.286,25 | 3.820.524,59 | 76,41 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.682,39 | 15.633,72 | 120,26 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 349.000,00 | 349.000,00 | -192.287,98 | -217.173,31 | -62,23 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.833.000,00 | 3.846.045,60 | 2.881.983,09 | 74,93 | 2.881.983,09 | 74,93 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 593.733,71 | 58,21 | 593.733,71 | 58,21 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.813.000,00 | 2.826.045,60 | 2.288.249,38 | 80,97 | 2.288.249,38 | 80,97 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.180.000,00 | 1.201.282,99 | 952.630,12 | 79,30 | 952.630,12 | 79,30 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.180.000,00 | 1.201.282,99 | 952.630,12 | 79,30 | 952.630,12 | 79,30 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 5.013.000,00 | 5.047.328,59 | 3.834.613,21 | 75,97 | 3.834.613,21 | 75,97 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 13.045,60 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 13.045,60 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)% | 74,79 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 34.328,59 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 34.328,59 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período | |

| | | | | (a) | | | *100 (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | | | 6.744.957,25 | 6.744.957,25 | 1.401.938,39 | 5.758.475,01 | 85,37 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.492.000,00 | 1.562.000,00 | 1.025.551,17 | 65,66 | 1.025.551,17 | 65,66 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 1.492.000,00 | 1.562.000,00 | 1.025.551,17 | 65,66 | 1.025.551,17 | 65,66 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 593.733,71 | 58,21 | 593.733,71 | 58,21 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 472.000,00 | 542.000,00 | 431.817,46 | 79,67 | 431.817,46 | 79,67 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.873.557,25 | 5.912.989,72 | 4.666.157,42 | 78,91 | 4.658.816,61 | 78,79 | 7.340,81 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 3.993.000,00 | 4.027.328,59 | 3.240.879,50 | 80,47 | 3.240.879,50 | 80,47 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.880.557,25 | 1.885.661,13 | 1.425.277,92 | 75,59 | 1.417.937,11 | 75,20 | 7.340,81 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 150.000,00 | 70.000,00 | 45.749,15 | 65,36 | 45.749,15 | 65,36 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 7.515.557,25 | 7.544.989,72 | 5.737.457,74 | 76,04 | 5.730.116,93 | 75,95 | 7.340,81 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -217.173,31 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 15.633,72 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 34.328,59 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 5.103,88 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -162.107,12 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37) | 5.853.815,71 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | 25,41 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | %(h) = (g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 345.000,00 | 417.728,45 | 383.061,84 | 91,70 | 383.061,84 | 91,70 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 427.000,00 | 459.082,86 | 268.561,76 | 58,50 | 268.561,76 | 58,50 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 772.000,00 | 876.811,31 | 651.623,60 | 74,32 | 651.623,60 | 74,32 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 8.287.557,25 | 8.421.801,03 | 6.389.081,34 | 75,86 | 6.381.740,53 | 75,78 | 7.340,81 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 49.450,58 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 83.553,13 | 0,00 |
| 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 3.820.524,59 | 0,00 |
| 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 3.858.406,22 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 3.809.181,68 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 49.224,54 | 0,00 |
| 50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 15.633,72 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 61.305,22 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 16/jan/2017 as 14h e 45m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC-PR 046796/O-7

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**8D2FF849

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| PODER EXECUTIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS | | | | |
| PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.824.829,00 | 2.824.829,00 | 2.023.666,35 | 71,64 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 630.451,00 | 630.451,00 | 407.711,02 | 64,67 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 566.319,00 | 566.319,00 | 550.969,08 | 97,29 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 880.434,00 | 880.434,00 | 601.856,01 | 68,36 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 332.300,00 | 332.300,00 | 318.142,53 | 95,74 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 11.462,00 | 11.462,00 | 5.664,21 | 49,42 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 344.620,00 | 344.620,00 | 133.498,59 | 38,74 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 59.243,00 | 59.243,00 | 5.824,91 | 9,83 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.255.000,00 | 23.255.000,00 | 20.188.492,74 | 86,81 |
| Cota-Parte FPM | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 11.134.954,57 | 82,48 |
| Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 278.535,53 | 79,58 |
| Cota-Parte IPVA | 700.000,00 | 700.000,00 | 749.608,55 | 107,09 |
| Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 7.860.699,91 | 92,48 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 105.109,50 | 70,07 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 55.000,00 | 55.000,00 | 59.584,68 | 108,34 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 55.000,00 | 55.000,00 | 59.584,68 | 108,34 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 26.079.829,00 | 26.079.829,00 | 22.212.159,09 | 85,17 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.903.000,00 | 4.414.971,19 | 3.823.140,95 | 86,59 |
| Provenientes da União | 2.688.000,00 | 2.886.125,00 | 2.565.919,75 | 88,91 |
| Provenientes do Estado | 460.000,00 | 773.846,19 | 703.746,19 | 90,94 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 755.000,00 | 755.000,00 | 553.475,01 | 73,31 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 20.700,00 | 30.700,00 | 80.769,39 | 263,09 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.923.700,00 | 4.445.671,19 | 3.903.910,34 | 87,81 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 11.183.674,35 | 11.685.545,39 | 9.395.464,40 | 80,40 | 9.385.593,35 | 80,32 | 9.871,05 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.713.774,35 | 5.037.457,51 | 3.794.714,97 | 75,33 | 3.794.714,97 | 75,33 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.469.900,00 | 6.648.087,88 | 5.600.749,43 | 84,25 | 5.590.878,38 | 84,10 | 9.871,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 857.459,05 | 667.763,23 | 77,88 | 567.342,93 | 66,17 | 100.420,30 |
| Investimentos | 50.000,00 | 857.459,05 | 667.763,23 | 77,88 | 567.342,93 | 66,17 | 100.420,30 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.233.674,35 | 12.543.004,44 | 10.063.227,63 | 80,23 | 9.952.936,28 | 79,35 | 110.291,35 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.917.700,00 | 5.177.386,20 | 3.859.614,72 | 38,35 | 3.759.194,42 | 37,77 | 100.420,30 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.917.700,00 | 5.177.386,20 | 3.859.614,72 | 38,35 | 3.759.194,42 | 37,77 | 100.420,30 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 840,00 | 0,01 | 840,00 | 0,01 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 15.877,35 | 0,16 | 15.877,35 | 0,16 | 0.00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | | | | | | | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 3.917.700,00 | 5.177.386,20 | 3.876.332,07 | 38,52 | 3.775.911,77 | 37,94 | 100.420,30 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 7.315.974,35 | 7.365.618,24 | 6.186.895,56 | 61,48 | 6.177.024,51 | 62,06 | 9.871,05 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 27,85 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | | 2.855.071,70 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA NO CONSIDERADA LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2016 | 24.713,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 24.713,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS LIMITE CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Exercício 2015 | 0,00 | 15.877,35 | -15.877,35 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 15.877,35 | -15.877,35 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre ((I/total I) (I) | % * 100 | Até o Bimestre ((m/total m) (m) | % * 100 | |
| Atenção Básica | 7.103.000,00 | 7.629.618,17 | 6.100.061,53 | 60,62 | 5.989.770,18 | 60,18 | 110.291,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.856.674,35 | 4.307.094,08 | 3.511.312,40 | 34,89 | 3.511.312,40 | 35,28 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 268.000,00 | 591.521,19 | 449.619,19 | 4,47 | 449.619,19 | 4,52 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 6.000,00 | 14.771,00 | 2.234,51 | 0,02 | 2.234,51 | 0,02 | 0,00 |
| TOTAL | 11.233.674,35 | 12.543.004,44 | 10.063.227,63 | 100,00 | 9.952.936,28 | 100,00 | 110.291,35 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 16/jan/2017 as 14h e 54m. | | | | | | | |

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC-PR 046796/O-7

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**A4ADDF44

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-RREO

| |
|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo) |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| CNPJ: 76950062000126 |
| Exercício: 2016 |
| Período de referência: 6º bimestre |
| RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário |

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.200.000,00 | 38.544.042,79 | 7.170.339,89 | 18,60 | 30.102.024,11 | 78,10 | 8.442.018,68 |
| RECEITAS CORRENTES | 35.142.755,00 | 35.705.141,60 | 6.740.620,61 | 18,88 | 28.978.031,45 | 81,16 | 6.727.110,15 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.198.486,00 | 3.198.486,00 | 448.889,76 | 14,03 | 2.227.657,42 | 69,65 | 970.828,58 |
| Impostos | 2.406.070,00 | 2.406.070,00 | 402.552,16 | 16,73 | 1.875.006,24 | 77,93 | 531.063,76 |
| Taxas | 494.019,00 | 494.019,00 | 46.337,60 | 9,38 | 352.651,18 | 71,38 | 141.367,82 |
| Contribuição de Melhoria | 298.397,00 | 298.397,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.397,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 690.972,00 | 690.972,00 | 82.927,78 | 12,00 | 504.790,60 | 73,06 | 186.181,40 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 690.972,00 | 690.972,00 | 82.927,78 | 12,00 | 504.790,60 | 73,06 | 186.181,40 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 210.986,00 | 307.986,00 | 41.640,91 | 13,52 | 295.423,48 | 95,92 | 12.562,52 |
| Receitas Imobiliárias | 26.086,00 | 26.086,00 | 2.698,67 | 10,35 | 10.086,49 | 38,67 | 15.999,51 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 184.900,00 | 281.900,00 | 38.942,24 | 13,81 | 285.336,99 | 101,22 | -3.436,99 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 17.658,00 | 17.658,00 | 0,00 | 0,00 | 2.285,00 | 12,94 | 15.373,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 17.658,00 | 17.658,00 | 0,00 | 0,00 | 2.285,00 | 12,94 | 15.373,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 834.080,00 | 834.080,00 | 78.197,56 | 9,38 | 565.809,54 | 67,84 | 268.270,46 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.374.500,00 | 29.839.886,60 | 6.034.717,96 | 20,22 | 24.994.240,82 | 83,76 | 4.845.645,78 |
| Transferências Intergovernamentais | 29.374.500,00 | 29.839.886,60 | 6.026.717,96 | 20,20 | 24.986.240,82 | 83,73 | 4.853.645,78 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | -8.000,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 816.073,00 | 816.073,00 | 54.246,64 | 6,65 | 387.824,59 | 47,52 | 428.248,41 |
| Multas e Juros de Mora | 92.792,00 | 92.792,00 | 2.937,31 | 3,17 | 14.797,25 | 15,95 | 77.994,75 |
| Indenizações e Restituições | 251.336,00 | 251.336,00 | 12.250,80 | 4,87 | 187.218,47 | 74,49 | 64.117,53 |
| Receita da Dívida Ativa | 471.945,00 | 471.945,00 | 39.058,53 | 8,28 | 185.808,87 | 39,37 | 286.136,13 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 57.245,00 | 2.838.901,19 | 429.719,28 | 15,14 | 1.123.992,66 | 39,59 | 1.714.908,53 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 57.245,00 | 57.245,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 57.245,00 | 57.245,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.781.656,19 | 149.719,28 | 5,38 | 808.992,66 | 29,08 | 1.972.663,53 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 339.706,19 | 0,00 | 0,00 | 254.706,19 | 74,98 | 85.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 2.441.950,00 | 149.719,28 | 6,13 | 554.286,47 | 22,70 | 1.887.663,53 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | -315.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | -315.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 35.200.000,00 | 38.544.042,79 | 7.170.339,89 | 18,60 | 30.102.024,11 | 78,10 | 8.442.018,68 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 35.200.000,00 | 38.544.042,79 | 7.170.339,89 | 18,60 | 30.102.024,11 | 78,10 | 8.442.018,68 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 413.058,06 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 35.200.000,00 | 38.544.042,79 | 7.170.339,89 | 18,60 | 30.515.082,17 | 79,17 | 8.028.960,62 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | 1.897.066,47 | | | 1.897.066,47 | | |
| Superávit Financeiro | | 1.897.066,47 | | | 1.897.066,47 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| Despesas Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.200.000,00 | 40.471.159,26 | 5.876.876,02 | 30.515.082,17 | 9.956.077,09 | 6.248.039,27 | 30.128.667,65 | 10.342.491,61 | 29.919.220,09 | 386.414,52 |
| DESPESAS CORRENTES | 32.425.255,00 | 33.656.752,77 | 5.039.147,28 | 27.321.752,25 | 6.335.000,52 | 5.511.261,81 | 27.247.092,06 | 6.409.660,71 | 27.037.644,50 | 74.660,19 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.999.974,35 | 17.849.095,59 | 3.375.339,16 | 14.668.065,93 | 3.181.029,66 | 3.434.099,58 | 14.668.065,93 | 3.181.029,66 | 14.497.650,79 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 591,83 | 408,17 | 0,00 | 591,83 | 408,17 | 591,83 | 0,00 |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.415.280,65 | 15.806.657,18 | 1.663.808,12 | 12.653.094,49 | 3.153.562,69 | 2.077.162,23 | 12.578.434,30 | 3.228.222,88 | 12.539.401,88 | 74.660,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.424.745,00 | 6.464.406,49 | 837.728,74 | 3.193.329,92 | 3.271.076,57 | 736.777,46 | 2.881.575,59 | 3.582.830,90 | 2.881.575,59 | 311.754,33 |
| INVESTIMENTOS | 2.034.745,00 | 5.844.406,49 | 517.180,76 | 2.603.154,01 | 3.241.252,48 | 416.229,48 | 2.291.399,68 | 3.553.006,81 | 2.291.399,68 | 311.754,33 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 390.000,00 | 620.000,00 | 320.547,98 | 590.175,91 | 29.824,09 | 320.547,98 | 590.175,91 | 29.824,09 | 590.175,91 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 350.000,00 | 350.000,00 | | | 350.000,00 | | | 350.000,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 35.200.000,00 | 40.471.159,26 | 5.876.876,02 | 30.515.082,17 | 9.956.077,09 | 6.248.039,27 | 30.128.667,65 | 10.342.491,61 | 29.919.220,09 | 386.414,52 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 35.200.000,00 | 40.471.159,26 | 5.876.876,02 | 30.515.082,17 | 9.956.077,09 | 6.248.039,27 | 30.128.667,65 | 10.342.491,61 | 29.919.220,09 | 386.414,52 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 35.200.000,00 | 40.471.159,26 | 5.876.876,02 | 30.515.082,17 | | 6.248.039,27 | 30.128.667,65 | | 29.919.220,09 | 386.414,52 |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Intra Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| Despesas Intra Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |

Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.200.000,00 | 40.471.159,26 | 5.876.876,02 | 30.515.082,17 | 100,00 | 9.956.077,09 | 6.248.039,27 | 30.128.667,65 | 100,00 | 10.342.491,61 | 386.414,52 |
| Legislativa | 1.215.000,00 | 1.215.000,00 | 184.396,91 | 1.125.432,31 | 3,69 | 89.567,69 | 202.721,30 | 1.125.432,31 | 3,74 | 89.567,69 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.215.000,00 | 1.215.000,00 | 184.396,91 | 1.125.432,31 | 3,69 | 89.567,69 | 202.721,30 | 1.125.432,31 | 3,74 | 89.567,69 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 7.315.445,00 | 7.321.493,82 | 1.595.469,03 | 6.758.168,44 | 22,15 | 563.325,38 | 1.686.536,11 | 6.746.186,96 | 22,39 | 575.306,86 | 11.981,48 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 7.315.445,00 | 7.321.493,82 | 1.595.469,03 | 6.758.168,44 | 22,15 | 563.325,38 | 1.686.536,11 | 6.746.186,96 | 22,39 | 575.306,86 | 11.981,48 |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 850.700,00 | 1.328.471,56 | 85.745,02 | 539.159,79 | 1,77 | 789.311,77 | 97.419,92 | 539.159,79 | 1,79 | 789.311,77 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 54.000,00 | 59.891,84 | 0,00 | 3.891,84 | 0,01 | 56.000,00 | 0,00 | 3.891,84 | 0,01 | 56.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 450.000,00 | 580.288,79 | 62.355,26 | 318.471,60 | 1,04 | 261.817,19 | 63.469,79 | 318.471,60 | 1,06 | 261.817,19 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 199.700,00 | 540.290,93 | 22.164,66 | 155.062,66 | 0,51 | 385.228,27 | 32.725,03 | 155.062,66 | 0,51 | 385.228,27 | 0,00 |
| Administração Geral | 76.000,00 | 86.000,00 | 1.225,10 | 51.021,84 | 0,17 | 34.978,16 | 1.225,10 | 51.021,84 | 0,17 | 34.978,16 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 35.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 10.711,85 | 0,04 | 15.288,15 | 0,00 | 10.711,85 | 0,04 | 15.288,15 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 11.233.674,35 | 12.543.004,44 | 1.760.992,40 | 10.063.227,63 | 32,98 | 2.479.776,81 | 1.953.850,80 | 9.952.936,28 | 33,03 | 2.590.068,16 | 110.291,35 |
| Atenção Básica | 7.103.000,00 | 7.629.618,17 | 1.147.676,86 | 6.100.061,53 | 19,99 | 1.529.556,64 | 1.227.596,27 | 5.989.770,18 | 19,88 | 1.639.847,99 | 110.291,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.856.674,35 | 4.307.094,08 | 576.675,28 | 3.511.312,40 | 11,51 | 795.781,68 | 674.545,24 | 3.511.312,40 | 11,65 | 795.781,68 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 268.000,00 | 591.521,19 | 36.610,76 | 449.619,19 | 1,47 | 141.902,00 | 51.679,79 | 449.619,19 | 1,49 | 141.902,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.000,00 | 14.771,00 | 29,50 | 2.234,51 | 0,01 | 12.536,49 | 29,50 | 2.234,51 | 0,01 | 12.536,49 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 8.578.757,25 | 8.713.497,33 | 1.350.282,58 | 6.573.901,17 | 21,54 | 2.139.596,16 | 1.347.387,10 | 6.555.987,19 | 21,76 | 2.157.510,14 | 17.913,98 |
| Ensino Fundamental | 6.329.557,25 | 6.472.358,54 | 1.085.930,12 | 5.211.597,30 | 17,08 | 1.260.761,24 | 1.092.015,28 | 5.204.256,49 | 17,27 | 1.268.102,05 | 7.340,81 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.615.000,00 | 1.686.442,49 | 221.936,55 | 1.045.959,40 | 3,43 | 640.483,09 | 223.529,08 | 1.045.959,40 | 3,47 | 640.483,09 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 60.000,00 | 60.000,00 | 569,24 | 9.124,95 | 0,03 | 50.875,05 | 569,24 | 9.124,95 | 0,03 | 50.875,05 | 0,00 |
| Educação Especial | 133.000,00 | 133.000,00 | 16.759,74 | 76.650,54 | 0,25 | 56.349,46 | 16.759,74 | 76.650,54 | 0,25 | 56.349,46 | 0,00 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 441.200,00 | 361.696,30 | 25.086,93 | 230.568,98 | 0,76 | 131.127,32 | 14.513,76 | 219.995,81 | 0,73 | 141.700,49 | 10.573,17 |
| Cultura | 181.000,00 | 181.000,00 | 2.297,65 | 132.630,63 | 0,43 | 48.369,37 | 2.371,80 | 132.630,63 | 0,44 | 48.369,37 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 181.000,00 | 181.000,00 | 2.297,65 | 132.630,63 | 0,43 | 48.369,37 | 2.371,80 | 132.630,63 | 0,44 | 48.369,37 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 2.505.423,40 | 5.018.467,59 | 227.633,48 | 2.850.157,45 | 9,34 | 2.168.310,14 | 462.414,92 | 2.796.936,40 | 9,28 | 2.221.531,19 | 53.221,05 |
| Infra-Estrutura Urbana | 735.441,00 | 2.851.406,68 | 62.974,58 | 1.328.815,92 | 4,35 | 1.522.590,76 | 256.080,05 | 1.275.616,87 | 4,23 | 1.575.789,81 | 53.199,05 |
| Serviços Urbanos | 1.769.982,40 | 2.167.060,91 | 164.658,90 | 1.521.341,53 | 4,99 | 645.719,38 | 206.334,87 | 1.521.319,53 | 5,05 | 645.741,38 | 22,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 33.000,00 | 33.256,94 | 224,26 | 14.665,57 | 0,05 | 18.591,37 | 224,26 | 14.665,57 | 0,05 | 18.591,37 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 256,94 | 224,26 | 224,26 | 0,00 | 32,68 | 224,26 | 224,26 | 0,00 | 32,68 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 14.441,31 | 0,05 | 18.558,69 | 0,00 | 14.441,31 | 0,05 | 18.558,69 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 1.285.000,00 | 1.085.000,00 | 95.152,76 | 775.034,67 | 2,54 | 309.965,33 | 95.152,76 | 775.034,67 | 2,57 | 309.965,33 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.285.000,00 | 1.085.000,00 | 95.152,76 | 775.034,67 | 2,54 | 309.965,33 | 95.152,76 | 775.034,67 | 2,57 | 309.965,33 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.005.000,00 | 1.897.967,58 | 252.624,37 | 1.011.570,08 | 3,31 | 886.397,50 | 74.027,00 | 818.563,42 | 2,72 | 1.079.404,16 | 193.006,66 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.005.000,00 | 1.897.967,58 | 252.624,37 | 1.011.570,08 | 3,31 | 886.397,50 | 74.027,00 | 818.563,42 | 2,72 | 1.079.404,16 | 193.006,66 |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 68.000,00 | 47.000,00 | -570,00 | 19.483,76 | 0,06 | 27.516,24 | 3.305,74 | 19.483,76 | 0,06 | 27.516,24 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 68.000,00 | 47.000,00 | -570,00 | 19.483,76 | 0,06 | 27.516,24 | 3.305,74 | 19.483,76 | 0,06 | 27.516,24 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Áreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 114.000,00 | 105.000,00 | 2.079,58 | 56.545,66 | 0,19 | 48.454,34 | 2.079,58 | 56.545,66 | 0,19 | 48.454,34 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 114.000,00 | 105.000,00 | 2.079,58 | 56.545,66 | 0,19 | 48.454,34 | 2.079,58 | 56.545,66 | 0,19 | 48.454,34 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 465.000,00 | 632.000,00 | 320.547,98 | 595.105,01 | 1,95 | 36.894,99 | 320.547,98 | 595.105,01 | 1,98 | 36.894,99 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 465.000,00 | 632.000,00 | 320.547,98 | 595.105,01 | 1,95 | 36.894,99 | 320.547,98 | 595.105,01 | 1,98 | 36.894,99 | 0,00 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 350.000,00 | 350.000,00 | | | | 350.000,00 | | | 0,00 | 350.000,00 | |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 35.200.000,00 | 40.471.159,26 | 5.876.876,02 | 30.515.082,17 | 100,00 | 9.956.077,09 | 6.248.039,27 | 30.128.667,65 | 100,00 | 10.342.491,61 | 386.414,52 |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Áreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| Especificação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.680.887,56 | 2.717.449,89 | 2.566.022,93 | 2.414.881,72 | 3.075.211,71 | 2.493.243,73 | 2.410.023,81 | 2.531.365,55 | 2.080.688,75 | 2.370.758,86 | 3.123.925,35 | 4.551.269,49 | 33.015.729,35 | 40.356.369,60 |
| Receita Tributária | 89.077,40 | 145.644,82 | 103.814,02 | 295.927,74 | 367.729,37 | 219.520,89 | 171.613,80 | 186.896,26 | 187.069,61 | 153.053,47 | 126.837,26 | 364.015,18 | 2.411.199,82 | 3.750.390,00 |
| IPTU | 6.842,63 | 6.143,12 | 9.681,02 | 147.252,80 | 197.401,11 | 25.716,65 | 16.932,94 | 17.760,00 | 21.246,34 | 30.085,66 | 19.054,65 | 28.463,09 | 526.580,01 | 971.226,00 |
| ISS | 32.703,74 | 37.935,03 | 38.006,67 | 37.812,39 | 61.740,31 | 52.298,28 | 76.049,28 | 57.586,91 | 65.283,47 | 60.696,88 | 39.649,26 | 68.200,22 | 627.962,44 | 949.943,00 |
| ITBI | 5.275,00 | 40.378,92 | 12.241,00 | 65.094,60 | 62.048,57 | 85.909,26 | 22.579,24 | 30.428,13 | 3.599,00 | 8.403,07 | 19.859,18 | 195.165,40 | 550.981,37 | 571.360,00 |
| IRRF | 27.538,17 | 30.749,72 | 23.791,90 | 24.306,37 | 23.303,06 | 25.679,11 | 21.865,41 | 21.289,09 | 21.596,98 | 25.826,08 | 25.485,43 | 46.711,21 | 318.142,53 | 332.300,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 16.717,86 | 30.438,03 | 20.093,43 | 21.461,58 | 23.236,32 | 29.917,59 | 34.186,93 | 59.832,13 | 75.343,82 | 28.041,78 | 22.788,74 | 25.475,26 | 387.533,47 | 925.561,00 |
| Receita de Contribuições | 42.450,96 | 42.121,52 | 46.017,19 | 50.266,07 | 41.023,90 | 44.554,57 | 39.889,23 | 36.843,83 | 39.500,84 | 39.287,40 | 39.106,50 | 43.854,44 | 504.916,45 | 695.441,00 |
| Receita Patrimonial | 24.982,76 | 24.494,06 | 28.464,84 | 25.519,66 | 27.700,06 | 28.442,38 | 28.698,79 | 25.376,24 | 22.102,36 | 18.276,90 | 20.054,32 | 21.586,59 | 295.698,96 | 309.591,00 |
| Receita Agropecuária | -1.082,60 | 857,00 | 0,00 | 0,00 | 67,50 | 0,00 | 0,00 | 1.181,47 | 154,43 | 24,60 | 0,00 | 0,00 | 1.202,40 | 17.658,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -228,00 |
| Receita de Serviços | 40.038,62 | 4.142,50 | 109.397,98 | 60.576,49 | 43.562,25 | 68.376,85 | 5.166,20 | 105.738,86 | 381,03 | 50.231,20 | 39.212,78 | 38.984,78 | 565.809,54 | 833.280,00 |
| Transferências Correntes | 2.475.084,65 | 2.443.672,63 | 2.258.461,88 | 1.947.843,14 | 2.585.877,52 | 2.108.970,75 | 2.157.222,19 | 2.163.268,35 | 1.820.102,08 | 2.102.143,34 | 2.893.033,33 | 4.076.258,86 | 29.031.938,72 | 34.490.886,60 |
| Cota-Parte do FPM | 864.240,61 | 1.081.904,29 | 657.168,80 | 781.232,55 | 1.038.850,74 | 858.259,00 | 622.247,84 | 771.673,58 | 627.524,79 | 761.749,21 | 1.389.800,72 | 1.680.302,44 | 11.134.954,57 | 13.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 552.993,86 | 606.809,54 | 827.153,95 | 545.883,45 | 778.693,04 | 619.707,87 | 542.822,21 | 761.773,95 | 604.899,50 | 550.794,00 | 775.235,14 | 693.933,40 | 7.860.699,91 | 8.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 291.177,83 | 151.007,07 | 127.922,46 | 37.605,66 | 29.549,87 | 14.031,46 | 12.223,69 | 22.855,71 | 16.304,10 | 16.713,08 | 15.500,68 | 14.716,94 | 749.608,55 | 700.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 29.793,13 | 2.356,29 | 3.247,88 | 2.466,58 | 3.231,95 | 1.513,22 | 220,21 | 1.417,92 | 11.272,42 | 149.643,42 | 39.228,10 | 34.144,41 | 278.535,53 | 350.000,00 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 4.965,63 | 4.965,63 | 4.965,63 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 59.584,68 | 55.000,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 9.436,52 | 8.653,88 | 8.448,91 | 8.669,30 | 9.844,69 | 5.858,04 | 7.959,45 | 8.042,95 | 8.807,50 | 9.309,10 | 9.728,73 | 10.350,43 | 105.109,50 | 150.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 350.853,52 | 349.973,41 | 396.985,08 | 267.200,68 | 313.049,33 | 320.709,99 | 238.762,06 | 325.154,63 | 257.822,08 | 257.727,56 | 372.908,54 | 369.377,71 | 3.820.524,59 | 5.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 371.623,55 | 238.002,52 | 232.569,17 | 299.819,61 | 407.692,59 | 283.925,86 | 728.021,42 | 267.384,30 | 288.506,38 | 351.241,66 | 285.666,11 | 1.268.468,22 | 5.022.921,39 | 6.235.886,60 |
| Outras Receitas Correntes | 10.335,77 | 56.517,36 | 19.867,02 | 34.748,62 | 9.251,11 | 23.378,29 | 7.433,60 | 12.060,54 | 11.378,40 | 7.741,95 | 5.681,16 | 6.569,64 | 204.963,46 | 259.351,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 350.525,89 | 371.143,53 | 325.786,46 | 276.169,03 | 373.031,85 | 300.872,02 | 238.089,56 | 314.145,82 | 254.754,67 | 298.634,77 | 446.891,69 | 487.682,54 | 4.037.727,83 | 4.794.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de | 4,42 | 4,25 | 4,98 | 4,53 | 4,79 | 5,09 | 1,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,93 | 140.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 350.521,47 | 371.139,28 | 325.781,48 | 276.164,50 | 373.027,06 | 300.866,93 | 238.087,69 | 314.145,82 | 254.754,67 | 298.634,77 | 446.891,69 | 487.682,54 | 4.037.697,90 | 4.651.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.330.361,67 | 2.346.306,36 | 2.240.236,47 | 2.138.712,69 | 2.702.179,86 | 2.192.371,71 | 2.171.934,25 | 2.217.219,73 | 1.825.934,08 | 2.072.124,09 | 2.677.033,66 | 4.063.586,95 | 28.978.001,52 | 35.562.369,60 |

| RREO-Anexo 03 \| Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO | |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas | Execução da Receita | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | |
|---|---|
| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | Aportes de Recursos |
| | Aportes Realizados |
| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | - |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | |
| Plano Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o RPPS | |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | |
|---|---|
| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
| | Previsão Orçamentária |
| Reserva Orçamentária do RPPS | - |
| VALOR | |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | | |
|---|---|---|
| Bens e Direitos do RPPS | Período de Referência | |
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2016 | 2015 |
| Bens e Direitos do RPPS | - | - |
| CAIXA | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | |
| INVESTIMENTOS | | |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Receita Intra | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Despesa Intra | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 04.2 \| Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas | Execução da Receita | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | Aportes Realizados |
| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | - |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o Regime Previdenciário | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | Previsão Orçamentária |
| Reserva Orçamentária do RPPS | - |
| VALOR | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Bens e Direitos do RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2016 | 2015 |
| Bens e Direitos do RPPS | - | - |
| CAIXA | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | |
| INVESTIMENTOS | | |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | |

| RREO-Anexo 04.2 \| Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Receita Intra | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 04.2 \| Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Despesa Intra | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| RREO-Anexo 04.2 \| Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | | | |
|---|---|---|---|
| Dívida Fiscal Líquida | Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária | | |
| | Saldo | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| Dívida Fiscal Líquida | - | - | - |
| Dívida Consolidada (I) | 4.262.415,78 | 4.033.471,18 | 3.737.318,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.263.875,87 | 2.150.485,16 | 2.128.565,40 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.079.354,41 | 2.846.826,27 | 2.338.254,30 |
| Demais Haveres Financeiros | 72,54 | -67.373,17 | 30.723,63 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 815.551,08 | 628.967,94 | 240.412,53 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 1.998.539,91 | 1.882.986,02 | 1.608.753,54 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 2.180.493,54 | 2.087.758,13 | 2.046.662,17 |
| Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V) | -181.953,63 | -204.772,11 | -437.908,63 |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | | |
|---|---|---|
| Resultado Nominal | Período de Referência | |
| | Período de Referência | |
| | No Bimestre (VIc - VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| Resultado Nominal | - | - |
| VALOR | -233.136,52 | -255.955,00 |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | |
|---|---|
| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Realizado no Período |
| | Valor Corrente |
| Discriminação da Meta Fiscal | - |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência | -200.000,00 |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | | | |
|---|---|---|---|
| Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária | | |
| | Saldo | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | - | - | - |
| Dívida Consolidada Previdenciária (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

| Receitas Primárias | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas Primárias | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 35.423.241,60 | 28.692.694,46 | 24.404.416,09 |
| Receitas Tributárias | 3.198.486,00 | 2.227.657,42 | 1.764.041,72 |
| IPTU | 627.017,00 | 412.813,30 | 321.803,54 |
| ISS | 880.434,00 | 601.856,01 | 510.270,74 |
| ITBI | 566.319,00 | 550.969,08 | 344.527,14 |

| Receitas Primárias | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| IRRF | 332.300,00 | 309.367,85 | 253.104,71 |
| Outras Receitas Tributárias | 792.416,00 | 352.651,18 | 334.335,59 |
| Receitas de Contribuições | 690.972,00 | 504.790,60 | 468.145,44 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 690.972,00 | 504.790,60 | 468.145,44 |
| Receita Patrimonial Líquida | 26.086,00 | 10.086,49 | 9.913,40 |
| Receita Patrimonial | 307.986,00 | 295.423,48 | 304.205,59 |
| (-) Aplicações Financeiras | 281.900,00 | 285.336,99 | 294.292,19 |
| Transferências Correntes | 29.839.886,60 | 24.994.240,82 | 21.015.602,19 |
| Cota-Parte do FPM | 13.500.000,00 | 11.134.954,57 | 9.761.924,76 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.500.000,00 | 7.860.699,91 | 5.682.334,65 |
| Cota-Parte do IPVA | 700.000,00 | 749.608,55 | 679.139,78 |
| Convênios Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 7.139.886,60 | 5.248.977,79 | 4.892.203,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.667.811,00 | 955.919,13 | 1.146.713,34 |
| Dívida Ativa | 472.859,00 | 180.449,62 | 270.299,20 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.194.952,00 | 775.469,51 | 876.414,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.838.901,19 | 1.123.992,66 | 1.585.155,44 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 57.245,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.781.656,19 | 808.992,66 | 1.585.155,44 |
| Convênios Capital | 2.441.950,00 | 554.286,47 | 858.894,79 |
| Outras Transferências de Capital | 339.706,19 | 254.706,19 | 726.260,65 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.781.656,19 | 1.123.992,66 | 1.585.155,44 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 38.204.897,79 | 29.816.687,12 | 25.989.571,53 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

| Despesas Primárias | Execução da Despesa | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesas Empenhadas | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 33.656.752,77 | 27.321.752,25 | 23.910.818,88 | 27.247.092,06 | 23.885.773,83 | 74.660,19 | 25.045,05 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.849.095,59 | 14.668.065,93 | 13.259.250,29 | 14.668.065,93 | 13.259.250,29 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.000,00 | 591,83 | 6.647,05 | 591,83 | 6.647,05 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.806.657,18 | 12.653.094,49 | 10.644.921,54 | 12.578.434,30 | 10.619.876,49 | 74.660,19 | 25.045,05 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 33.655.752,77 | 27.321.160,42 | 23.904.171,83 | 27.246.500,23 | 23.879.126,78 | 74.660,19 | 25.045,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.464.406,49 | 3.193.329,92 | 2.364.344,06 | 2.881.575,59 | 2.278.867,16 | 311.754,33 | 85.476,90 |
| Investimentos | 5.844.406,49 | 2.603.154,01 | 2.126.078,53 | 2.291.399,68 | 2.040.601,63 | 311.754,33 | 85.476,90 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 620.000,00 | 590.175,91 | 238.265,53 | 590.175,91 | 238.265,53 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.844.406,49 | 2.603.154,01 | 2.126.078,53 | 2.291.399,68 | 2.040.601,63 | 311.754,33 | 85.476,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 350.000,00 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 39.850.159,26 | 29.924.314,43 | 26.030.250,36 | 29.537.899,91 | 25.919.728,41 | 386.414,52 | 110.521,95 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.645.261,47 | -107.627,31 | -40.678,83 | 278.787,21 | 69.843,12 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 1.897.066,47 | | | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Corrente |
| Discriminação da Meta Fiscal | - |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 11.655,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |

| Notas Explicativas | |
|---|---|

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Órgão | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 815.551,08 | 759.370,11 | 25.216,00 | 30.964,97 | 184.209,67 | 110.521,95 | 171.911,26 | 171.911,26 | 96.564,02 | 26.256,34 | 57.221,31 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 804.430,65 | 748.249,68 | 25.216,00 | 30.964,97 | 184.209,67 | 110.521,95 | 171.911,26 | 171.911,26 | 96.564,02 | 26.256,34 | 57.221,31 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 11.120,43 | 11.120,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 11.120,43 | 11.120,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 815.551,08 | 759.370,11 | 25.216,00 | 30.964,97 | 184.209,67 | 110.521,95 | 171.911,26 | 171.911,26 | 96.564,02 | 26.256,34 | 57.221,31 |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Órgão - Intra | Poder/Órgão - Intra | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão Intra | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

| Receitas | Receitas de Operações de Crédito | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| Receitas | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

| Despesas | Despesas de Capital | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| Despesas | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.439.406,49 | 3.180.601,92 | 2.868.847,59 | 311.754,33 | 3.258.804,57 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.439.406,49 | 3.180.601,92 | 2.868.847,59 | 311.754,33 | 3.258.804,57 |

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

| Resultado para Apuração da Regra de Ouro | Resultado para Apuração da Regra de Ouro | | |
|---|---|---|---|
| | (a - d) | (b - e) | (c - f) |
| Resultado para Apuração da Regra de Ouro | - | - | - |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -6.439.406,49 | -3.180.601,92 | -3.258.804,57 |

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

| Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c) |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c) |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 10 - RPPS \| Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 11 \| Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas | Execução da Receita | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| Receitas | - | - | - |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 57.245,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis | 57.245,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 11 \| Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO | PAGAMENTO DE RESTOS A | SALDO A PAGAR (g) = |

| | | | | | PROCESSADOS | PAGAR (f) | (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas | - | - | - | - | - | - | - |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 57.298,22 | 53,22 | 53,22 | 53,22 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 57.298,22 | 53,22 | 53,22 | 53,22 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Investimentos | 57.298,22 | 53,22 | 53,22 | 53,22 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

| Saldo Financeiro a Aplicar | Saldo Financeiro a Aplicar | | |
|---|---|---|---|
| | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
| Saldo Financeiro a Aplicar | - | - | - |
| VALOR (III) | 0,00 | -53,22 | -53,22 |

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Especificação de PPP | Especificação de PPP | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Exercício / 2015 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| Especificação de PPP | - | - | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

| Despesas de PPP do Ente Federado | Despesas de PPP | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| Total das Despesas de PPP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Balanço Orçamentário | Período |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Balanço Orçamentário | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 35.200.000,00 |
| Previsão Atualizada | 38.544.042,79 |
| Receitas Realizadas | 30.102.024,11 |
| Déficit Orçamentário | 26.643,54 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.897.066,47 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 35.200.000,00 |
| Créditos Adicionais | 5.271.159,26 |
| Dotação Atualizada | 40.471.159,26 |
| Despesas Empenhadas | 30.515.082,17 |
| Despesas Liquidadas | 30.128.667,65 |
| Despesas Pagas | 29.919.220,09 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Despesas por Função/Subfunção | Período |
|---|---|

| | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas por Função/Subfunção | - |
| Despesas Empenhadas | 30.515.082,17 |
| Despesas Liquidadas | 30.128.667,65 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | - |
| Receita Corrente Líquida | 28.978.001,52 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência | Período |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência | - |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Resultados Nominal e Primário | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultados Nominal e Primário | - | - | - |
| Resultado Nominal | -200.000,00 | -255.955,00 | 127,98 |
| Resultado Primário | 11.655,00 | 278.787,11 | 2.392,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 804.430,65 | 25.216,00 | 748.249,68 | 30.964,97 |
| Poder Executivo | 804.430,65 | 25.216,00 | 748.249,68 | 30.964,97 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | **Estágios dos Restos a Pagar** | | | |
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 294.731,62 | 96.564,02 | 171.911,26 | 26.256,34 |
| Poder Executivo | 294.731,62 | 96.564,02 | 171.911,26 | 26.256,34 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.099.162,27 | 121.780,02 | 920.160,94 | 57.221,31 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações Típicas de MDE | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.853.815,71 | 25,00 | 25,41 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.881.983,09 | 60,00 | 74,79 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.180.601,92 | 3.258.804,57 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | - | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | - | - |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 57.245,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 53,22 | 57.245,00 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 6.186.895,56 | 15,00 | 27,85 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | - |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |
| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC PR 046796/O-7

***KLEYTON LUÍS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**033B6A1D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
### LEI Nº 562/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão de vencimento de Servidores Municipais da Carreira do Professor de Educação Básica do Município de Campina do Simão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Os vencimentos dos Servidores da Carreira do Professor de Educação Básica do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, - Professor II e Professor III, ficam reajustados no índice de 7,64% por cento, conforme anexo I desta Lei, atendendo ao disposto no Artigo 6º da Lei Municipal 192/2005, de 14/12/2005 - Plano de Carreira do Professor e Lei Federal. nº 11.494/2007 e 11.738/2008 - que estabelecem o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Parágrafo Único:** O cargo de Professor I (20 hrs) semanais, corresponde ao piso do Magistério para o exercício de 2017 no valor de R$ 1.149,42 reais (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**Art 2º.** Integram esta Lei os seguintes anexos:

**Anexo I** - Tabela de Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

**Art 3º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI Nº 562 / 2017**

| ANEXO I | MAGISTÉRIO QUADRO EFETIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLASSES | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO CARGO | VAGAS | CH | NIVEIS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| Professor I | 77 | 20 | I | **1149,43** | **1.172,43** | **1.195,87** | **1.219,79** | **1.244,18** | **1.269,06** | **1.294,45** | **1.320,33** | **1.346,74** | **1.373,68** | **1.401,15** | **1.429,18** | **1.457,76** | **1.486,92** | **1.516,65** |
| Professor II | | | II | **1494,26** | **1.524,14** | **1.554,62** | **1.585,71** | **1.617,43** | **1.649,78** | **1.682,77** | **1.716,43** | **1.750,76** | **1.785,78** | **1.821,49** | **1.857,92** | **1.895,08** | **1.932,98** | **1.971,64** |
| Professor III | | | III | **1792,89** | **1.828,75** | **1.865,33** | **1.902,63** | **1.940,68** | **1.979,50** | **2.019,09** | **2.059,48** | **2.100,66** | **2.142,67** | **2.185,53** | **2.229,25** | **2.273,83** | **2.319,30** | **2.365,69** |

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**1F161264

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2016

| MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 25.563.000,00 | 6.390.876,14 | 31.953.876,14 | 1.644.380,40 | 23.796.334,66 | 4.434.210,20 | 23.706.485,38 | 74,19 | 8.247.390,76 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.566.872,00 | 2.742.878,01 | 23.309.750,01 | 2.730.074,04 | 19.204.659,39 | 3.632.646,40 | 19.157.956,56 | 82,19 | 4.151.793,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.796.753,12 | 684.860,00 | 11.481.613,12 | 1.794.302,58 | 9.907.128,59 | 1.806.613,03 | 9.907.128,59 | 86,29 | 1.574.484,53 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | 18.736,11 | 103.171,19 | 18.736,11 | 103.171,19 | 49,13 | 106.828,81 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.560.118,88 | 2.058.018,01 | 11.618.136,89 | 917.035,35 | 9.194.359,61 | 1.807.297,26 | 9.147.656,78 | 78,74 | 2.470.480,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.731.128,00 | 3.647.998,13 | 8.379.126,13 | (1.085.693,64) | 4.591.675,27 | 801.563,80 | 4.548.528,82 | 54,28 | 3.830.597,31 |
| INVESTIMENTOS | 3.901.128,00 | 4.040.098,13 | 7.941.226,13 | (1.136.229,26) | 4.179.880,24 | 751.028,18 | 4.136.733,79 | 52,09 | 3.804.492,34 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 450.000,00 | (392.100,00) | 57.900,00 | 0,00 | 57.534,16 | 0,00 | 57.534,16 | 99,37 | 365,84 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 380.000,00 | 0,00 | 380.000,00 | 50.535,62 | 354.260,87 | 50.535,62 | 354.260,87 | 93,23 | 25.739,13 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 265.000,00 | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 265.000,00 | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 937.000,00 | 114.640,00 | 1.051.640,00 | 264.415,47 | 940.117,04 | 264.415,47 | 940.117,04 | 89,40 | 111.522,96 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.500.000,00 | 6.505.516,14 | 33.005.516,14 | 1.908.795,87 | 24.736.451,70 | 4.698.625,67 | 24.646.602,42 | 74,67 | 8.358.913,72 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 26.500.000,00 | 6.505.516,14 | 33.005.516,14 | 1.908.795,87 | 24.736.451,70 | 4.698.625,67 | 24.646.602,42 | 74,67 | 8.358.913,72 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.393.587,43 | 390.445,58 | 603.757,63 | 480.294,86 | 0,00 | (480.294,86) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 26.500.000,00 | 6.505.516,14 | 33.005.516,14 | 5.302.383,30 | 25.126.897,28 | 5.302.383,30 | 25.126.897,28 | 76,13 | 7.878.618,86 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador - CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**7103B153

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 937.000,00 | 114.640,00 | 1.051.640,00 | 264.415,47 | 940.117,04 | 264.415,47 | 940.117,04 | 89,40 | 111.522,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 937.000,00 | 54.640,00 | 991.640,00 | 205.557,08 | 881.258,65 | 205.557,08 | 881.258,65 | 88,87 | 110.381,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 58.858,39 | 58.858,39 | 58.858,39 | 58.858,39 | 98,10 | 1.141,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 937.000,00 | 114.640,00 | 1.051.640,00 | 264.415,47 | 940.117,04 | 264.415,47 | 940.117,04 | 89,40 | 111.522,96 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 937.000,00 | 114.640,00 | 1.051.640,00 | 264.415,47 | 940.117,04 | 264.415,47 | 940.117,04 | 89,40 | 111.522,96 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**4B7ECE6D

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 31.069.100,00 | 31.404.807,88 | 5.995.421,31 | 19,09 | 26.653.560,73 | 84,87 | 4.751.247,15 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.256.550,00 | 1.256.550,00 | 144.025,52 | 11,46 | 993.015,78 | 79,03 | 263.534,22 |
| IMPOSTOS | 1.158.950,00 | 1.158.950,00 | 138.642,27 | 11,96 | 936.788,11 | 80,83 | 222.161,89 |
| TAXAS | 90.300,00 | 90.300,00 | 5.242,35 | 5,81 | 54.945,60 | 60,85 | 35.354,40 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 7.300,00 | 7.300,00 | 140,90 | 1,93 | 1.282,07 | 17,56 | 6.017,93 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 96.000,00 | 96.000,00 | 12.207,84 | 12,72 | 74.612,99 | 77,72 | 21.387,01 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 96.000,00 | 96.000,00 | 12.207,84 | 12,72 | 74.612,99 | 77,72 | 21.387,01 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 93.600,00 | 118.913,88 | 33.879,40 | 28,49 | 250.474,41 | 210,64 | (131.560,53) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 93.600,00 | 118.913,88 | 33.879,40 | 28,49 | 250.474,41 | 210,64 | (131.560,53) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 52.150,00 | 52.150,00 | 4.454,90 | 8,54 | 35.694,60 | 68,45 | 16.455,40 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.433.500,00 | 29.743.894,00 | 5.756.469,05 | 19,35 | 25.080.570,32 | 84,32 | 4.663.323,68 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 29.432.500,00 | 29.651.665,50 | 5.756.469,05 | 19,41 | 24.989.341,82 | 84,28 | 4.662.323,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 91.228,50 | 0,00 | 0,00 | 91.228,50 | 100,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 137.300,00 | 137.300,00 | 44.384,60 | 32,33 | 219.192,63 | 159,65 | (81.892,63) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.959,59 | 19,60 | 5.900,15 | 59,00 | 4.099,85 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 53.800,00 | 53.800,00 | 37.172,91 | 69,09 | 186.340,44 | 346,36 | (132.540,44) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 69.500,00 | 69.500,00 | 4.292,22 | 6,18 | 18.751,38 | 26,98 | 50.748,62 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 4.000,00 | 4.000,00 | 959,88 | 24,00 | 8.200,66 | 205,02 | (4.200,66) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 4.185.208,32 | 155.151,98 | 3,71 | 2.290.081,16 | 54,72 | 1.895.127,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 1.000.000,00 | 37.941,93 | 3,79 | 759.423,94 | 75,94 | 240.576,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 1.000.000,00 | 37.941,93 | 3,79 | 759.423,94 | 75,94 | 240.576,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 3.035.208,32 | 117.210,05 | 3,86 | 1.530.657,22 | 50,43 | 1.504.551,10 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 50.000,00 | 1.807.458,32 | 105.240,27 | 5,82 | 764.547,45 | 42,30 | 1.042.910,87 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 1.227.750,00 | 11.969,78 | 0,97 | 766.109,77 | 62,40 | 461.640,23 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (4.769.100,00) | (4.769.100,00) | (848.189,99) | 17,79 | (3.816.744,61) | 80,03 | (952.355,39) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | (19.500,00) | (19.500,00) | 0,00 | (0,00) | 0,00 | (0,00) | (19.500,00) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.749.600,00) | (4.749.600,00) | (848.189,99) | 17,86 | (3.816.744,61) | 80,36 | (932.855,39) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (4.749.600,00) | (4.749.600,00) | (848.189,99) | 17,86 | (3.816.744,61) | 80,36 | (932.855,39) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 26.500.000,00 | 30.820.916,20 | 5.302.383,30 | 17,20 | 25.126.897,28 | 81,53 | 5.694.018,92 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 26.500.000,00 | 30.820.916,20 | 5.302.383,30 | 17,20 | 25.126.897,28 | 81,53 | 5.694.018,92 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 26.500.000,00 | 30.820.916,20 | 5.302.383,30 | 17,20 | 25.126.897,28 | 81,53 | 5.694.018,92 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.185.221,44 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**54D038F9

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | (937.000,00) | 0,00 | (264.415,47) | | (940.117,04) | | 940.117,04 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | (937.000,00) | 0,00 | (264.415,47) | () | (940.117,04) | () | 940.117,04 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**A37A477B

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 25.563.000,00 | 31.953.876,14 | 1.644.380,40 | 23.796.334,66 | 96,20 | 8.157.541,48 | 4.434.210,20 | 23.706.485,38 | 96,19 | 8.247.390,76 | 89.849,28 |
| LEGISLATIVA | 1.050.400,00 | 1.050.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.400,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.050.400,00 | 1.050.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.400,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.408.700,00 | 2.048.600,00 | 303.619,09 | 1.909.120,38 | 7,72 | 139.479,62 | 343.057,07 | 1.904.268,04 | 7,73 | 144.331,96 | 4.852,34 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.772.700,00 | 1.412.600,00 | 200.381,23 | 1.304.843,78 | 5,27 | 107.756,22 | 224.111,04 | 1.299.991,44 | 5,27 | 112.608,56 | 4.852,34 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 636.000,00 | 636.000,00 | 103.237,86 | 604.276,60 | 2,44 | 31.723,40 | 118.946,03 | 604.276,60 | 2,45 | 31.723,40 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 50.000,00 | 90.655,09 | 0,00 | 72.272,57 | 0,29 | 18.382,52 | 26.958,44 | 72.272,57 | 0,29 | 18.382,52 | 0,00 |
| POLICIAMENTO | 50.000,00 | 90.655,09 | 0,00 | 72.272,57 | 0,29 | 18.382,52 | 26.958,44 | 72.272,57 | 0,29 | 18.382,52 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.500.500,00 | 2.359.586,15 | (89.472,66) | 1.412.758,74 | 5,71 | 946.827,41 | 293.587,48 | 1.369.612,29 | 5,56 | 989.973,86 | 43.146,45 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 | 0,24 | 0,00 | 15.000,00 | 60.000,00 | 0,24 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 50.200,00 | 65.969,18 | 10.370,00 | 31.470,65 | 0,13 | 34.498,53 | 12.861,00 | 31.470,65 | 0,13 | 34.498,53 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.390.300,00 | 2.233.616,97 | (104.842,66) | 1.321.288,09 | 5,34 | 912.328,88 | 265.726,48 | 1.278.141,64 | 5,19 | 955.475,33 | 43.146,45 |
| SAÚDE | 6.270.000,00 | 7.621.673,16 | 792.836,61 | 6.213.495,67 | 25,12 | 1.408.177,49 | 1.129.270,12 | 6.205.905,23 | 25,18 | 1.415.767,93 | 7.590,44 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.949.436,80 | 5.081.714,41 | 444.013,36 | 4.065.585,22 | 16,44 | 1.016.129,19 | 696.208,90 | 4.058.337,38 | 16,47 | 1.023.377,03 | 7.247,84 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 420.563,20 | 520.563,20 | 29.000,56 | 505.961,13 | 2,05 | 14.602,07 | 65.853,03 | 505.961,13 | 2,05 | 14.602,07 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.593.000,00 | 1.606.000,00 | 240.114,47 | 1.303.967,71 | 5,27 | 302.032,29 | 263.783,87 | 1.303.625,11 | 5,29 | 302.374,89 | 342,60 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 175.700,00 | 302.095,55 | 62.664,99 | 237.468,20 | 0,96 | 64.627,35 | 85.800,93 | 237.468,20 | 0,96 | 64.627,35 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 131.300,00 | 111.300,00 | 17.043,23 | 100.513,41 | 0,41 | 10.786,59 | 17.623,39 | 100.513,41 | 0,41 | 10.786,59 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.785.100,00 | 8.483.607,82 | 948.102,01 | 6.799.892,85 | 27,49 | 1.683.714,97 | 1.313.159,10 | 6.798.860,71 | 27,59 | 1.684.747,11 | 1.032,14 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.685.300,00 | 7.114.173,50 | 790.583,89 | 5.854.881,11 | 23,67 | 1.259.292,39 | 1.129.496,02 | 5.853.944,97 | 23,75 | 1.260.228,53 | 936,14 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 827.100,00 | 1.084.734,32 | 125.904,79 | 743.878,37 | 3,01 | 340.855,95 | 142.647,56 | 743.782,37 | 3,02 | 340.951,95 | 96,00 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 30.200,00 | 30.200,00 | 0,00 | 1.875,46 | 0,01 | 28.324,54 | 0,00 | 1.875,46 | 0,01 | 28.324,54 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 242.500,00 | 254.500,00 | 31.613,33 | 199.257,91 | 0,81 | 55.242,09 | 41.015,52 | 199.257,91 | 0,81 | 55.242,09 | 0,00 |
| CULTURA | 494.100,00 | 483.741,29 | 77.294,29 | 277.421,11 | 1,12 | 206.320,18 | 79.936,16 | 277.421,11 | 1,13 | 206.320,18 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 494.100,00 | 483.741,29 | 77.294,29 | 277.421,11 | 1,12 | 206.320,18 | 79.936,16 | 277.421,11 | 1,13 | 206.320,18 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.987.800,00 | 4.431.470,05 | (847.255,97) | 2.981.058,90 | 12,05 | 1.450.411,15 | 633.804,02 | 2.966.041,56 | 12,03 | 1.465.428,49 | 15.017,34 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.600.200,00 | 4.030.870,05 | (903.337,32) | 2.640.110,16 | 10,67 | 1.390.759,89 | 577.909,13 | 2.640.110,16 | 10,71 | 1.390.759,89 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 387.600,00 | 400.600,00 | 56.081,35 | 340.948,74 | 1,38 | 59.651,26 | 55.894,89 | 325.931,40 | 1,32 | 74.668,60 | 15.017,34 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 437.000,00 | 472.000,00 | 77.510,72 | 341.011,45 | 1,38 | 130.988,55 | 99.217,21 | 341.011,45 | 1,38 | 130.988,55 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 437.000,00 | 472.000,00 | 77.510,72 | 341.011,45 | 1,38 | 130.988,55 | 99.217,21 | 341.011,45 | 1,38 | 130.988,55 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 690.200,00 | 721.346,77 | 47.379,72 | 438.275,80 | 1,77 | 283.070,97 | 69.249,15 | 438.275,80 | 1,78 | 283.070,97 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 690.200,00 | 721.346,77 | 47.379,72 | 438.275,80 | 1,77 | 283.070,97 | 69.249,15 | 438.275,80 | 1,78 | 283.070,97 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 328.000,00 | 222.000,00 | 12.964,01 | 99.400,05 | 0,40 | 122.599,95 | 12.964,01 | 99.400,05 | 0,40 | 122.599,95 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 328.000,00 | 222.000,00 | 12.964,01 | 99.400,05 | 0,40 | 122.599,95 | 12.964,01 | 99.400,05 | 0,40 | 122.599,95 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 2.326.100,00 | 2.193.862,06 | 156.658,73 | 1.908.421,88 | 7,72 | 285.440,18 | 264.569,73 | 1.908.421,88 | 7,74 | 285.440,18 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.326.100,00 | 2.193.862,06 | 156.658,73 | 1.908.421,88 | 7,72 | 285.440,18 | 264.569,73 | 1.908.421,88 | 7,74 | 285.440,18 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 89.000,00 | 129.000,00 | 17.411,67 | 113.266,32 | 0,46 | 15.733,68 | 26.663,83 | 113.266,32 | 0,46 | 15.733,68 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 89.000,00 | 129.000,00 | 17.411,67 | 113.266,32 | 0,46 | 15.733,68 | 26.663,83 | 113.266,32 | 0,46 | 15.733,68 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 881.100,00 | 1.380.933,75 | 147.332,18 | 1.229.938,94 | 4,97 | 150.994,81 | 141.773,88 | 1.211.728,37 | 4,92 | 169.205,38 | 18.210,57 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 590.000,00 | 590.000,00 | 69.271,73 | 457.432,06 | 1,85 | 132.567,94 | 69.271,73 | 457.432,06 | 1,86 | 132.567,94 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 291.100,00 | 790.933,75 | 78.060,45 | 772.506,88 | 3,12 | 18.426,87 | 72.502,15 | 754.296,31 | 3,06 | 36.637,44 | 18.210,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 937.000,00 | 1.051.640,00 | 264.415,47 | 940.117,04 | 3,80 | 111.522,96 | 264.415,47 | 940.117,04 | 3,81 | 111.522,96 | 0,00 |
| TOTAL | 26.500.000,00 | 33.005.516,14 | 1.908.795,87 | 24.736.451,70 | 100,00 | 8.269.064,44 | 4.698.625,67 | 24.646.602,42 | 100,00 | 8.358.913,72 | 89.849,28 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**604922D6

# MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
# DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2016

| MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.194.250,00 | 1.194.250,00 | 953.883,87 | 79,87 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 110.500,00 | 110.500,00 | 66.047,45 | 59,77 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 245.000,00 | 245.000,00 | 63.018,86 | 25,72 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 596.000,00 | 596.000,00 | 528.660,45 | 88,70 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 187.950,00 | 187.950,00 | 279.061,35 | 148,48 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.800,00 | 4.800,00 | 3.030,12 | 63,13 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 47.000,00 | 47.000,00 | 12.981,31 | 27,62 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.084,33 | 36,14 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.748.000,00 | 23.748.000,00 | 19.083.724,94 | 80,36 |
| Cota-Parte FPM | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 8.351.215,95 | 72,62 |
| Cota-Parte ITR | 60.000,00 | 60.000,00 | 64.980,06 | 108,30 |
| Cota-Parte IPVA | 320.000,00 | 320.000,00 | 369.313,19 | 115,41 |
| Cota-Parte ICMS | 11.600.000,00 | 11.600.000,00 | 10.084.606,82 | 86,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 180.000,00 | 180.000,00 | 137.260,18 | 76,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 88.000,00 | 88.000,00 | 76.348,74 | 86,76 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 88.000,00 | 88.000,00 | 76.348,74 | 86,76 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 24.942.250,00 | 24.942.250,00 | 20.037.608,81 | 80,34 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.310.300,00 | 1.783.630,00 | 1.637.523,35 | 91,81 |
| Provenientes da União | 1.145.000,00 | 1.308.330,00 | 1.270.609,07 | 97,12 |
| Provenientes dos Estados | 154.000,00 | 464.000,00 | 342.941,28 | 73,91 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 11.300,00 | 11.300,00 | 23.973,00 | 212,15 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.600,00 | 3.600,00 | 32.428,96 | 900,80 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 54.200,00 | 54.200,00 | 6.170,63 | 11,38 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.366.100,00 | 1.841.430,00 | 1.676.122,94 | 91,02 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 | Inscritas em restos a pagar não processados |
| DESPESAS CORRENTES | 5.669.372,00 | 6.514.392,98 | 5.681.764,06 | 87,22 | 5.674.173,62 | 87,10 | 7.590,44 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.067.753,12 | 3.258.853,12 | 2.904.203,55 | 89,12 | 2.904.203,55 | 89,12 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.601.618,88 | 3.255.539,86 | 2.777.560,51 | 85,32 | 2.769.970,07 | 85,08 | 7.590,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 810.628,00 | 1.338.380,18 | 741.475,69 | 55,40 | 741.475,69 | 55,40 | 0,00 |
| Investimentos | 810.628,00 | 1.338.380,18 | 741.475,69 | 55,40 | 741.475,69 | 55,40 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.480.000,00 | 7.852.773,16 | 6.423.239,75 | 81,80 | 6.415.649,31 | 81,70 | 7.590,44 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Liquidadas até o bimestre (i) | % (i/V) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.362.600,00 | 2.278.373,16 | 1.801.489,79 | 28,05 | 1.795.176,69 | 27,98 | 6.313,10 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.156.300,00 | 1.472.662,12 | 1.277.869,29 | 19,89 | 1.272.702,19 | 19,84 | 5.167,10 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 206.300,00 | 805.711,04 | 523.620,50 | 8,15 | 522.474,50 | 8,14 | 1.146,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 33.472,51 | 0,52 | 33.472,51 | 0,52 | 0,00 |
| (-) RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 1.150,38 | 0,02 | 1.150,38 | 0,02 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 2.789,97 | 0,04 | 2.789,97 | 0,04 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.362.600,00 | 2.278.373,16 | 1.838.902,65 | 28,63 | 1.832.589,55 | 28,56 | 6.313,10 |

| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.584.337,10 | 71,37 | 4.583.059,76 | 71,44 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | 22,88 |

| | |
|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i) - (15 x IIIb)/100 | 1.578.695,78 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Liquidadas até o bimestre (m) | % (m/total m) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| Atenção básica | 4.091.436,80 | 5.244.814,41 | 4.220.342,25 | 65,70 | 4.213.094,41 | 65,67 | 7.247,84 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 420.563,20 | 520.563,20 | 505.961,13 | 7,88 | 505.961,13 | 7,89 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 1.638.000,00 | 1.651.000,00 | 1.344.147,65 | 20,93 | 1.343.805,05 | 20,95 | 342,60 |
| Vigilância sanitária | 183.700,00 | 310.095,55 | 244.742,47 | 3,81 | 244.742,47 | 3,81 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 146.300,00 | 126.300,00 | 108.046,25 | 1,68 | 108.046,25 | 1,68 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.480.000,00 | 7.852.773,16 | 6.423.239,75 | 100,00 | 6.415.649,31 | 100,00 | 7.590,44 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador - CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**F9EA0E1F

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.194.250,00 | 1.194.250,00 | 142.630,60 | 953.883,87 | 79,87 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 154.700,00 | 154.700,00 | 4.328,87 | 80.262,73 | 51,88 |
| 1.1.1 - IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 1.368,20 | 66.047,45 | 50,81 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 2.400,00 | 2.400,00 | 257,26 | 1.000,48 | 41,69 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 39.000,00 | 39.000,00 | 2.354,33 | 12.262,27 | 31,44 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 2.800,00 | 2.800,00 | 349,08 | 952,53 | 34,02 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 19.500,00 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 245.000,00 | 245.000,00 | 5.688,00 | 63.018,86 | 25,72 |
| 1.2.1 - ITBI | 245.000,00 | 245.000,00 | 5.688,00 | 63.018,86 | 25,72 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 606.600,00 | 606.600,00 | 81.201,50 | 531.540,93 | 87,63 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 596.000,00 | 596.000,00 | 80.173,84 | 528.660,45 | 88,70 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 2.400,00 | 2.400,00 | 897,02 | 2.029,64 | 84,57 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 8.000,00 | 8.000,00 | 122,66 | 719,04 | 8,99 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 200,00 | 200,00 | 7,98 | 131,80 | 65,90 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 187.950,00 | 187.950,00 | 51.412,23 | 279.061,35 | 148,48 |
| 1.4.1 - IRRF | 187.950,00 | 187.950,00 | 51.412,23 | 279.061,35 | 148,48 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.103.000,00 | 24.103.000,00 | 4.610.170,35 | 19.700.030,62 | 81,73 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 11.855.000,00 | 11.855.000,00 | 2.671.797,47 | 8.967.521,63 | 75,64 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 2.302.577,36 | 8.351.215,95 | 72,62 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 355.000,00 | 355.000,00 | 369.220,11 | 616.305,68 | 173,61 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 11.600.000,00 | 11.600.000,00 | 1.882.549,93 | 10.084.606,82 | 86,94 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 88.000,00 | 88.000,00 | 12.724,80 | 76.348,74 | 86,76 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 180.000,00 | 180.000,00 | 25.728,83 | 137.260,18 | 76,26 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 60.000,00 | 60.000,00 | 2.226,10 | 64.980,06 | 108,30 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 320.000,00 | 320.000,00 | 15.143,22 | 369.313,19 | 115,41 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 25.297.250,00 | 25.297.250,00 | 4.752.800,95 | 20.653.914,49 | 81,64 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 4.800,00 | 4.800,00 | 910,53 | 7.395,63 | 154,08 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 759.500,00 | 2.068.034,32 | 197.652,35 | 1.251.151,03 | 60,50 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 230.000,00 | 230.000,00 | 36.250,26 | 227.416,04 | 98,88 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 526.000,00 | 1.833.905,82 | 160.881,97 | 1.019.810,72 | 55,61 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 3.500,00 | 4.128,50 | 520,12 | 3.924,27 | 95,05 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.000,00 | 5.150,00 | 637,87 | 3.951,70 | 76,73 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 3.000,00 | 5.150,00 | 637,87 | 3.951,70 | 76,73 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 1.000.000,00 | 37.941,93 | 759.423,94 | 75,94 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 817.300,00 | 3.127.984,32 | 237.142,68 | 2.021.922,30 | 64,64 |

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.749.600,00 | 4.749.600,00 | 848.189,99 | 3.816.744,61 | 80,36 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 460.515,42 | 1.670.242,88 | 72,62 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.320.000,00 | 2.320.000,00 | 376.509,96 | 2.016.921,17 | 86,94 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.600,00 | 17.600,00 | 2.544,96 | 15.269,73 | 86,76 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 36.000,00 | 36.000,00 | 5.145,77 | 27.452,08 | 76,26 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 12.000,00 | 12.000,00 | 445,20 | 12.995,91 | 108,30 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 64.000,00 | 64.000,00 | 3.028,68 | 73.862,84 | 115,41 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 2.812.500,00 | 2.812.500,00 | 523.450,94 | 2.697.915,07 | 96,02 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 522.340,33 | 2.688.643,56 | 96,02 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 12.500,00 | 12.500,00 | 1.110,61 | 9.271,51 | 74,17 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.949.600,00) | (1.949.600,00) | (325.849,66) | (1.128.101,05) | 57,86 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d) x100 |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.389.500,00 | 2.500.500,00 | 479.517,71 | 2.439.028,38 | 0,00 | 97,54 |
| 13.1 - Com educação infantil | 542.000,00 | 543.000,00 | 111.114,90 | 542.602,14 | 0,00 | 99,93 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.847.500,00 | 1.957.500,00 | 368.402,81 | 1.896.426,24 | 0,00 | 96,88 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 423.000,00 | 437.000,00 | 4.496,30 | 299.597,42 | 810,00 | 68,74 |
| 14.1 - Com educação infantil | 7.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 12.291,26 | 0,00 | 58,53 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 416.000,00 | 416.000,00 | 4.496,30 | 287.306,16 | 810,00 | 69,26 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 2.812.500,00 | 2.937.500,00 | 484.014,01 | | 2.739.435,80 | 93,26 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 31.221,18 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 31.221,18 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 89,25 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 66.111,01 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 66.111,01 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 6.324.312,50 | 6.324.312,50 | 1.188.200,24 | 5.163.478,62 | 81,64 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d) x100 |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 835.650,00 | 853.650,00 | 146.882,99 | 772.493,94 | 96,00 | 90,50 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 549.000,00 | 564.000,00 | 111.114,90 | 554.893,40 | 0,00 | 98,39 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 286.650,00 | 289.650,00 | 35.768,09 | 217.600,54 | 96,00 | 75,16 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.569.250,00 | 5.940.053,86 | 948.671,69 | 4.993.883,93 | 1.032,14 | 84,09 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 2.263.500,00 | 2.373.500,00 | 372.899,11 | 2.183.732,40 | 810,00 | 92,04 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.305.750,00 | 3.566.553,86 | 637.911,70 | 3.086.646,62 | 126,14 | 86,55 |
| 24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (62.139,12) | (276.495,09) | 96,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d) x100 |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | | |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 6.404.900,00 | 6.793.703,86 | 1.095.554,68 | | 5.767.506,01 | 84,89 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (1.128.101,05) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 9.271,51 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 66.111,01 |

| | |
|---|---|
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 61.958,76 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | (990.759,77) |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 6.758.265,78 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 32,72 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((e+f)/d) x100 |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- | 232.000,00 | 251.969,64 | 36.392,72 | 233.993,49 | 0,00 | 92,87 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO | 530.500,00 | 1.841.134,32 | 222.909,92 | 969.071,65 | 0,00 | 52,63 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO | 762.500,00 | 2.093.103,96 | 259.302,64 | | 1.203.065,14 | 57,48 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 7.167.400,00 | 8.886.807,82 | 1.354.857,32 | | 6.970.571,15 | 78,44 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 16.139,59 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015 | 102.798,40 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.688.643,56 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.775.313,19 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 9.271,51 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 25.400,28 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**A63FD3D7

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 26.514.794,00 | 5.113.351,92 | 22.586.341,71 | 20.682.959,98 |
| Receita tributária | 1.235.050,00 | 144.025,52 | 993.015,78 | 957.275,45 |
| IPTU | 130.000,00 | 1.368,20 | 66.047,45 | 69.057,36 |
| ISS | 596.000,00 | 80.173,84 | 528.660,45 | 549.135,91 |
| ITBI | 245.000,00 | 5.688,00 | 63.018,86 | 71.042,29 |
| IRRF | 187.950,00 | 51.412,23 | 279.061,35 | 212.734,58 |
| Outras receitas tributárias | 95.600,00 | 5.383,25 | 56.227,67 | 55.305,31 |
| (-)Deduções da receita tributária | (19.500,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 96.000,00 | 12.207,84 | 74.612,99 | 71.236,99 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 96.000,00 | 12.207,84 | 74.612,99 | 71.236,99 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 118.913,88 | 33.879,40 | 250.474,41 | 314.617,05 |
| (-)Aplicações financeiras | (118.913,88) | (33.879,40) | (250.474,41) | (314.617,05) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 24.994.294,00 | 4.908.279,06 | 21.263.825,71 | 19.530.373,62 |
| FPM | 11.500.000,00 | 2.302.577,36 | 8.351.215,95 | 7.321.443,56 |
| ICMS | 11.600.000,00 | 1.882.549,93 | 10.084.606,82 | 10.097.258,50 |
| Convênios | 91.228,50 | 0,00 | 91.228,50 | 5.000,00 |
| Outras transferências correntes | 1.803.065,50 | 723.151,77 | 2.736.774,44 | 2.106.671,56 |
| Demais receitas correntes | 189.450,00 | 48.839,50 | 254.887,23 | 124.073,92 |
| Dívida Ativa | 69.500,00 | 4.292,22 | 18.751,38 | 16.920,31 |
| Diversas receitas correntes | 119.950,00 | 44.547,28 | 236.135,85 | 107.153,61 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 4.185.208,32 | 155.151,98 | 2.290.081,16 | 1.264.584,48 |
| Operações de crédito(III) | 1.000.000,00 | 37.941,93 | 759.423,94 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.035.208,32 | 117.210,05 | 1.530.657,22 | 1.264.584,48 |
| Convênios | 1.227.750,00 | 11.969,78 | 766.109,77 | 701.144,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras transferências de capital | 1.807.458,32 | 105.240,27 | 764.547,45 | 563.440,38 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 3.035.208,32 | 117.210,05 | 1.530.657,22 | 1.264.584,48 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 29.550.002,32 | 5.230.561,97 | 24.116.998,93 | 21.947.544,46 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 24.361.390,01 | 2.994.489,51 | 20.144.776,43 | 18.823.817,60 |
| Pessoal e encargos sociais | 12.473.253,12 | 1.999.859,66 | 10.788.387,24 | 9.408.077,09 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 210.000,00 | 18.736,11 | 103.171,19 | 107.230,84 |
| Outras despesas correntes | 11.678.136,89 | 975.893,74 | 9.253.218,00 | 9.308.509,67 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 24.151.390,01 | 2.975.753,40 | 20.041.605,24 | 18.716.586,76 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 8.379.126,13 | (1.085.693,64) | 4.591.675,27 | 2.869.285,20 |
| Investimentos | 7.941.226,13 | (1.136.229,26) | 4.179.880,24 | 2.459.160,27 |
| Inversões financeiras | 57.900,00 | 0,00 | 57.534,16 | 55.000,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 57.900,00 | 0,00 | 57.534,16 | 55.000,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 380.000,00 | 50.535,62 | 354.260,87 | 355.124,93 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 7.999.126,13 | (1.136.229,26) | 4.237.414,40 | 2.514.160,27 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 265.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 32.415.516,14 | 1.839.524,14 | 24.279.019,64 | 21.230.747,03 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (2.865.513,82) | 3.391.037,83 | (162.020,71) | 716.797,43 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 6.505.516,14 | |
| DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**A8614CA3

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2015 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Fernandes Pinheiro | 29,80 | 133.433,96 | 29,80 | 133.433,96 | 0,00 | 464.027,52 | 18.048,65 | 400.628,78 | 45.350,09 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0,00 | 5.416,31 | 0,00 | 5.416,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA GERAL | 0,00 | 601,53 | 0,00 | 601,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 7,40 | 3.848,41 | 7,40 | 3.848,41 | 0,00 | 17.605,00 | 2.727,06 | 14.877,94 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 22,40 | 3.843,25 | 22,40 | 3.843,25 | 0,00 | 18.976,82 | 0,00 | 18.976,82 | 0,00 |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | 0,00 | 42.211,06 | 0,00 | 42.211,06 | 0,00 | 154.726,13 | 8.761,74 | 121.645,85 | 24.318,54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 36.517,45 | 0,00 | 36.517,45 | 0,00 | 110.711,31 | 1.150,38 | 109.560,93 | 0,00 |
| SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL | 0,00 | 8.080,75 | 0,00 | 8.080,75 | 0,00 | 18.593,05 | 174,02 | 18.419,03 | 0,00 |
| SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 27.583,92 | 0,00 | 27.583,92 | 0,00 | 129.909,56 | 5.235,45 | 103.642,56 | 21.031,55 |
| SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 4.129,09 | 0,00 | 4.129,09 | 0,00 | 13.505,65 | 0,00 | 13.505,65 | 0,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | 0,00 | 1.202,19 | 0,00 | 1.202,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 29,80 | 133.433,96 | 29,80 | 133.433,96 | 0,00 | 464.027,52 | 18.048,65 | 400.628,78 | 45.350,09 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**D5A7EFCC

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|---|
| 136 | PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1.329,94 | 0,00 | 1.329,94 |
| 139 | CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS | 65,43 | 0,00 | 65,43 |
| 936 | BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA | 32.095,07 | 0,00 | 32.095,07 |
| 144 | TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA | 665,17 | 0,00 | 665,17 |
| 935 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS | 8.297,10 | 0,00 | 8.297,10 |
| 147 | TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 934 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 39.611,34 | 0,00 | 39.611,34 |
| 148 | TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 148 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I | 0,00 | 14.854,41 | (14.854,41) |
| 150 | BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI | 10.059,47 | 0,00 | 10.059,47 |
| 304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de | 81,65 | 0,00 | 81,65 |
| 788 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3 | 51.646,81 | 0,00 | 51.646,81 |
| 787 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF | 24.807,60 | 0,00 | 24.807,60 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 35,76 | 0,00 | 35,76 |
| 786 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | 41.198,31 | 0,00 | 41.198,31 |
| 785 | CONVENIO ESTADUAL SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 784 | CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO | 164.506,47 | 0,00 | 164.506,47 |
| 774 | CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 772 | CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL | 3.065,56 | 0,00 | 3.065,56 |
| 773 | CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 671 | Operações de Crédito Internas | 12.831,28 | 0,00 | 12.831,28 |
| 770 | INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 768 | CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400 | 34.218,41 | 21.031,55 | 13.186,86 |
| 782 | TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG | 6.184,93 | 0,00 | 6.184,93 |
| 783 | TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS | 64.218,19 | 0,00 | 64.218,19 |
| 780 | CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA | 125.176,85 | 0,00 | 125.176,85 |
| 781 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III | 22.639,91 | 0,00 | 22.639,91 |
| 778 | CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. | 89.141,62 | 0,00 | 89.141,62 |
| 779 | CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA | 1.923,40 | 0,00 | 1.923,40 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 84.719,25 | 0,00 | 84.719,25 |
| 343 | PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 31.278,74 | 0,00 | 31.278,74 |
| 342 | Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016 | 6.825,63 | 0,00 | 6.825,63 |
| 341 | PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE | 4.345,67 | 0,00 | 4.345,67 |
| 340 | PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS | 25.483,41 | 0,00 | 25.483,41 |
| 339 | PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | 1.919,00 | 0,00 | 1.919,00 |
| 337 | PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST | 1.031,53 | 0,00 | 1.031,53 |
| 749 | PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 336 | PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO | 1.428,16 | 0,00 | 1.428,16 |
| 736 | PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 4.748,39 | 0,00 | 4.748,39 |
| 761 | PROGRAMA MAS IGD SUAS | 11.095,48 | 0,00 | 11.095,48 |
| 764 | CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS | 53.253,81 | 0,00 | 53.253,81 |
| 765 | FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334 | PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO | 534,24 | 0,00 | 534,24 |
| 754 | PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 332 | GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | 10.312,36 | 0,00 | 10.312,36 |
| 333 | PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE | 3.902,27 | 0,00 | 3.902,27 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 331 | CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 759 | MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 756 | MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Fundeb 40% | 836,59 | 0,00 | 836,59 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 27.108,43 | 15.107,45 | 12.000,98 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.021,59 | 0,00 | 1.021,59 |
| 101 | Fundeb 60% | 24.563,69 | 0,00 | 24.563,69 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 1.421,08 | 0,00 | 1.421,08 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais | 99,66 | 0,00 | 99,66 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 449,99 | 0,00 | 449,99 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | 46.241,52 | 0,00 | 46.241,52 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 2.066,35 | 0,00 | 2.066,35 |

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|---|
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2,20 | 0,00 | 2,20 |
| 107 | Salário-Educação | 1,12 | 0,00 | 1,12 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 12.850,07 | 0,00 | 12.850,07 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 13.477,63 | 0,00 | 13.477,63 |
| 498 | Assistência Farmacéutica | 6.004,56 | 0,00 | 6.004,56 |
| 105 | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 40,21 | 0,00 | 40,21 |
| 495 | Atenção Básica | 264.026,70 | 0,00 | 264.026,70 |
| 732 | PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | | 1.374.889,60 | 50.993,41 | 1.323.896,19 |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 741.026,26 | 9.774,13 | 731.252,13 |
| 601 | Operações de Crédito - Equip. Rodoviario | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | | 741.026,26 | 9.774,13 | 731.252,13 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 2.115.915,86 | 60.767,54 | 2.055.148,32 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador - CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI***
Controlador Interno

***AFONSO OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**9AAD93FC

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 01/2016 À 12/2016 | | | | | | |
| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercício Anteriores | Do Exercício | De Exercício Anteriores | Do Exercício | | |
| PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.329,94 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,43 | 0,00 |
| BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.095,07 | 0,00 |
| PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665,17 | 0,00 |
| BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.297,10 | 0,00 |
| BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.611,34 | 0,00 |
| CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (14.854,41) | 0,00 |
| CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.059,47 | 0,00 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81,65 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.646,81 | 0,00 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,76 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.807,60 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.198,31 | 0,00 |
| CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.506,47 | 0,00 |
| CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.065,56 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.831,28 | 0,00 |
| CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.186,86 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.184,93 | 0,00 |
| TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.218,19 | 0,00 |
| CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.176,85 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.639,91 | 0,00 |
| CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.141,62 | 0,00 |
| CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.923,40 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.719,25 | 0,00 |
| PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.278,74 | 0,00 |
| Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.825,63 | 0,00 |
| PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.345,67 | 0,00 |
| PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.483,41 | 0,00 |
| PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.919,00 | 0,00 |
| PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.031,53 | 0,00 |
| PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.428,16 | 0,00 |
| PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.748,39 | 0,00 |
| PROGRAMA MAS IGD SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.095,48 | 0,00 |
| CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.253,81 | 0,00 |
| PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534,24 | 0,00 |
| GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.312,36 | 0,00 |
| PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.902,27 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836,59 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,98 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.021,59 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.421,08 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.563,69 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99,66 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449,99 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.241,52 | 0,00 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.066,35 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,20 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.850,07 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,12 | 0,00 |
| Assistência Farmacéutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.004,56 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.477,63 | 0,00 |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,21 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 264.026,70 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.896,19 | 0,00 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercício Anteriores | Do Exercício | De Exercício Anteriores | Do Exercício | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 310,00 | 9.464,13 | 38.130,25 | 731.252,13 | 0,00 |
| CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I | 0,00 | 0,00 | 14.854,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400 | 0,00 | 0,00 | 21.031,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.701,45 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.227,34 | 0,00 | 0,00 |
| PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.146,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 15.107,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222,14 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.167,10 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 15.417,45 | 45.350,09 | 89.849,28 | 731.252,13 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 15.417,45 | 45.350,09 | 89.849,28 | 2.055.148,32 | 0,00 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**5201A93F

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º SEMESTRE DE 2016

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2016 | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 20.997.577,03 | 22.836.816,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**955D712B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO 5.452/2017 - ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2017

| Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional | | | | | | | | | | | | Exercício de 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | 1º Bimestre | | 2º Bimestre | | 3º Bimestre | | 4º Bimestre | | 5º Bimestre | | 6º Bimestre | | Total |
| | | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto | Realizado | Previsto |
| | | Diferença | | Diferença | | Diferença | | Diferença | | Diferença | | Diferença | | Realizado |
| | | | | | | | | | | | | | | Diferença |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 10.912.435,56 | | 10.912.435,56 | | 10.912.435,56 | | 10.912.435,56 | | 10.912.435,56 | | 10.912.457,73 | | 65.474.635,53 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.423.023,80 | | 5.423.023,80 | | 5.423.023,80 | | 5.423.023,80 | | 5.423.023,80 | | 5.423.031,00 | | 32.538.150,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.71.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 181.650,00 |
| 3.1.71.70.00.00.00.00.00 | RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 30.275,00 | 181.650,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.392.748,80 | 5.392.748,80 | 5.392.748,80 | 5.392.748,80 | 5.392.748,80 | 5.392.756,00 | 32.356.500,00 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00.00 | APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR | 4.666,66 | 4.666,66 | 4.666,66 | 4.666,66 | 4.666,66 | 4.666,70 | 28.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 60.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.212.537,18 | 4.212.537,18 | 4.212.537,18 | 4.212.537,18 | 4.212.537,18 | 4.212.539,10 | 25.275.225,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 886.028,82 | 886.028,82 | 886.028,82 | 886.028,82 | 886.028,82 | 886.030,90 | 5.316.175,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 232.699,56 | 232.699,56 | 232.699,56 | 232.699,56 | 232.699,56 | 232.702,20 | 1.396.200,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 46.816,58 | 46.816,58 | 46.816,58 | 46.816,58 | 46.816,58 | 46.817,10 | 280.900,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 745.500,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 745.500,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00.00.00 | JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 124.250,00 | 745.500,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.365.161,76 | 5.365.161,76 | 5.365.161,76 | 5.365.161,76 | 5.365.161,76 | 5.365.176,73 | 32.190.985,53 |
| 3.3.30.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |
| 3.3.30.41.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00.00 | TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | 415.547,38 | 415.547,38 | 415.547,38 | 415.547,38 | 415.547,38 | 415.548,23 | 2.493.285,13 |
| 3.3.50.41.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 408.039,06 | 408.039,06 | 408.039,06 | 408.039,06 | 408.039,06 | 408.039,83 | 2.448.235,13 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 7.508,32 | 7.508,32 | 7.508,32 | 7.508,32 | 7.508,32 | 7.508,40 | 45.050,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 419.100,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00.00 | RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 69.850,00 | 419.100,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 4.873.097,72 | 4.873.097,72 | 4.873.097,72 | 4.873.097,72 | 4.873.097,72 | 4.873.111,80 | 29.238.600,40 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 988.391,16 | 988.391,16 | 988.391,16 | 988.391,16 | 988.391,16 | 988.394,20 | 5.930.350,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | 2.333,32 | 2.333,32 | 2.333,32 | 2.333,32 | 2.333,32 | 2.333,40 | 14.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA | 101.983,20 | 101.983,20 | 101.983,20 | 101.983,20 | 101.983,20 | 101.984,00 | 611.900,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 240.816,12 | 240.816,12 | 240.816,12 | 240.816,12 | 240.816,12 | 240.819,40 | 1.444.900,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 132.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | 171.982,82 | 171.982,82 | 171.982,82 | 171.982,82 | 171.982,82 | 171.985,90 | 1.031.900,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA | 3.240.416,04 | 3.240.416,04 | 3.240.416,04 | 3.240.416,04 | 3.240.416,04 | 3.240.419,80 | 19.442.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 89.250,00 | 89.250,00 | 89.250,00 | 89.250,00 | 89.250,00 | 89.250,00 | 535.500,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 10.758,40 | 10.758,40 | 10.758,40 | 10.758,40 | 10.758,40 | 10.758,40 | 64.550,40 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | 10.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 21.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.944.651,84 | 1.944.651,84 | 1.944.651,84 | 1.944.651,84 | 1.944.651,84 | 1.944.656,27 | 11.667.915,47 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.806,27 | 9.376.815,47 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.801,84 | 1.562.806,27 | 9.376.815,47 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.143.946,70 | 1.143.946,70 | 1.143.946,70 | 1.143.946,70 | 1.143.946,70 | 1.143.948,71 | 6.863.682,21 |
| Código | Especificação | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
| | | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 418.855,14 | 418.855,14 | 418.855,14 | 418.855,14 | 418.855,14 | 418.857,56 | 2.513.133,26 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 2.291.100,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 381.850,00 | 2.291.100,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00.00 | PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO | 227.500,00 | 227.500,00 | 227.500,00 | 227.500,00 | 227.500,00 | 227.500,00 | 1.365.000,00 |
| 4.6.90.91.00.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 926.100,00 |
| 9.0.00.00.00.00.00.00.00 | RESERVADE CONTINGÊNCIA | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 1.283.877,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00.00 | RESERVADE CONTINGÊNCIA | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 1.283.877,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00.00.00 | RESERVADE CONTINGÊNCIA | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 1.283.877,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00.00.00 | RESERVADE CONTINGÊNCIA | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 213.979,50 | 1.283.877,00 |
| Total Geral | | 13.071.066,90 | 13.071.066,90 | 13.071.066,90 | 13.071.066,90 | 13.071.066,90 | 13.071.093,50 | 78.426.428,00 |

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**6B19AC6D

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO 5.452/2017 - ANEXO 2 - METAS DE ARRECADAÇÃO 2017

| Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional | | | | | | | | Exercício de 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município: GOIOERE | | | | | | | | |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 | RECEITAS | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.070,50 | 81.330.428,00 |
| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 14.354.219,78 | 14.354.219,78 | 14.354.219,78 | 14.354.219,78 | 14.354.219,78 | 14.354.218,81 | 86.125.317,71 |
| 4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.115.511,08 | 2.115.511,08 | 2.115.511,08 | 2.115.511,08 | 2.115.511,08 | 2.115.510,84 | 12.693.066,24 |
| 4.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 1.414.867,02 | 1.414.867,02 | 1.414.867,02 | 1.414.867,02 | 1.414.867,02 | 1.414.866,78 | 8.489.201,88 |
| 4.1.1.1.2.00.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 972.110,18 | 972.110,18 | 972.110,18 | 972.110,18 | 972.110,18 | 972.109,97 | 5.832.660,87 |
| 4.1.1.1.2.02.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,57 | 4.077.561,47 |
| 4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 | IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO EXERC ANTERIOR | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,58 | 679.593,57 | 4.077.561,47 |
| 4.1.1.1.2.02.01.01.00.00 | IPTU - 60% | 407.756,14 | 407.756,14 | 407.756,14 | 407.756,14 | 407.756,14 | 407.756,18 | 2.446.536,88 |
| 4.1.1.1.2.02.01.02.00.00 | IPTU - 25% | 169.898,40 | 169.898,40 | 169.898,40 | 169.898,40 | 169.898,40 | 169.898,37 | 1.019.390,37 |
| 4.1.1.1.2.02.01.03.00.00 | IPTU - 15% | 101.939,04 | 101.939,04 | 101.939,04 | 101.939,04 | 101.939,04 | 101.939,02 | 611.634,22 |
| 4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU | 144.414,10 | 144.414,10 | 144.414,10 | 144.414,10 | 144.414,10 | 144.413,90 | 866.484,40 |
| 4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM | 134.767,22 | 134.767,22 | 134.767,22 | 134.767,22 | 134.767,22 | 134.767,05 | 808.603,15 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 114.508,76 | 114.508,76 | 114.508,76 | 114.508,76 | 114.508,76 | 114.508,72 | 687.052,52 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.00 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL- LEG | 43.330,36 | 43.330,36 | 43.330,36 | 43.330,36 | 43.330,36 | 43.330,30 | 259.982,10 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.01 | IRRF - 60% | 26.681,10 | 26.681,10 | 26.681,10 | 26.681,10 | 26.681,10 | 26.681,08 | 160.086,58 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.02 | IRRF - 25% | 10.405,78 | 10.405,78 | 10.405,78 | 10.405,78 | 10.405,78 | 10.405,80 | 62.434,70 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.03 | IRRF - 15% | 6.243,48 | 6.243,48 | 6.243,48 | 6.243,48 | 6.243,48 | 6.243,42 | 37.460,82 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.00 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO | 71.178,40 | - EX 71.178,40 | 71.178,40 | 71.178,40 | 71.178,40 | 71.178,42 | 427.070,42 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DO PESSOAL CIVIL | | | | | | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.01 | IRRF - 60% | 42.707,04 | 42.707,04 | 42.707,04 | 42.707,04 | 42.707,04 | 42.707,05 | 256.242,25 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.02 | IRRF - 25% | 17.794,60 | 17.794,60 | 17.794,60 | 17.794,60 | 17.794,60 | 17.794,61 | 106.767,61 |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.03 | IRRF - 15% | 10.676,76 | 10.676,76 | 10.676,76 | 10.676,76 | 10.676,76 | 10.676,76 | 64.060,56 |
| 4.1.1.1.2.04.31.04.00.00 | IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,48 | 63.669,38 |
| 4.1.1.1.2.04.31.04.01.00 | IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,58 | 10.611,48 | 63.669,38 |
| 4.1.1.1.2.04.31.04.01.01 | IRRF - 60% | 6.366,94 | 6.366,94 | 6.366,94 | 6.366,94 | 6.366,94 | 6.366,93 | 38.201,63 |
| 4.1.1.1.2.04.31.04.01.02 | IRRF - 25% | 2.652,90 | 2.652,90 | 2.652,90 | 2.652,90 | 2.652,90 | 2.652,84 | 15.917,34 |
| 4.1.1.1.2.04.31.04.01.03 | IRRF - 15% | 1.591,74 | 1.591,74 | 1.591,74 | 1.591,74 | 1.591,74 | 1.591,71 | 9.550,41 |
| 4.1.1.1.2.04.31.99.00.00 | IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHIST | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.1.1.2.04.31.99.02.00 | IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHIST | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.1.1.2.04.31.99.02.01 | IRRF - 60% | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,15 | 34.728,75 |
| 4.1.1.1.2.04.31.99.02.02 | IRRF - 25% | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,71 | 14.470,31 |
| 4.1.1.1.2.04.31.99.02.03 | IRRF - 15% | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.446,99 | 8.682,19 |
| 4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.1.1.2.04.34.01.00.00 | IRRF - 60% | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,15 | 34.728,75 |
| 4.1.1.1.2.04.34.02.00.00 | IRRF - 25% | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,71 | 14.470,31 |
| 4.1.1.1.2.04.34.03.00.00 | IRRF - 15% | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.446,99 | 8.682,19 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 888.615,00 |
| 4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 | ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO EXERC ANTERIOR | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 148.102,50 | 888.615,00 |
| 4.1.1.1.2.08.01.01.00.00 | ITBI - 60% | 88.861,50 | 88.861,50 | 88.861,50 | 88.861,50 | 88.861,50 | 88.861,50 | 533.169,00 |
| 4.1.1.1.2.08.01.02.00.00 | ITBI - 25% | 37.025,62 | 37.025,62 | 37.025,62 | 37.025,62 | 37.025,62 | 37.025,65 | 222.153,75 |
| 4.1.1.1.2.08.01.03.00.00 | ITIBI - 15% | 22.215,38 | 22.215,38 | 22.215,38 | 22.215,38 | 22.215,38 | 22.215,35 | 133.292,25 |
| 4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,81 | 2.656.541,01 |
| 4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,81 | 2.656.541,01 |
| 4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 | ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,84 | 442.756,81 | 2.656.541,01 |
| 4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 | ISS - 60% | 265.654,10 | 265.654,10 | 265.654,10 | 265.654,10 | 265.654,10 | 265.654,10 | 1.593.924,60 |
| 4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 | ISS - 25% | 110.689,22 | 110.689,22 | 110.689,22 | 110.689,22 | 110.689,22 | 110.689,16 | 664.135,26 |
| 4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 | ISS - 15% | 66.413,52 | 66.413,52 | 66.413,52 | 66.413,52 | 66.413,52 | 66.413,55 | 398.481,15 |
| 4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 | TAXAS | 353.645,48 | 353.645,48 | 353.645,48 | 353.645,48 | 353.645,48 | 353.645,46 | 2.121.872,86 |
| 4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 114.100,68 | 114.100,68 | 114.100,68 | 114.100,68 | 114.100,68 | 114.100,60 | 684.604,00 |
| 4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 8.305,96 | 8.305,96 | 8.305,96 | 8.305,96 | 8.305,96 | 8.305,96 | 49.835,76 |
| 4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME | 38.491,04 | 38.491,04 | 38.491,04 | 38.491,04 | 38.491,04 | 38.490,99 | 230.946,19 |
| 4.1.1.2.1.26.00.00.00.00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.1.2.1.28.00.00.00.00 | TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM | 3.858,76 | HORÁR3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 1.925,86 | 1.925,86 | 1.925,86 | 1.925,86 | 1.925,86 | 1.925,88 | 11.555,18 |
| 4.1.1.2.1.31.00.00.00.00 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO | 964,68 | 964,68 | 964,68 | 964,68 | 964,68 | 964,72 | 5.788,12 |
| 4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 351.750,00 |
| 4.1.1.2.1.99.02.00.00.00 | TAXA DE COMBATE A INCENDIO | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 58.625,00 | 351.750,00 |
| 4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 239.544,80 | 239.544,80 | 239.544,80 | 239.544,80 | 239.544,80 | 239.544,86 | 1.437.268,86 |
| 4.1.1.2.2.12.00.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS | 12.733,88 | 12.733,88 | 12.733,88 | 12.733,88 | 12.733,88 | 12.733,85 | 76.403,25 |
| 4.1.1.2.2.21.00.00.00.00 | TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS | 2.315,26 | 2.315,26 | 2.315,26 | 2.315,26 | 2.315,26 | 2.315,20 | 13.891,50 |
| 4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 | TAXA DE CEMITÉRIOS | 13.167,98 | 13.167,98 | 13.167,98 | 13.167,98 | 13.167,98 | 13.168,01 | 79.007,91 |
| 4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 101.798,64 | 101.798,64 | 101.798,64 | 101.798,64 | 101.798,64 | 101.798,69 | 610.791,89 |
| 4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 109.529,04 | 109.529,04 | 109.529,04 | 109.529,04 | 109.529,04 | 109.529,11 | 657.174,31 |
| 4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 | CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS | 82.963,12 | 82.963,12 | 82.963,12 | 82.963,12 | 82.963,12 | 82.963,15 | 497.778,75 |
| 4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 | TAXA DE COMBATE A INCENDIO - FUNREBOM | 26.565,92 | 26.565,92 | 26.565,92 | 26.565,92 | 26.565,92 | 26.565,96 | 159.395,56 |
| 4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,60 | 2.081.991,50 |
| 4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,58 | 346.998,60 | 2.081.991,50 |
| 4.1.1.3.0.04.01.00.00.00 | CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR EXER ANT | 98.062,08 | 98.062,08 | 98.062,08 | 98.062,08 | 98.062,08 | 98.062,05 | 588.372,45 |
| 4.1.1.3.0.04.02.00.00.00 | CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER ANT EXER | 248.936,50 | 248.936,50 | 248.936,50 | 248.936,50 | 248.936,50 | 248.936,55 | 1.493.619,05 |
| 4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,89 | 1.547.261,69 |
| 4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,96 | 257.876,89 | 1.547.261,69 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.2.3.0.00.01.00.00.00 | COSIP- COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 157.879,48 | 157.879,48 | 157.879,48 | 157.879,48 | 157.879,48 | 157.879,44 | 947.276,84 |
| 4.1.2.3.0.00.02.00.00.00 | COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 99.997,48 | 99.997,48 | 99.997,48 | 99.997,48 | 99.997,48 | 99.997,45 | 599.984,85 |
| 4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 35.553,56 | 35.553,56 | 35.553,56 | 35.553,56 | 35.553,56 | 35.553,55 | 213.321,35 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.6.0.0.03.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,27 | 107.977,47 |
| 4.1.6.0.0.03.06.00.00.00 | RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,24 | 17.996,27 | 107.977,47 |
| 4.1.6.0.0.13.00.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,58 | 8.103,38 |
| 4.1.6.0.0.13.02.00.00.00 | SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,56 | 1.350,58 | 8.103,38 |
| 4.1.6.0.0.17.00.00.00.00 | SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | 16.206,76 | 16.206,76 | 16.206,76 | 16.206,76 | 16.206,76 | 16.206,70 | 97.240,50 |
| 4.1.6.0.0.99.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.6.0.0.99.01.00.00.00 | RECEITA CAMELODROMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.360.574,44 | 11.360.574,44 | 11.360.574,44 | 11.360.574,44 | 11.360.574,44 | 11.360.574,33 | 68.163.446,53 |
| 4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 11.318.128,18 | 11.318.128,18 | 11.318.128,18 | 11.318.128,18 | 11.318.128,18 | 11.318.128,13 | 67.908.769,03 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 5.926.452,74 | 5.926.452,74 | 5.926.452,74 | 5.926.452,74 | 5.926.452,74 | 5.926.452,71 | 35.558.716,41 |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 3.695.316,32 | 3.695.316,32 | 3.695.316,32 | 3.695.316,32 | 3.695.316,32 | 3.695.316,31 | 22.171.897,91 |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 3.675.000,00 | 22.050.000,00 |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 | FPM - 60% | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 13.230.000,00 |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00.00 | FPM - 25% | 918.750,00 | 918.750,00 | 918.750,00 | 918.750,00 | 918.750,00 | 918.750,00 | 5.512.500,00 |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00.00 | FPM - 15% | 551.250,00 | 551.250,00 | 551.250,00 | 551.250,00 | 551.250,00 | 551.250,00 | 3.307.500,00 |
| 4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 20.316,32 | 20.316,32 | 20.316,32 | 20.316,32 | 20.316,32 | 20.316,31 | 121.897,91 |
| 4.1.7.2.1.01.05.01.00.00 | ITR - 60% | 12.189,80 | 12.189,80 | 12.189,80 | 12.189,80 | 12.189,80 | 12.189,75 | 73.138,75 |
| 4.1.7.2.1.01.05.02.00.00 | ITR - 25% | 5.079,08 | 5.079,08 | 5.079,08 | 5.079,08 | 5.079,08 | 5.079,08 | 30.474,48 |
| 4.1.7.2.1.01.05.03.00.00 | ITR - 15% | 3.047,44 | 3.047,44 | 3.047,44 | 3.047,44 | 3.047,44 | 3.047,48 | 18.284,68 |
| 4.1.7.2.1.22.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO | 15.435,00 | 15.435,00 | 15.435,00 | 15.435,00 | 15.435,00 | 15.435,00 | 92.610,00 |
| 4.1.7.2.1.22.30.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,15 | 34.728,75 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD | 1.637.850,10 | 1.637.850,10 | 1.637.850,10 | 1.637.850,10 | 1.637.850,10 | 1.637.850,13 | 9.827.100,63 |
| 4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA | 479.260,40 | 479.260,40 | 479.260,40 | 479.260,40 | 479.260,40 | 479.260,50 | 2.875.562,50 |
| 4.1.7.2.1.33.10.01.00.00 | PAB FIXO | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 1.111.320,00 |
| 4.1.7.2.1.33.10.01.01.00 | PAB FIXO -ATENÇÃO BASICA | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 185.220,00 | 1.111.320,00 |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.00.00 | PAB VARIÁVEL | 257.382,28 | 257.382,28 | 257.382,28 | 257.382,28 | 257.382,28 | 257.382,35 | 1.544.293,75 |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.01.00 | ATENÇÃO BASICA- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 35.504,16 | 35.504,16 | 35.504,16 | 35.504,16 | 35.504,16 | 35.504,20 | 213.025,00 |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.02.00 | ATENÇÃO BASICA- PROGRAMA SAUDE BUCAL | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 926.100,00 |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.03.00 | ATENÇÃO BASICA-AGENTES COMUNITARIOS DES AUDE | 67.528,12 | 67.528,12 | 67.528,12 | 67.528,12 | 67.528,12 | 67.528,15 | 405.168,75 |
| 4.1.7.2.1.33.10.99.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA- OUTROS COMPONENTES | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,15 | 219.948,75 |
| 4.1.7.2.1.33.10.99.01.00 | ATENÇÃO BASICA- OUTROS COMPONENTES | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,12 | 36.658,15 | 219.948,75 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.7.2.1.33.20.00.00.00 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 6.019.650,00 |
| 4.1.7.2.1.33.20.02.00.00 | FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO- FAEC | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 6.019.650,00 |
| 4.1.7.2.1.33.20.02.01.00 | FAEC - FUNDO DE AÇÕES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃO | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 1.003.275,00 | 6.019.650,00 |
| 4.1.7.2.1.33.30.00.00.00 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 40.516,88 | 40.516,88 | 40.516,88 | 40.516,88 | 40.516,88 | 40.516,85 | 243.101,25 |
| 4.1.7.2.1.33.30.02.00.00 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,20 | 69.457,50 |
| 4.1.7.2.1.33.30.02.01.00 | COMPONENTE DAVIGILANCIASANITARIA-28516,-1 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,20 | 69.457,50 |
| 4.1.7.2.1.33.30.99.00.00 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,65 | 173.643,75 |
| 4.1.7.2.1.33.30.99.01.00 | AÇÕES DA VIGILANCIA DA SAUDE | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,65 | 173.643,75 |
| 4.1.7.2.1.33.50.00.00.00 | GESTÃO DO SUS | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,78 | 688.786,88 |
| 4.1.7.2.1.33.50.02.00.00 | COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,78 | 688.786,88 |
| 4.1.7.2.1.33.50.02.01.00 | CAPS-INCENTIVO DEST. CUSTEIO CENTRO PSICOSOCIAL | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,82 | 114.797,78 | 688.786,88 |
| 4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,25 | 1.253.839,85 |
| 4.1.7.2.1.34.99.00.00.00 | TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,32 | 208.973,25 | 1.253.839,85 |
| 4.1.7.2.1.34.99.01.00.00 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-AGENTE JOVEM | 48.234,38 | 48.234,38 | 48.234,38 | 48.234,38 | 48.234,38 | 48.234,35 | 289.406,25 |
| 4.1.7.2.1.34.99.02.00.00 | PISO SOCIAL BASICO - PISO BASICO VARIAVEL | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,72 | 98.398,12 |
| 4.1.7.2.1.34.99.03.00.00 | PISO BASICO ESPECIAL-PISOTRANS MEDIA COMPLEXIDADE | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,65 | 81.033,75 |
| 4.1.7.2.1.34.99.04.00.00 | IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA | 8.875,12 | 8.875,12 | 8.875,12 | 8.875,12 | 8.875,12 | 8.875,15 | 53.250,75 |
| 4.1.7.2.1.34.99.05.00.00 | PROGRAMA AGENTE JOVEM | 9.177,08 | 9.177,08 | 9.177,08 | 9.177,08 | 9.177,08 | 9.177,03 | 55.062,43 |
| 4.1.7.2.1.34.99.07.00.00 | MTE/JOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE | 96.108,82 | 96.108,82 | 96.108,82 | 96.108,82 | 96.108,82 | 96.108,77 | 576.652,87 |
| 4.1.7.2.1.34.99.11.00.00 | Protecao Basica Especial-PisoTrans.Media Complexi | 16.672,62 | 16.672,62 | 16.672,62 | 16.672,62 | 16.672,62 | 16.672,58 | 100.035,68 |
| 4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE | 243.864,14 | 243.864,14 | 243.864,14 | 243.864,14 | 243.864,14 | 243.864,20 | 1.463.184,90 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 132.691,86 | 132.691,86 | 132.691,86 | 132.691,86 | 132.691,86 | 132.691,85 | 796.151,15 |
| 4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 366.000,00 |
| 4.1.7.2.1.35.03.01.00.00 | PNAC - PNAE - CRECHE | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 61.000,00 | 366.000,00 |
| 4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,62 | 13.505,65 | 81.033,75 |
| 4.1.7.2.1.35.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,70 | 220.000,00 |
| 4.1.7.2.1.35.99.01.00.00 | PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-12 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,66 | 36.666,70 | 220.000,00 |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,47 | 182.846,87 |
| 4.1.7.2.1.36.01.00.00.00 | ICMS DESONERAÇÃO - 60% | 18.284,68 | 18.284,68 | 18.284,68 | 18.284,68 | 18.284,68 | 18.284,72 | 109.708,12 |
| 4.1.7.2.1.36.02.00.00.00 | ICMS DESONERAÇÃO - 25% | 7.618,62 | 7.618,62 | 7.618,62 | 7.618,62 | 7.618,62 | 7.618,63 | 45.711,73 |
| 4.1.7.2.1.36.03.00.00.00 | ICMS DESONERAÇÃO - 15% | 4.571,18 | 4.571,18 | 4.571,18 | 4.571,18 | 4.571,18 | 4.571,12 | 27.427,02 |
| 4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,35 | 567.236,25 |
| 4.1.7.2.1.99.03.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO- FEX | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,38 | 94.539,35 | 567.236,25 |
| 4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 3.186.675,44 | 3.186.675,44 | 3.186.675,44 | 3.186.675,44 | 3.186.675,44 | 3.186.675,42 | 19.120.052,62 |
| 4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 3.144.930,32 | 3.144.930,32 | 3.144.930,32 | 3.144.930,32 | 3.144.930,32 | 3.144.930,27 | 18.869.581,87 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 2.583.295,32 | 2.583.295,32 | 2.583.295,32 | 2.583.295,32 | 2.583.295,32 | 2.583.295,28 | 15.499.771,88 |
| 4.1.7.2.2.01.01.01.00.00 | ICMS - 60% | 1.549.977,18 | 1.549.977,18 | 1.549.977,18 | 1.549.977,18 | 1.549.977,18 | 1.549.977,22 | 9.299.863,12 |
| 4.1.7.2.2.01.01.02.00.00 | ICMS - 25% | 645.823,84 | 645.823,84 | 645.823,84 | 645.823,84 | 645.823,84 | 645.823,78 | 3.874.942,98 |
| 4.1.7.2.2.01.01.03.00.00 | ICMS - 15% | 387.494,30 | 387.494,30 | 387.494,30 | 387.494,30 | 387.494,30 | 387.494,28 | 2.324.965,78 |
| 4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 496.125,02 | 496.125,02 | 496.125,02 | 496.125,02 | 496.125,02 | 496.124,90 | 2.976.750,00 |
| 4.1.7.2.2.01.02.01.00.00 | IPVA- 60% | 297.675,00 | 297.675,00 | 297.675,00 | 297.675,00 | 297.675,00 | 297.675,00 | 1.786.050,00 |
| 4.1.7.2.2.01.02.02.00.00 | IPVA- 25% | 124.031,26 | 124.031,26 | 124.031,26 | 124.031,26 | 124.031,26 | 124.031,20 | 744.187,50 |
| 4.1.7.2.2.01.02.03.00.00 | IPVA- 15% | 74.418,76 | 74.418,76 | 74.418,76 | 74.418,76 | 74.418,76 | 74.418,70 | 446.512,50 |
| 4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 36.569,36 | 36.569,36 | 36.569,36 | 36.569,36 | 36.569,36 | 36.569,44 | 219.416,24 |
| 4.1.7.2.2.01.04.01.00.00 | IPI - 60% | 21.941,62 | 21.941,62 | 21.941,62 | 21.941,62 | 21.941,62 | 21.941,64 | 131.649,74 |
| 4.1.7.2.2.01.04.02.00.00 | IPI - 25% | 9.142,34 | 9.142,34 | 9.142,34 | 9.142,34 | 9.142,34 | 9.142,36 | 54.854,06 |
| 4.1.7.2.2.01.04.03.00.00 | IPI - 15% | 5.485,40 | 5.485,40 | 5.485,40 | 5.485,40 | 5.485,40 | 5.485,44 | 32.912,44 |
| 4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,62 | 28.940,65 | 173.643,75 |
| 4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,15 | 238.470,75 |
| 4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,12 | 39.745,15 | 238.470,75 |
| 4.1.7.2.2.99.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 4.1.7.2.2.99.20.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 13.230.000,00 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 13.230.000,00 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00.00 | FUNDEB - 60% | 1.323.000,00 | 1.323.000,00 | 1.323.000,00 | 1.323.000,00 | 1.323.000,00 | 1.323.000,00 | 7.938.000,00 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00.00 | FUNDEB - 40% | 882.000,00 | 882.000,00 | 882.000,00 | 882.000,00 | 882.000,00 | 882.000,00 | 5.292.000,00 |
| 4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,20 | 254.677,50 |
| 4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,20 | 254.677,50 |
| 4.1.7.6.2.02.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,20 | 254.677,50 |
| 4.1.7.6.2.02.10.00.00.00 | CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,26 | 42.446,20 | 254.677,50 |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 584.703,74 | 584.703,74 | 584.703,74 | 584.703,74 | 584.703,74 | 584.703,20 | 3.508.221,90 |
| 4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 117.794,88 | 117.794,88 | 117.794,88 | 117.794,88 | 117.794,88 | 117.795,00 | 706.769,40 |
| 4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 57.881,26 | 57.881,26 | 57.881,26 | 57.881,26 | 57.881,26 | 57.881,21 | 347.287,51 |
| 4.1.9.1.1.35.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,73 | 98.398,13 |
| 4.1.9.1.1.38.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR EXERANT | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.9.1.1.38.01.01.00.00 | MULTAS JUROS IPTU - 60% | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,15 | 34.728,75 |
| 4.1.9.1.1.38.01.02.00.00 | MULTAS JUROS IPTU - 25% | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,71 | 14.470,31 |
| 4.1.9.1.1.38.01.03.00.00 | MULTAS JUROS IPTU - 15% | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.446,99 | 8.682,19 |
| 4.1.9.1.1.38.02.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXERANT EXER | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,88 | 40.516,88 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.9.1.1.38.02.01.00.00 | MULTAS JUROS IPTU - 60% | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,73 | 24.310,13 |
| 4.1.9.1.1.38.02.02.00.00 | MULTAS JUROS IPTU - 25% | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,22 | 10.129,22 |
| 4.1.9.1.1.38.02.03.00.00 | MULTAS JUROS IPTU - 15% | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,93 | 6.077,53 |
| 4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,68 | 16.399,73 | 98.398,13 |
| 4.1.9.1.1.40.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORAISS EXER COR 5 EXERANT | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.9.1.1.40.01.01.00.00 | MULTAS JUROS ISS - 60% | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,15 | 34.728,75 |
| 4.1.9.1.1.40.01.02.00.00 | MULTAS JUROS ISS - 25% | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,72 | 2.411,71 | 14.470,31 |
| 4.1.9.1.1.40.01.03.00.00 | MULTAS JUROS ISS - 15% | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.447,04 | 1.446,99 | 8.682,19 |
| 4.1.9.1.1.40.02.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS 5 EXER E ANT | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,80 | 6.752,88 | 40.516,88 |
| 4.1.9.1.1.40.02.01.00.00 | MULTAS JUROS ISS - 60% | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,68 | 4.051,73 | 24.310,13 |
| 4.1.9.1.1.40.02.02.00.00 | MULTAS JUROS ISS - 25% | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,20 | 1.688,22 | 10.129,22 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.9.1.1.40.02.03.00.00 | MULTAS JUROS ISS - 15% | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,92 | 1.012,93 | 6.077,53 |
| 4.1.9.1.1.98.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.1.98.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXERANT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,05 | 34.728,75 |
| 4.1.9.1.1.99.05.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,14 | 5.788,05 | 34.728,75 |
| 4.1.9.1.1.99.05.01.00.00 | MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.1.1.99.05.01.01.00 | MULTAS/JUROS DE MORA TAXAS EXERCICIO PODER POLICIA | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.1.1.99.05.02.00.00 | MULTJUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.1.99.05.02.01.00 | MULTAS/JUROS DE MORA TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.1.99.05.02.02.00 | CORREÇÃO/MULTAS/JUROS TAXA COMBATE INCENDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.2.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.2.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NA FAT | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.2.99.00.29.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.2.99.00.29.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORADA COSIP COB CARNET IPTU | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.3.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 41.963,86 | 41.963,86 | 41.963,86 | 41.963,86 | 41.963,86 | 41.964,11 | 251.783,41 |
| 4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO | 15.820,86 | 15.820,86 | 15.820,86 | 15.820,86 | 15.820,86 | 15.820,95 | 94.925,25 |
| 4.1.9.1.3.11.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR EXERANT | 8.103,36 | 8.103,36 | 8.103,36 | 8.103,36 | 8.103,36 | 8.103,45 | 48.620,25 |
| 4.1.9.1.3.11.01.01.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA IPTU -60% | 4.862,02 | 4.862,02 | 4.862,02 | 4.862,02 | 4.862,02 | 4.862,05 | 29.172,15 |
| 4.1.9.1.3.11.01.02.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA IPTU -25% | 2.025,84 | 2.025,84 | 2.025,84 | 2.025,84 | 2.025,84 | 2.025,86 | 12.155,06 |
| 4.1.9.1.3.11.01.03.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA IPTU -15% | 1.215,50 | 1.215,50 | 1.215,50 | 1.215,50 | 1.215,50 | 1.215,54 | 7.293,04 |
| 4.1.9.1.3.11.02.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXERANT EXER | 7.717,50 | 7.717,50 | 7.717,50 | 7.717,50 | 7.717,50 | 7.717,50 | 46.305,00 |
| 4.1.9.1.3.11.02.01.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA IPTU -60% | 4.630,50 | 4.630,50 | 4.630,50 | 4.630,50 | 4.630,50 | 4.630,50 | 27.783,00 |
| 4.1.9.1.3.11.02.02.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA IPTU -25% | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,35 | 11.576,25 |
| 4.1.9.1.3.11.02.03.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA IPTU -15% | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,65 | 6.945,75 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO | 771,72 | 771,72 | 771,72 | 771,72 | 771,72 | 771,90 | 4.630,50 |
| 4.1.9.1.3.13.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXERANT | 385,86 | 385,86 | 385,86 | 385,86 | 385,86 | 385,95 | 2.315,25 |
| 4.1.9.1.3.13.01.01.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA ISS - 60% | 231,52 | 231,52 | 231,52 | 231,52 | 231,52 | 231,55 | 1.389,15 |
| 4.1.9.1.3.13.01.02.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA ISS - 25% | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,51 | 578,81 |
| 4.1.9.1.3.13.01.03.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA ISS - 15% | 57,88 | 57,88 | 57,88 | 57,88 | 57,88 | 57,89 | 347,29 |
| 4.1.9.1.3.13.02.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXERANT5 EXER | 385,86 | 385,86 | 385,86 | 385,86 | 385,86 | 385,95 | 2.315,25 |
| 4.1.9.1.3.13.02.01.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA ISS - 60% | 231,52 | 231,52 | 231,52 | 231,52 | 231,52 | 231,55 | 1.389,15 |
| 4.1.9.1.3.13.02.02.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA ISS - 25% | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,51 | 578,81 |
| 4.1.9.1.3.13.02.03.00.00 | MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA ISS - 15% | 57,88 | 57,88 | 57,88 | 57,88 | 57,88 | 57,89 | 347,29 |
| 4.1.9.1.3.35.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,46 | 96,51 | 578,81 |
| 4.1.9.1.3.98.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,62 | 1.157,64 | 6.945,74 |
| 4.1.9.1.3.98.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXERANT | 964,68 | 964,68 | 964,68 | 964,68 | 964,68 | 964,72 | 5.788,12 |
| 4.1.9.1.3.98.02.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXERANT5 EXER | 192,94 | 192,94 | 192,94 | 192,94 | 192,94 | 192,92 | 1.157,62 |
| 4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVADEOUTROST | 24.117,20 | 24.117,20 | 24.117,20 | 24.117,20 | 24.117,20 | 24.117,11 | 144.703,11 |
| 4.1.9.1.3.99.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,84 | 57.881,24 |
| 4.1.9.1.3.99.01.01.00.00 | MULTAS JUR M DÍV ATX POD POLEXER COREXERANT | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,42 | 28.940,62 |
| 4.1.9.1.3.99.01.02.00.00 | MULTAS JUR M DÍV ATX PODER POL EXERANTEXER | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,42 | 28.940,62 |
| 4.1.9.1.3.99.02.00.00.00 | MULTJUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV | 14.470,32 | 14.470,32 | 14.470,32 | 14.470,32 | 14.470,32 | 14.470,27 | 86.821,87 |
| 4.1.9.1.3.99.02.01.00.00 | MULTJUR M DÍV ATX PRES SER EXER COR EXERANT | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,44 | 4.823,42 | 28.940,62 |
| 4.1.9.1.3.99.02.02.00.00 | MULTJUR M DÍVA TX PRESTSERVANT5 EXER | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.9.1.3.99.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.3.99.99.01.00.00 | CORREÇÃO DE DIVIDA ATIVA DE COMBATE A INCENDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.1.4.00.00.00.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBU | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.1.4.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS C | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.9.1.4.99.00.29.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.1.4.99.00.29.02.00 | ENC. MORAT. COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.1.9.00.00.00.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,63 | 72.969,73 |
| 4.1.9.1.9.15.00.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,62 | 12.161,63 | 72.969,73 |
| 4.1.9.2.0.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.00.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.00.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.03.00.00.00 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.99.00.00.00 | RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.2.2.99.99.01.00.00 | DEVOLUÇÃO DE VALORES DE ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.3.0.00.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 466.908,86 | 466.908,86 | 466.908,86 | 466.908,86 | 466.908,86 | 466.908,20 | 2.801.452,50 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.9.3.1.00.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 463.050,10 | 463.050,10 | 463.050,10 | 463.050,10 | 463.050,10 | 463.049,50 | 2.778.300,00 |
| 4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE | 154.350,04 | 154.350,04 | 154.350,04 | 154.350,04 | 154.350,04 | 154.349,80 | 926.100,00 |
| 4.1.9.3.1.11.01.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR EXERANT | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.174,90 | 463.050,00 |
| 4.1.9.3.1.11.01.01.00.00 | DIVIDA ATIVA IPTU - 60% | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 277.830,00 |
| 4.1.9.3.1.11.01.02.00.00 | DIVIDA ATIVA IPTU - 25% | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.3.1.11.01.03.00.00 | DIVIDA ATIVA IPTU - 15% | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,20 | 69.457,50 |
| 4.1.9.3.1.11.02.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT5 EXER | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.175,02 | 77.174,90 | 463.050,00 |
| 4.1.9.3.1.11.02.01.00.00 | DIVIDA ATIVA IPTU - 60% | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 46.305,00 | 277.830,00 |
| 4.1.9.3.1.11.02.02.00.00 | DIVIDA ATIVA IPTU - 25% | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.3.1.11.02.03.00.00 | DIVIDA ATIVA IPTU - 15% | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,26 | 11.576,20 | 69.457,50 |
| 4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 67.528,14 | 67.528,14 | 67.528,14 | 67.528,14 | 67.528,14 | 67.528,05 | 405.168,75 |
| 4.1.9.3.1.13.01.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVAIS S EXER COR 5 EXERANT | 28.940,64 | 28.940,64 | 28.940,64 | 28.940,64 | 28.940,64 | 28.940,55 | 173.643,75 |
| 4.1.9.3.1.13.01.01.00.00 | DIVIDA ATIVA ISS - 60% | 17.364,38 | 17.364,38 | 17.364,38 | 17.364,38 | 17.364,38 | 17.364,35 | 104.186,25 |
| 4.1.9.3.1.13.01.02.00.00 | DIVIDA ATIVA ISS - 25% | 7.235,16 | 7.235,16 | 7.235,16 | 7.235,16 | 7.235,16 | 7.235,14 | 43.410,94 |
| 4.1.9.3.1.13.01.03.00.00 | DIVIDA ATIVA ISS - 15% | 4.341,10 | 4.341,10 | 4.341,10 | 4.341,10 | 4.341,10 | 4.341,06 | 26.046,56 |
| 4.1.9.3.1.13.02.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS 5 EXER EANT | 38.587,50 | 38.587,50 | 38.587,50 | 38.587,50 | 38.587,50 | 38.587,50 | 231.525,00 |
| 4.1.9.3.1.13.02.01.00.00 | DIVIDA ATIVA ISS - 60% | 23.152,50 | 23.152,50 | 23.152,50 | 23.152,50 | 23.152,50 | 23.152,50 | 138.915,00 |
| 4.1.9.3.1.13.02.02.00.00 | DIVIDA ATIVA ISS - 25% | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.9.3.1.13.02.03.00.00 | DIVIDA ATIVA ISS - 15% | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,12 | 5.788,15 | 34.728,75 |
| 4.1.9.3.1.35.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,88 | 9.646,85 | 57.881,25 |
| 4.1.9.3.1.98.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 154.350,00 | 926.100,00 |
| 4.1.9.3.1.98.01.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR EXERANT | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 463.050,00 |
| 4.1.9.3.1.98.02.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXERANT EXER | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 77.175,00 | 463.050,00 |
| 4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 77.175,04 | 77.175,04 | 77.175,04 | 77.175,04 | 77.175,04 | 77.174,80 | 463.050,00 |
| 4.1.9.3.1.99.01.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,40 | 231.525,00 |
| 4.1.9.3.1.99.01.01.00.00 | RECEITA DÍV ATIVA OU TTRIBTX EXER PODER POLÍCIA | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.3.1.99.01.02.00.00 | RECEITA DÍV ATIVA OU TTRIBTX EXER PREST SERVIÇOS | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.3.1.99.01.99.00.00 | RECEITA DÍV ATIVA TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.3.1.99.01.99.01.00 | DIVIDA ATIVA DE COMBATE A INCENDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.9.3.1.99.02.00.00.00 | RECEITA DÍV ATIVA OU TTRIBTX PREST SERV | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,52 | 38.587,40 | 231.525,00 |
| 4.1.9.3.1.99.02.01.00.00 | REC DÍV A OU T TRIBT X PRES SER EX COR 4º EXANT | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.3.1.99.02.02.00.00 | RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIBT X PRES SER 3º EXERANT | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,76 | 19.293,70 | 115.762,50 |
| 4.1.9.3.2.00.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.3.2.16.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.1.9.3.2.16.00.29.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVADA COSIP (ART. 149-A,CF) | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| Código | Especificação | Bimestre 1 | Bimestre 2 | Bimestre 3 | Bimestre 4 | Bimestre 5 | Bimestre 6 | Total |
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 4.1.9.3.2.16.00.29.02.00 | DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,76 | 3.858,70 | 23.152,50 |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 569.207,82 | 569.207,82 | 569.207,82 | 569.207,82 | 569.207,82 | 569.207,77 | 3.415.246,87 |
| 4.2.1.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,30 | 3.232.400,00 |
| 4.2.1.1.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,30 | 3.232.400,00 |
| 4.2.1.1.4.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,30 | 3.232.400,00 |
| 4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-CONTRATUAIS | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,30 | 3.232.400,00 |
| 4.2.1.1.4.99.01.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,34 | 538.733,30 | 3.232.400,00 |
| 4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,47 | 182.846,87 |
| 4.2.2.1.0.00.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,47 | 182.846,87 |
| 4.2.2.1.0.01.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS RECURSOS LIVRE | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,48 | 30.474,47 | 182.846,87 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,08 | -8.210.136,58 |
| 4.9.7.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,08 | -8.210.136,58 |
| 4.9.7.2.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRA | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,10 | -1.368.356,08 | -8.210.136,58 |
| 4.9.7.2.1.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -745.158,16 | -745.158,16 | -745.158,16 | -745.158,16 | -745.158,16 | -745.158,15 | -4.470.948,95 |
| 4.9.7.2.1.01.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -739.063,26 | -739.063,26 | -739.063,26 | -739.063,26 | -739.063,26 | -739.063,28 | -4.434.379,58 |
| 4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN | -735.000,00 | -735.000,00 | -735.000,00 | -735.000,00 | -735.000,00 | -735.000,00 | -4.410.000,00 |
| 4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | -4.063,26 | -4.063,26 | -4.063,26 | -4.063,26 | -4.063,26 | -4.063,28 | -24.379,58 |
| 4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICM | -6.094,90 | -6.094,90 | -6.094,90 | -6.094,90 | -6.094,90 | -6.094,87 | -36.569,37 |
| 4.9.7.2.2.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,93 | -3.739.187,63 |
| 4.9.7.2.2.01.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,94 | -623.197,93 | -3.739.187,63 |
| 4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM | -516.659,06 | -516.659,06 | -516.659,06 | -516.659,06 | -516.659,06 | -516.659,08 | -3.099.954,38 |
| 4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV | -99.225,00 | -99.225,00 | -99.225,00 | -99.225,00 | -99.225,00 | -99.225,00 | -595.350,00 |
| 4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI | -7.313,88 | -7.313,88 | -7.313,88 | -7.313,88 | -7.313,88 | -7.313,85 | -43.883,25 |
| TOTAL GERAL PREVISTO: | | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.071,50 | 13.555.070,50 | 81.330.428,00 |

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**A1D84114

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001:

| SERVIDOR | CARGO | % | MOTIVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Alfredo Aparecido Bertan | Pedreiro | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Alice Maria de Lima | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Aline Nubia Dutra Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Anderson Castilho Zago | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Andre Moraes de Oliveira | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Angelin Servelin | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Angelita Trevizan | Auxiliar de Secretaria | 100 | Acréscimo de 20 horas semanais para atender a Escola Municipal Wilson Jan de Giuli |
| Ariane Rosa Batista Calzzavara | Psicóloga | 100 | Acréscimo de 20 horas semanais para atender o Programa Nasf |
| Dalila Alves Barbosa | Nutricionista | 40 | Acréscimo de 08 horas semanais para atender as escolas municipais |
| Daniel Souza Vieira | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Donizeti da Silva | Mecânico | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Edilaine Cristina Laurindo da Silva | Nutricionista | 100 | Acréscimo de 20 horas semanais para atender o Programa Nasf |
| Edinaldo de Jesus da Silva | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Ednaldo Silva de Araujo | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Ednilson da Silva | Professor de Educação Física | 100 | Acréscimo de 20 horas semanais para atender o Departamento de Esportes |
| Edson da Silva Santos | Pedreiro | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Elizangela Mara dos Santos | Técnica em Contabilidade | 50 | Responsável pelo Sistema de Controle Interno |
| Eluzia Maria Carvalho Brito | Gari | 40 | Ampliação de Carga Horária |
| Eric Leandro Rosa | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Gilder Alexandre Tavares | Fisioterapeuta | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Jair Antonio Rael | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Jéssica Ariane da Silva | Gari | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Jivago Jose Lucas de Souza | Professor de Educação Física | 100 | Acréscimo de 20 horas semanais para atender o Departamento de Esportes |
| João Paulo Carvalho Rodrigues | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Joaquim Pedra Neto | Pedreiro | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Josimara da Cruz Matheus | Assistente Social | 75 | Acréscimo de 15 horas semanais para atender o CRAS |
| Ligia Maria de Pauli | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Marcello de Lima Lobato | Técnico Administrativo | 40 | Responsável Departamento de Tributação |
| Marcelo Luiz da Silva | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Marcia de Souza Pereira Rodrigues | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Maria Ap. Santos Nascimento | Auxiliar de Serviços Gerais | 80 | Coordenação de serviço de limpeza do Centro de Saúde de Guaraci |
| Maria Conceição Rodrigues Ramos | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Maria de Lourdes Fecchio | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Maria Rosicleide da Silva | Telefonista | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Marta Regina de Jesus | Auxiliar de Biblioteca | 50 | Responsável pela Biblioteca Municipal |
| Martim Toshiaki Shimada | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Meire Ribeiro Lopes de Santana | Gari | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Nilson Alexandre | Auxiliar de Contabilidade | 50 | Responsável pelo Setor de Empenhos |
| Nilson Aparecido Santana | Técnico Administrativo | 50 | Responsável Departamento de Tesouraria |
| Nivaldo Alves Gerola | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Pedro Aparecido Bertan | Pedreiro | 50 | Ampliação de Carga Horária |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ricardo Henrique Prado Marçal | Auxiliar Administrativo | 50 | Documentador Escolar |
| Rosana Aparecida da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Sandra Rodrigues de Araujo | Gari | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Selma Davi | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Sergio Davi | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Siderval Porfirio de Souza | Técnico Administrativo | 15 | Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento |
| Simone Ligia Alves Moreira Fechio | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Sirley Lucas dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Tiago Luiz de Freitas | Auxiliar Administrativo | 40 | Responsável Sistema de Frotas |
| Valdeci Batista de Almeida | Pedreiro | 50 | Ampliação de Carga Horária |
| Valdenice Firmino dos Santos | Escriturária | 100 | Responsável Departamento de Compras |
| Valdir Alves Martins | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Valéria Costa Aguiar | Auxiliar de Enfermagem | 30 | Ampliação de Carga Horária |
| Vilma Calzavara da Silva | Técnico Administrativo | 50 | Responsável Departamento de Recursos Humanos |
| Wagner Lucio Campanarutti | Técnico em Saneamento | 20 | Ampliação de Carga Horária |
| Wilson Alexandre | Motorista | 30 | Ampliação de Carga Horária |

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Função Gratificada, conforme dispõe com o Artigo 106 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001:

| SERVIDOR | CARGO | FG | MOTIVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Elizabete Jesus da Silva Sales | Auxiliar de Serviços Gerais | FG-06 | Responsável pelo Controle e Distribuição da Merenda Escolar |
| João de Oliveira Junior | Dentista | FG-04 | Coordenador do Setor de Odontologia |
| Rosalina Vettori de Oliveira | Técnica de Higiene Dental | FG-01 | Supervisora do Setor de Odentologia |
| Thiago Andre Lucas de Souza | Auxiliar Administrativo | FG-06 | Responsável pela Junta do Serviço Militar |
| Willian Saab Galdioli | Veterinário | FG-04 | Coordenador da Vigilância Sanitária |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F1EFB7BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 199.700,00 | 222.015,00 | -22.315,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | 199.700,00 | 222.015,00 | -22.315,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 214.319,54 | 214.291,24 | 152.438,89 | 152.438,89 | 61.852,35 | 10.250,00 | 61.880,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | 214.319,54 | 214.291,24 | 152.438,89 | 152.438,89 | 61.852,35 | 10.250,00 | 61.880,65 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Geral da Previdência Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - | - | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | 21.869,54 | 59.326,11 | 86.366,25 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 18m. | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E9C0680E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 37.622.925,20 | 37.497.934,75 | 34.538.448,66 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.796.900,00 | 4.094.707,01 | 3.810.126,26 |
| IPTU | 309.900,00 | 430.674,98 | 388.714,07 |
| ISS | 2.115.000,00 | 2.334.904,90 | 1.979.585,93 |
| ITBI | 518.500,00 | 240.789,70 | 546.950,42 |
| IRRF | 475.000,00 | 673.965,31 | 528.542,82 |
| Outras Receitas Tributárias | 378.500,00 | 414.372,12 | 366.333,02 |
| Receita de Contribuição | 472.250,00 | 502.219,47 | 538.574,23 |
| Receita Previdenciária | - | - | - |
| Outras Contribuições | 472.250,00 | 502.219,47 | 538.574,23 |
| Receita Patrimonial Líquida | 6.700,00 | 3.818,00 | 5.590,00 |
| Receita Patrimonial | 276.300,74 | 634.896,31 | 582.162,40 |
| (-)Aplicações Financeiras | 269.600,74 | 631.078,31 | 576.572,40 |
| Transferências Correntes | 32.922.175,20 | 32.490.543,02 | 29.675.563,54 |
| Cota-Parte do FPM | 11.194.000,00 | 11.996.943,73 | 10.763.190,57 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.040.000,00 | 1.123.581,34 | 1.025.476,35 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.791.680,00 | 8.965.763,12 | 8.038.925,54 |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências Correntes | 10.896.495,20 | 10.404.254,83 | 9.847.971,08 |
| Demais Receitas Correntes | 424.900,00 | 406.647,25 | 508.594,63 |
| Dívida Ativa | 179.170,00 | 139.555,37 | 104.924,36 |
| Diversas Receitas Correntes | 245.730,00 | 267.091,88 | 403.670,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 2.711.311,95 | 2.226.820,99 | 3.041.798,40 |
| Operações de Crédito(III) | - | 119.667,79 | 722.272,53 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - |
| Alienação de Bens(V) | 199.700,00 | 222.015,00 | 28.800,00 |
| Transferências de Capital | 2.511.611,95 | 1.885.138,20 | 2.290.725,87 |
| Convênios | 2.511.611,95 | 1.525.138,20 | 2.174.292,57 |
| Outras Transferências de Capital | - | 360.000,00 | 116.433,30 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | 2.511.611,95 | 1.885.138,20 | 2.290.725,87 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 40.134.537,15 | 39.383.072,95 | 36.829.174,53 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 37.619.749,71 | 35.404.067,16 | 31.928.638,19 | 35.193.857,66 | 31.690.990,48 | 210.209,50 | 237.647,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.533.652,94 | 20.281.566,27 | 17.781.858,35 | 20.281.566,27 | 17.781.858,35 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 95.020,00 | 92.251,90 | 44.519,93 | 92.251,90 | 44.519,93 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 15.991.076,77 | 15.030.248,99 | 14.102.259,91 | 14.820.039,49 | 13.864.612,20 | 210.209,50 | 237.647,71 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 37.524.729,71 | 35.311.815,26 | 31.884.118,26 | 35.101.605,76 | 31.646.470,55 | 210.209,50 | 237.647,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 6.522.045,17 | 3.766.425,65 | 2.739.809,50 | 2.845.978,15 | 2.395.694,11 | 920.447,50 | 344.115,39 |
| Investimentos | 6.475.035,17 | 3.720.869,38 | 2.615.612,27 | 2.800.421,88 | 2.271.496,88 | 920.447,50 | 344.115,39 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 47.010,00 | 45.556,27 | 124.197,23 | 45.556,27 | 124.197,23 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 6.475.035,17 | 3.720.869,38 | 2.615.612,27 | 2.800.421,88 | 2.271.496,88 | 920.447,50 | 344.115,39 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 43.999.764,88 | 39.032.684,64 | 34.499.730,53 | 37.902.027,64 | 33.917.967,43 | 1.130.657,00 | 581.763,10 |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -3.865.227,73 | 350.388,31 | 2.329.444,00 | 1.481.045,31 | 2.911.207,10 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 3.794.956,99 | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 76.750,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 59m. | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | |
| b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**35EDF142

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.771.141,00 | 51.198.636,00 | 8.025.764,37 | 15,68 | 37.368.274,44 | 72,99 | 13.830.361,56 |
| RECEITAS CORRENTES | 40.562.721,00 | 46.245.379,09 | 7.667.925,05 | 16,58 | 35.909.201,20 | 77,65 | 10.336.177,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.074.202,00 | 6.904.522,83 | 403.541,42 | 5,84 | 2.777.584,70 | 40,23 | 4.126.938,13 |
| Impostos | 2.604.330,00 | 6.196.650,83 | 384.231,75 | 6,20 | 2.503.834,10 | 40,41 | 3.692.816,73 |
| Taxas | 469.872,00 | 707.872,00 | 19.309,67 | 2,73 | 273.750,60 | 38,67 | 434.121,40 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 705.000,00 | 705.000,00 | 109.235,90 | 15,49 | 613.403,22 | 87,01 | 91.596,78 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 705.000,00 | 705.000,00 | 109.235,90 | 15,49 | 613.403,22 | 87,01 | 91.596,78 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 230.209,00 | 248.209,00 | 28.024,75 | 11,29 | 256.054,07 | 103,16 | -7.845,07 |
| Receitas Imobiliárias | 121.679,00 | 139.679,00 | 9.795,55 | 7,01 | 68.755,91 | 49,22 | 70.923,09 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 108.530,00 | 108.530,00 | 18.229,20 | 16,80 | 187.298,16 | 172,58 | -78.768,16 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.428.131,00 | 3.431.131,00 | 407.444,19 | 11,87 | 2.036.459,52 | 59,35 | 1.394.671,48 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 32.818.143,00 | 34.563.980,26 | 6.629.067,77 | 19,18 | 29.849.264,42 | 86,36 | 4.714.715,84 |
| Transferências Intergovernamentais | 32.818.143,00 | 34.563.980,26 | 6.619.341,27 | 19,15 | 29.742.272,92 | 86,05 | 4.821.707,34 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 9.726,50 | 0,00 | 106.991,50 | 0,00 | -106.991,50 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 307.036,00 | 392.536,00 | 90.611,02 | 23,08 | 376.435,27 | 95,90 | 16.100,73 |
| Multas e Juros de Mora | 160.186,00 | 210.686,00 | 48.935,24 | 23,23 | 192.831,38 | 91,53 | 17.854,62 |
| Indenizações e Restituições | 5.500,00 | 5.500,00 | 852,02 | 15,49 | 7.114,63 | 129,36 | -1.614,63 |
| Receita da Dívida Ativa | 127.850,00 | 162.850,00 | 40.239,58 | 24,71 | 164.453,24 | 100,98 | -1.603,24 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 13.500,00 | 13.500,00 | 584,18 | 4,33 | 12.036,02 | 89,16 | 1.463,98 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.208.420,00 | 4.953.256,91 | 357.839,32 | 7,22 | 1.459.073,24 | 29,46 | 3.494.183,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 187.181,02 | 102.975,66 | 55,01 | 197.221,39 | 105,36 | -10.040,37 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 187.181,02 | 102.975,66 | 55,01 | 197.221,39 | 105,36 | -10.040,37 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 34.000,00 | 34.000,00 | 60.200,00 | 177,06 | 60.200,00 | 177,06 | -26.200,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 34.000,00 | 34.000,00 | 60.200,00 | 177,06 | 60.200,00 | 177,06 | -26.200,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.174.420,00 | 4.732.075,89 | 194.663,66 | 4,11 | 1.201.651,85 | 25,39 | 3.530.424,04 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 557.655,89 | 194.663,66 | 34,91 | 1.151.651,85 | 206,52 | -593.995,96 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 4.174.420,00 | 4.174.420,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 1,20 | 4.124.420,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 44.771.141,00 | 51.198.636,00 | 8.025.764,37 | 15,68 | 37.368.274,44 | 72,99 | 13.830.361,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 44.771.141,00 | 51.198.636,00 | 8.025.764,37 | 15,68 | 37.368.274,44 | 72,99 | 13.830.361,56 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 44.771.141,00 | 51.198.636,00 | 8.025.764,37 | 15,68 | 37.368.274,44 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 972.007,99 | - | - | 972.007,99 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 972.007,99 | - | - | 972.007,99 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.891.141,00 | 52.876.524,40 | 6.655.341,70 | 39.155.293,34 | 13.721.231,06 | 6.837.153,25 | 36.416.955,59 | 16.459.568,81 | 33.766.692,32 | 2.738.337,75 |
| DESPESAS CORRENTES | 38.776.588,90 | 45.327.066,03 | 6.175.480,45 | 36.216.301,55 | 9.110.764,48 | 6.566.606,15 | 34.921.508,45 | 10.405.557,58 | 32.390.044,22 | 1.294.793,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.125.484,90 | 25.865.763,98 | 4.509.332,09 | 21.236.127,37 | 4.629.636,61 | 4.509.332,09 | 21.236.127,37 | 4.629.636,61 | 20.564.570,28 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 21.131,97 | 132.904,28 | 17.095,72 | 21.131,97 | 132.904,28 | 17.095,72 | 132.884,28 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.501.104,00 | 19.311.302,05 | 1.645.016,39 | 14.847.269,90 | 4.464.032,15 | 2.036.142,09 | 13.552.476,80 | 5.758.825,25 | 11.692.589,66 | 1.294.793,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.894.552,00 | 7.508.958,27 | 479.861,25 | 2.938.991,79 | 4.569.966,48 | 270.547,10 | 1.495.447,14 | 6.013.511,13 | 1.376.648,10 | 1.443.544,65 |
| INVESTIMENTOS | 5.385.563,00 | 6.999.969,27 | 418.966,70 | 2.561.082,14 | 4.438.887,13 | 209.652,55 | 1.117.537,49 | 5.882.431,78 | 998.738,45 | 1.443.544,65 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 58.989,00 | 58.989,00 | 0,00 | 0,00 | 58.989,00 | 0,00 | 0,00 | 58.989,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 450.000,00 | 450.000,00 | 60.894,55 | 377.909,65 | 72.090,35 | 60.894,55 | 377.909,65 | 72.090,35 | 377.909,65 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.000,10 | 40.500,10 | 0,00 | 0,00 | 40.500,10 | 0,00 | 0,00 | 40.500,10 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX) | 44.891.141,00 | 52.876.524,40 | 6.655.341,70 | 39.155.293,34 | 13.721.231,06 | 6.837.153,25 | 36.416.955,59 | 16.459.568,81 | 33.766.692,32 | 2.738.337,75 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 44.891.141,00 | 52.876.524,40 | 6.655.341,70 | 39.155.293,34 | 13.721.231,06 | 6.837.153,25 | 36.416.955,59 | 16.459.568,81 | 33.766.692,32 | 2.738.337,75 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 951.318,85 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 44.891.141,00 | 52.876.524,40 | 6.655.341,70 | 39.155.293,34 | 13.721.231,06 | 6.837.153,25 | 37.368.274,44 | 16.459.568,81 | 33.766.692,32 | 2.738.337,75 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 28m. | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**A775FC69

## GOVERNO MUNICIPAL
## DES´PESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) =(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | %( d/total d) | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 45.011.141,00 | 52.996.524,40 | 6.691.200,14 | 39.228.605,62 | 100,00 | 13.767.918,78 | 6.868.939,21 | 36.480.234,85 | 100,00 | 16.516.289,55 | 2.748.370,77 |
| LEGISLATIVA | 936.071,00 | 936.071,00 | 160.490,38 | 838.498,79 | 2,14 | 97.572,21 | 160.490,38 | 838.498,79 | 2,30 | 97.572,21 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Legislativa | 936.071,00 | 936.071,00 | 160.490,38 | 838.498,79 | 2,14 | 97.572,21 | 160.490,38 | 838.498,79 | 2,30 | 97.572,21 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.490.351,00 | 6.073.451,00 | 946.210,61 | 5.244.519,81 | 13,37 | 828.931,19 | 999.628,20 | 5.140.693,45 | 14,09 | 932.757,55 | 103.826,36 |
| Controle Interno | 108.600,00 | 118.600,00 | 25.603,17 | 116.948,84 | 0,30 | 1.651,16 | 25.603,17 | 116.948,84 | 0,32 | 1.651,16 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.321.351,00 | 4.844.451,00 | 762.522,65 | 4.339.303,25 | 11,06 | 505.147,75 | 794.504,59 | 4.248.955,83 | 11,65 | 595.495,17 | 90.347,42 |
| Administração Financeira | 1.060.400,00 | 1.110.400,00 | 158.084,79 | 788.267,72 | 2,01 | 322.132,28 | 179.520,44 | 774.788,78 | 2,12 | 335.611,22 | 13.478,94 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.517.290,00 | 1.701.623,89 | 118.396,01 | 813.221,63 | 2,07 | 888.402,26 | 142.283,50 | 786.321,75 | 2,16 | 915.302,14 | 26.899,88 |
| Formação de Recursos Humanos | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 13.050,00 | 20.662,69 | 0,00 | 1.771,90 | 0,00 | 18.890,79 | 0,00 | 1.771,90 | 0,00 | 18.890,79 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 20.000,00 | 30.500,00 | 12.107,95 | 17.989,06 | 0,05 | 12.510,94 | 12.011,53 | 17.892,64 | 0,05 | 12.607,36 | 96,42 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 205.500,00 | 288.338,08 | 2.162,36 | 70.093,82 | 0,18 | 218.244,26 | 14.097,95 | 58.610,48 | 0,16 | 229.727,60 | 11.483,34 |
| Assistência Comunitária | 1.274.740,00 | 1.358.123,12 | 104.125,70 | 723.366,85 | 1,84 | 634.756,27 | 116.174,02 | 708.046,73 | 1,94 | 650.076,39 | 15.320,12 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 352.200,00 | 379.200,00 | 76.329,00 | 374.373,07 | 0,95 | 4.826,93 | 76.329,00 | 374.373,07 | 1,03 | 4.826,93 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 352.200,00 | 379.200,00 | 76.329,00 | 374.373,07 | 0,95 | 4.826,93 | 76.329,00 | 374.373,07 | 1,03 | 4.826,93 | 0,00 |
| SAÚDE | 13.026.742,90 | 16.838.338,85 | 2.148.259,71 | 13.058.283,54 | 33,29 | 3.780.055,31 | 2.325.127,73 | 12.452.343,23 | 34,13 | 4.385.995,62 | 605.940,31 |
| Vigilância Sanitária | 555.255,00 | 1.064.186,66 | 18.267,24 | 308.348,05 | 0,79 | 755.838,61 | 18.431,84 | 307.807,05 | 0,84 | 756.379,61 | 541,00 |
| Atenção Básica | 6.832.670,40 | 9.481.757,45 | 1.196.022,69 | 7.324.269,53 | 18,67 | 2.157.487,92 | 1.311.301,11 | 6.943.501,39 | 19,03 | 2.538.256,06 | 380.768,14 |
| Formação de Recursos Humanos | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.634.817,50 | 6.288.394,74 | 933.969,78 | 5.425.665,96 | 13,83 | 862.728,78 | 995.394,78 | 5.201.034,79 | 14,26 | 1.087.359,95 | 224.631,17 |
| EDUCAÇÃO | 10.682.589,00 | 13.070.485,65 | 1.639.853,85 | 10.660.697,85 | 27,18 | 2.409.787,80 | 1.702.659,59 | 9.345.674,26 | 25,62 | 3.724.811,39 | 1.315.023,59 |
| Formação de Recursos Humanos | 8.000,00 | 8.000,00 | 374,00 | 374,00 | 0,00 | 7.626,00 | 374,00 | 374,00 | 0,00 | 7.626,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.840.500,00 | 2.404.292,53 | 345.615,46 | 1.873.744,38 | 4,78 | 530.548,15 | 353.854,50 | 1.849.861,45 | 5,07 | 554.431,08 | 23.882,93 |
| Ensino Profissional | 100.000,00 | 130.000,00 | 11.912,90 | 126.184,20 | 0,32 | 3.815,80 | 11.912,90 | 126.184,20 | 0,35 | 3.815,80 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 7.895.084,00 | 9.142.188,12 | 1.179.674,07 | 7.580.947,86 | 19,33 | 1.561.240,26 | 1.187.214,12 | 6.305.175,47 | 17,28 | 2.837.012,65 | 1.275.772,39 |
| Educação de Jovens e Adultos | 150.700,00 | 150.700,00 | 13.390,89 | 70.587,18 | 0,18 | 80.112,82 | 13.390,89 | 70.587,18 | 0,19 | 80.112,82 | 0,00 |
| Ensino Superior | 450.000,00 | 748.000,00 | 53.222,10 | 572.515,80 | 1,46 | 175.484,20 | 53.222,10 | 572.515,80 | 1,57 | 175.484,20 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 238.305,00 | 487.305,00 | 35.664,43 | 436.344,43 | 1,11 | 50.960,57 | 82.691,08 | 420.976,16 | 1,15 | 66.328,84 | 15.368,27 |
| CULTURA | 485.400,00 | 507.400,00 | 79.448,92 | 282.596,00 | 0,72 | 224.804,00 | 34.819,92 | 210.665,50 | 0,58 | 296.734,50 | 71.930,50 |
| Difusão Cultural | 475.400,00 | 497.400,00 | 79.439,92 | 282.587,00 | 0,72 | 214.813,00 | 34.819,92 | 210.665,50 | 0,58 | 286.734,50 | 71.921,50 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 10.000,00 | 10.000,00 | 9,00 | 9,00 | 0,00 | 9.991,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 9,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 108.400,00 | 132.400,00 | 25.591,65 | 111.609,58 | 0,28 | 20.790,42 | 26.173,28 | 109.252,89 | 0,30 | 23.147,11 | 2.356,69 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 108.400,00 | 132.400,00 | 25.591,65 | 111.609,58 | 0,28 | 20.790,42 | 26.173,28 | 109.252,89 | 0,30 | 23.147,11 | 2.356,69 |
| URBANISMO | 3.380.731,00 | 4.099.181,15 | 578.892,54 | 2.618.488,93 | 6,67 | 1.480.692,22 | 554.140,94 | 2.462.227,64 | 6,75 | 1.636.953,51 | 156.261,29 |
| Serviços Urbanos | 3.186.731,00 | 3.372.836,03 | 357.919,57 | 2.293.851,54 | 5,85 | 1.078.984,49 | 368.230,57 | 2.185.620,85 | 5,99 | 1.187.215,18 | 108.230,69 |
| Infra-Estrutura Urbana | 194.000,00 | 726.345,12 | 220.972,97 | 324.637,39 | 0,83 | 401.707,73 | 185.910,37 | 276.606,79 | 0,76 | 449.738,33 | 48.030,60 |
| HABITAÇÃO | 514.048,00 | 514.048,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 514.048,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 514.048,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 8.428,00 | 8.428,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.428,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.428,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 505.620,00 | 505.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 505.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 505.620,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 3.651.331,00 | 3.651.331,00 | 357.874,18 | 2.062.511,88 | 5,26 | 1.588.819,12 | 361.839,55 | 1.933.441,77 | 5,30 | 1.717.889,23 | 129.070,11 |
| Administração Geral | 3.651.331,00 | 3.651.331,00 | 357.874,18 | 2.062.511,88 | 5,26 | 1.588.819,12 | 361.839,55 | 1.933.441,77 | 5,30 | 1.717.889,23 | 129.070,11 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.255.800,00 | 1.305.319,89 | 116.169,68 | 419.775,11 | 1,07 | 885.544,78 | 100.514,64 | 369.514,85 | 1,01 | 935.805,04 | 50.260,26 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.255.800,00 | 1.305.319,89 | 116.169,68 | 419.775,11 | 1,07 | 885.544,78 | 100.514,64 | 369.514,85 | 1,01 | 935.805,04 | 50.260,26 |
| AGRICULTURA | 632.987,00 | 649.987,00 | 22.642,13 | 126.110,22 | 0,32 | 523.876,78 | 21.997,68 | 125.465,77 | 0,34 | 524.521,23 | 644,45 |
| Extensão Rural | 632.987,00 | 649.987,00 | 22.642,13 | 126.110,22 | 0,32 | 523.876,78 | 21.997,68 | 125.465,77 | 0,34 | 524.521,23 | 644,45 |
| INDÚSTRIA | 77.100,00 | 77.100,00 | 9.254,83 | 52.498,96 | 0,13 | 24.601,04 | 9.254,83 | 52.498,96 | 0,14 | 24.601,04 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 77.100,00 | 77.100,00 | 9.254,83 | 52.498,96 | 0,13 | 24.601,04 | 9.254,83 | 52.498,96 | 0,14 | 24.601,04 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.378.500,00 | 1.632.326,42 | 210.535,35 | 1.402.960,43 | 3,58 | 229.365,99 | 176.854,17 | 1.169.740,90 | 3,21 | 462.585,52 | 233.219,53 |
| Transporte Rodoviário | 1.378.500,00 | 1.632.326,42 | 210.535,35 | 1.402.960,43 | 3,58 | 229.365,99 | 176.854,17 | 1.169.740,90 | 3,21 | 462.585,52 | 233.219,53 |
| DESPORTO E LAZER | 388.600,00 | 423.760,45 | 40.726,64 | 256.941,09 | 0,65 | 166.819,36 | 16.301,14 | 218.173,64 | 0,60 | 205.586,81 | 38.767,45 |
| Desporto Comunitário | 378.600,00 | 413.760,45 | 40.726,64 | 247.094,88 | 0,63 | 166.665,57 | 16.301,14 | 208.327,43 | 0,57 | 205.433,02 | 38.767,45 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 9.846,21 | 0,03 | 153,79 | 0,00 | 9.846,21 | 0,03 | 153,79 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 953.000,00 | 1.004.000,00 | 160.524,66 | 905.518,73 | 2,31 | 98.481,27 | 160.524,66 | 891.348,38 | 2,44 | 112.651,62 | 14.170,35 |
| Serviço da Dívida Interna | 450.000,00 | 450.000,00 | 53.888,54 | 363.651,79 | 0,93 | 86.348,21 | 53.888,54 | 363.651,79 | 1,00 | 86.348,21 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 503.000,00 | 554.000,00 | 106.636,12 | 541.866,94 | 1,38 | 12.133,06 | 106.636,12 | 527.696,59 | 1,45 | 26.303,41 | 14.170,35 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 180.000,10 | 500,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,10 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 180.000,10 | 500,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,10 | 0,00 |
| TOTAL | 45.011.141,00 | 52.996.524,40 | 6.691.200,14 | 39.228.605,62 | 100,00 | 13.767.918,78 | 6.868.939,21 | 36.480.234,85 | 100,00 | 16.516.289,55 | 2.748.370,77 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 32m. | | | | | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**75474ED5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTARIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 34m. | | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**2C71FAA3

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 46.136.849,09 | 35.721.903,04 | 32.008.893,24 |
| Receita Tributária | 6.904.522,83 | 2.777.584,70 | 2.672.276,83 |
| IPTU | 2.277.112,62 | 654.514,56 | 557.141,69 |
| ISS | 1.108.008,21 | 850.892,56 | 900.767,33 |
| ITBI | 549.800,00 | 282.542,11 | 694.588,29 |
| IRRF | 2.261.730,00 | 821.771,03 | 605.180,63 |
| Outras Receitas Tributárias | 707.872,00 | 303.577,95 | 273.882,32 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | -135.713,51 | -359.283,43 |
| Receita de Contribuição | 705.000,00 | 613.403,22 | 717.457,13 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 705.000,00 | 617.912,95 | 721.448,48 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | -4.509,73 | -3.991,35 |
| Receita Patrimonial Líquida | 139.679,00 | 71.126,11 | 55.276,52 |
| Receita Patrimonial | 248.209,00 | 258.424,27 | 292.871,85 |
| (-) Aplicações Financeiras | -108.530,00 | -187.298,16 | -237.595,33 |
| Transferências Correntes | 34.563.980,26 | 29.849.264,42 | 26.198.759,87 |
| FPM | 14.190.444,93 | 11.134.954,57 | 9.761.924,76 |
| ICMS | 15.085.500,00 | 13.414.100,81 | 11.875.496,93 |
| Convênios | 0,00 | 106.991,50 | 116.718,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.288.035,33 | 5.193.217,54 | 4.444.620,18 |
| Demais Receitas Correntes | 3.823.667,00 | 2.410.524,59 | 2.365.122,89 |
| Dívida Ativa | 162.850,00 | 164.520,10 | 129.822,12 |
| Diversas Receitas Correntes | 3.660.817,00 | 2.248.441,55 | 2.235.945,53 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | -2.437,06 | -644,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.953.256,91 | 1.459.073,24 | 1.571.887,51 |
| Operações de Crédito (III) | 187.181,02 | 197.221,39 | 457.930,78 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 34.000,00 | 60.200,00 | 296.592,00 |
| Transferências de Capital | 4.732.075,89 | 1.201.651,85 | 817.364,73 |
| Convênios | 4.174.420,00 | 50.000,00 | 147.650,00 |
| Outras Transferências de Capital | 557.655,89 | 1.151.651,85 | 669.714,73 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 4.732.075,89 | 1.201.651,85 | 817.364,73 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 50.868.924,98 | 36.923.554,89 | 32.826.257,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 45.327.066,03 | 36.216.301,55 | 32.211.713,52 | 34.921.508,45 | 31.138.959,65 | 1.294.793,10 | 1.072.753,87 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.865.763,98 | 21.236.127,37 | 18.371.729,90 | 21.236.127,37 | 18.366.165,12 | 0,00 | 5.564,78 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 150.000,00 | 132.904,28 | 113.720,82 | 132.904,28 | 113.720,82 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 19.311.302,05 | 14.847.269,90 | 13.726.262,80 | 13.552.476,80 | 12.659.073,71 | 1.294.793,10 | 1.067.189,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 45.177.066,03 | 36.083.397,27 | 32.097.992,70 | 34.788.604,17 | 31.025.238,83 | 1.294.793,10 | 1.072.753,87 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.508.958,27 | 2.938.991,79 | 2.758.725,60 | 1.495.447,14 | 2.187.976,85 | 1.443.544,65 | 570.748,75 |
| Investimentos | 6.999.969,27 | 2.561.082,14 | 2.393.785,05 | 1.117.537,49 | 1.823.036,30 | 1.443.544,65 | 570.748,75 |
| Inversões Financeiras | 58.989,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 58.989,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 450.000,00 | 377.909,65 | 364.940,55 | 377.909,65 | 364.940,55 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 7.058.958,27 | 2.561.082,14 | 2.393.785,05 | 1.117.537,49 | 1.823.036,30 | 1.443.544,65 | 570.748,75 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 40.500,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 52.276.524,40 | 38.644.479,41 | 34.491.777,75 | 35.906.141,66 | 32.848.275,13 | 2.738.337,75 | 1.643.502,62 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.407.599,42 | -1.720.924,52 | -1.665.519,78 | 1.017.413,23 | -22.017,16 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | -987.107,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 02m. | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**CED795B3

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 96.682,63 | 2.022.812,61 | 1.793.372,14 | 34.449,85 | 291.673,25 | 498.539,01 | 1.643.502,62 | 1.680.276,61 | 1.631.396,91 | 153.217,74 | 357.426,98 | 649.100,23 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL | 943,41 | 11.116,83 | 11.116,83 | 943,41 | 0,00 | 0,00 | 8.201,17 | 6.958,30 | 6.754,97 | 0,00 | 1.446,20 | 1.446,20 |
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 17.233,65 | 338.845,41 | 327.383,90 | 7.445,31 | 21.249,85 | 7.966,70 | 103.610,98 | 91.802,73 | 91.802,73 | 4.266,76 | 15.508,19 | 36.758,04 |
| 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS | 7.586,74 | 60.403,59 | 52.422,57 | 6.136,74 | 9.431,02 | 0,00 | 100.176,27 | 97.776,27 | 97.776,27 | 2.400,00 | 0,00 | 9.431,02 |
| 05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO | 6.313,07 | 169.334,75 | 169.155,59 | 6.041,67 | 450,56 | 560,00 | 127.413,20 | 85.147,89 | 79.809,07 | 40.534,14 | 7.629,99 | 8.080,55 |
| 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 683,91 | 70.321,66 | 70.321,66 | 0,00 | 683,91 | 12.732,21 | 276.659,32 | 257.494,27 | 257.494,27 | 5.000,00 | 26.897,26 | 27.581,17 |
| 07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | 320,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,60 | 1.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.620,00 | 1.940,60 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 16.226,82 | 459.534,14 | 441.968,32 | 8.569,25 | 25.223,39 | 25.135,39 | 313.961,70 | 283.898,72 | 262.509,81 | 7.563,96 | 69.023,32 | 94.246,71 |
| 09 - SECRETARIA DE ESPORTES | 1.500,00 | 70.178,86 | 70.178,86 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 165.567,03 | 165.543,47 | 159.467,47 | 0,00 | 6.099,56 | 7.599,56 |
| 10 - SECRETARIA DE SAUDE | 23.493,74 | 705.689,82 | 500.909,84 | 3.228,53 | 225.045,19 | 448.824,62 | 317.351,98 | 486.722,41 | 475.101,14 | 87.778,74 | 203.296,72 | 428.341,91 |
| 11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 4.800,54 | 81.193,91 | 81.636,85 | 626,19 | 3.731,41 | 1.509,73 | 30.309,07 | 17.944,98 | 13.693,76 | 5.596,81 | 12.528,23 | 16.259,64 |
| 12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | 0,00 | 790,83 | 790,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 16.878,26 | 47.906,73 | 59.939,52 | 878,26 | 3.967,21 | 0,00 | 93.237,61 | 90.340,87 | 90.340,72 | 2,32 | 2.894,57 | 6.861,78 |
| 15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 776,90 | 1.287,64 | 1.409,04 | 655,50 | 0,00 | 115,35 | 0,00 | 115,35 | 115,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - SANEAMENTO | -75,01 | 6.208,44 | 6.138,33 | -75,01 | 70,11 | 75,01 | 107.014,29 | 96.531,35 | 96.531,35 | 75,01 | 10.482,94 | 10.553,05 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 96.682,63 | 2.022.812,61 | 1.793.372,14 | 34.449,85 | 291.673,25 | 498.539,01 | 1.643.502,62 | 1.680.276,61 | 1.631.396,91 | 153.217,74 | 357.426,98 | 649.100,23 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 04m. | | | | | | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**8460326D

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.762.136,00 | 6.436.456,83 | 439.187,74 | 2.718.446,46 | 42,24 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 718.406,00 | 2.432.518,62 | 81.216,61 | 754.628,23 | 31,02 |
| 1.1.1- IPTU | 598.000,00 | 2.277.112,62 | 33.854,08 | 654.514,56 | 28,74 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.993,04 | 6.854,59 | 137,09 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 80.000,00 | 115.000,00 | 26.510,89 | 101.338,07 | 88,12 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 35.406,00 | 35.406,00 | 16.858,60 | 51.187,95 | 144,57 |
| 1.1.5- ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -59.266,94 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 349.800,00 | 549.800,00 | 46.093,52 | 270.590,41 | 49,22 |
| 1.2.1- ITBI | 349.800,00 | 549.800,00 | 47.293,52 | 282.542,11 | 51,39 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | -1.200,00 | -11.951,70 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.014.900,00 | 1.192.408,21 | 95.975,21 | 871.456,79 | 73,08 |
| 1.3.1- ISS | 977.500,00 | 1.108.008,21 | 88.381,75 | 850.892,56 | 76,79 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 33.000,00 | 80.000,00 | 7.113,86 | 48.672,87 | 60,84 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 2.750,00 | 2.750,00 | 214,70 | 4.701,69 | 170,97 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.650,00 | 1.650,00 | 264,90 | 1.902,12 | 115,28 |
| 1.3.5- ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -34.712,45 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 679.030,00 | 2.261.730,00 | 215.902,40 | 821.771,03 | 36,33 |
| 1.4.1- IRRF | 679.030,00 | 2.261.730,00 | 215.902,40 | 821.771,03 | 36,33 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 31.060.000,00 | 32.125.944,93 | 6.317.219,54 | 27.546.919,70 | 85,75 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.995.000,00 | 14.685.444,93 | 3.562.396,66 | 11.956.695,50 | 81,42 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.500.000,00 | 14.190.444,93 | 3.070.103,16 | 11.134.954,57 | 78,47 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 495.000,00 | 495.000,00 | 492.293,50 | 821.740,93 | 166,01 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 15.000.000,00 | 15.085.500,00 | 2.505.346,58 | 13.414.100,81 | 88,92 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 146.250,00 | 146.250,00 | 16.934,48 | 101.607,15 | 69,47 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 218.750,00 | 218.750,00 | 34.240,59 | 181.234,90 | 82,85 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 575.000,00 | 575.000,00 | 110.832,05 | 529.830,46 | 92,14 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.125.000,00 | 1.415.000,00 | 87.469,18 | 1.363.450,88 | 96,36 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 33.822.136,00 | 38.562.401,76 | 6.756.407,28 | 30.265.366,16 | 78,48 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 34.700,00 | 34.700,00 | 398,98 | 8.834,64 | 25,46 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 678.848,00 | 696.848,00 | 95.199,64 | 703.396,82 | 100,94 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 432.000,00 | 434.000,00 | 64.835,26 | 406.285,13 | 93,61 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 246.848,00 | 262.848,00 | 29.853,84 | 288.757,32 | 109,86 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 510,54 | 8.354,37 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.508.800,00 | 1.508.800,00 | 9.954,46 | 114.257,17 | 7,57 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 9.726,50 | 106.991,50 | 7,13 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 8.800,00 | 8.800,00 | 227,96 | 7.265,67 | 82,56 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.050,00 | 4.050,00 | 40,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.232.348,00 | 2.250.348,00 | 109.603,08 | 830.538,63 | 36,91 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.113.000,00 | 6.113.000,00 | 1.164.985,06 | 5.345.035,30 | 87,44 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 614.020,58 | 2.226.990,57 | 82,48 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 501.069,29 | 2.682.819,98 | 89,43 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 29.250,00 | 29.250,00 | 3.386,88 | 20.321,34 | 69,47 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 43.750,00 | 43.750,00 | 6.848,12 | 36.247,02 | 82,85 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 115.000,00 | 115.000,00 | 22.166,40 | 105.966,01 | 92,14 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 225.000,00 | 225.000,00 | 17.493,79 | 272.690,38 | 121,20 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.736.600,00 | 4.914.600,00 | 849.178,99 | 4.377.307,47 | 89,07 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.725.600,00 | 4.903.600,00 | 848.631,00 | 4.367.172,66 | 89,06 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 11.000,00 | 11.000,00 | 547,99 | 10.134,81 | 92,13 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.387.400,00 | -1.209.400,00 | -316.354,06 | -977.862,64 | 80,86 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.555.200,00 | 4.072.297,42 | 3.671.985,63 | 90,17 | 3.671.985,63 | 90,17 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.002.000,00 | 1.497.000,00 | 1.422.414,68 | 95,02 | 1.422.414,68 | 95,02 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.553.200,00 | 2.575.297,42 | 2.249.570,95 | 87,35 | 2.249.570,95 | 87,35 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.181.400,00 | 1.390.400,00 | 1.009.790,14 | 72,63 | 1.009.790,14 | 72,63 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 476.200,00 | 476.200,00 | 112.822,53 | 23,69 | 112.822,53 | 23,69 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 705.200,00 | 914.200,00 | 896.967,61 | 98,12 | 896.967,61 | 98,12 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.736.600,00 | 5.462.697,42 | 4.681.775,77 | 85,70 | 4.681.775,77 | 85,70 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 42.097,42 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 42.097,42 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)% | 82,93 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 42.097,79 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 42.097,79 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 8.455.534,00 | 9.640.600,44 | 1.689.101,82 | 7.566.341,54 | 78,48 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.835.500,00 | 2.383.500,00 | 1.858.684,01 | 77,98 | 1.838.112,41 | 77,12 | 20.571,60 |
| 23.1 - Creche | 1.835.500,00 | 2.383.500,00 | 1.858.684,01 | 77,98 | 1.838.112,41 | 77,12 | 20.571,60 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.478.200,00 | 1.973.200,00 | 1.535.237,21 | 77,80 | 1.535.237,21 | 77,80 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 357.300,00 | 410.300,00 | 323.446,80 | 78,83 | 302.875,20 | 73,82 | 20.571,60 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.002.784,00 | 7.162.170,10 | 5.783.639,76 | 80,75 | 5.669.233,62 | 79,16 | 114.754,14 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 3.258.400,00 | 3.489.497,42 | 3.146.538,56 | 90,17 | 3.146.538,56 | 90,17 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.744.384,00 | 3.672.672,68 | 2.696.735,33 | 73,43 | 2.580.540,69 | 70,26 | 116.194,64 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -59.634,13 | 0,00 | -57.845,63 | 0,00 | -1.440,50 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 450.000,00 | 748.000,00 | 572.515,80 | 76,54 | 572.515,80 | 76,54 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 100.000,00 | 130.000,00 | 126.184,20 | 97,06 | 126.184,20 | 97,06 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 96.657,00 | 239.657,00 | 206.810,90 | 86,29 | 203.876,48 | 85,07 | 2.934,42 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 8.484.941,00 | 10.663.327,10 | 8.547.834,67 | 80,16 | 8.409.922,51 | 78,87 | 138.260,16 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -977.862,64 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 10.134,81 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 42.097,79 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 44.476,06 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 372.428,57 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 7.005,92 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -501.719,49 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37) | 8.144.043,26 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % | 26,91 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 387.000,00 | 387.000,00 | 343.165,34 | 88,67 | 320.158,96 | 82,73 | 23.006,38 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.661.000,00 | 1.764.510,55 | 1.480.156,18 | 83,88 | 340.273,48 | 19,28 | 1.139.882,70 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.048.000,00 | 2.151.510,55 | 1.823.321,52 | 84,75 | 660.432,44 | 30,70 | 1.162.889,08 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 10.532.941,00 | 12.814.837,65 | 10.371.156,19 | 80,93 | 9.070.354,95 | 70,78 | 1.301.149,24 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 452.498,64 | 7.005,92 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 42.097,79 | 0,00 |
| 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 4.367.172,66 | 0,00 |
| 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 4.453.211,86 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 4.453.211,86 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 10.134,81 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | -33.806,60 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**88403A99

---

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 34.000,00 | 74.909,08 | -40.909,08 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 34.000,00 | 60.200,00 | -26.200,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 14.709,08 | -14.709,08 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 209.676,55 | 165.066,06 | 77.549,25 | 70.956,25 | 87.516,81 | 218.730,95 | 138.720,30 |
| Despesas de Capital | 209.676,55 | 165.066,06 | 77.549,25 | 70.956,25 | 87.516,81 | 218.730,95 | 138.720,30 |
| Investimentos | 209.676,55 | 165.066,06 | 77.549,25 | 70.956,25 | 87.516,81 | 218.730,95 | 138.720,30 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | 375.293,23 | -214.778,12 | 160.515,11 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 16m.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**76EBA516

---

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.762.136,00 | 6.436.456,83 | 2.718.446,46 | 42,24 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 598.000,00 | 2.277.112,62 | 595.292,55 | 26,14 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 349.800,00 | 549.800,00 | 270.590,41 | 49,22 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 977.500,00 | 1.108.008,21 | 816.180,11 | 73,66 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 679.030,00 | 2.261.730,00 | 821.771,03 | 36,33 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 38.000,00 | 85.000,00 | 55.527,46 | 65,33 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 82.750,00 | 117.750,00 | 105.994,83 | 90,02 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 37.056,00 | 37.056,00 | 53.090,07 | 143,27 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 30.565.000,00 | 31.630.944,93 | 26.725.178,77 | 84,49 |
| Cota-Parte FPM | 13.500.000,00 | 14.190.444,93 | 11.134.954,57 | 78,47 |
| Cota-Parte ITR | 575.000,00 | 575.000,00 | 529.830,46 | 92,14 |
| Cota-Parte IPVA | 1.125.000,00 | 1.415.000,00 | 1.363.450,88 | 96,36 |
| Cota-Parte ICMS | 15.000.000,00 | 15.085.500,00 | 13.414.100,81 | 88,92 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 218.750,00 | 218.750,00 | 181.234,90 | 82,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 146.250,00 | 146.250,00 | 101.607,15 | 69,47 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 146.250,00 | 146.250,00 | 101.607,15 | 69,47 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 33.327.136,00 | 38.067.401,76 | 29.443.625,23 | 77,35 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.049.855,00 | 2.707.280,45 | 2.927.187,94 | 108,12 |
| Provenientes da União | 1.408.355,00 | 1.604.780,45 | 1.708.905,45 | 106,49 |
| Provenientes do Estado | 330.000,00 | 788.000,00 | 981.838,01 | 124,60 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 311.500,00 | 314.500,00 | 236.444,48 | 75,18 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 700.000,00 | 700.000,00 | 57.309,21 | 8,19 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 8.880,00 | 8.880,00 | 12.365,32 | 139,25 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.758.735,00 | 3.416.160,45 | 2.996.862,47 | 87,73 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 12.273.742,90 | 15.451.701,80 | 12.554.875,07 | 81,25 | 12.090.690,76 | 78,25 | 464.184,31 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.110.887,90 | 9.098.069,56 | 7.380.833,82 | 81,13 | 7.380.833,82 | 81,13 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.162.855,00 | 6.353.632,24 | 5.174.041,25 | 81,43 | 4.709.856,94 | 74,13 | 464.184,31 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 749.000,00 | 1.382.637,05 | 503.408,47 | 36,41 | 361.652,47 | 26,16 | 141.756,00 |
| Investimentos | 749.000,00 | 1.382.637,05 | 503.408,47 | 36,41 | 361.652,47 | 26,16 | 141.756,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 13.022.742,90 | 16.834.338,85 | 13.058.283,54 | 77,57 | 12.452.343,23 | 73,97 | 605.940,31 |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**33E7FC85

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 No | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 Até o (b) | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2017 | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| (VI) = (IV) / (V) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 10h e 33m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**B6EC4213

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (e) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | -33.806,60 | 0,00 | 115.009,93 | 0,00 | 113.553,98 | -262.370,51 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 395.058,99 | 743,56 | 22.660,12 | 119.750,61 | 1.213.015,18 | -961.110,48 | 1.213.015,18 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 263.249,24 | 416,75 | 7.471,00 | 5.380,00 | 87.516,81 | 162.464,68 | 87.516,81 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 462,87 | 0,00 | 0,00 | 18.847,83 | 0,00 | -18.384,96 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 1.006.499,16 | 6.110,54 | 137.339,23 | 29.520,21 | 111.438,70 | 722.090,48 | 114.948,70 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 1.129.112,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.613,30 | 838.498,79 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 151.980,67 | 165,00 | 65.940,16 | 18.582,59 | 2.249,75 | 65.043,17 | 57.705,69 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 2.912.556,42 | 7.435,85 | 348.420,44 | 192.081,24 | 1.818.387,72 | 546.231,17 | 1.473.186,38 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 383.722,47 | 303.501,22 | 2.256.867,75 | 146.081,92 | 0,00 | -2.322.728,42 | 1.255.118,35 | 31.009,18 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 383.722,47 | 303.501,22 | 2.256.867,75 | 146.081,92 | 0,00 | -2.322.728,42 | 1.255.118,35 | 31.009,18 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.296.278,89 | 310.937,07 | 2.605.288,19 | 338.163,16 | 1.818.387,72 | -1.776.497,25 | 2.728.304,73 | 31.009,18 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 383.722,47 | 303.501,22 | 2.256.867,75 | 146.081,92 | -2.322.728,42 | 0,00 | 1.255.118,35 | 31.009,18 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/jan/2017 as 11h e 43m. | | | | | | | | |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**C3B807E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR**, a partir de **01/01/2017**, os dispositivos das Portarias relacionadas na tabela abaixo, que concederam Função Gratificada aos servidores respectivamente especificados.

| Nome | Nome Cargo Atual | Função Gratificada | Símbolo | Numero da Portaria |
|---|---|---|---|---|
| ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DE SERVICO DE ABASTECIMENTO VEICULAR | FG-05 | 512, de 19.05.2014 |
| AIRTON DE CAMARGO SODRE | VIGIA | CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM VIAS RURAIS | FG-05 | 795, 03/09/2014 |
| ALFREDO SCHMIDT RAMOS | PEDREIRO | CHEFE DA SECAO DE MANUTENCAO | FG-03 | 079, de 13.01.2014 |
| ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA | FG-03 | 052, de 13.01.2014 |
| ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE TRANSITO | FG-02 | 132, de 13.01.2014 |
| ALTAIR EUKO | FISCAL TRIBUTARIO | ASSESSOR PARA GESTAO DE CONTRATOS DE TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA | FG-02 | 171, de 13.01.2014 |
| ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS | MOTORISTA HABILITACAO D | CHEFE DA SECAO DE LIMPEZA PUBLICA | FG-03 | 080, de 13.01.2014 |
| ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DO SETOR DE MANUTENCAO DE SOFTWARE | FG-04 | 029, de 13.01.2014 |
| AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA | AGENTE DE SAUDE | CHEFE DA SECAO DE VIGILANCIA A SAUDE DO TRABALHADOR | FG-03 | 453, de 28.04.2014 |
| ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA | ADVOGADO | ASSESSOR PARA GESTAO DE CONTRATOS DE TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA | FG-02 | 346, de 13.03.2014 |
| ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT | ASSISTENTE SOCIAL | CHEFE DA DIVISAO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A FAMILIA | FG-02 | 157, de 13.01.2014 |
| ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA | CONTADOR | CHEFE DA SECAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | FG-03 | 673, de 31.07.2014 |
| ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES | ASSISTENTE SOCIAL | CHEFE DA DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL | FG-02 | 137, de 13.01.2014 |
| ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE EXPRESSAO E ARTE | FG-03 | 197, de 07.03.2016 |
| ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA | OFICIAL DE MANUTENCAO | CHEFE DA SEÇÃO MANUTENCAO DOS PREDIOS HISTORICOS MUNICIPAIS | FG-03 | 1095, de 22.12.2015 |
| APARECIDA DO ROSARIO M RUTHES | SECRETARIA | CHEFE DO SETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS E ENTIDADES | FG-04 | 044, de 13.01.2014 |
| BEATRIZ APARECIDA THIEM | ADMINISTRADORA DE CRECHE | CHEFE DA DIVISAO DE FINANCAS | FG-02 | 153, de 13.01.2014 |
| BEATRIZ REGINA SANTOS | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA DIVISAO DE CONTRATOS | FG-02 | 031, de 13.01.2014 |
| BERNADETE APARECIDA S PEREIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DA SECAO MUSEU HISTORICO | FG-03 | 054, de 13.01.2014 |
| CAMILA CARRANO PIERIN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE REDACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | FG-03 | 545, de 30.05.2014 |
| CARLITO MACHADO DOS S FILHO | FISCAL TRIBUTARIO | CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO | FG-01 | 878, de 29.09.2014 |
| CASSIELE GREGORIO BAGGIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE ESTAGIOS E SIM -AP | FG-03 | 087, de 13.01.2014 |
| CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DE FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA | FG-03 | 465, de 05.05.2014 |
| CLEONICE DA SILVA RITTER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE CONTRIBUICAO DE MELHORIAS | FG-03 | 188, de 27.01.2014 |
| CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE | ENFERMEIRO | CHEFE DA SECAO DA CLINICA DA MULHER | FG-03 | 486, de 10.06.2015 |
| CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA | NUTRICIONISTA | CHEFE DA SECAO DE NUTRICAO | FG-03 | 616, de 01.07.2014 |
| DANIEL OLIVEIRA FRANCA | TECNICO DE PASTIFICIO | CHEFE DA SECAO DE PRODUCAO DE ALIMENTOS | FG-03 | 070, de 13.01.2014 |
| DANIELLI ALVES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE MARCACAO DE CONSULTAS | FG-03 | 265, DE 20.02.2014 |
| DENIS MAGALHAES COELHO | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CHEFE DA DIVISAO DE GERENCIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE | FG-02 | 299, de 31.03.2015 |
| DENISE ELIANE FIOR D KASEKER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO FINANCEIRA | FG-02 | 235, de 10.02.2014 |
| EDSON LUIZ SILVA | TECNICO DE CONTABILIDADE | CHEFE DA DIVISAO FINANCEIRA CONTABIL | FG-02 | 126, de 13.01.2014 |
| ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR | FG-03 | 058, de 13.01.2014 |
| ERIKA LIRIA MATSUGANO | ADVOGADO | ASSESSOR JURIDICO DE CONTROLE INTERNO | FG-03 | 172, de 13.01.2014 |
| EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA | SECRETARIA | CHEFE DA SECAO DE EVENTOS TURISTICOS | FG-03 | 17, de 12.01.2015 |
| FLAVIANA MORO DOS SANTOS | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DE PAVIMENTACAO | FG-03 | 036, de 13.01.2014 |
| FRANCIELE RAMOS ROSA | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO E PESSOAL | FG-02 | 291, de 28.02.2014 |
| FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN | ASSISTENTE SOCIAL | CHEFE DO SETOR DE SERVICO SOCIAL | FG-04 | 702, de 12.08.2014 |
| FRANCIENE DE CASTRO MARTINS | ADVOGADO | ASSESSOR JURIDICO PARA COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS | FG-02 | 038, de 13.01.2014 |
| FRANCISCO SIMAO F PRESTES | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | ASSESSOR PARA GESTAO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA | FG-02 | 170, de 13.01.2014 |
| GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE SERVICOS TELEFONICOS | FG-03 | 772, de 28.08.2015 |
| GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE | SECRETARIA | CHEFE DA SECAO DA BOLSA FAMILIA | FG-03 | 114, de 13.01.2014 |
| GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT | NUTRICIONISTA | CHEFE DA DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR | FG-02 | 494, de 09.05.2014 |
| GUILHERME VISMARA ROPELATO | MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANT. PRESENCIAL | CHEFE DA DIVISAO TECNICA DA MATERNIDADE HUMBERTO CARRANO | FG-02 | 124, de 13.01.2014 |
| HAROLDO HENKE | MECANICO DE VEICULOS LEVES | CHEFE DE SERVICO DE TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS | FG-05 | 513, de 19.05.2014 |
| HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES | CONTADOR | CHEFE DA SECAO DE CONTROLE E PRESTACAO DE CONTAS | FG-03 | 099, de 13.01.2014 |
| ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI | SECRETARIA | CHEFE DA SECAO DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICACAO | FG-03 | 056, de 13.01.2014 |
| ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DA SECAO MEMORIAL NEY BRAGA | FG-03 | 057, de 13.01.2014 |
| JAIME BUENO CAMARGO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CHEFE DA DIVISAO DE URGENCIA E EMERGENCIA | FG-02 | 130, de 13.01.2014 |
| JAIR MILDEMBERG VIEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DA DIVISAO DE SANEAMENTO AMBIENTAL | FG-02 | 769, de 28.08.2015 |
| JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | FG-02 | 485, de 08.06.2015 |
| JEAN WLADIMIR GHISI | OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA | CHEFE DA SECAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS | FG-03 | 076, de 13.01.2014 |
| JOAQUIM JAIR GRITTEN | ELETRICISTA DE INSTALACOES | CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL | FG-02 | 147, de 13.01.2014 |
| JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ | ELETRICISTA DE INSTALACOES | CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO E | FG-02 | 174, de 13.01.2014 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | MELHORAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA | | |
| JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA | MECANICO DE MAQUINAS PESADAS | CHEFE DA SECAO DE MANUTENCAO | FG-03 | 1037, de 01.12.2014 |
| JOSELMA ZANA DOS SANTOS | ENFERMEIRO | CHEFE DA DIVISAO DE ATENCAO BASICA | FG-02 | 572, de 30.06.2015 |
| JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CHEFE DA SECAO DE INVESTIGACAO E ANALISE DE DADOS | FG-03 | 082, de 13.01.2014 |
| JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DA DIVIDA ATIVA | FG-03 | 189, de 27.01.2014 |
| JULIANE APARECIDA DO VALE | AGENTE DE SAUDE | CHEFE DA SECAO DE CONTROLE DA DENGUE | FG-03 | 452, de 28.04.2014 |
| JULIANE KARAS CAMARGO | ASSISTENTE SOCIAL | CHEFE DA SECAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA | FG-03 | 067, de 13.01.2014 |
| JULIETA BAIOTTO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DA SECAO CASA VERMELHA | FG-03 | 115, de 13.01.2014 |
| JULIO CESAR PADILHA BARBOSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO SIM-AM E CONTROLE INTERNO | FG-02 | 125, de 13.01.2014 |
| KATIA REGINA DALMAZ | ASSISTENTE SOCIAL | CHEFE DA DIVISAO DE SAUDE MENTAL | FG-02 | 1101, de 22.12.2014 |
| LECIANE RASMUSEN GOLART | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE ELABORACAO DE BOLETIM BANCARIO | FG-03 | 546, de 30.05.2014 |
| LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA | RECEPCIONISTA | CHEFE DA SECAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | FG-03 | 118, de 13.01.2014 |
| LILIAN KLEINSCHMIDT | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | CHEFE DA SECAO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL | FG-03 | 117, de 13.01.2014 |
| LILIAN RIBAS DA CRUZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE CONFERENCIA ADMINISTRATIVA | FG-03 | 100, de 13.01.2014 |
| LOUISE RITTER WIEDMER | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA DIVISAO DE SUPORTE E ESTUDOS JURIDICOS | FG-02 | 133, de 13.01.2014 |
| LUCIANE LEINEKER PEREIRA | SECRETARIA | CHEFE DA SECAO DE PROTOCOLO E RECEPCAO DE DOCUMENTOS | FG-03 | 066, de 13.01.2014 |
| LUCIANO RAMOS WEINHARDT | MOTORISTA HABILITACAO D | CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE TERCERIZADO | FG-02 | 265, de 30.03.2015 |
| LUIZ CARLOS JOSINO | PINTOR | CHEFE DA SECAO DE MANUTENCAO DE TRANSITO | FG-03 | 075, de 13.01.2014 |
| LUIZ JOSMAR MULLER | OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA | CHEFE DA DIVISAO DE ESTRADAS RURAIS | FG-02 | 154, de 13.01.2014 |
| LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DE SERVICO DE RECUPERACAO DE CALCAMENTO | FG-05 | 516, DE 19.05.2014 |
| MAJORI DE FATIMA DA SILVEIRA MENDES PADILHA | RECEPCIONISTA | CHEFE DO SETOR DE BENEFICIOS EMERGENCIAIS | FG-04 | 048, de 13.01.2014 |
| MARCELO FABIANO HELLA | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS | FG-02 | 152, de 13.01.2014 |
| MARCELO FIORAVANTE ZELA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL | FG-02 | 142, de 13.01.2014 |
| MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA | SECRETARIA | CHEFE DA DIVISAO DE ORGANIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO | FG-02 | 145, de 13.01.2014 |
| MARCIA HOFFMANN SIBEN | SECRETARIA | CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS | FG-02 | 037, de 13.01.2014 |
| MARCIO BENEDITO NEVES | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | CHEFE DA SECAO DE GEOPROCESSAMENTO | FG-03 | 382, DE 11.05.2015 |
| MARCIO RIBEIRO MATOSO | OPERADOR DE COMPUTADOR | CHEFE DA SECAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | FG-03 | 061, de 13.01.2014 |
| MARCOS JOSE VEIGA HANNIG | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DE CADASTRO RURAL | FG-03 | 102, de 13.01.2014 |
| MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE IMOBILIARIO | FG-02 | 150, de 13.01.2014 |
| MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT | DIGITADOR DE PROCES DE DADOS | CHEFE DA DIVISAO TECNICA LEGISLATIVA | FG-02 | 122, de 13.01.2014 |
| MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DE ARRECADACAO | FG-03 | 105, de 13.01.2014 |
| MARINA GONÇALVES FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | FG-03 | 071, de 13.01.2014 |
| MARLI CARNEIRO GANZERT | RECEPCIONISTA | CHEFE DE DIVISAO DO ALMOXARIFADO | FG-02 | 053, de 13.01.2014 |
| MARTA BARBOSA DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CHEFE DA DIVISAO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | FG-02 | 447, de 24.04.2014 |
| MAURICIO BENEDITO A BERGHAUSER | MECANICO DE MAQUINAS PESADAS | CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS | FG-02 | 148, de 13.01.2014 |
| MAURICIO TON RAMOS | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA DIVISAO DE ENCARGOS SOCIAIS | FG-02 | 155, de 13.01.2014 |
| MERCIA MEDEIROS SILVA FRANCA | AGENTE DE SAUDE | CHEFE DA SECAO DE PRODUCAO | FG-03 | 715, de 14.08.2014 |
| NILCEU BECHTLOFF RIBAS | OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA | CHEFE DA SECAO DE PONTES E BUEIROS | FG-03 | 072, de 13.01.2014 |
| ODETE TRZASKOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE PAGAMENTO | FG-03 | 1030, de 10.12.2015 |
| OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DE SERVICO DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS | FG-05 | 515, de 19.05.2014 |
| PATRICIA FARIAS DOS SANTOS | FISIOTERAPEUTA | CHEFE DA DIVISAO DE ESPECIALIDADES | FG-02 | 495, de 11.06.2015 |
| PAULINO SCHIMALSKI | AUXILIAR DE FARMACIA | CHEFE DA DIVISAO DE PRODUCAO | FG-02 | 140, de 13.01.2014 |
| PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR | VIGIA | CHEFE DE SERVICO DE MANUTENCAO DA ILIMINACAO PUBLICA EM VIAS URBANAS | FG-05 | 544, de 30.05.2014 |
| PRISCILLA ZALESKI | ENFERMEIRO | CHEFE DA DIVISAO DE ENFERMAGEM | FG-02 | 666, de 30.07.2015 |
| REGINA MARIA BRUNATTO | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA DIVISAO DE LICITACAO | FG-02 | 030, de 13.01.2014 |
| ROBSON DA SILVEIRA MAURER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS | FG-03 | 392, de 01.04.2014 |
| ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA | FG-02 | 307, de 01/04/2015 |
| ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | CHEFE DA SECAO DE ATENDIMENTO AO IDOSO | FG-03 | 448, de 24.04.2014 |
| ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO | GUIA TURISTICO | CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS | FG-02 | 034, de 13.01.2014 |
| ROSANGELA RASMUSSEN | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE DOCUMENTACAO ESCOLAR | FG-03 | 093, de 13.01.2014 |
| ROSE APARECIDA COLACO DE LARA | ATENDENTE INFANTIL | CHEFE DA SECAO DA CASA DE MUSICA | FG-03 | 113, de 13.01.2014 |
| ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE REGISTROS | FG-02 | 135, de 13.01.2014 |
| ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DA SECAO MUSEU DE ARMAS | FG-03 | 055, de 13.01.2014 |
| ROSELI DE SOUZA PORTES | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | CHEFE DA SECAO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS | FG-03 | 097, de 13.01.2014 |
| ROSELY PRCZYBITINIAK | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | CHEFE DA DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | FG-02 | 688, de 07.08.2014 |
| RUI FERNANDO GARRETT | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE CONTROLE FUNCIONAL | FG-03 | 098, de 13.01.2014 |
| SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA | CONTADOR | CHEFE DA DIVISAO CONTABIL PATRIMONIAL | FG-02 | 164, de 13.01.2014 |
| SAMUEL FRANCISCO KOLOGE | OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA | CHEFE DA SECAO DE RECUPERACAO DE ESTRADAS | FG-03 | 065, de 13.01.2014 |
| SILMARA DE FATIMA R WAGNER | RECEPCIONISTA | CHEFE DA SECAO DE APOIO | FG-03 | 107, de 13.01.2014 |
| SIMONE GAIO OLESKO | MEDICO VETERINARIO | FISCAL AGROPECURAIO MUNICIPAL | FG-03 | 492, de 09.05.2014 |
| SIMONE PASDIORA | SECRETARIA | CHEFE DA SECAO DE EMPENHO | FG-03 | 089, de 13.01.2014 |
| SUELI FELIZARDO PARANA | FISCAL TRIBUTARIO | CHEFE DA SECAO DE LEVANTAMENTOS E CALCULOS FISCAIS | FG-03 | 187, de 27.01.2014 |
| SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS | CONTADOR | CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE GERAL | FG-02 | 156, de 13.01.2014 |
| SUZANA LUZIA KOSSOSKI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO | FG-02 | 162, de 13.01.2014 |
| TALLES BAUMGARTNER XAVIER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINACAO PUBLICA | FG-03 | 796, DE 03.09.2014 |
| TANIA MARIA GEMIN CAMARGO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS | FG-03 | 101, de 13.01.2014 |
| TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA | ADMINISTRADORA DE CRECHE | CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA | FG-02 | 161, de 13.01.2014 |
| THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHEFE DA DIVISAO DE COMPRAS | FG-02 | 032, de 13.01.2014 |
| WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS | EDUCADOR INFANTIL | CHEFE DA SECAO DE MANUTENCAO DE CEMITERIOS | FG-03 | 078, de 13.01.2014 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A0BD98FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR**, a partir de **01/02/2017**, os dispositivos das Portarias relacionadas na tabela abaixo, que concederam Função Gratificada aos servidores respectivamente especificados.

| Nome | Nome Cargo Atual | Função Gratificada | Símbolo | Numero da Portaria |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANA RIBAS BIANCHINI | MEDICO VETERINARIO | COORDENADORA DO SERVICO INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL | FG-02 | 489, DE 09/05/2014 |
| ANDREA HOFFMANN TURMANN | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE EDCUCACAO ESPECIAL | FG-03 | 092, de 13.01.2014 |
| DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE ESCOLAS DO CAMPO | • FG-03 | • 088, de 13.01.2014 |
| DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE COORDENACAO DO PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS | FG-03 | 095, de 13.01.2014 |
| GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE ENSINO FUNDAMENTAL | FG-03 | 224, de 05.02.2014 |
| ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE GERENCIAMENTO DE RH | FG-03 | 085, de 13.01.2014 |
| JULIANA KRAINSKI DA SILVA | TECNICO DE HIGIENE DENTAL | CHEFE DO SERVICO DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ODONTOLOGICA | FG-05 | 366, de 08.05.2015 |
| KLEI WILLIAM PRESTES GOLART | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | CHEFE DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DE ESPORTE E LAZER | FG-02 | 167, de 13.01.2014 |
| MARIA OTILIA GEMIN KASEKER | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO PEDAGOGICA | FG-03 | 109, de 13.01.2014 |
| MARLI POLATO FERREIRA | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR | FG-03 | 987, de 13.11.2014 |
| ROSEMERI RASMUSSEN | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL | FG-03 | 091, de 13.01.2014 |
| ROSILDA BATISTA GREGORIO | SECRETARIA | CHEFE DA SECAO DE ATENDIMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA | FG-03 | 103, de 13.01.2014 |
| SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN | CIRURGIÃO DENTISTA | CHEFE DA DIVISAO DE SAUDE BUCAL | FG-02 | 134, de 13.01.2014 |
| SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS | PSICOLOGO | CHEFE DA SECAO DE COORDENACAO DE CRAS | FG-03 | 096, de 13.01.2014 |
| SILVANA MARI BATISTA | PROFESSOR | CHEFE DA SECAO DE EDUCACAO INFANTIL | FG-03 | 207, de 27.01.2014 |
| VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO | PEDAGOGA | CHEFE DA DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA | FG-02 | 14, de 09.01.2015 |
| WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CHEFE DO SETOR DE PRODUCAO DE ALIMENTOS | FG-04 | 101, de 13.02.2015 |
| WILMA WILL LEAL BANDEIRA | ADMINISTRADORA DE CRECHE | CHEFE DO SETOR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL | FG-04 | 049, de 13.01.2014 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**072717DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

| RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 5.130.852,54 | 25,89 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 5.076.443,38 | 25,61 | 19.438.293,52 | 98,07 | 382.010,42 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITATRIBUTÁRIA | 328.273,80 | 328.273,80 | 63.799,99 | 19,43 | 759.173,62 | 231,26 | -430.899,82 |
| IMPOSTOS | 216.784,58 | 216.784,58 | 59.784,32 | 27,58 | 633.846,46 | 292,39 | -417.061,88 |
| TAXAS | 92.907,68 | 92.907,68 | 4.015,67 | 4,32 | 125.327,16 | 134,89 | -32.419,48 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 18.581,54 | 18.581,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.581,54 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 136.264,59 | 136.264,59 | 4.832,00 | 3,55 | 17.976,97 | 13,19 | 118.287,62 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 12.387,69 | 12.387,69 | 0,00 | 0,00 | 2.640,00 | 21,31 | 9.747,69 |
| CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 123.876,90 | 123.876,90 | 4.832,00 | 3,90 | 15.336,97 | 12,38 | 108.539,93 |
| RECEITAPATRIMONIAL | 179.621,43 | 179.621,43 | 26.043,26 | 14,50 | 123.097,71 | 68,53 | 56.523,72 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 12.387,68 | 12.387,68 | 370,00 | 2,99 | 2.320,00 | 18,73 | 10.067,68 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 167.233,75 | 167.233,75 | 25.673,26 | 15,35 | 120.777,71 | 72,22 | 46.456,04 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 12.387,68 | 12.387,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.387,68 |
| RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL | 6.193,84 | 6.193,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.193,84 |
| RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS | 6.193,84 | 6.193,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.193,84 |
| RECEITADE SERVIÇOS | 12.387,68 | 12.387,68 | 613,89 | 4,96 | 5.252,17 | 42,40 | 7.135,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.928.390,34 | 18.928.390,34 | 4.978.388,75 | 26,30 | 18.402.010,10 | 97,22 | 526.380,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 18.680.636,54 | 18.680.636,54 | 4.961.753,78 | 26,56 | 18.219.025,44 | 97,53 | 461.611,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 247.753,80 | 247.753,80 | 16.634,97 | 6,71 | 182.984,66 | 73,86 | 64.769,14 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 222.978,42 | 222.978,42 | 2.765,49 | 1,24 | 130.782,95 | 58,65 | 92.195,47 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 123.876,90 | 123.876,90 | 1.626,81 | 1,31 | 27.714,47 | 22,37 | 96.162,43 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 99.101,52 | 99.101,52 | 1.138,68 | 1,15 | 103.068,48 | 104,00 | -3.966,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | -54.409,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | -54.409,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | -54.409,16 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 5.130.852,54 | 25,89 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 5.130.852,54 | 25,89 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL VII = (V + VI) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 5.130.852,54 | 25,89 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 810.360,24 | - | - | 610.939,44 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | 810.360,24 | - | - | 610.939,44 | - | - |
| Reabertura de CréditosAdicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (g) = (e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.225.948,46 | 16.880.630,98 | 3.685.778,75 | 15.636.930,39 | 1.243.700,59 | 3.699.675,08 | 15.633.726,72 | 1.246.904,26 | 14.757.398,84 | 3.203,67 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.991.373,63 | 14.761.300,83 | 2.260.204,10 | 13.746.879,29 | 1.014.421,54 | 2.274.100,43 | 13.743.675,62 | 1.017.625,21 | 12.867.347,74 | 3.203,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.747.147,48 | 8.361.993,89 | 1.231.164,80 | 8.104.633,38 | 257.360,51 | 1.231.164,80 | 8.104.633,38 | 257.360,51 | 7.498.962,07 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 49.550,76 | 135.550,76 | 85.732,25 | 135.283,01 | 267,75 | 85.732,25 | 135.283,01 | 267,75 | 135.283,01 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.194.675,39 | 6.263.756,18 | 943.307,05 | 5.506.962,90 | 756.793,28 | 957.203,38 | 5.503.759,23 | 759.996,95 | 5.233.102,66 | 3.203,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.139.574,83 | 2.119.330,15 | 1.425.574,65 | 1.890.051,10 | 229.279,05 | 1.425.574,65 | 1.890.051,10 | 229.279,05 | 1.890.051,10 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 797.289,73 | 1.446.004,41 | 1.076.312,36 | 1.216.725,36 | 229.279,05 | 1.076.312,36 | 1.216.725,36 | 229.279,05 | 1.216.725,36 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 342.285,10 | 673.325,74 | 349.262,29 | 673.325,74 | 0,00 | 349.262,29 | 673.325,74 | 0,00 | 673.325,74 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.226.948,46 | 16.993.463,41 | 3.798.611,18 | 15.749.762,82 | 1.243.700,59 | 3.812.507,51 | 15.746.559,15 | 1.246.904,26 | 14.870.231,27 | 3.203,67 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.226.948,46 | 16.993.463,41 | 3.798.611,18 | 15.749.762,82 | 1.243.700,59 | 3.812.507,51 | 15.746.559,15 | 1.246.904,26 | 14.870.231,27 | 3.203,67 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 3.746.143,53 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.226.948,46 | 16.993.463,41 | 3.798.611,18 | 15.749.762,82 | - | 3.812.507,51 | 19.492.702,68 | - | 14.870.231,27 | 3.203,67 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**8FC83F9C

## GABINETE DO PREFEITO
## EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 353.049,17 | 353.049,17 | 60.953,45 | 678.930,11 | 192,30 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 105.295,37 | 105.295,37 | 1.322,38 | 79.312,66 | 75,32 |
| 1.1.1- IPTU | 43.356,92 | 43.356,92 | 433,99 | 62.202,72 | 143,47 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 24.775,38 | 24.775,38 | 106,72 | 863,47 | 3,49 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 12.387,69 | 12.387,69 | 175,08 | 11.787,00 | 95,15 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 24.775,38 | 24.775,38 | 606,59 | 4.459,47 | 18,00 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 74.326,14 | 74.326,14 | 13.136,26 | 197.952,58 | 266,33 |
| 1.2.1- ITBI | 49.550,76 | 49.550,76 | 13.136,26 | 197.952,58 | 399,49 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 24.775,38 | 24.775,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 105.295,36 | 105.295,36 | 16.004,76 | 221.907,33 | 210,75 |
| 1.3.1- ISS | 55.744,60 | 55.744,60 | 15.724,02 | 193.933,62 | 347,90 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 24.775,38 | 24.775,38 | 202,87 | 4.048,73 | 16,34 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 24.775,38 | 24.775,38 | 15,36 | 16.938,57 | 68,37 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívid aAtiva do ISS | _ | 0,00 | 62,51 | 6.986,41 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 68.132,30 | 68.132,30 | 30.490,05 | 179.757,54 | 263,84 |
| 1.4.1- IRRF | 68.132,30 | 68.132,30 | 30.490,05 | 179.757,54 | 263,84 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.624.279,98 | 16.624.279,98 | 3.852.699,92 | 15.899.482,52 | 95,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.910.152,00 | 9.910.152,00 | 2.671.797,47 | 8.967.521,63 | 90,49 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | _ | 9.910.152,00 | 2.324.117,28 | 8.372.755,87 | 84,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | _ | 0,00 | 347.680,19 | 594.765,76 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.193.845,00 | 6.193.845,00 | 1.121.159,94 | 6.004.505,62 | 96,94 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 61.938,45 | 61.938,45 | 7.588,30 | 45.480,10 | 73,43 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 74.326,14 | 74.326,14 | 15.323,59 | 81.444,71 | 109,58 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 12.387,69 | 12.387,69 | 273,85 | 8.970,53 | 72,41 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 371.630,70 | 371.630,70 | 36.556,77 | 791.559,93 | 213,00 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.977.329,15 | 16.977.329,15 | 3.913.653,37 | 16.578.412,63 | 97,65 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | 12.387,68 | 12.387,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 455.866,99 | 455.866,99 | 934.505,20 | 1.260.011,55 | 276,40 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 247.753,80 | 247.753,80 | 32.151,02 | 215.096,45 | 86,82 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 189.531,66 | 189.531,66 | 900.520,11 | 1.040.630,86 | 549,05 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 18.581,53 | 18.581,53 | 1.834,07 | 4.284,24 | 23,06 |
| 6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 260.141,48 | 260.141,48 | 16.759,38 | 185.189,48 | 71,19 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 247.753,80 | 247.753,80 | 16.634,97 | 182.984,66 | 73,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 12.387,68 | 12.387,68 | 124,41 | 2.204,82 | 17,80 |
| 7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 728.396,15 | 728.396,15 | 951.264,58 | 1.445.201,03 | 198,41 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB | 3.324.856,00 | 3.324.856,00 | 599.746,12 | 2.959.685,50 | 89,02 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.982.030,40 | 1.982.030,40 | 364.325,70 | 1.574.053,16 | 79,42 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.238.769,00 | 1.238.769,00 | 224.231,94 | 1.200.900,91 | 96,94 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 12.387,69 | 12.387,69 | 757,83 | 8.336,19 | 67,29 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 14.865,23 | 14.865,23 | 3.064,57 | 16.288,76 | 109,58 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 2.477,54 | 2.477,54 | 54,73 | 1.793,96 | 72,41 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 74.326,14 | 74.326,14 | 7.311,35 | 158.312,52 | 213,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.324.856,00 | 3.324.856,00 | 378.069,98 | 2.464.879,80 | 74,13 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.324.856,00 | 3.324.856,00 | 377.277,89 | 2.456.642,44 | 73,89 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 792,09 | 8.237,36 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | _ | 0,00 | -222.468,23 | -503.043,06 | 0,00 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 222.468,23 | 503.043,06 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) | % (g)=((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.787.250,25 | 3.154.127,80 | 463.634,77 | 2.903.669,94 | 0,00 | 92,06 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.787.250,25 | 3.154.127,80 | 463.634,77 | 2.903.669,94 | 0,00 | 92,06 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 537.625,75 | 170.748,20 | 14.783,36 | 30.407,24 | 0,00 | 17,81 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 537.625,75 | 170.748,20 | 14.783,36 | 30.407,24 | 0,00 | 17,81 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.324.876,00 | 3.324.876,00 | 478.418,13 | | 2.934.077,18 | 88,25 |

| DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB | 454.716,53 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 454.716,53 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 99,35 |

| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ² | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 4.244.332,29 | 4.244.332,29 | 978.413,34 | 4.144.603,16 | 97,65 |

| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | %(g)=((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (c) | | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 216.784,58 | 90.703,86 | 19.978,69 | 90.703,86 | 0,00 | 100,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 216.784,58 | 90.703,86 | 19.978,69 | 90.703,86 | 0,00 | 100,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.399.814,09 | 5.780.931,13 | 1.029.186,65 | 5.209.697,89 | 0,00 | 90,12 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.324.876,00 | 3.324.876,00 | 478.418,13 | 2.934.077,18 | 0,00 | 88,25 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.074.938,09 | 2.456.055,13 | 606.777,81 | 2.448.934,35 | 0,05 | 99,71 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -56.009,29 | -173.313,64 | -0,05 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 18.581,54 | 18.581,54 | 864,11 | 18.581,54 | 0,00 | 100,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 5.635.180,21 | 5.890.216,53 | 1.050.029,45 | | 5.318.983,29 | 90,30 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -503.043,06 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 8.237,36 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4 | 497.277,88 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 2.472,18 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 5.297.929,57 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 31,96 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) | % (g)=((c+f)/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(c) | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 260.141,49 | 260.141,49 | 12.924,26 | 216.992,34 | 0,00 | 83,41 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | 455.867,00 | 1.348.690,46 | 862.309,92 | 1.205.158,60 | 0,00 | 89,36 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 716.008,49 | 1.608.831,95 | 875.234,18 | | 1.422.150,94 | 88,40 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.351.188,70 | 7.499.048,48 | 1.925.263,63 | | 6.741.134,23 | 89,89 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE | 497.277,88 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 2.456.642,44 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE | 2.479.360,65 |
| 50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 8.237,36 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL | -14.480,85 |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**B434B3E9

## GABINETE DO PREFEITO
## FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO –Anexo 2 ( LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.605.310,32 | 21.292.944,57 | 5.140.931,27 | 19.630.970,61 | 99,43 | 1.661.973,96 | 5.155.504,48 | 19.627.766,94 | 99,43 | 1.665.177,63 | 3.203,67 |
| Administração | 2.425.104,59 | 2.571.419,87 | 523.154,37 | 2.505.850,81 | 12,69 | 65.569,06 | 523.154,37 | 2.505.850,81 | 12,69 | 65.569,06 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 61.938,47 | 42.925,54 | -15.162,31 | 42.925,54 | 0,22 | 0,00 | -15.162,31 | 42.925,54 | 0,22 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.430.758,25 | 1.780.233,00 | 593.775,34 | 1.780.233,00 | 9,02 | 0,00 | 593.775,34 | 1.780.233,00 | 9,02 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 837.407,87 | 748.261,33 | -55.458,66 | 682.692,27 | 3,46 | 65.569,06 | -55.458,66 | 682.692,27 | 3,46 | 65.569,06 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.185.501,97 | 1.058.724,13 | 96.962,89 | 963.976,84 | 4,88 | 94.747,29 | 96.962,89 | 963.976,84 | 4,88 | 94.747,29 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 50.789,53 | 50.789,53 | 3.409,03 | 39.254,12 | 0,20 | 11.535,41 | 3.409,03 | 39.254,12 | 0,20 | 11.535,41 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 169.711,36 | 162.073,08 | 13.121,77 | 158.117,97 | 0,80 | 3.955,11 | 13.121,77 | 158.117,97 | 0,80 | 3.955,11 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 965.001,08 | 845.861,52 | 80.432,09 | 766.604,75 | 3,88 | 79.256,77 | 80.432,09 | 766.604,75 | 3,88 | 79.256,77 | 0,00 |
| Previdência Social | 227.933,50 | 217.933,50 | 6.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 6.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 0,00 |
| Previdência Básica | 227.933,50 | 217.933,50 | 6.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 6.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 0,00 |
| Saúde | 5.496.656,85 | 5.928.017,09 | 1.457.037,17 | 5.359.267,86 | 27,14 | 568.749,23 | 1.457.714,05 | 5.359.267,86 | 27,15 | 568.749,23 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.558.908,71 | 4.975.346,53 | 1.379.939,51 | 4.533.488,03 | 22,96 | 441.858,50 | 1.379.939,51 | 4.533.488,03 | 22,97 | 441.858,50 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 937.748,14 | 952.670,56 | 77.097,66 | 825.779,83 | 4,18 | 126.890,73 | 77.774,54 | 825.779,83 | 4,18 | 126.890,73 | 0,00 |
| Educação | 6.351.188,70 | 7.499.048,48 | 1.964.172,97 | 6.914.447,92 | 35,02 | 584.600,56 | 1.981.272,92 | 6.914.447,87 | 35,03 | 584.600,61 | 0,05 |
| Ensino Fundamental | 6.115.822,58 | 7.261.274,54 | 1.814.841,63 | 6.676.673,98 | 33,82 | 584.600,56 | 1.831.941,58 | 6.676.673,93 | 33,82 | 584.600,61 | 0,05 |
| Educação Infantil | 216.784,58 | 219.192,40 | 148.467,23 | 219.192,40 | 1,11 | 0,00 | 148.467,23 | 219.192,40 | 1,11 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 18.581,54 | 18.581,54 | 864,11 | 18.581,54 | 0,09 | 0,00 | 864,11 | 18.581,54 | 0,09 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 84.236,31 | 293.489,83 | 172.037,45 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 172.037,45 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 84.236,31 | 293.489,83 | 172.037,45 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 172.037,45 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 0,00 |
| Urbanismo | 195.725,52 | 156.874,11 | 18.581,54 | 156.874,11 | 0,79 | 0,00 | 18.581,54 | 156.874,11 | 0,79 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 61.938,46 | 33.521,97 | 0,00 | 33.521,97 | 0,17 | 0,00 | 0,00 | 33.521,97 | 0,17 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 133.787,06 | 123.352,14 | 18.581,54 | 123.352,14 | 0,62 | 0,00 | 18.581,54 | 123.352,14 | 0,62 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 573.550,07 | 475.242,64 | 67.350,53 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 67.350,53 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 0,00 |
| Extensão Rural | 573.550,07 | 475.242,64 | 67.350,53 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 67.350,53 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 0,00 |
| Indústria | 34.685,54 | 25.887,37 | 0,00 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 0,00 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 34.685,54 | 25.887,37 | 0,00 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 0,00 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 167.233,82 | 167.233,82 | -56.163,08 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | -56.163,08 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 167.233,82 | 167.233,82 | -56.163,08 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | -56.163,08 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | 0,00 |
| Transporte | 1.471.657,59 | 2.090.197,23 | 456.538,39 | 1.950.353,35 | 9,88 | 139.843,88 | 453.334,77 | 1.947.149,73 | 9,86 | 143.047,50 | 3.203,62 |
| Transporte Rodoviário | 1.471.657,59 | 2.090.197,23 | 456.538,39 | 1.950.353,35 | 9,88 | 139.843,88 | 453.334,77 | 1.947.149,73 | 9,86 | 143.047,50 | 3.203,62 |
| Encargos Especiais | 391.835,86 | 808.876,50 | 434.994,54 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 434.994,54 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 391.835,86 | 808.876,50 | 434.994,54 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 434.994,54 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I + II) | 18.606.310,32 | 21.405.777,00 | 5.253.763,70 | 19.743.803,04 | 100,00 | 1.661.973,96 | 5.268.336,91 | 19.740.599,37 | 100,00 | 1.665.177,63 | 3.203,67 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**75791E20

## GABINETE DO PREFEITO
## SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 353.049,17 | 353.049,17 | 678.930,11 | 192,30 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 43.356,92 | 43.356,92 | 62.202,72 | 143,47 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 49.550,76 | 49.550,76 | 197.952,58 | 399,49 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 55.744,60 | 55.744,60 | 193.933,62 | 347,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 68.132,30 | 68.132,30 | 179.757,54 | 263,84 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 74.326,14 | 74.326,14 | 4.912,20 | 6,61 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 37.163,07 | 37.163,07 | 28.725,57 | 77,30 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 24.775,38 | 24.775,38 | 11.445,88 | 46,20 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.624.279,98 | 16.624.279,98 | 15.304.716,76 | 92,06 |
| Cota-Parte FPM | 9.910.152,00 | 9.910.152,00 | 8.372.755,87 | 84,49 |
| Cota-Parte ITR | 12.387,69 | 12.387,69 | 8.970,53 | 72,41 |
| Cota-Parte IPVA | 371.630,70 | 371.630,70 | 791.559,93 | 213,00 |
| Cota-Parte ICMS | 6.193.845,00 | 6.193.845,00 | 6.004.505,62 | 96,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 74.326,14 | 74.326,14 | 81.444,71 | 109,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 61.938,45 | 61.938,45 | 45.480,10 | 73,43 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 61.938,45 | 61.938,45 | 45.480,10 | 73,43 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 16.977.329,15 | 16.977.329,15 | 15.983.646,87 | 94,15 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.401.047,68 | 1.401.047,68 | 1.373.173,75 | 98,01 |
| Provenientes da União | 1.207.799,77 | 1.207.799,77 | 1.165.713,86 | 96,52 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 67.480,00 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 193.247,91 | 193.247,91 | 139.979,89 | 72,44 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.401.047,68 | 1.401.047,68 | 1.373.173,75 | 98,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Semestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.424.808,25 | 5.467.694,59 | 5.083.631,49 | 92,98 | 5.083.631,49 | 92,98 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.242.171,89 | 2.187.253,06 | 1.952.623,29 | 89,27 | 1.952.623,29 | 89,27 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.182.636,36 | 3.280.441,53 | 3.131.008,20 | 95,44 | 3.131.008,20 | 95,44 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Semestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 72.848,60 | 573.154,93 | 388.468,80 | 67,78 | 388.468,80 | 67,78 |
| Investimentos | 72.848,60 | 573.154,93 | 388.468,80 | 67,78 | 388.468,80 | 67,78 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.497.656,85 | 6.040.849,52 | 5.472.100,29 | 90,58 | 5.472.100,29 | 90,58 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Semestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.221.426,23 | 1.904.238,95 | 1.592.268,64 | 29,10 | 1.592.268,64 | 29,10 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 730.873,71 | 1.473.705,23 | 1.161.735,22 | 21,23 | 1.161.735,22 | 21,23 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 490.552,52 | 430.533,72 | 430.533,42 | 7,87 | 430.533,42 | 7,87 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 1.245,60 | 0,02 | 1.245,60 | 0,02 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 25.823,89 | 0,47 | 25.823,89 | 0,47 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.221.426,23 | 1.904.238,95 | 1.619.338,13 | 29,59 | 1.619.338,13 | 29,59 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.276.230,62 | 4.136.610,57 | 3.852.762,16 | 60,99 | 3.852.762,16 | 60,99 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 24,10 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -1.455.215,13 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 25.823,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |

| DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | | | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | |
| | | | LIQUIDADAS Até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | % ((f-g)/e) |
| Atenção Básica | 4.559.908,71 | 5.088.178,96 | 4.646.320,46 | 0,00 | 91,32 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 937.748,14 | 952.670,56 | 825.779,83 | 0,00 | 86,68 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 5.497.656,85 | 6.040.849,52 | 5.472.100,29 | 0,00 | 90,58 |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**8450CE45

## GABINETE DO PREFEITO
## ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b) | | | | | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITADE CAPITAL | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DEATIVOS | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO APAGAR (g)=(d-e) |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2015 (h) | Em 2016 (i) = (b) - (e+f) | | | | | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
| | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**5C57E5BB

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Semestre (b) | %(b/a) | Até o Semestre (c) | %(c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 10.585.681,96 | 53,41 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 10.531.272,80 | 53,13 | 19.438.293,52 | 98,07 | 382.010,42 |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 328.273,80 | 328.273,80 | 403.554,12 | 122,93 | 759.173,62 | 231,26 | -430.899,82 |
| IMPOSTOS | 216.784,58 | 216.784,58 | 368.955,98 | 170,19 | 633.846,46 | 292,39 | -417.061,88 |
| TAXAS | 92.907,68 | 92.907,68 | 34.598,14 | 37,24 | 125.327,16 | 134,89 | -32.419,48 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 18.581,54 | 18.581,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.581,54 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 136.264,59 | 136.264,59 | 9.680,13 | 7,10 | 17.976,97 | 13,19 | 118.287,62 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 12.387,69 | 12.387,69 | 0,00 | 0,00 | 2.640,00 | 21,31 | 9.747,69 |
| CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 123.876,90 | 123.876,90 | 9.680,13 | 7,81 | 15.336,97 | 12,38 | 108.539,93 |
| RECEITAPATRIMONIAL | 179.621,43 | 179.621,43 | 54.865,13 | 30,54 | 123.097,71 | 68,53 | 56.523,72 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 12.387,68 | 12.387,68 | 2.190,00 | 17,68 | 2.320,00 | 18,73 | 10.067,68 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 167.233,75 | 167.233,75 | 52.675,13 | 31,50 | 120.777,71 | 72,22 | 46.456,04 |
| RECEITAAGROPECUÁRIA | 12.387,68 | 12.387,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.387,68 |
| RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL | 6.193,84 | 6.193,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.193,84 |
| RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS | 6.193,84 | 6.193,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.193,84 |
| RECEITADE SERVIÇOS | 12.387,68 | 12.387,68 | 2.449,62 | 19,77 | 5.252,17 | 42,40 | 7.135,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.928.390,34 | 18.928.390,34 | 9.979.237,29 | 52,72 | 18.402.010,10 | 97,22 | 526.380,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 18.680.636,54 | 18.680.636,54 | 9.862.792,51 | 52,80 | 18.219.025,44 | 97,53 | 461.611,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 247.753,80 | 247.753,80 | 116.444,78 | 47,00 | 182.984,66 | 73,86 | 64.769,14 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 222.978,42 | 222.978,42 | 81.486,51 | 36,54 | 130.782,95 | 58,65 | 92.195,47 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 123.876,90 | 123.876,90 | 13.580,95 | 10,96 | 27.714,47 | 22,37 | 96.162,43 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITADADÍVIDAATIVA | 99.101,52 | 99.101,52 | 67.905,56 | 68,52 | 103.068,48 | 104,00 | -3.966,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | -54.409,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | -54.409,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | 54.409,16 | 0,00 | -54.409,16 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 10.585.681,96 | 53,41 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre (b) | % (b/a) | Até o Semestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 10.585.681,96 | 53,41 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL VII = (V + VI) | 19.820.303,94 | 19.820.303,94 | 10.585.681,96 | 53,41 | 19.492.702,68 | 98,35 | 327.601,26 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 810.360,24 | — | — | 610.939,44 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 810.360,24 | — | — | 610.939,44 | — | — |
| Reabertura de Crédito Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO(i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE(j) | INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre | Até o Semestre(f) | | No Semestre | Até o Semestre(h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.225.948,46 | 16.880.630,98 | 7.723.985,44 | 15.636.930,39 | 1.243.700,59 | 7.721.311,41 | 15.633.726,72 | 1.246.904,26 | 14.757.398,84 | 3.203,67 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.991.373,63 | 14.761.300,83 | 6.201.078,65 | 13.746.879,29 | 1.014.421,54 | 6.198.404,62 | 13.743.675,62 | 1.017.625,21 | 12.867.347,74 | 3.203,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.747.147,48 | 8.361.993,89 | 3.845.498,51 | 8.104.633,38 | 257.360,51 | 3.845.498,51 | 8.104.633,38 | 257.360,51 | 7.498.962,07 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA | 49.550,76 | 135.550,76 | 85.732,25 | 135.283,01 | 267,75 | 85.732,25 | 135.283,01 | 267,75 | 135.283,01 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.194.675,39 | 6.263.756,18 | 2.269.847,89 | 5.506.962,90 | 756.793,28 | 2.267.173,86 | 5.503.759,23 | 759.996,95 | 5.233.102,66 | 3.203,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.139.574,83 | 2.119.330,15 | 1.522.906,79 | 1.890.051,10 | 229.279,05 | 1.522.906,79 | 1.890.051,10 | 229.279,05 | 1.890.051,10 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 797.289,73 | 1.446.004,41 | 1.076.312,36 | 1.216.725,36 | 229.279,05 | 1.076.312,36 | 1.216.725,36 | 229.279,05 | 1.216.725,36 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA | 342.285,10 | 673.325,74 | 446.594,43 | 673.325,74 | 0,00 | 446.594,43 | 673.325,74 | 0,00 | 673.325,74 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.226.948,46 | 16.993.463,41 | 7.836.817,87 | 15.749.762,82 | 1.243.700,59 | 7.834.143,84 | 15.746.559,15 | 1.246.904,26 | 14.870.231,27 | 3.203,67 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre | Até o Semestre (f) | | No Semestre | Até o Semestre (h) | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.226.948,46 | 16.993.463,41 | 7.836.817,87 | 15.749.762,82 | 1.243.700,59 | 7.834.143,84 | 15.746.559,15 | 1.246.904,26 | 14.870.231,27 | 3.203,67 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 3.746.143,53 | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.226.948,46 | 16.993.463,41 | 7.836.817,87 | 15.749.762,82 | — | 7.834.143,84 | 19.492.702,68 | — | 14.870.231,27 | 3.203,67 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre | Até o Semestre (f) | | No Semestre | Até o Semestre(h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,00 | 112.832,43 | 0,00 |

FONTE:

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**A54274EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 353.049,17 | 353.049,17 | 386.680,10 | 678.930,11 | 192,30 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 105.295,37 | 105.295,37 | 10.166,47 | 79.312,66 | 75,32 |
| 1.1.1- IPTU | 43.356,92 | 43.356,92 | 6.021,57 | 62.202,72 | 143,47 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 24.775,38 | 24.775,38 | 538,38 | 863,47 | 3,49 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 12.387,69 | 12.387,69 | 1.440,31 | 11.787,00 | 95,15 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 24.775,38 | 24.775,38 | 2.166,21 | 4.459,47 | 18,00 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 74.326,14 | 74.326,14 | 108.297,29 | 197.952,58 | 266,33 |
| 1.2.1- ITBI | 49.550,76 | 49.550,76 | 108.297,29 | 197.952,58 | 399,49 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 24.775,38 | 24.775,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 105.295,36 | 105.295,36 | 88.458,80 | 221.907,33 | 210,75 |
| 1.3.1- ISS | 55.744,60 | 55.744,60 | 74.879,58 | 193.933,62 | 347,90 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 24.775,38 | 24.775,38 | 3.655,95 | 4.048,73 | 16,34 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 24.775,38 | 24.775,38 | 7.146,58 | 16.938,57 | 68,37 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | _ | 0,00 | 2.776,69 | 6.986,41 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 68.132,30 | 68.132,30 | 179.757,54 | 179.757,54 | 263,84 |
| 1.4.1- IRRF | 68.132,30 | 68.132,30 | 179.757,54 | 179.757,54 | 263,84 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.624.279,98 | 16.624.279,98 | 8.182.631,92 | 15.899.482,52 | 95,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.910.152,00 | 9.910.152,00 | 5.006.279,61 | 8.967.521,63 | 90,49 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | _ | 9.910.152,00 | 4.411.513,85 | 8.372.755,87 | 84,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | _ | 0,00 | 594.765,76 | 594.765,76 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.193.845,00 | 6.193.845,00 | 2.998.951,99 | 6.004.505,62 | 96,94 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 61.938,45 | 61.938,45 | 22.744,90 | 45.480,10 | 73,43 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 74.326,14 | 74.326,14 | 41.360,61 | 81.444,71 | 109,58 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 12.387,69 | 12.387,69 | 8.233,25 | 8.970,53 | 72,41 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 371.630,70 | 371.630,70 | 105.061,56 | 791.559,93 | 213,00 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.977.329,15 | 16.977.329,15 | 8.569.312,02 | 16.578.412,63 | 97,65 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | 12.387,68 | 12.387,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 455.866,99 | 455.866,99 | 1.067.444,73 | 1.260.011,55 | 276,40 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 247.753,80 | 247.753,80 | 101.378,18 | 215.096,45 | 86,82 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 189.531,66 | 189.531,66 | 963.751,39 | 1.040.630,86 | 549,05 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 18.581,53 | 18.581,53 | 2.315,16 | 4.284,24 | 23,06 |
| 6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 260.141,48 | 260.141,48 | 117.308,19 | 185.189,48 | 71,19 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 247.753,80 | 247.753,80 | 116.444,78 | 182.984,66 | 73,86 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 12.387,68 | 12.387,68 | 863,41 | 2.204,82 | 17,80 |
| 7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 728.396,15 | 728.396,15 | 1.184.752,92 | 1.445.201,03 | 198,41 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (b) | %) (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB | 3.324.856,00 | 3.324.856,00 | 1.416.315,13 | 2.959.685,50 | 89,02 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.982.030,40 | 1.982.030,40 | 781.804,88 | 1.574.053,16 | 79,42 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.238.769,00 | 1.238.769,00 | 599.790,27 | 1.200.900,91 | 96,94 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 12.387,69 | 12.387,69 | 3.789,15 | 8.336,19 | 67,29 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 14.865,23 | 14.865,23 | 8.271,96 | 16.288,76 | 109,58 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 2.477,54 | 2.477,54 | 1.646,57 | 1.793,96 | 72,41 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 74.326,14 | 74.326,14 | 21.012,30 | 158.312,52 | 213,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.324.856,00 | 3.324.856,00 | 1.163.638,18 | 2.464.879,80 | 74,13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.324.856,00 | 3.324.856,00 | 1.160.290,81 | 2.456.642,44 | 73,89 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 3.347,37 | 8.237,36 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | _ | 0,00 | -256.024,32 | -503.043,06 | 0,00 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 256.024,32 | 503.043,06 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) | % (g)=((c+f)/d)x100 |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (c) | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.787.250,25 | 3.154.127,80 | 1.420.003,97 | 2.903.669,94 | 0,00 | 92,06 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.787.250,25 | 3.154.127,80 | 1.420.003,97 | 2.903.669,94 | 0,00 | 92,06 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 537.625,75 | 170.748,20 | 15.035,86 | 30.407,24 | 0,00 | 17,81 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 537.625,75 | 170.748,20 | 15.035,86 | 30.407,24 | 0,00 | 17,81 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.324.876,00 | 3.324.876,00 | 1.435.039,83 | | 2.934.077,18 | 88,25 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 454.716,53 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 454.716,53 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | | | | | | 99,35 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ² | | | | | | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre | Até o Semestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 4.244.332,29 | 4.244.332,29 | 2.142.328,01 | 4.144.603,16 | 97,65 |

| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((c+f)/d)x100 |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (c) | | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 216.784,58 | 90.703,86 | 55.968,11 | 90.703,86 | 0,00 | 100,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 216.784,58 | 90.703,86 | 55.968,11 | 90.703,86 | 0,00 | 100,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.399.814,09 | 5.780.931,13 | 2.705.741,15 | 5.209.697,89 | 0,00 | 90,12 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.324.876,00 | 3.324.876,00 | 1.435.039,83 | 2.934.077,18 | 0,00 | 88,25 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.074.938,09 | 2.456.055,13 | 1.366.994,61 | 2.448.934,35 | 0,05 | 99,71 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -96.293,29 | -173.313,64 | -0,05 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 18.581,54 | 18.581,54 | 1.064,11 | 18.581,54 | 0,00 | 100,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 5.635.180,21 | 5.890.216,53 | 2.762.773,37 | | 5.318.983,29 | 90,30 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | -503.043,06 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | | | 8.237,36 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4 | | | | | | 497.277,88 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | | | | | | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | | | | | 2.472,18 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | | | | | | 5.297.929,57 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | | | | | | 31,96 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=((c+f)/d)x100 |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (c) | | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 260.141,49 | 260.141,49 | 86.306,12 | 216.992,34 | 0,00 | 83,41 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 455.867,00 | 1.348.690,46 | 1.068.975,10 | 1.205.158,60 | 0,00 | 89,36 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 716.008,49 | 1.608.831,95 | 1.155.281,22 | | 1.422.150,94 | 88,40 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.351.188,70 | 7.499.048,48 | 3.918.054,59 | | 6.741.134,23 | 89,89 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O SEMESTRE | CANCELADO EM (g) 2016 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 497.277,88 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE | 2.456.642,44 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE | 2.479.360,65 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE | 8.237,36 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | -14.480,85 |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**0CD09DC7

## GABINETE DO PREFEITO
## FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

| RREO –Anexo 2 ( LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Semestre | Até o Semestre (b) | % (b/Total b) | | No Semestre | Até o Semestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 18.605.310,32 | 21.292.944,57 | 10.050.892,84 | 19.630.970,61 | 99,43 | 1.661.973,96 | 10.048.218,81 | 19.627.766,94 | 99,43 | 1.665.177,63 | 3.203,67 |
| Administração | 2.425.104,59 | 2.571.419,87 | 990.715,23 | 2.505.850,81 | 12,69 | 65.569,06 | 990.715,23 | 2.505.850,81 | 12,69 | 65.569,06 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 61.938,47 | 42.925,54 | 3.466,67 | 42.925,54 | 0,22 | 0,00 | 3.466,67 | 42.925,54 | 0,22 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.430.758,25 | 1.780.233,00 | 834.713,16 | 1.780.233,00 | 9,02 | 0,00 | 834.713,16 | 1.780.233,00 | 9,02 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 837.407,87 | 748.261,33 | 152.535,40 | 682.692,27 | 3,46 | 65.569,06 | 152.535,40 | 682.692,27 | 3,46 | 65.569,06 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.185.501,97 | 1.058.724,13 | 360.237,20 | 963.976,84 | 4,88 | 94.747,29 | 360.237,20 | 963.976,84 | 4,88 | 94.747,29 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 50.789,53 | 50.789,53 | 23.912,82 | 39.254,12 | 0,20 | 11.535,41 | 23.912,82 | 39.254,12 | 0,20 | 11.535,41 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 169.711,36 | 162.073,08 | 97.472,39 | 158.117,97 | 0,80 | 3.955,11 | 97.472,39 | 158.117,97 | 0,80 | 3.955,11 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 965.001,08 | 845.861,52 | 238.851,99 | 766.604,75 | 3,88 | 79.256,77 | 238.851,99 | 766.604,75 | 3,88 | 79.256,77 | 0,00 |
| Previdência Social | 227.933,50 | 217.933,50 | 36.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 36.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 0,00 |
| Previdência Básica | 227.933,50 | 217.933,50 | 36.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 36.264,50 | 214.978,42 | 1,09 | 2.955,08 | 0,00 |
| Saúde | 5.496.656,85 | 5.928.017,09 | 2.596.447,98 | 5.359.267,86 | 27,14 | 568.749,23 | 2.596.447,98 | 5.359.267,86 | 27,15 | 568.749,23 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.558.908,71 | 4.975.346,53 | 2.275.872,14 | 4.533.488,03 | 22,96 | 441.858,50 | 2.275.872,14 | 4.533.488,03 | 22,97 | 441.858,50 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 937.748,14 | 952.670,56 | 320.575,84 | 825.779,83 | 4,18 | 126.890,73 | 320.575,84 | 825.779,83 | 4,18 | 126.890,73 | 0,00 |
| Educação | 6.351.188,70 | 7.499.048,48 | 4.014.347,93 | 6.914.447,92 | 35,02 | 584.600,56 | 4.014.347,88 | 6.914.447,87 | 35,03 | 584.600,61 | 0,05 |
| Ensino Fundamental | 6.115.822,58 | 7.261.274,54 | 3.828.827,17 | 6.676.673,98 | 33,82 | 584.600,56 | 3.828.827,12 | 6.676.673,93 | 33,82 | 584.600,61 | 0,05 |
| Educação Infantil | 216.784,58 | 219.192,40 | 184.456,65 | 219.192,40 | 1,11 | 0,00 | 184.456,65 | 219.192,40 | 1,11 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 18.581,54 | 18.581,54 | 1.064,11 | 18.581,54 | 0,09 | 0,00 | 1.064,11 | 18.581,54 | 0,09 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 84.236,31 | 293.489,83 | 201.536,07 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 201.536,07 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 84.236,31 | 293.489,83 | 201.536,07 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 201.536,07 | 216.211,38 | 1,10 | 77.278,45 | 0,00 |
| Urbanismo | 195.725,52 | 156.874,11 | 81.869,30 | 156.874,11 | 0,79 | 0,00 | 81.869,30 | 156.874,11 | 0,79 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 61.938,46 | 33.521,97 | 6.232,10 | 33.521,97 | 0,17 | 0,00 | 6.232,10 | 33.521,97 | 0,17 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 133.787,06 | 123.352,14 | 75.637,20 | 123.352,14 | 0,62 | 0,00 | 75.637,20 | 123.352,14 | 0,62 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 573.550,07 | 475.242,64 | 139.240,42 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 139.240,42 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 0,00 |
| Extensão Rural | 573.550,07 | 475.242,64 | 139.240,42 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 139.240,42 | 475.242,56 | 2,41 | 0,08 | 0,00 |
| Indústria | 34.685,54 | 25.887,37 | 8.852,03 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 8.852,03 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 34.685,54 | 25.887,37 | 8.852,03 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 8.852,03 | 25.887,37 | 0,13 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 167.233,82 | 167.233,82 | 7.953,29 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | 7.953,29 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 167.233,82 | 167.233,82 | 7.953,29 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | 7.953,29 | 39.271,24 | 0,20 | 127.962,58 | 0,00 |
| Transporte | 1.471.657,59 | 2.090.197,23 | 1.081.102,21 | 1.950.353,35 | 9,88 | 139.843,88 | 1.078.428,23 | 1.947.149,73 | 9,86 | 143.047,50 | 3.203,62 |
| Transporte Rodoviário | 1.471.657,59 | 2.090.197,23 | 1.081.102,21 | 1.950.353,35 | 9,88 | 139.843,88 | 1.078.428,23 | 1.947.149,73 | 9,86 | 143.047,50 | 3.203,62 |
| Encargos Especiais | 391.835,86 | 808.876,50 | 532.326,68 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 532.326,68 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 391.835,86 | 808.876,50 | 532.326,68 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 532.326,68 | 808.608,75 | 4,10 | 267,75 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.000,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 112.832,43 | 112.832,43 | 0,57 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 18.606.310,32 | 21.405.777,00 | 10.163.725,27 | 19.743.803,04 | 100,00 | 1.661.973,96 | 10.161.051,24 | 19.740.599,37 | 100,00 | 1.665.177,63 | 3.203,67 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |
| 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**AF7FDDD5

## GABINETE DO PREFEITO
## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.232.162,58 | 2.002.883,53 | 2.002.883,53 | 0,00 | 229.279,05 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Financeiras | | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 2.232.162,58 | 2.002.883,53 | 2.002.883,53 | 0,00 | 229.279,05 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I- II) | -2.232.162,58 | -2.002.883,53 | - | - | -229.279,05 |
| FONTE: | | | | | |
| Notas: [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. | | | | | |
| [2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | |
| - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | |
| - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**A9C100B3

## GABINETE DO PREFEITO
## PARCERIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | | | | No Semestre | | Até o Semestre (b) | | | | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |
| PAULO FRONTIN , 19/01/2017 | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**60FB8A4A

## GABINETE DO PREFEITO
## RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO- DEZEMBRO

| RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc | 0,00 | 42.561,35 | 0,00 | 0,00 | (42.561,35) | 0,00 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 811,80 | 0,00 | 0,00 | 3.252,64 | 0,00 |
| FUNDEF 60% - Exercício Corrente | 0,00 | 454.716,53 | 0,00 | 0,00 | (466.709,32) | 0,00 |
| Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev. | 0,00 | 297,44 | 0,00 | 0,00 | 186,27 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 498.387,12 | 0,00 | 0,00 | (505.831,76) | 0,00 |
| Recursos Ordinários Livres | 32.160,00 | 377.940,76 | 0,00 | 3.203,67 | 156.264,72 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 32.160,00 | 377.940,76 | 0,00 | 3.203,67 | 156.264,72 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 32.160,00 | 876.327,88 | 0,00 | 3.203,67 | (349.567,04) | 0,00 |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**B09BE947

## GABINETE DO PREFEITO
## RESTOS POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | Saldo Total (a+b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de2015 | | | | | | |
| RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 32.160,00 | - | - | - | 32.160,00 | - | - | - | - | - | - | 32.160,00 | |
| EXECUTIVO | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | |
| PODER EXECUTIVO | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II): | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.160,00 | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**8648DEA7

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/SEMESTRE JULHO- DEZEMBRO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 19.653.070,19 | 19.317.515,81 | 17.447.143,16 |
| Receita Tributária | 328.273,80 | 759.173,62 | 756.265,86 |
| I.P.T.U. | 43.356,92 | 62.202,72 | 97.584,92 |
| I.S.S. | 55.744,60 | 193.933,62 | 213.714,01 |
| I.T.B.I. | 49.550,76 | 197.952,58 | 156.040,34 |
| I.R.R.F. | 68.132,30 | 179.757,54 | 157.494,34 |
| Outras Receitas Tributárias | 111.489,22 | 125.327,16 | 131.432,25 |
| Receita de Contribuição | 136.264,59 | 17.976,97 | 14.445,13 |
| Outras Contribuições | 136.264,59 | 17.976,97 | 14.445,13 |
| Receita Patrimonial Líquida | 12.387,68 | 2.320,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 179.621,43 | 123.097,71 | 127.458,57 |
| (-) Aplicações Financeiras | 167.233,75 | 120.777,71 | 127.458,57 |
| Transferências Correntes | 18.928.390,34 | 18.402.010,10 | 16.604.313,38 |
| F.P.M. | 7.928.121,60 | 7.393.468,47 | 6.264.807,95 |
| I.P.V.A. | 297.304,56 | 633.247,41 | 452.706,35 |
| I.C.M.S. | 4.955.076,00 | 4.803.604,71 | 4.546.926,79 |
| Convênios | 247.753,80 | 182.984,66 | 199.619,63 |
| Outras Transferências Correntes | 5.500.134,38 | 5.388.704,85 | 5.140.252,66 |
| Demais Receitas Correntes | 247.753,78 | 136.035,12 | 72.118,79 |
| Dívida Ativa | 99.101,52 | 103.068,48 | 8.734,49 |
| Diversas Receitas Correntes | 148.652,26 | 32.966,64 | 63.384,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 54.409,16 | 1.234.868,88 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 54.409,16 | 1.234.868,88 |
| Convênios | 0,00 | 54.409,16 | 1.000.868,88 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 234.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 54.409,16 | 1.234.868,88 |
| RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI) | 19.653.070,19 | 19.371.924,97 | 18.682.012,04 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2015 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2015 | Em2016 | Em2015 |
| ESPESAS CORRENTES (VIII) | 14.761.300,83 | 13.746.879,29 | 12.319.900,93 | 13.743.675,62 | 12.319.900,93 | 3.203,67 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.361.993,89 | 8.104.633,38 | 7.122.574,15 | 8.104.633,38 | 7.122.574,15 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 135.550,76 | 135.283,01 | 159.063,43 | 135.283,01 | 159.063,43 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.263.756,18 | 5.506.962,90 | 5.038.263,35 | 5.503.759,23 | 5.038.263,35 | 3.203,67 | 0,00 |
| ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 14.625.750,07 | 13.611.596,28 | 12.160.837,50 | 13.608.392,61 | 12.160.837,50 | 3.203,67 | 0,00 |
| ESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.232.162,58 | 2.002.883,53 | 1.940.128,28 | 2.002.883,53 | 1.940.128,28 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.558.836,84 | 1.329.557,79 | 1.558.950,63 | 1.329.557,79 | 1.558.950,63 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2015 | Até o Semestre/2016 | Até o Semestre/2015 | Em2016 | Em2015 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.232.162,58 | 2.002.883,53 | 1.940.128,28 | 2.002.883,53 | 1.940.128,28 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 673.325,74 | 673.325,74 | 381.177,65 | 673.325,74 | 381.177,65 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE | 1.558.836,84 | 1.329.557,79 | 1.558.950,63 | 1.329.557,79 | 1.558.950,63 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | | | | | | | |
| DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 16.184.586,91 | 14.941.154,07 | 13.719.788,13 | 14.937.950,40 | 13.719.788,13 | 3.203,67 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 3.468.483,28 | 4.430.770,90 | 4.962.223,91 | 4.433.974,57 | 4.962.223,91 | 19.368.721,30 | 18.682.012,04 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | 610.939,44 | 0,00 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 610.939,44 | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FONTE: | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**9B91EF4A

## GABINETE DO PREFEITO
## SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 353.049,17 | 353.049,17 | 678.930,11 | 192,30 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 43.356,92 | 43.356,92 | 62.202,72 | 143,47 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 49.550,76 | 49.550,76 | 197.952,58 | 399,49 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 55.744,60 | 55.744,60 | 193.933,62 | 347,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 68.132,30 | 68.132,30 | 179.757,54 | 263,84 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 74.326,14 | 74.326,14 | 4.912,20 | 6,61 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 37.163,07 | 37.163,07 | 28.725,57 | 77,30 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 24.775,38 | 24.775,38 | 11.445,88 | 46,20 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.624.279,98 | 16.624.279,98 | 15.304.716,76 | 92,06 |
| Cota-Parte FPM | 9.910.152,00 | 9.910.152,00 | 8.372.755,87 | 84,49 |
| Cota-Parte ITR | 12.387,69 | 12.387,69 | 8.970,53 | 72,41 |
| Cota-Parte IPVA | 371.630,70 | 371.630,70 | 791.559,93 | 213,00 |
| Cota-Parte ICMS | 6.193.845,00 | 6.193.845,00 | 6.004.505,62 | 96,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 74.326,14 | 74.326,14 | 81.444,71 | 109,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 61.938,45 | 61.938,45 | 45.480,10 | 73,43 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 61.938,45 | 61.938,45 | 45.480,10 | 73,43 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 16.977.329,15 | 16.977.329,15 | 15.983.646,87 | 94,15 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.401.047,68 | 1.401.047,68 | 1.373.173,75 | 98,01 |
| Provenientes da União | 1.207.799,77 | 1.207.799,77 | 1.165.713,86 | 96,52 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 67.480,00 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 193.247,91 | 193.247,91 | 139.979,89 | 72,44 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.401.047,68 | 1.401.047,68 | 1.373.173,75 | 98,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Semestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.424.808,25 | 5.467.694,59 | 5.083.631,49 | 92,98 | 5.083.631,49 | 92,98 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.242.171,89 | 2.187.253,06 | 1.952.623,29 | 89,27 | 1.952.623,29 | 89,27 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.182.636,36 | 3.280.441,53 | 3.131.008,20 | 95,44 | 3.131.008,20 | 95,44 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Semestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 72.848,60 | 573.154,93 | 388.468,80 | 67,78 | 388.468,80 | 67,78 |
| Investimentos | 72.848,60 | 573.154,93 | 388.468,80 | 67,78 | 388.468,80 | 67,78 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.497.656,85 | 6.040.849,52 | 5.472.100,29 | 90,58 | 5.472.100,29 | 90,58 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Semestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.221.426,23 | 1.904.238,95 | 1.592.268,64 | 29,10 | 1.592.268,64 | 29,10 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 730.873,71 | 1.473.705,23 | 1.161.735,22 | 21,23 | 1.161.735,22 | 21,23 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Recursos | 490.552,52 | 430.533,72 | 430.533,42 | 7,87 | 430.533,42 | 7,87 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 1.245,60 | 0,02 | 1.245,60 | 0,02 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 25.823,89 | 0,47 | 25.823,89 | 0,47 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.221.426,23 | 1.904.238,95 | 1.619.338,13 | 29,59 | 1.619.338,13 | 29,59 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.276.230,62 | 4.136.610,57 | 3.852.762,16 | 60,99 | 3.852.762,16 | 60,99 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 24,10 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -1.455.215,13 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 25.823,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS Até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | % ((f-g)/e) |
| Atenção Básica | 4.559.908,71 | 5.088.178,96 | 4.646.320,46 | 0,00 | 91,32 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 937.748,14 | 952.670,56 | 825.779,83 | 0,00 | 86,68 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 5.497.656,85 | 6.040.849,52 | 5.472.100,29 | 0,00 | 90,58 |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**4517D072

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

**LICITAÇÃO Nº131/2016**
**Pregão Nº 41/2016**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 41/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 82/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 18.281,32 (Dezoito Mil , Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos ).**

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Preço Unit. | Preço Unit. Reajustado | Quant. Reajustada | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | GASOLINA | 3,95 | 3,98 | 57.165,433 | 1.714,96 |
| 1 | 4 | ÓLEO DIESL S - 500 | 3,02 | 3,10 | 144.025,712 | 11.522,05 |
| 1 | 5 | ÓLEO DIESEL S-10 | 3,15 | 3,24 | 46.549,712 | 4.189,47 |
| 1 | 6 | ETANOL | 3,034 | 3,12 | 9.940,00 | 854,84 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO -** Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 1.001.337,08 (Um Milhão, Um Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos **).** para R$ 1.019.618,40 (Um Milhão,Dezenove Mil , Seiscentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos ).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO -** Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 20 de Janeiro de 2017

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

***LUIZ CARLOS MORANDI***
Carlos Morandi & Filho LTDA

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**793D95EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL
### DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDAD DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
| | | E Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos Vinculados (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários / Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recursos não Vinculados(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/jan/2017 as 09h e 55m. | | | | | | | | |

***LEANDRO JASINSKI***
Presidente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCÍSIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**06BB9216

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DAS RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada (a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 40.953.000,00 | 44.886.409,77 | 8.786.220,13 | 19,57 | 39.143.516,41 | 87,21 | 5.742.893,36 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 361.959,76 | 16,57 | 2.058.305,06 | 94,20 | 126.694,94 |
| IMPOSTOS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 353.350,86 | 20,79 | 1.848.576,20 | 108,74 | (148.576,20) |
| TAXAS | 460.000,00 | 460.000,00 | 8.606,56 | 1,87 | 209.715,99 | 45,59 | 250.284,01 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 2,34 | 0,01 | 12,87 | 0,05 | 24.987,13 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 586.000,00 | 586.000,00 | 50.878,29 | 8,68 | 554.514,99 | 94,63 | 31.485,01 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 586.000,00 | 586.000,00 | 50.878,29 | 8,68 | 554.514,99 | 94,63 | 31.485,01 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 433.000,00 | 448.366,89 | 60.414,73 | 13,47 | 418.910,52 | 93,43 | 29.456,37 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 49.000,00 | 49.000,00 | 1.177,95 | 2,40 | 12.020,36 | 24,53 | 36.979,64 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 384.000,00 | 399.366,89 | 59.236,78 | 14,83 | 406.890,16 | 101,88 | (7.523,27) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 4.100,89 | 3,91 | 29.505,99 | 28,10 | 75.494,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 37.098.000,00 | 40.492.494,73 | 7.965.640,28 | 19,67 | 34.934.987,46 | 86,28 | 5.557.507,27 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 37.098.000,00 | 40.492.494,73 | 7.965.640,28 | 19,67 | 34.934.987,46 | 86,28 | 5.557.507,27 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 546.000,00 | 1.069.548,15 | 343.226,18 | 32,09 | 1.147.292,39 | 107,27 | (77.744,24) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 66.500,00 | 66.500,00 | 22.837,44 | 34,34 | 50.270,69 | 75,60 | 16.229,31 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 50.000,00 | 573.548,15 | 659,29 | 0,11 | 577.418,78 | 100,67 | (3.870,63) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 94.500,00 | 94.500,00 | 19.414,18 | 20,54 | 54.132,45 | 57,28 | 40.367,55 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 335.000,00 | 335.000,00 | 300.315,27 | 89,65 | 465.470,47 | 138,95 | (130.470,47) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 440.000,00 | 2.508.272,16 | 2.974.340,15 | 118,58 | 4.824.596,57 | 192,35 | (2.316.324,41) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.100,00 | 26,83 | 43.900,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.100,00 | 32,20 | 33.900,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 380.000,00 | 2.448.272,16 | 2.974.340,15 | 121,49 | 4.808.496,57 | 196,40 | (2.360.224,41) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 100.000,00 | 1.444.220,23 | 2.566.498,66 | 177,71 | 4.088.216,29 | 283,07 | (2.643.996,06) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 280.000,00 | 1.004.051,93 | 407.841,49 | 40,62 | 720.280,28 | 71,74 | 283.771,65 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada (a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (5.393.000,00) | (5.393.000,00) | (1.145.069,71) | 21,23 | (4.996.297,46) | 92,64 | (396.702,54) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (5.393.000,00) | (5.393.000,00) | (1.145.069,71) | 21,23 | (4.996.297,46) | 92,64 | (396.702,54) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (5.393.000,00) | (5.393.000,00) | (1.145.069,71) | 21,23 | (4.996.297,46) | 92,64 | (396.702,54) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 36.000.000,00 | 42.001.681,93 | 10.615.490,57 | 25,27 | 38.971.815,52 | 92,79 | 3.029.866,41 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 36.000.000,00 | 42.001.681,93 | 10.615.490,57 | 25,27 | 38.971.815,52 | 92,79 | 3.029.866,41 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 36.000.000,00 | 42.001.681,93 | 10.615.490,57 | 25,27 | 38.971.815,52 | 92,79 | 3.029.866,41 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**167F6FE5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 33.988.750,00 | 41.177.853,72 | 4.706.029,81 | 31.715.402,92 | 9.462.450,80 | 5.733.927,72 | 31.588.209,19 | 9.589.644,53 | 31.316.686,04 | 127.193,73 |
| DESPESAS CORRENTES | 30.046.250,00 | 33.222.476,72 | 3.499.117,12 | 27.373.784,12 | 5.848.692,60 | 4.422.660,14 | 27.294.061,40 | 5.928.415,32 | 27.192.229,28 | 79.722,72 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.012.000,00 | 18.567.567,25 | 3.212.932,94 | 16.308.000,78 | 2.259.566,47 | 3.212.932,94 | 16.308.000,78 | 2.259.566,47 | 16.307.934,98 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 250.000,00 | 250.000,00 | 29.598,53 | 208.858,34 | 41.141,66 | 29.598,53 | 208.858,34 | 41.141,66 | 208.858,34 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.784.250,00 | 14.404.909,47 | 256.585,65 | 10.856.925,00 | 3.547.984,47 | 1.180.128,67 | 10.777.202,28 | 3.627.707,19 | 10.675.435,96 | 79.722,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.822.500,00 | 7.835.377,00 | 1.206.912,69 | 4.341.618,80 | 3.493.758,20 | 1.311.267,58 | 4.294.147,79 | 3.541.229,21 | 4.124.456,76 | 47.471,01 |
| INVESTIMENTOS | 3.322.500,00 | 7.083.377,00 | 1.075.194,03 | 3.590.282,33 | 3.493.094,67 | 1.179.548,92 | 3.542.811,32 | 3.540.565,68 | 3.373.120,29 | 47.471,01 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 752.000,00 | 131.718,66 | 751.336,47 | 663,53 | 131.718,66 | 751.336,47 | 663,53 | 751.336,47 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 2.011.250,00 | 2.371.096,00 | 508.994,85 | 2.086.841,64 | 284.254,36 | 508.994,85 | 2.086.841,57 | 284.254,43 | 2.086.841,57 | 0,07 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 36.000.000,00 | 43.548.949,72 | 5.215.024,66 | 33.802.244,56 | 9.746.705,16 | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 | 9.873.898,96 | 33.403.527,61 | 127.193,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 36.000.000,00 | 43.548.949,72 | 5.215.024,66 | 33.802.244,56 | 9.746.705,16 | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 | 9.873.898,96 | 33.403.527,61 | 127.193,80 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.568.287,91 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 36.000.000,00 | 43.548.949,72 | 5.215.024,66 | 33.802.244,56 | 9.746.705,16 | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 | 9.873.898,96 | 38.971.815,52 | 127.193,80 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**EA95F912

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|---|
| 137 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TURMAS NOVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Equipamentos - FND | 3.742,57 | 0,00 | 3.742,57 |
| 139 | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA | 1.737,18 | 0,00 | 1.737,18 |
| 138 | CONSTRUÇÃO ESCOLA - BARRA DA CACHOEIRA | 72.117,91 | 0,00 | 72.117,91 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 141 | APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO | 3.623,94 | 3.251,30 | 372,64 |
| 143 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS II | 4.582,37 | 0,00 | 4.582,37 |
| 142 | Equipamentos - Nova Creche | 6.767,61 | 0,00 | 6.767,61 |
| 556 | Transferências de Outros Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA | 1.726,66 | 0,00 | 1.726,66 |
| 134 | FNDE - ÔNIBUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e | 14.072,82 | 0,00 | 14.072,82 |
| 800 | Segunda Etapa Centro de Eventos | 66.113,55 | 0,00 | 66.113,55 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 16.660,52 | 0,00 | 16.660,52 |
| 939 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta | 53.797,61 | 0,00 | 53.797,61 |
| 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | (1.041,84) | 0,00 | (1.041,84) |
| 803 | CRESCER EM FAMÍLIA 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 78.501,42 | 91,63 | 78.409,79 |
| 810 | Capacitação para Mulheres - Assistência Social | 1.182,30 | 6.452,00 | (5.269,70) |
| 811 | SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 791 | PAVIMENTAÇÃO BAIRROS - JOÃO FABER | 18.006,50 | 0,00 | 18.006,50 |
| 790 | CRAS - PBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 27,20 | 0,00 | 27,20 |
| 786 | CICLOVIA | 2.394,10 | 0,00 | 2.394,10 |
| 784 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2011 | 18.626,36 | 0,00 | 18.626,36 |
| 918 | FEAS PPASIV - 918 - 164593 | 4.988,12 | 0,00 | 4.988,12 |
| 798 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA CRISTO REI | 52.823,62 | 0,00 | 52.823,62 |
| 916 | FEAS - PAIF - 164577 - 916 | 4.305,42 | 0,00 | 4.305,42 |
| 797 | FUNASA - ÁGUA 2 | 15.583,99 | 0,00 | 15.583,99 |
| 917 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 917 - 5313 | 107.250,00 | 0,00 | 107.250,00 |
| 914 | RECAPE ASFALTICO PAULO BURKO | 172.375,00 | 0,00 | 172.375,00 |
| 795 | PAVILHÃO DE EXPOSITORES - PQ DA PEDREIRA | 57.871,15 | 0,00 | 57.871,15 |
| 915 | PATRULHA RURAL - 915 - 647290-8 | 125.230,79 | 0,00 | 125.230,79 |
| 316 | APPSUS | 452.987,89 | 19,98 | 452.967,91 |
| 913 | CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939 | 1.765.800,29 | 0,00 | 1.765.800,29 |
| 911 | DIESEL - 2016 - SEAB - 16427-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 910 | FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III - 164585 | 1.006,68 | 0,00 | 1.006,68 |
| 909 | CONVÊNIO SANEPAR - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 908 | FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 907 | CALCÁRIO - 2015 445-7 | 127.701,84 | 13.582,64 | 114.119,20 |
| 905 | QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI | 92.165,90 | 0,00 | 92.165,90 |
| 904 | CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533 | 85.064,84 | 67.624,31 | 17.440,53 |
| 903 | QUADRA POLIESPORTIVA - PORTO SOARES - 647258-4 | 130.950,80 | 0,00 | 130.950,80 |
| 900 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 2.778,09 | 0,00 | 2.778,09 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.546,69 | 8.128,83 | 12.417,86 |
| 777 | PETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 745 | PT/MC - DEFICIENTE | 7,67 | 0,00 | 7,67 |
| 744 | PACI - IDOSO | (7,85) | 5.840,00 | (5.847,85) |
| 750 | INDICE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 889 | CONSTRUÇÃO DE PORTAIS | 95.026,54 | 10.183,02 | 84.843,52 |
| 350 | INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - | 41.418,34 | 0,00 | 41.418,34 |
| 349 | INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - | 10.137,13 | 0,00 | 10.137,13 |
| 348 | CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348 | 9.309,70 | 0,00 | 9.309,70 |
| 347 | EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347 | 122.292,31 | 0,00 | 122.292,31 |
| 743 | PBT - INFÂNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 892 | Implementos Agrícolas - MAPA | 33.035,56 | 0,00 | 33.035,56 |
| 346 | VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554 | 71.399,56 | 0,00 | 71.399,56 |
| 767 | IGD - SUAS | (15,60) | 0,00 | (15,60) |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 8.768,81 | 9.469,10 | (700,29) |
| 102 | Fundeb 40% | 3.636,84 | 13.655,20 | (10.018,36) |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 53.829,88 | 1.190,40 | 52.639,48 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 8.294,08 | 5.446,73 | 2.847,35 |
| 715 | CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA | 21.585,96 | 0,00 | 21.585,96 |
| | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| 101 | Fundeb 60% | 140.403,19 | 0,00 | 140.403,19 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 137.074,81 | 1.969,31 | 135.105,50 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais | 8.554,60 | 0,00 | 8.554,60 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 156.334,21 | 0,00 | 156.334,21 |
| 110 | Merenda Escolar | 15.444,07 | 360,00 | 15.084,07 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, | 445.035,11 | 66.715,20 | 378.319,91 |
| 111 | PDDE | 7.130,20 | 0,00 | 7.130,20 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Salário-Educação | 59.083,15 | 70.402,98 | (11.319,83) |
| 497 | Vigilância em Saúde | 91.074,20 | 876,76 | 90.197,44 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 209.030,73 | 75.759,23 | 133.271,50 |
| 498 | Assistência Farmacêutica | 47.089,54 | 380,00 | 46.709,54 |
| 495 | Atenção Básica | 37.709,54 | 3.858,94 | 33.850,60 |
| 115 | Equipamentos - Educação Infantil | 127,19 | 0,00 | 127,19 |
| 125 | Transporte Escolar 2012 | 8.079,47 | 4.689,49 | 3.389,98 |
| 122 | TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE | 32.244,16 | 133,50 | 32.110,66 |
| 607 | OP DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS - 2014 | 2.211,02 | 0,00 | 2.211,02 |
| 606 | Operações de Crédito Internas | 26.333,03 | 0,00 | 26.333,03 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | | 5.483.747,04 | 370.080,55 | 5.113.666,49 |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 527.417,58 | 368.491,76 | 158.925,82 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | | 527.417,58 | 368.491,76 | 158.925,82 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 6.011.164,62 | 738.572,31 | 5.272.592,31 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**68FB0719

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2016 | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 30.608.457,67 | 34.147.218,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**978F5FE1

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.751.000,00 | 1.751.000,00 | 1.908.194,20 | 108,98 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 600.000,00 | 600.000,00 | 276.351,54 | 46,06 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 230.000,00 | 230.000,00 | 278.341,14 | 121,02 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 360.000,00 | 360.000,00 | 492.129,18 | 136,70 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 510.000,00 | 510.000,00 | 801.754,34 | 157,21 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 10.500,00 | 10.500,00 | 16.831,63 | 160,30 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 31.500,00 | 31.500,00 | 28.716,70 | 91,16 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 9.000,00 | 9.000,00 | 14.069,67 | 156,33 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.965.000,00 | 28.483.370,01 | 25.017.179,37 | 87,83 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,00 | 16.125.370,01 | 13.954.593,11 | 86,54 |
| Cota-Parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 40.827,57 | 62,81 |
| Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 967.836,10 | 64,52 |
| Cota-Parte ICMS | 10.000.000,00 | 10.393.000,00 | 9.850.336,63 | 94,78 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 200.000,00 | 135.217,97 | 67,61 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 200.000,00 | 200.000,00 | 68.367,99 | 34,18 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 200.000,00 | 200.000,00 | 68.367,99 | 34,18 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 28.716.000,00 | 30.234.370,01 | 26.925.373,57 | 89,06 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.378.000,00 | 2.691.600,00 | 2.747.415,64 | 102,07 |
| Provenientes da União | 2.278.000,00 | 2.591.600,00 | 2.268.006,82 | 87,51 |
| Provenientes dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 479.408,82 | 479,41 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.378.000,00 | 2.691.600,00 | 2.747.415,64 | 102,07 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | %(f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 | Inscritas em restos a pagar não processados |
| DESPESAS CORRENTES | 6.500.400,00 | 6.873.970,00 | 6.367.834,25 | 92,64 | 6.352.737,16 | 92,42 | 15.097,09 |
| Pessoal e encargos sociais | 4.225.000,00 | 4.616.800,00 | 4.639.984,56 | 100,50 | 4.639.984,56 | 100,50 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.275.400,00 | 2.257.170,00 | 1.727.849,69 | 76,55 | 1.712.752,60 | 75,88 | 15.097,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 285.000,00 | 853.814,00 | 668.549,07 | 78,30 | 640.362,16 | 75,00 | 28.186,91 |
| Investimentos | 285.000,00 | 853.814,00 | 668.549,07 | 78,30 | 640.362,16 | 75,00 | 28.186,91 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.785.400,00 | 7.727.784,00 | 7.036.383,32 | 91,05 | 6.993.099,32 | 90,49 | 43.284,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Liquidadas até o bimestre (i) | % (i/V) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.418.000,00 | 2.805.244,00 | 2.306.715,12 | 32,78 | 2.281.684,42 | 32,63 | 25.030,70 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.418.000,00 | 2.805.244,00 | 2.306.715,12 | 32,78 | 2.281.684,42 | 32,63 | 25.030,70 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 92.000,00 | 119.440,00 | 114.044,05 | 1,62 | 114.044,05 | 1,63 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 5.835,44 | 0,08 | 5.835,44 | 0,08 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 7.596,80 | 0,11 | 7.596,80 | 0,11 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.510.000,00 | 2.924.684,00 | 2.434.191,41 | 34,59 | 2.409.160,71 | 34,45 | 25.030,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 4.602.191,91 | 65,41 | 4.583.938,61 | 65,55 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | 17,09 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | 563.385,87 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Liquidadas até o bimestre (m) | % (m/total m) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| Atenção básica | 5.028.000,00 | 6.138.674,00 | 5.784.690,34 | 82,21 | 5.745.046,34 | 82,15 | 39.644,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.512.400,00 | 1.315.850,00 | 1.039.671,29 | 14,78 | 1.036.031,29 | 14,82 | 3.640,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 140.000,00 | 168.260,00 | 142.082,17 | 2,02 | 142.082,17 | 2,03 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 105.000,00 | 105.000,00 | 69.939,52 | 0,99 | 69.939,52 | 1,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.785.400,00 | 7.727.784,00 | 7.036.383,32 | 100,00 | 6.993.099,32 | 100,00 | 43.284,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**5A68E215

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.751.000,00 | 1.751.000,00 | 1.908.194,20 | 108,98 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 633.000,00 | 633.000,00 | 320.553,48 | 50,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 - IPTU | 600.000,00 | 600.000,00 | 276.351,54 | 46,06 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.712,32 | 94,25 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 25.000,00 | 25.000,00 | 26.658,40 | 106,63 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 3.000,00 | 3.000,00 | 12.831,22 | 427,71 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 232.000,00 | 232.000,00 | 278.341,14 | 119,97 |
| 1.2.1 - ITBI | 230.000,00 | 230.000,00 | 278.341,14 | 121,02 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 376.000,00 | 376.000,00 | 507.545,24 | 134,99 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 360.000,00 | 360.000,00 | 492.129,18 | 136,70 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 12.119,31 | 242,39 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.058,30 | 34,30 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.238,45 | 24,77 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 510.000,00 | 510.000,00 | 801.754,34 | 157,21 |
| 1.4.1 - IRRF | 510.000,00 | 510.000,00 | 801.754,34 | 157,21 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.645.000,00 | 30.014.600,00 | 26.008.455,64 | 86,65 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 15.680.000,00 | 17.656.600,00 | 14.945.869,38 | 84,65 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 15.000.000,00 | 16.125.370,01 | 13.954.593,11 | 86,54 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 680.000,00 | 1.531.229,99 | 991.276,27 | 64,74 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 10.000.000,00 | 10.393.000,00 | 9.850.336,63 | 94,78 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 200.000,00 | 200.000,00 | 68.367,99 | 34,18 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 200.000,00 | 135.217,97 | 67,61 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 40.827,57 | 62,81 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 967.836,10 | 64,52 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 29.396.000,00 | 31.765.600,00 | 27.916.649,84 | 87,88 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 20.000,00 | 21.536,69 | 2.327,54 | 10,81 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.245.000,00 | 1.521.556,99 | 1.365.181,31 | 89,72 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 500.000,00 | 500.000,00 | 464.434,81 | 92,89 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 725.000,00 | 1.000.020,30 | 881.943,72 | 88,19 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 20.000,00 | 21.536,69 | 18.802,78 | 87,31 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 536.592,74 | 328.805,80 | 61,28 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 536.592,74 | 309.304,03 | 57,64 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 19.501,77 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.265.000,00 | 2.079.686,42 | 1.696.314,65 | 81,57 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.393.000,00 | 5.393.000,00 | 4.996.297,46 | 92,64 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.783.738,33 | 92,79 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.970.067,10 | 98,50 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 40.000,00 | 40.000,00 | 13.673,58 | 34,18 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 40.000,00 | 40.000,00 | 27.043,70 | 67,61 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 13.000,00 | 13.000,00 | 8.207,50 | 63,13 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 300.000,00 | 300.000,00 | 193.567,25 | 64,52 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 5.020.000,00 | 5.544.478,69 | 4.979.807,22 | 89,88 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 5.000.000,00 | 5.522.942,00 | 4.963.755,87 | 89,88 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 21.536,69 | 16.051,35 | 74,53 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (393.000,00) | 129.942,00 | (32.541,59) | (25,04) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.020.000,00 | 3.542.942,00 | 3.144.597,39 | 88,76 | 3.144.597,39 | 88,76 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 710.000,00 | 720.172,00 | 709.430,05 | 98,51 | 709.430,05 | 98,51 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.310.000,00 | 2.822.770,00 | 2.435.167,34 | 86,27 | 2.435.167,34 | 86,27 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 4.651.379,75 | 232,57 | 1.506.782,36 | 75,34 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 709.430,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 3.941.949,70 | 197,10 | 1.506.782,36 | 75,34 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 5.020.000,00 | 5.542.942,00 | 7.795.977,14 | 140,65 | | 83,92 | 4.651.379,75 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | (231.603,23) |

| | |
|---|---|
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | (231.603,23) |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 67,80 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | (198.042,64) |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 7.349.000,00 | 7.941.400,00 | 6.979.162,46 | 87,88 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 830.000,00 | 823.172,00 | 770.272,58 | 93,57 | 770.272,58 | 93,57 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 670.000,00 | 698.172,00 | 690.772,19 | 98,94 | 690.772,19 | 98,94 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 160.000,00 | 125.000,00 | 79.500,39 | 63,60 | 79.500,39 | 63,60 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.897.500,00 | 8.600.786,30 | 14.983.865,81 | 174,22 | 7.287.089,97 | 84,73 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 4.120.000,00 | 4.670.910,00 | 3.831.101,80 | 82,02 | 3.831.101,80 | 82,02 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.777.500,00 | 3.929.876,30 | 3.540.618,09 | 90,09 | 3.540.618,09 | 90,09 | 0,00 |
| 24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 7.612.145,92 | 0,00 | (84.629,92) | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 650.000,00 | 262.509,50 | 262.500,00 | 100,00 | 262.500,00 | 100,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | % (f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | % (h)=(g/d) x100 | |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 7.377.500,00 | 9.686.467,80 | 16.016.638,39 | 165,35 | | 85,89 | 8.319.862,55 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (32.541,59) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 16.051,35 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 393,70 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | (16.096,54) |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 8.073.459,09 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 28,92 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f)=(e/d) x100 | Até bimestre (g) | %(h)=(g/d) x100 | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 500.000,00 | 510.000,00 | 464.777,29 | 91,13 | 462.872,79 | 90,76 | 1.904,50 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA | 745.000,00 | 1.645.052,28 | 1.241.663,19 | 75,48 | 1.241.663,19 | 75,48 | 0,00 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC | 1.245.000,00 | 2.155.052,28 | 1.706.440,48 | 79,18 | | 79,09 | 1.706.440,48 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 8.622.500,00 | 11.841.520,08 | 17.723.078,87 | 149,67 | | 84,65 | 10.026.303,03 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 90.604,83 | 393,70 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015 | 81.039,51 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 4.963.755,87 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 4.916.806,70 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 16.051,35 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 144.040,03 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**68C813E4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2016 À 12/2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercício Anteriores | Do Exercício | De Exercício Anteriores | Do Exercício | | |
| Equipamentos - FND | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.742,57 | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.737,18 | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO ESCOLA - BARRA DA CACHOEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.117,91 | 0,00 |
| APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO | 0,00 | 3.251,30 | 0,00 | 0,00 | 372,64 | 0,00 |
| MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS II 143 - 164224 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.582,37 | 0,00 |
| Equipamentos - Nova Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.767,61 | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.726,66 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.072,82 | 0,00 |
| Segunda Etapa Centro de Eventos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.113,55 | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.660,52 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.797,61 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.041,84) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 91,63 | 0,00 | 0,00 | 78.409,79 | 0,00 |
| Capacitação para Mulheres - Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 6.452,00 | 0,00 | (5.269,70) | 0,00 |
| PAVIMENTAÇÃO BAIRROS - JOÃO FABER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.006,50 | 0,00 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,20 | 0,00 |
| CICLOVIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.394,10 | 0,00 |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.626,36 | 0,00 |
| FEAS PPASIV - 918 - 164593 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.988,12 | 0,00 |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA CRISTO REI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.823,62 | 0,00 |
| FUNASA - ÁGUA 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.583,99 | 0,00 |
| FEAS - PAIF - 164577 - 916 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.305,42 | 0,00 |
| IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 917 - 5313 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.250,00 | 0,00 |
| PAVILHÃO DE EXPOSITORES - PQ DA PEDREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.871,15 | 0,00 |
| RECAPE ASFALTICO PAULO BURKO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.375,00 | 0,00 |
| PATRULHA RURAL - 915 - 647290-8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.230,79 | 0,00 |
| APPSUS | 0,00 | 0,00 | 19,98 | 700,00 | 452.967,91 | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.765.800,29 | 0,00 |
| FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III - 164585 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.006,68 | 0,00 |
| CALCÁRIO - 2015 445-7 | 0,00 | 13.582,64 | 0,00 | 0,00 | 114.119,20 | 0,00 |
| QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.165,90 | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533 | 0,00 | 67.624,31 | 0,00 | 0,00 | 17.440,53 | 0,00 |
| QUADRA POLIESPORTIVA - PORTO SOARES - 647258-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.950,80 | 0,00 |
| Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.778,09 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.417,86 | 0,00 |
| PT/MC - DEFICIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,67 | 0,00 |
| PACI - IDOSO | 0,00 | 5.840,00 | 0,00 | 0,00 | (5.847,85) | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO DE PORTAIS | 0,00 | 10.183,02 | 0,00 | 0,00 | 84.843,52 | 0,00 |
| INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.418,34 | 0,00 |
| INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.137,13 | 0,00 |
| CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.309,70 | 0,00 |
| EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.292,31 | 0,00 |
| Implementos Agrícolas - MAPA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.238,60 | 33.035,56 | 0,00 |
| VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.399,56 | 0,00 |
| IGD - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (15,60) | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (700,29) | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.018,36) | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.639,48 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.847,35 | 0,00 |
| CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.585,96 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.105,50 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.403,19 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.554,60 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.334,21 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercício Anteriores | Do Exercício | De Exercício Anteriores | Do Exercício | | |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 0,00 | 66.715,20 | 0,00 | 22.302,00 | 378.319,91 | 0,00 |
| Merenda Escolar | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.084,07 | 0,00 |
| PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.130,20 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (11.319,83) | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,60 | 0,00 | 876,16 | 0,00 | 90.197,44 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.271,50 | 0,00 |
| Assistência Farmacéutica | 0,00 | 0,00 | 380,00 | 0,00 | 46.709,54 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 3.858,94 | 2.028,70 | 33.850,60 | 0,00 |
| Equipamentos - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127,19 | 0,00 |
| Transporte Escolar 2012 | 0,00 | 4.689,49 | 0,00 | 0,00 | 3.389,98 | 0,00 |
| TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE | 0,00 | 133,50 | 0,00 | 0,00 | 32.110,66 | 0,00 |
| OP DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS - 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.211,02 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.333,03 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 360,60 | 172.111,09 | 11.587,08 | 41.269,30 | 5.113.666,49 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 262.782,03 | 78.302,60 | 27.407,13 | 53.822,91 | 158.925,82 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 6.852,88 | 0,00 | 6.802,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 145,00 | 1.045,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 3.346,73 | 2.100,00 | 0,00 | 4.140,36 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 1.969,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 65.800,00 | 4.602,98 | 0,00 | 1.904,50 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 50.151,54 | 11.771,33 | 13.836,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,80 | 2.490,15 | 5.637,88 | 9.743,10 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 388.933,98 | 99.412,06 | 56.698,40 | 69.610,87 | 158.925,82 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 389.294,58 | 271.523,15 | 68.285,48 | 110.880,17 | 5.272.592,31 | 0,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**EB63A7C8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Exercício atual até o Bimestre | Exercício anterior até o Bimestre |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I) | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 902.910,35 | 7.373.630,56 | 4.543.507,23 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 902.910,35 | 7.373.630,56 | 4.543.507,23 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 297.682,62 | 1.227.747,82 | 1.114.875,60 |
| Pessoal Civil | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 297.682,62 | 1.227.747,82 | 1.114.875,60 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 800.000,00 | 800.000,00 | 297.405,21 | 1.226.749,52 | 1.114.478,52 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 200.000,00 | 200.000,00 | 277,41 | 998,30 | 397,08 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 605.227,73 | 6.019.491,68 | 3.420.590,71 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 605.227,73 | 6.019.491,68 | 3.420.590,71 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 126.391,06 | 8.040,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 529.828,53 | 2.161.327,86 | 1.851.662,11 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II) | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 1.432.738,88 | 9.534.958,42 | 6.395.169,34 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Exercício atual até o Bimestre | Exercício anterior até o Bimestre |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 542.128,47 | 3.114.728,73 | 2.144.029,14 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.205.000,00 | 1.527.431,25 | 37.022,03 | 652.471,66 | 104.286,00 |
| Despesas Correntes | 1.005.000,00 | 1.327.431,25 | 37.022,03 | 652.471,66 | 104.286,00 |
| Despesas de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 3.795.000,00 | 3.472.568,75 | 505.106,44 | 2.462.257,07 | 2.039.743,14 |
| Pessoal Civil | 3.795.000,00 | 3.472.568,75 | 505.106,44 | 2.462.257,07 | 2.039.743,14 |
| Aposentadorias | 1.800.000,00 | 2.330.000,00 | 429.397,60 | 2.108.973,96 | 1.737.207,57 |
| Pensões | 1.195.000,00 | 872.568,75 | 58.946,30 | 264.195,46 | 210.510,26 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 800.000,00 | 270.000,00 | 16.762,54 | 89.087,65 | 92.025,31 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V) | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 542.128,47 | 3.114.728,73 | 2.144.029,14 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI) | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 890.610,41 | 6.420.229,69 | 4.251.140,20 |

| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISÃO INICIAL | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Exercício atual até o Bimestre | Exercício anterior até o Bimestre |
| TOTAL DOS APORTES DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
|---|---|---|---|
| | MÊS ANTERIOR | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 41.194.008,51 | 41.892.255,76 | 35.472.026,07 |
| Investimentos | 162.826,63 | 162.826,63 | 162.826,63 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Exercício atual até o Bimestre | Exercício anterior até o Bimestre |
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 529.828,53 | 2.161.327,86 | 1.851.662,11 |
| Receita de Contribuições | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 529.828,53 | 2.161.327,86 | 1.851.662,11 |
| Patronal | 900.000,00 | 900.000,00 | 378.061,82 | 1.555.959,88 | 1.413.348,68 |
| Pessoal Civil | 900.000,00 | 900.000,00 | 378.061,82 | 1.555.959,88 | 1.413.348,68 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 900.000,00 | 900.000,00 | 378.061,82 | 1.555.959,88 | 1.413.348,68 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 300.000,00 | 300.000,00 | 151.766,71 | 605.367,98 | 438.313,43 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 529.828,53 | 2.161.327,86 | 1.851.662,11 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Exercício atual até o Bimestre | Exercício anterior até o Bimestre |
| ADMINISTRAÇÃO(XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**9B0CBF13

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 33.988.750,00 | 41.177.853,72 | 4.698.226,38 | 31.707.599,49 | 93,82 | 9.470.254,23 | 5.733.927,72 | 31.588.209,19 | 93,80 | 9.589.644,53 | 119.390,30 |
| LEGISLATIVA | 1.465.000,00 | 1.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.465.000,00 | 1.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.747.100,00 | 4.144.336,25 | 424.942,45 | 3.563.229,10 | 10,54 | 581.107,15 | 536.185,72 | 3.553.339,10 | 10,55 | 590.997,15 | 9.890,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 275.000,00 | 218.109,00 | 29.622,06 | 171.617,20 | 0,51 | 46.491,80 | 29.622,06 | 171.617,20 | 0,51 | 46.491,80 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.532.100,00 | 2.944.671,25 | 207.739,47 | 2.421.999,84 | 7,17 | 522.671,41 | 308.175,45 | 2.412.109,84 | 7,16 | 532.561,41 | 9.890,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 840.000,00 | 881.156,00 | 169.286,44 | 869.248,46 | 2,57 | 11.907,54 | 180.093,73 | 869.248,46 | 2,58 | 11.907,54 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 100.000,00 | 100.400,00 | 18.294,48 | 100.363,60 | 0,30 | 36,40 | 18.294,48 | 100.363,60 | 0,30 | 36,40 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.598.500,00 | 2.976.159,55 | 338.983,76 | 1.945.417,30 | 5,76 | 1.030.742,25 | 392.572,21 | 1.945.417,30 | 5,78 | 1.030.742,25 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 291.000,00 | 274.000,00 | 15.390,00 | 99.770,00 | 0,30 | 174.230,00 | 15.390,00 | 99.770,00 | 0,30 | 174.230,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 50.000,00 | 54.600,00 | 1.670,22 | 34.822,86 | 0,10 | 19.777,14 | 1.670,22 | 34.822,86 | 0,10 | 19.777,14 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 187.500,00 | 259.601,48 | 25.585,32 | 187.860,90 | 0,56 | 71.740,58 | 34.156,06 | 187.860,90 | 0,56 | 71.740,58 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.070.000,00 | 2.387.958,07 | 296.338,22 | 1.622.963,54 | 4,80 | 764.994,53 | 341.355,93 | 1.622.963,54 | 4,82 | 764.994,53 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 240.000,00 | 220.000,00 | 41.649,36 | 211.458,67 | 0,63 | 8.541,33 | 41.649,36 | 211.458,67 | 0,63 | 8.541,33 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 240.000,00 | 220.000,00 | 41.649,36 | 211.458,67 | 0,63 | 8.541,33 | 41.649,36 | 211.458,67 | 0,63 | 8.541,33 | 0,00 |
| SAÚDE | 6.431.400,00 | 7.291.748,00 | 1.284.944,34 | 6.631.642,31 | 19,62 | 660.105,69 | 1.562.134,17 | 6.588.358,31 | 19,56 | 703.389,69 | 43.284,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.723.000,00 | 5.762.038,00 | 1.150.232,46 | 5.436.058,62 | 16,09 | 325.979,38 | 1.385.966,38 | 5.396.414,62 | 16,02 | 365.623,38 | 39.644,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.480.400,00 | 1.275.950,00 | 103.097,37 | 1.000.921,25 | 2,96 | 275.028,75 | 144.553,28 | 997.281,25 | 2,96 | 278.668,75 | 3.640,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 125.000,00 | 150.760,00 | 18.781,98 | 124.722,92 | 0,37 | 26.037,08 | 18.781,98 | 124.722,92 | 0,37 | 26.037,08 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 103.000,00 | 103.000,00 | 12.832,53 | 69.939,52 | 0,21 | 33.060,48 | 12.832,53 | 69.939,52 | 0,21 | 33.060,48 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 7.993.750,00 | 11.151.065,08 | 1.650.037,08 | 9.428.800,12 | 27,90 | 1.722.264,96 | 1.784.398,05 | 9.426.895,62 | 27,99 | 1.724.169,46 | 1.904,50 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 785.000,00 | 1.271.270,00 | 214.431,01 | 1.246.471,92 | 3,69 | 24.798,08 | 236.416,66 | 1.244.567,42 | 3,70 | 26.702,58 | 1.904,50 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.547.750,00 | 8.500.739,34 | 1.262.546,46 | 6.897.545,34 | 20,41 | 1.603.194,00 | 1.367.905,17 | 6.897.545,34 | 20,48 | 1.603.194,00 | 0,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 650.000,00 | 262.509,50 | 0,00 | 262.500,00 | 0,78 | 9,50 | 0,00 | 262.500,00 | 0,78 | 9,50 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 915.000,00 | 1.050.546,24 | 160.477,01 | 964.343,22 | 2,85 | 86.203,02 | 167.493,62 | 964.343,22 | 2,86 | 86.203,02 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 31.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 65.000,00 | 65.000,00 | 12.582,60 | 57.939,64 | 0,17 | 7.060,36 | 12.582,60 | 57.939,64 | 0,17 | 7.060,36 | 0,00 |
| CULTURA | 600.000,00 | 540.200,00 | (6.465,70) | 340.797,19 | 1,01 | 199.402,81 | 20.148,24 | 340.797,19 | 1,01 | 199.402,81 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 100.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 1.028,20 | 0,00 | 93.971,80 | 0,00 | 1.028,20 | 0,00 | 93.971,80 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 500.000,00 | 445.200,00 | (6.465,70) | 339.768,99 | 1,01 | 105.431,01 | 20.148,24 | 339.768,99 | 1,01 | 105.431,01 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.592.000,00 | 2.981.884,26 | 197.685,20 | 2.046.265,88 | 6,06 | 935.618,38 | 385.713,83 | 2.018.432,63 | 5,99 | 963.451,63 | 27.833,25 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.205.000,00 | 1.652.884,26 | 99.758,29 | 1.014.167,25 | 3,00 | 638.717,01 | 258.126,33 | 1.014.167,25 | 3,01 | 638.717,01 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.387.000,00 | 1.329.000,00 | 97.926,91 | 1.032.098,63 | 3,05 | 296.901,37 | 127.587,50 | 1.004.265,38 | 2,98 | 324.734,62 | 27.833,25 |
| HABITAÇÃO | 155.000,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 155.000,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| SANEAMENTO | 65.000,00 | 204.959,19 | 109.544,04 | 163.998,03 | 0,49 | 40.961,16 | 109.544,04 | 163.998,03 | 0,49 | 40.961,16 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 40.000,00 | 57.000,00 | 41.038,84 | 41.038,84 | 0,12 | 15.961,16 | 41.038,84 | 41.038,84 | 0,12 | 15.961,16 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 25.000,00 | 147.959,19 | 68.505,20 | 122.959,19 | 0,36 | 25.000,00 | 68.505,20 | 122.959,19 | 0,37 | 25.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 210.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 11.313,95 | 0,03 | 76.686,05 | 0,00 | 11.313,95 | 0,03 | 76.686,05 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 210.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 11.313,95 | 0,03 | 76.686,05 | 0,00 | 11.313,95 | 0,03 | 76.686,05 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.285.000,00 | 1.674.974,00 | 115.993,44 | 1.282.002,13 | 3,79 | 392.971,87 | 202.903,12 | 1.264.938,33 | 3,76 | 410.035,67 | 17.063,80 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 665.000,00 | 1.134.160,00 | 83.988,47 | 1.012.261,27 | 3,00 | 121.898,73 | 187.260,97 | 1.012.167,47 | 3,01 | 121.992,53 | 93,80 |
| EXTENSÃO RURAL | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 40.817,00 | 0,12 | 34.183,00 | 0,00 | 40.817,00 | 0,12 | 34.183,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 310.000,00 | 308.240,00 | 17.659,32 | 92.722,42 | 0,27 | 215.517,58 | 1.296,50 | 75.752,42 | 0,22 | 232.487,58 | 16.970,00 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 235.000,00 | 157.574,00 | 14.345,65 | 136.201,44 | 0,40 | 21.372,56 | 14.345,65 | 136.201,44 | 0,40 | 21.372,56 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 3.828.000,00 | 5.007.595,26 | 331.239,49 | 3.917.590,96 | 11,59 | 1.090.004,30 | 387.438,40 | 3.900.640,96 | 11,58 | 1.106.954,30 | 16.950,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.828.000,00 | 5.007.595,26 | 331.239,49 | 3.917.590,96 | 11,59 | 1.090.004,30 | 387.438,40 | 3.900.640,96 | 11,58 | 1.106.954,30 | 16.950,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.351.000,00 | 1.405.535,46 | (8.647,81) | 602.940,22 | 1,78 | 802.595,24 | 51.641,44 | 600.475,47 | 1,78 | 805.059,99 | 2.464,75 |
| TURISMO | 526.000,00 | 600.800,00 | 22.999,01 | 152.680,45 | 0,45 | 448.119,55 | 32.568,03 | 152.680,45 | 0,45 | 448.119,55 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 705.000,00 | 727.613,24 | (31.646,82) | 449.080,15 | 1,33 | 278.533,09 | 19.073,41 | 446.615,40 | 1,33 | 280.997,84 | 2.464,75 |
| LAZER | 120.000,00 | 77.122,22 | 0,00 | 1.179,62 | 0,00 | 75.942,60 | 0,00 | 1.179,62 | 0,00 | 75.942,60 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.192.000,00 | 1.644.896,67 | 218.320,73 | 1.562.143,63 | 4,62 | 82.753,04 | 259.599,14 | 1.562.143,63 | 4,64 | 82.753,04 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 750.000,00 | 1.002.000,00 | 161.317,19 | 960.194,81 | 2,84 | 41.805,19 | 161.317,19 | 960.194,81 | 2,85 | 41.805,19 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 375.000,00 | 428.500,00 | 54.627,61 | 426.127,61 | 1,26 | 2.372,39 | 95.906,02 | 426.127,61 | 1,27 | 2.372,39 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 67.000,00 | 214.396,67 | 2.375,93 | 175.821,21 | 0,52 | 38.575,46 | 2.375,93 | 175.821,21 | 0,52 | 38.575,46 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 2.011.250,00 | 2.371.096,00 | 508.994,85 | 2.086.841,64 | 6,18 | 284.254,36 | 508.994,85 | 2.086.841,57 | 6,20 | 284.254,43 | 0,07 |
| TOTAL | 36.000.000,00 | 43.548.949,72 | 5.207.221,23 | 33.794.441,13 | 100,00 | 9.754.508,59 | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 | 100,00 | 9.873.898,96 | 119.390,37 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**EF4320D2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 33.988.750,00 | 41.177.853,72 | 4.698.226,38 | 31.707.599,49 | 93,82 | 9.470.254,23 | 5.733.927,72 | 31.588.209,19 | 93,80 | 9.589.644,53 | 119.390,30 |
| LEGISLATIVA | 1.465.000,00 | 1.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.465.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.747.100,00 | 4.144.336,25 | 424.942,45 | 3.563.229,10 | 10,54 | 581.107,15 | 536.185,72 | 3.553.339,10 | 10,55 | 590.997,15 | 9.890,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.598.500,00 | 2.976.159,55 | 338.983,76 | 1.945.417,30 | 5,76 | 1.030.742,25 | 392.572,21 | 1.945.417,30 | 5,78 | 1.030.742,25 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 240.000,00 | 220.000,00 | 41.649,36 | 211.458,67 | 0,63 | 8.541,33 | 41.649,36 | 211.458,67 | 0,63 | 8.541,33 | 0,00 |
| SAÚDE | 6.431.400,00 | 7.291.748,00 | 1.284.944,34 | 6.631.642,31 | 19,62 | 660.105,69 | 1.562.134,17 | 6.588.358,31 | 19,56 | 703.389,69 | 43.284,00 |
| EDUCAÇÃO | 7.993.750,00 | 11.151.065,08 | 1.650.037,08 | 9.428.800,12 | 27,90 | 1.722.264,96 | 1.784.398,05 | 9.426.895,62 | 27,99 | 1.724.169,46 | 1.904,50 |
| CULTURA | 600.000,00 | 540.200,00 | (6.465,70) | 340.797,19 | 1,01 | 199.402,81 | 20.148,24 | 340.797,19 | 1,01 | 199.402,81 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.592.000,00 | 2.981.884,26 | 197.685,20 | 2.046.265,88 | 6,06 | 935.618,38 | 385.713,83 | 2.018.432,63 | 5,99 | 963.451,63 | 27.833,25 |
| HABITAÇÃO | 155.000,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 65.000,00 | 204.959,19 | 109.544,04 | 163.998,03 | 0,49 | 40.961,16 | 109.544,04 | 163.998,03 | 0,49 | 40.961,16 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 210.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 11.313,95 | 0,03 | 76.686,05 | 0,00 | 11.313,95 | 0,03 | 76.686,05 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.285.000,00 | 1.674.974,00 | 115.993,44 | 1.282.002,13 | 3,79 | 392.971,87 | 202.903,12 | 1.264.938,33 | 3,76 | 410.035,67 | 17.063,80 |
| INDÚSTRIA | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 3.828.000,00 | 5.007.595,26 | 331.239,49 | 3.917.590,96 | 11,59 | 1.090.004,30 | 387.438,40 | 3.900.640,96 | 11,58 | 1.106.954,30 | 16.950,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPORTO E LAZER | 1.351.000,00 | 1.405.535,46 | (8.647,81) | 602.940,22 | 1,78 | 802.595,24 | 51.641,44 | 600.475,47 | 1,78 | 805.059,99 | 2.464,75 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.192.000,00 | 1.644.896,67 | 218.320,73 | 1.562.143,63 | 4,62 | 82.753,04 | 259.599,14 | 1.562.143,63 | 4,64 | 82.753,04 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 2.011.250,00 | 2.371.096,00 | 508.994,85 | 2.086.841,64 | 6,18 | 284.254,36 | 508.994,85 | 2.086.841,57 | 6,20 | 284.254,43 | 0,07 |
| TOTAL | 36.000.000,00 | 43.548.949,72 | 5.207.221,23 | 33.794.441,13 | 100,00 | 9.754.508,59 | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 | 100,00 | 9.873.898,96 | 119.390,37 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**B7A0600D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 39.093.042,88 | 33.740.328,79 | 30.243.164,94 |
| Receita tributária | 2.180.000,00 | 2.058.305,06 | 1.816.548,24 |
| IPTU | 600.000,00 | 276.351,54 | 254.844,54 |
| ISS | 360.000,00 | 492.129,18 | 522.443,17 |
| ITBI | 230.000,00 | 278.341,14 | 211.036,07 |
| IRRF | 510.000,00 | 801.754,34 | 583.380,46 |
| Outras receitas tributárias | 480.000,00 | 209.728,86 | 244.844,00 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 586.000,00 | 554.514,99 | 552.655,68 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 586.000,00 | 554.514,99 | 552.655,68 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 53.000,00 | 12.020,36 | 12.770,60 |
| Receita patrimonial | 448.366,89 | 418.910,52 | 378.063,33 |
| (-)Aplicações financeiras | (395.366,89) | (406.890,16) | (365.292,73) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 35.099.494,73 | 29.938.690,00 | 27.284.042,77 |
| FPM | 16.125.370,01 | 13.954.593,11 | 12.202.305,96 |
| ICMS | 10.393.000,00 | 9.850.336,63 | 9.664.434,30 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 8.581.124,72 | 6.133.760,26 | 5.417.302,51 |
| Demais receitas correntes | 1.174.548,15 | 1.176.798,38 | 577.147,65 |
| Dívida Ativa | 94.500,00 | 54.132,45 | 103.217,00 |
| Diversas receitas correntes | 1.080.048,15 | 1.122.665,93 | 473.930,65 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 2.508.272,16 | 4.824.596,57 | 3.065.527,84 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 126.500,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 60.000,00 | 16.100,00 | 81.360,00 |
| Transferências de capital | 2.448.272,16 | 4.808.496,57 | 2.857.667,84 |
| Convênios | 1.004.051,93 | 720.280,28 | 414.375,00 |
| Outras transferências de capital | 1.444.220,23 | 4.088.216,29 | 2.443.292,84 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 2.448.272,16 | 4.808.496,57 | 2.857.667,84 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 41.541.315,04 | 38.548.825,36 | 33.100.832,78 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2015 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2015 | Jan à Dez 2016 | Jan à Dez 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 35.593.572,72 | 29.452.822,33 | 28.486.750,58 | 29.380.902,97 | 28.080.163,63 | 71.919,36 | 406.586,95 |
| Pessoal e encargos sociais | 20.245.419,25 | 17.812.843,03 | 15.998.924,95 | 17.812.843,03 | 15.998.924,95 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 250.000,00 | 208.858,34 | 234.551,80 | 208.858,34 | 234.551,80 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 15.098.153,47 | 11.431.120,96 | 12.253.273,83 | 11.359.201,60 | 11.846.686,88 | 71.919,36 | 406.586,95 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 35.343.572,72 | 29.243.963,99 | 28.252.198,78 | 29.172.044,63 | 27.845.611,83 | 71.919,36 | 406.586,95 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 7.835.377,00 | 4.341.618,80 | 4.528.893,46 | 4.294.147,79 | 4.517.205,16 | 47.471,01 | 11.688,30 |
| Investimentos | 7.083.377,00 | 3.590.282,33 | 4.108.199,22 | 3.542.811,32 | 4.096.510,92 | 47.471,01 | 11.688,30 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 752.000,00 | 751.336,47 | 420.694,24 | 751.336,47 | 420.694,24 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 7.083.377,00 | 3.590.282,33 | 4.108.199,22 | 3.542.811,32 | 4.096.510,92 | 47.471,01 | 11.688,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 42.546.949,72 | 32.834.246,32 | 32.360.398,00 | 32.714.855,95 | 31.942.122,75 | 119.390,37 | 418.275,25 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | | | (1.005.634,68) | | 5.510.349,75 | 5.714.579,04 | 740.434,78 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 7.548.949,72 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR |

| | |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 40.000,00 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**9DA13302

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2015 | Cancelados | Pagos | A Pagar | |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| Município de Rio Azul | 360.785,59 | 631.064,81 | 0,00 | 559.677,82 | 432.172,58 | 495.050,89 | 71.748,44 | 359.894,97 | 63.407,48 | |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 1.447,70 | 0,00 | 1.447,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 11.495,40 | 25.544,73 | 0,00 | 22.198,00 | 14.842,13 | 3.835,86 | 644,02 | 3.191,84 | 0,00 | |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | 642,80 | 13.241,27 | 0,00 | 12.418,61 | 1.465,46 | 17.619,98 | 1.010,53 | 9.672,45 | 6.937,00 | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 642,00 | 83.123,37 | 0,00 | 83.122,77 | 642,60 | 37.965,83 | 7.596,80 | 20.723,07 | 9.645,96 | |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 58.930,42 | 298,41 | 0,00 | 298,41 | 58.930,42 | 26.845,32 | 9.157,20 | 11.065,80 | 6.622,32 | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 247.576,97 | 355.523,08 | 0,00 | 289.723,08 | 313.376,97 | 77.006,58 | 1.593,44 | 41.917,38 | 33.495,76 | |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 1.014,00 | 131.089,35 | 0,00 | 131.030,35 | 1.073,00 | 234.462,55 | 50.720,65 | 178.806,34 | 4.935,56 | |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 38.000,00 | 14.087,42 | 0,00 | 12.729,42 | 39.358,00 | 39.530,57 | 892,30 | 38.577,39 | 60,88 | |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 1.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO | 0,00 | 6.209,84 | 0,00 | 6.209,84 | 0,00 | 5.553,00 | 133,50 | 3.709,50 | 1.710,00 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 499,64 | 0,00 | 499,64 | 0,00 | 52.231,20 | 0,00 | 52.231,20 | 0,00 | |
| TOTAL | 360.785,59 | 631.064,81 | 0,00 | 559.677,82 | 432.172,58 | 495.050,89 | 71.748,44 | 359.894,97 | 63.407,48 | |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**DBA4F06D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 0,00 | 36.000.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,00 | 42.001.681,93 |
| Receitas Realizadas | 10.615.490,57 | 38.971.815,52 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| Dotação Inicial | 0,00 | 36.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | | 7.548.949,72 |
| Dotação Atualizada | 0,00 | 43.548.949,72 |
| Despesas Empenhadas | 5.198.711,03 | 33.785.930,93 |
| Despesas Liquidadas | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 5.198.711,03 | 33.785.930,93 |
| Despesas Liquidadas | 6.242.922,57 | 33.675.050,76 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 7.641.150,42 | 34.147.218,95 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Despesas Previdenciárias (V) | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (4.236.736,37) | 0,00 % |
| Resultado Primário | 40.000,00 | 5.723.089,24 | 14.310,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 991.850,40 | 0,00 | 559.677,82 | 432.172,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 495.050,89 | 71.748,44 | 359.894,97 | 63.407,48 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.486.901,29 | 71.748,44 | 919.572,79 | 495.580,06 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até obimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 8.073.459,09 | 25% / 18% | 28,92 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.144.597,39 | 60% | 67,80 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 4.341.618,80 | 3.493.758,20 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 16.100,00 | 43.900,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 95.931,66 | 39.867,74 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.589.774,05 | 15% | 17,08 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | | | |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**D373D383

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESULTADO FINAL PROVISÓRIO DO BOLSA CIDADÃ – EDITAL 001/2016 - SCFV

**A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo** no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO**

Resultado Final Provisório para a Seleção de Bolsistas a receberem a Bolsa Cidadã, Edital 001/2016, classificada por ordem alfabética, a saber:

a) Resultado Final Provisório para a Seleção de Bolsistas para Função de MONITORIA:

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo CENTRAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Monitoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Reginaldo da Silva | 100 | 08/03/1983 | não há |
| 3 | Tais Fernanda da Rocha | 88 | 17/03/1993 | 9.1 e |
| 2 | Derci Terezinha Faria Ribas | 88 | 08/02/1966 | 9.1 e |
| 4 | Juliano Cesar de Oliveira | 85 | 09/04/1999 | não há |
| 5 | Marta de Lara Ribeiro Rosa | 84 | 22/01/1975 | não há |
| 6 | Michele Marcante Bonfim | 83 | 01/12/1985 | não há |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Nathaly Mariana Rosa | 82 | 05/11/1998 | não há |
| 8 | Sandra Rosa dos Santos Gonçalves | 81 | 15/01/1977 | não há |
| 9 | Derci Mariano Marino Machado | 80 | 26/07/1980 | 9.1 e |
| 10 | Regiane Belizário Pinto | 80 | 25/04/1985 | 9.1 e |
| 11 | Lucas Adriano Pereira de Lara | 80 | 03/11/1993 | 9.1 e |
| 12 | Ana Paula C. Coutinho | 80 | 05/01/1996 | 9.1 e |
| 13 | Katia Regina Nodary de Castro | 75 | 25/09/1963 | 9.1 e |
| 14 | Camila Luana Lara | 75 | 29/01/1995 | 9.1 e |
| 15 | Camila Aparecida Guimarães | 75 | 03/09/2000 | 9.1 e |
| 15 | Regiane Coutinho Bonfim | 70 | 19/071984 | 9.1 e |
| 16 | Marcela C.Bueno de Freitas | 70 | 31/07/1982 | 9.1 e |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo RIBEIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Monitoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Daniele do Rocio Scheneider | 98 | 10/01/1983 | não há |
| 2 | Graziela Fernanda de Faria | 81 | 13/04/1993 | não há |
| 3 | Adenilson de Jesus Machado | 80 | 08/08/1988 | não há |
| 4 | Rosieli Aparecida Pacheco | 70 | 28/03/1982 | 9.1 e |
| 5 | Elisiane Aparecida Imbronizio | 70 | 21/12/1982 | 9.1 e |
| 6 | Daiana Aparecida de Faria Oliveira | 70 | 29/10/1992 | 9.1 e |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo AÇUNGUI** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Monitoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Tatiane França dos Santos | 100 | 15/07/1995 | 9.1 c |
| 2 | Daniele Stresser Scheneider de Souza | 100 | 02/07/1989 | 9.1 c |
| 3 | Evanilde Stresser Bandeira | 89 | 15/10/1979 | 9.1 c |
| 4 | Elisete de Oliveira | 89 | 12/06/1982 | 9.1 c |
| 5 | Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira | 80 | 04/03/1975 | 9.1 e |
| 6 | Daniele França Santos | 80 | 11/03/1991 | 9.1 e |
| 7 | Taina Candido Rodrigues | 80 | 30/05/1995 | 9.1 e |
| 8 | Eriton Fernando Geffer | 80 | 24/02/1997 | 9.1 e |
| 10 | Rosangela de Fatima Pacheco | 74 | 07/03/1983 | 9.1 e |
| 11 | Dalila Machado de Souza | 70 | 24/06/1966 | 9.1 e |
| 12 | Jamila Bandeira dos Santos | 70 | 27/04/1969 | 9.1 e |
| 13 | Rosana Correia dos Santos | 70 | 07/02/1970 | 9.1 e |
| 14 | Silmara de Fatima Stresser Correia | 70 | 15/02/1978 | 9.1 e |
| 15 | Josefina Aparecida Macedo | 70 | 07/01/1980 | 9.1 e |
| 16 | Marili Costa Fontoura | 70 | 01/08/1985 | 9.1 e |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo JACARÉ** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Monitoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Daiane de Jesus Lourenço Martins | 94 | 08/02/1994 | não há |
| 2 | Clayton Cordeiro dos Santos | 80 | 24/01/1995 | não há |
| 3 | Silvana Rutz de Araujo | 75 | 05/04/1989 | não há |
| 4 | Divonzir Pedroso | 70 | 09/04/1976 | 9.1 e |
| 5 | Silvia Maria de Matos | 70 | 03/09/1981 | 9.1 e |
| 6 | Jose Carlos Lourenço de Farias | 70 | 22/01/1983 | 9.1 e |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo MINA DE FERRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Monitoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Fernanda Aparecida Faria | 100 | 14/03/1988 | não há |
| 2 | Maria Eduarda de Miranda | 96 | 14/05/1997 | não há |
| 3 | Mauricio Bedin Lazaroti | 91 | 31/10/1991 | não há |
| 4 | Tais Fernanda da Rocha | 88 | 17/03/1993 | 9.1 e |
| 5 | Luiz Felipe dos Santos Gonçalves | 88 | 22/09/1994 | 9.1 e |
| 6 | Giseli dos Santos Vaz | 84 | 29/09/1994 | não há |
| 7 | Marili dos Santos de Miranda | 80 | 14/11/1976 | 9.1 e |
| 8 | Claudineia de Godoy Freitas | 80 | 18/04/1984 | 9.1 e |
| 9 | Carina Maria Lazarini d Souza | 80 | 02/02/1988 | 9.1 e |
| 10 | Allan do Rosario da Silva Fiorese | 80 | 03/01/1997 | 9.1 e |
| 11 | Tatiane do Nascimento Ribeiro Bedim | 75 | 06/09/1988 | não há |
| 12 | Josefina Araujo da Luz | 70 | 05/10/1971 | 9.1 e |
| 13 | Milena Paula Poli de Freitas | 70 | 05/05/1985 | 9.1 e |

b) Resultado Final Provisório para a Seleção de Bolsistas para Função de COORDENARIA:

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo CENTRAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | | Pontuação | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Noemi de Lara Ribeiro | 100 | 02/09/1971 | 9.1 c |
| 2 | Reginaldo da Silva | 100 | 08/03/1983 | 9.1 c |
| 3 | Jean Michael de Oliveira | 100 | 22/04/1992 | 9.1 c |
| 4 | Gislaine Adelle de Christan | 100 | 15/09/1983 | 9.1 b |
| 5 | Caiumy Monticelli de Abreu | 100 | 23/04/1980 | 9.1 d |
| 6 | Alesandra da Silva Cordeiro | 100 | 19/06/1981 | 9.1 d |
| 7 | Kettlyn do Rocio Moreschi | 99 | 01/10/1992 | não há |
| 8 | Bianca da Silva Cordeiro | 90 | 16/06/1996 | não há |
| 9 | Dennys Willian Torres Silva | 89 | 18/06/1996 | não há |
| 10 | Tais Fernanda da Rocha | 85 | 17/03/1993 | não há |
| 11 | Michele Marcante Bonfim | 78 | 01/12/1985 | não há |
| 12 | Raquel Vaz de Andrade dos Santos | 75 | 24/11/1978 | 9.1 e |
| 13 | Paola Costa Roza | 75 | 19/05/1988 | 9.1 e |
| 14 | Lucas Adriano Pereira de Lara | 75 | 03/11/1993 | 9.1 e |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | Deise Cristina Pinto Rodrigues | 75 | 14/03/1994 | 9.1 e |
| 16 | Salete dos Santos de Bonfim | 75 | 22/03/1997 | 9.1 e |
| 17 | Claudia Gabrielle de Andrade Coutinho | 75 | 21/12/1998 | 9.1 e |
| 18 | Camila Aparecida Guimarães | 70 | 03/09/2000 | 9.1 c |
| 19 | Aline Machado de Oliveira | 70 | 11/08/1999 | 9.1 c |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo RIBEIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Daniele do Rocio Scheneider | 100 | 10/01/1983 | não há |
| 2 | Graziela Fernanda de Faria | 76 | 03/04/1993 | não há |
| 3 | Rosemeri dos Santos | 70 | 06/03/1976 | não há |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo AÇUNGUI** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Tatiane França dos Santos | 100 | 15/07/1995 | não há |
| 2 | Daniele Stresser Scheneider de Souza | 94 | 02/07/1989 | não há |
| 3 | Eriton Fernando Geffer | 75 | 24/02/1997 | não há |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo JACARÉ** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Debora Lourenço Martins Farias | 78 | 26/07/1984 | não há |
| 2 | Daniele Aparecida Lourenço Martins | 75 | 15/12/1986 | não há |
| 3 | Edina Ferreira Santos | 70 | 09/10/1985 | não há |

| **Resultado Final Provisório do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo MINA DE FERRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 1 | Maria Eduarda de Miranda | 94 | 14/05/1997 | não há |
| 2 | Tais Fernanda da Rocha | 85 | 17/03/1993 | não há |
| 3 | Adriele Godoy de Freitas | 75 | 24/03/1994 | não há |

Rio Branco do Sul, 19 de Janeiro de 2017.

***FERNANDO A. CAMARA***
Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE***
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

***SIMONI RUTZ***
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**49B69A2C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2016

| Camara Municipal de Rolandia - PR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal | | | | | |
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar** | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| Janeiro a Dezembro/2016 | | | | | |
| RGF - ANEXO VI(LRF, Art.55, inciso III, alínea 'b' | | | | | R$ 1,00 |
| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | |
| LEGISLATIVO | | | | | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) | | | | | 0,00 |
| FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal | | | | | |

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador
CRC nº 057570/-O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**4715440B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23.671/2017 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

| N. Req. | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 528/2017 | Ademir Ferreira de Lima | 10/01/2017 | 19/01/2017 | 10 | Cultura |
| 611/2017 | Alexandra Souza Neuba | 09/01/2017 | 13/01/2017 | 05 | Saúde |
| 637/2017 | Angélica Antonia Delfino | 09/01/2017 | 13/01/2017 | 05 | Saúde |
| 526/2017 | Carolina Maranha Scafuro | 10/01/2017 | Indeterminado | | Assist. Social |
| 635/2017 | Daniela Aparecida dos Santos | 27/12/2016 | 02/01/2017 | 07 | Saúde |
| 635/2017 | Daniela Aparecida dos Santos | 04/01/2017 | 12/02/2017 | 40 | Saúde |
| 89/2017 | Edneia Aparecida Scherer | 02/01/2017 | 01/05/2017 | 120 | Saúde |
| 772/2017 | Ercetino Bueno | 10/01/2017 | 09/04/2017 | 90 | Infraestrutura |
| 199/2017 | Fabiany Cogo | 04/01/2017 | 10/01/2017 | 07 | Assist. Social |
| 523/2017 | José Bernardino dos Santos | 10/01/2017 | 20/02/2017 | 42 | Serv. Públicos |
| 203/2017 | Lucimara Morais Silva | 29/12/2016 | 12/01/2017 | 15 | Saúde |
| 24.343/2016 | Maria Graciete Benetaci | 28/12/2016 | 25/02/2017 | 60 | Saúde |
| 714/2017 | Marlene Hernandez Leonardo | 10/01/2017 | 24/01/2017 | 15 | Saúde |
| 24.223/2016 | Osmar Martins da Silva | 27/12/2016 | 10/01/2017 | 15 | Saúde |
| 677/2017 | Rafael Lira de Lima | 11/01/2017 | 10/04/2017 | 90 | Saúde |
| 367/2017 | Rosa Maria Mayer Rodrigues | 21/12/2016 | 06/01/2017 | 17 | Saúde |
| 591/2017 | Rosângela Xavier de Oliveira | 08/01/2017 | 20/01/2017 | 13 | Saúde |
| 279/2017 | Sildimar Antonio Chaves | 03/01/2017 | 02/04/2017 | 90 | Educação |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 17 de Janeiro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**4348B58E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2017**

**Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 2/2017.**
***Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017***

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 4434 | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA | | H | 500,00 | 118,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 4435 | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS) | | H | 500,00 | 143,00 |

Prazo de Execução: 22/01/2018.

Prazo de Vigência: 22/01/2018.

Data da Assinatura: 23/01/2017.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**86271AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2017**

***Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2017.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, sito à Rua Internacional, 3354 QD 18 - Lote 231 - CEP: 85825000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.591/0001-84, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA | | H | 500,00 | 118,00 |
| 1 | 2 | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS) | | H | 500,00 | 143,00 |

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 23 de Janeiro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**721CBB49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO 2028**

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2028/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 178.675,43 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO Reais E QUARENTA E TRES Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 002608 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000935 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 31911300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 935 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I | R$ 226,00 |
| FICHA | 002609 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000935 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 935 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I | R$ 97,00 |
| FICHA | 002648 | 12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000511 | |
| UNIDADE | 12001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2086 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 511 | Taxas - Prestação de Serviços | R$ 10.000,00 |
| FICHA | 004832 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000934 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 31911300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 934 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV | R$ 310,00 |
| FICHA | 005703 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000934 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VÍNCULO | 934 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV | R$ 400,00 |
| FICHA | 015447 | 08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000511 | |
| UNIDADE | 08004 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| PROJ/ATIV. | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 511 | Taxas - Prestação de Serviços | R$ 5.990,00 |
| FICHA | 016490 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000102 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31911300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 9.102,00 |
| FICHA | 016500 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31911300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 7.131,00 |
| FICHA | 016510 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31911300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 16.230,00 |
| FICHA | 017009 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903600000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 38.475,00 |
| FICHA | 017657 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000102 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 271,00 |
| FICHA | 017659 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 2.013,00 |
| FICHA | 017661 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 5.025,00 |
| FICHA | 018656 | 09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.33919700000000.00000101 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2051 | ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 101 | FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 16.636,00 |
| FICHA | 026345 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000495 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31911300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 4.546,00 |
| FICHA | 026678 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000510 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 4.990,00 |
| FICHA | 027329 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 7.000,00 |
| FICHA | 027807 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000495 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 1.228,00 |
| FICHA | 027809 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33919700000000 | APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 486,00 |
| FICHA | 028221 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000510 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 837,00 |
| FICHA | 030775 | 10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2067 | ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF | |
| ELEMENTO | 31901300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| VÍNCULO | 495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 26.971,00 |
| FICHA | 031183 | 10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000321 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2068 | MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 321 | CONVÊNIO APSUS | R$ 998,00 |
| FICHA | 033112 | 10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2097 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELEMENTO | 33717000000000 | RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 12.833,00 |
| FICHA | 040190 | 11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903900000000.00000935 | |
| UNIDADE | 11002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2092 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 935 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I | R$ 3.473,00 |
| FICHA | 042503 | 08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000512 | |
| UNIDADE | 08004 | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| PROJ/ATIV. | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 512 | CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE | R$ 72,00 |
| FICHA | 042504 | 04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000785 | |
| UNIDADE | 04001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| PROJ/ATIV. | 2020 | MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33909300000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | |
| VÍNCULO | 785 | CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS | R$ 3.335,43 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$178.675,43 ( cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e tres centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA | 411120200000000 | | |
| VÍNCULO | 00000104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 31.575,00 |
| RECEITA | 411120434000000 | | |
| VÍNCULO | 00000104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 2.800,00 |
| RECEITA | 411130500000000 | | |
| VÍNCULO | 00000104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 21.255,00 |
| RECEITA | 411212500000000 | | |
| VÍNCULO | 00000510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 5.827,00 |
| RECEITA | 411229000000000 | | |
| VÍNCULO | 00000511 | Taxas - Prestação de Serviços | R$ 10.000,00 |
| RECEITA | 411229901000000 | | |
| VÍNCULO | 00000511 | Taxas - Prestação de Serviços | R$ 5.990,00 |
| RECEITA | 413250199150000 | | |
| VÍNCULO | 00000935 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I | R$ 323,00 |
| RECEITA | 413250699290000 | | |
| VÍNCULO | 00000785 | CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS | R$ 2.603,86 |
| RECEITA | 417210102000000 | | |
| VÍNCULO | 00000103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 9.144,00 |
| RECEITA | 417213310010100 | | |
| VÍNCULO | 00000495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 32.745,00 |
| RECEITA | 417213320990100 | | |
| VÍNCULO | 00000496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 20.319,00 |
| RECEITA | 417213410100000 | | |
| VÍNCULO | 00000934 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV | R$ 710,00 |
| RECEITA | 417220113000000 | | |
| VÍNCULO | 00000512 | CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE | R$ 72,00 |
| RECEITA | 417229999050000 | | |
| VÍNCULO | 00000935 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I | R$ 3.473,00 |
| RECEITA | 417240100000000 | | |
| VÍNCULO | 00000101 | FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 16.636,00 |
| RECEITA | 417240100000000 | | |
| VÍNCULO | 00000102 | FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE | R$ 9.373,00 |
| RECEITA | 417620199030000 | | |
| VÍNCULO | 00000321 | CONVÊNIO APSUS | R$ 998,00 |
| RECEITA | 417629912000000 | | |
| VÍNCULO | 00000785 | CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS | R$ 731,57 |
| RECEITA | 419131100000000 | | |
| VÍNCULO | 00000104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 1.100,00 |
| RECEITA | 419311100000000 | | |
| VÍNCULO | 00000104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 2.200,00 |
| RECEITA | 419311300000000 | | |
| VÍNCULO | 00000104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 800,00 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15/12/2016.

Terra Boa, 15 de Dezembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**38E9DE5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Súmula: Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Camara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:
**Art. 1°** Fica aprovado o Cronograma de Execução de Desembolso da despesa da Camara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por Elementos – L.R.F., artigo n°8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), arte integrante deste Projeto de Resolução, obedecida os limites orçamentários da Lei Municipal nº 971, de 05 de Outubro de 2016.
**Parágrafo único:** as quotas estabelecidas no "Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa" de que trata o "caput" deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova - Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

***VER. MARCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente

| Código | Especificação | Janeiro Previsto | Fevereiro Previsto | Março Previsto | Abril Previsto | Maio Previsto | Junho Previsto | Julho Previsto | Agosto Previsto | Setembro Previsto | Outubro Previsto | Novembro Previsto | Dezembro Previsto | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | 191.383,37 | 195.383,33 | 201.583,33 | 200.583,33 | 200.633,33 | 200.633,33 | 200.133,33 | 200.627,33 | 200.695,33 | 200.283,33 | 200.683,33 | 200.683,33 | 2.393.306,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | 142.00,00 | 142.00,00 | 141.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 1.690.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicação direta | 142.00,00 | 142.000,00 | 141.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 140.500,00 | 1.690.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 115.00,00 | 115.00,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 114.000,00 | 1.370.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais | 27.000,00 | 27.000,00 | 27.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.000,00 | 315.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras despesas variáveis | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras despesas correntes | 49.383,37 | 53.383,33 | 60.083,33 | 60.083,33 | 60.133,33 | 60.133,33 | 59.633,33 | 60.127,33 | 60.195,33 | 59.783,33 | 60.183,33 | 60.183,33 | 703.306,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações diretas | 49.383,37 | 53.383,33 | 60.083,33 | 60.083,33 | 60.133,33 | 60.133,33 | 59.633,33 | 60.127,33 | 60.195,33 | 59.783,33 | 60.183,33 | 60.183,33 | 703.306,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 2.000,00 | 6.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 98.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e despesas com locomoção | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de consultoria | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de terceiros – PF | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - PJ | 44.500,00 | 44.500,00 | 44.500,00 | 44.500,00 | 44.550,00 | 44.550,00 | 44.050,00 | 44.544,00 | 44.512,00 | 44.100,00 | 44.500,00 | 44.500,00 | 533.306,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | Auxílio alimentação | 2.083,37 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 25.000,00 |
| 3.390.47.00.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Total Geral | | 191.138,37 | 195.383,33 | 201.583,33 | 230.583,33 | 200.633,33 | 200.633,33 | 200.133,33 | 200.627,33 | 200.695,33 | 200.283,33 | 200.683,33 | 200.683,33 | 2.423.306,00 |

***MÁRCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente

***ADILSON RIBEIRO PORTES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**A3CDF5AB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| |
|---|
| Relatório de Gestão Fiscal |
| (Poder Executivo) |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| CNPJ: 76950062000126 |
| Exercício: 2016 |
| Período de referência: 3º quadrimestre |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | |
|---|---|---|
| | Despesas Executadas - Últimos 12 Meses | |
| | DESPESAS LIQUIDADAS (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 14.288.051,84 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 12.825.994,81 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 965.463,03 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 496.594,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 610.450,20 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 473.570,74 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 136.879,46 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 13.677.601,64 | 0,00 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 28.978.001,52 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 13.677.601,64 | 47,20 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.648.120,82 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 14.865.714,78 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 14.083.308,74 | 48,60 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício de Descumprimento do Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | 54,00 | 55,29 | 1,29 | 0,55 | 54,74 | 52,35 | -1,65 | 54,00 | 49,35 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores 31/12/2016 |
|---|---|
| Notas Explicativas | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

| Notas Explicativas | Valores 31/12/2016 |
|---|---|
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida – SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.262.415,78 | 4.114.567,14 | 4.033.471,18 | 3.737.318,94 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.262.415,78 | 4.114.567,14 | 4.033.471,18 | 3.737.318,94 |
| Interna | 4.262.415,78 | 4.114.567,14 | 4.033.471,18 | 3.737.318,94 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.228.039,82 | 2.960.000,54 | 2.125.579,03 | 2.122.481,61 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.062.516,71 | 3.405.296,69 | 2.821.920,14 | 2.320.324,88 |
| Demais Haveres Financeiros | -30.046,24 | 25.496,29 | -67.373,17 | 30.723,63 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 804.430,65 | 470.792,44 | 628.967,94 | 228.566,90 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 2.034.375,96 | 1.154.566,60 | 1.907.892,15 | 1.614.837,33 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 24.657.590,89 | 25.988.946,05 | 27.057.591,67 | 28.978.001,52 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 17,29 | 15,83 | 14,91 | 12,90 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 8,25 | 4,44 | 7,05 | 5,57 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 29.589.109,07 | 31.186.735,26 | 32.469.110,00 | 34.773.601,82 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 26.630.198,16 | 28.068.061,73 | 29.222.199,00 | 31.296.241,64 |
| Detalhamento da Dívida Contratual | - | - | | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 4.262.415,78 | 4.114.567,14 | 4.033.471,18 | 3.737.318,94 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 4.262.415,78 | 4.114.567,14 | 4.033.471,18 | 3.737.318,94 |
| De Tributos | 12.519,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 2.167.973,86 | 2.128.854,09 | 2.087.758,13 | 2.046.662,17 |
| Previdenciárias | 2.167.973,86 | 2.128.854,09 | 2.087.758,13 | 2.046.662,17 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 1.507.373,05 | 1.507.373,05 | 1.507.373,05 | 1.572.316,77 |
| Com Instituição Não Financeira | 574.549,19 | 478.340,00 | 438.340,00 | 118.340,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Valores Não Integrantes da DC | - | - | | - |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 66.287,97 | 74.994,61 | 74.200,67 | 73.008,35 |
| RP Não-Processados de Exercícios Anteriores | 294.731,62 | 205.559,45 | 147.985,23 | 412.670,86 |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Previdenciária | - | - | | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida – SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do primeiro período seguinte | | | Exercício do segundo período seguinte | | | Exercício do terceiro período seguinte | | |
| | Quadrimestre em que Excedeu o Limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | | Terceiro período seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | | | | |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2001 - 3º Quadrimestre | | | | 2002 - Quadrimestre | | | | 2003 - Quadrimestre | | | | 2004 - Quadrimestre | | | | 2005 - Quadrimestre | | | | 2006 - Quadrimestre | | | | 2007 - Quadrimestre | | | | 2008 - Quadrimestre | | | | 2009 - Quadrimestre | | | |
| | DCL | Excedente | Redutor | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento |
| Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2010 - Quadrimestre | | | | 2011 - Quadrimestre | | | | 2012 - Quadrimestre | | | | 2013 - Quadrimestre | | | | 2014 - Quadrimestre | | | | 2015 - Quadrimestre | | | | 2016 - Quadrimestre | | | | | | | | | | | |
| | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | 1º | 2º | 3º | % Limite de Endividamento | | | | | | | | |
| Trajetória de Ajuste da Dívida | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| -% da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RGF-Anexo 03 \| Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas | Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas | | | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Garantias Concedidas | - | - | - | - |
| Garantias Concedidas | - | - | - | - |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.657.590,89 | 25.988.946,05 | 27.057.591,67 | 28.978.001,52 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 5.424.670,00 | 5.717.568,13 | 5.952.670,17 | 6.375.160,33 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) | 4.882.203,00 | 5.145.811,32 | 5.357.403,15 | 5.737.644,30 |
| Contragarantias Recebidas | - | - | - | - |
| Contragarantias Recebidas | - | - | - | - |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RGF-Anexo 03 \| Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | | |
|---|---|---|
| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Operações de Crédito | - | - |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 344.394,74 | 3.737.318,94 |
| Parcelamentos de Dívidas | 44.394,74 | 3.618.978,94 |
| De Tributos | 0,00 | |
| De Contribuições Sociais | -20.548,98 | 2.046.662,17 |
| Previdenciárias | -20.548,98 | 2.046.662,17 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 64.943,72 | 1.572.316,77 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 300.000,00 | 118.340,00 |

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

| Apuração do Cumprimento dos Limites | Apuração do Cumprimento dos Limites | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 28.978.001,52 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas | 4.636.480,24 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.172.832,22 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | 2.028.460,11 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 3.737.318,94 | 12,90 |

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados | Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| | | | | | | | | |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados | Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | Restos a Pagar Liquidados e | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| | | | | | | | | |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Controle do Total de Disponibilidade de Caixa | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa | | | | | | | |
| | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| Total dos Recursos Vinculados | 1.933.278,75 | 0,00 | 86.105,12 | 20.663,59 | 429.337,59 | 1.397.172,45 | 356.329,24 | 0,00 |
| Total dos Recursos Não Vinculados | 386.406,71 | 30.964,97 | 111.496,81 | 5.592,75 | 0,00 | 238.352,18 | 30.085,28 | 0,00 |
| Total dos Recursos | 2.319.685,46 | 30.964,97 | 197.601,93 | 26.256,34 | 429.337,59 | 1.635.524,63 | 386.414,52 | 0,00 |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados |
|---|
| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados |
| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados |
| Insuficiência de Caixa do Consórcio Público |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados |
|---|
| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados |
| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados |
| Insuficiência de Caixa do Consórcio Público |
| |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

| Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos | | | | | | | |
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV) | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V) | | | | | | | | |
| INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V) | | | | | | | | |
| TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV) | | | | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | | | | | | | | |

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Bimestre/Semestre |
|---|---|
| | Valor até o Bimestre/Semestre |
| Receita Corrente Líquida | - |
| Receita Corrente Líquida | 28.978.001,52 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Resumo dos Limites | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL |

| | | |
|---|---|---|
| Resumo dos Limites | - | - |
| Despesa com Pessoal | - | - |
| Despesa com Pessoal | - | - |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.677.601,64 | 47,20 |
| Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%> | 15.648.120,82 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 14.865.714,78 | 51,30 |
| Dívida Consolidada | - | - |
| Dívida Consolidada | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.614.837,33 | 5,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 34.773.601,82 | 120,00 |
| Garantias de Valores | - | - |
| Garantias de Valores | - | - |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.375.160,33 | 22,00 |
| Operações de Crédito | - | - |
| Operações de Crédito | - | - |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.636.480,24 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.028.460,11 | 7,00 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa | |
|---|---|---|
| | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar | - | - |
| Restos a Pagar | - | - |
| Restos a Pagar | - | - |
| Valor Total | 386.414,52 | 1.606.078,77 |

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC 046796/O-7

***KLEYTON LUÍS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**3827DA02

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2016**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2016 |
| | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.116.599,60 | 2.255.417,20 | 2.209.836,47 | 1.816.121,07 | 2.414.949,87 | 1.996.247,12 | 2.103.788,67 | 2.091.261,82 | 1.752.266,87 | 1.901.650,73 | 2.599.190,08 | 3.396.231,23 | 26.653.560,73 | 31.385.307,88 |
| Receita tributária | 91.717,70 | 128.535,17 | 78.477,88 | 83.863,87 | 89.880,10 | 86.383,15 | 80.425,34 | 79.913,96 | 86.399,13 | 61.715,15 | 59.700,64 | 90.466,19 | 1.017.478,28 | 1.334.650,00 |
| IPTU | 8.467,30 | 47.535,48 | 2.451,48 | 8.339,31 | 1.175,55 | 3.684,41 | 1.863,88 | 478,86 | 1.249,00 | 688,59 | 2.027,34 | 2.301,53 | 80.262,73 | 174.200,00 |
| ISS | 47.547,88 | 47.713,51 | 45.972,11 | 44.106,04 | 49.193,72 | 39.357,63 | 39.305,51 | 46.348,93 | 53.978,61 | 36.815,49 | 33.862,71 | 47.338,79 | 531.540,93 | 606.600,00 |
| ITBI | 1.200,00 | 4.500,00 | 600,00 | 0,00 | 12.840,00 | 16.811,74 | 12.862,12 | 6.777,00 | 1.740,00 | 0,00 | 600,00 | 5.088,00 | 63.018,86 | 245.000,00 |
| IRRF | 29.410,96 | 20.519,12 | 20.690,43 | 21.037,90 | 22.363,67 | 22.949,31 | 22.668,49 | 22.112,21 | 26.086,16 | 19.810,87 | 19.214,88 | 32.197,35 | 279.061,35 | 187.950,00 |
| Outras receitas tributárias | 5.091,56 | 8.267,06 | 8.763,86 | 10.380,62 | 4.307,16 | 3.580,06 | 3.725,34 | 4.196,96 | 3.345,36 | 4.400,20 | 3.995,71 | 3.540,52 | 63.594,41 | 120.900,00 |
| Receita de contribuições | 6.442,69 | 7.028,98 | 6.606,65 | 6.104,61 | 5.915,69 | 6.396,07 | 6.158,57 | 5.700,46 | 6.470,84 | 5.659,12 | 6.344,97 | 5.973,37 | 74.802,02 | 97.400,00 |
| Receita patrimonial | 23.901,16 | 25.156,20 | 26.275,46 | 22.681,94 | 21.739,07 | 21.550,32 | 22.324,34 | 22.167,32 | 17.859,29 | 12.939,91 | 11.920,83 | 21.958,57 | 250.474,41 | 118.913,88 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 1.695,00 | 2.428,40 | 3.821,00 | 2.972,00 | 3.602,10 | 3.817,00 | 2.314,00 | 3.891,80 | 4.011,00 | 2.687,40 | 2.465,40 | 1.989,50 | 35.694,60 | 52.150,00 |
| Transferências correntes | 1.982.227,20 | 2.088.193,62 | 2.088.099,14 | 1.691.754,57 | 2.274.012,99 | 1.871.383,93 | 1.988.344,77 | 1.974.820,30 | 1.632.800,13 | 1.732.464,62 | 2.514.299,87 | 3.242.169,18 | 25.080.570,32 | 29.743.894,00 |
| Cota parte do FPM | 648.180,45 | 811.428,22 | 492.876,60 | 585.924,43 | 779.138,05 | 643.694,27 | 466.685,88 | 578.755,19 | 470.643,59 | 571.311,91 | 1.042.350,54 | 1.260.226,82 | 8.351.215,95 | 11.500.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 720.134,31 | 777.548,12 | 1.059.891,06 | 699.479,19 | 997.794,65 | 794.075,67 | 695.556,62 | 976.705,18 | 775.100,66 | 705.771,43 | 993.363,82 | 889.186,11 | 10.084.606,82 | 11.600.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 149.229,40 | 64.961,23 | 54.277,68 | 25.549,23 | 15.799,30 | 11.540,69 | 12.155,46 | 9.941,10 | 4.912,74 | 5.803,14 | 5.812,64 | 9.330,58 | 369.313,19 | 320.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.562,15 | 74,25 | 495,01 | 64,66 | 934,94 | 261,63 | 0,00 | 431,19 | 6.730,88 | 52.199,25 | 1.390,91 | 835,19 | 64.980,06 | 60.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.362,38 | 6.362,38 | 6.362,38 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 6.362,40 | 76.348,74 | 88.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 14.667,53 | 11.088,85 | 10.826,22 | 11.108,60 | 12.614,72 | 7.506,34 | 10.199,01 | 10.306,00 | 11.285,69 | 11.928,39 | 12.466,11 | 13.262,72 | 137.260,18 | 180.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 247.040,25 | 246.273,24 | 279.354,94 | 188.026,75 | 220.290,06 | 225.680,78 | 168.014,72 | 228.834,77 | 181.427,10 | 181.360,62 | 262.412,47 | 259.927,86 | 2.688.643,56 | 2.800.000,00 |
| Outras transferências correntes | 195.050,73 | 170.457,33 | 184.015,25 | 175.239,31 | 241.078,87 | 182.262,15 | 629.370,68 | 163.484,47 | 176.337,07 | 197.727,48 | 190.140,98 | 803.037,50 | 3.308.201,82 | 3.195.894,00 |
| Outras receitas correntes | 10.615,85 | 4.074,83 | 6.556,34 | 8.744,08 | 19.799,92 | 6.716,65 | 4.221,65 | 4.767,98 | 4.726,48 | 86.184,53 | 4.458,37 | 33.674,42 | 194.541,10 | 57.800,00 |
| (-)Renúncias/restituições/descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 308.027,21 | 334.292,58 | 324.945,76 | 265.697,71 | 362.528,78 | 292.688,19 | 238.191,83 | 316.500,17 | 255.007,15 | 270.675,24 | 412.349,26 | 435.840,73 | 3.816.744,61 | 4.749.600,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 308.027,21 | 334.292,58 | 324.945,76 | 265.697,71 | 362.528,78 | 292.688,19 | 238.191,83 | 316.500,17 | 255.007,15 | 270.675,24 | 412.349,26 | 435.840,73 | 3.816.744,61 | 4.749.600,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.808.572,39 | 1.921.124,62 | 1.884.890,71 | 1.550.423,36 | 2.052.421,09 | 1.703.558,93 | 1.865.596,84 | 1.774.761,65 | 1.497.259,72 | 1.630.975,49 | 2.186.840,82 | 2.960.390,50 | 22.836.816,12 | 26.635.707,88 |

***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Contador
CRC 052551/O-0

***SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO***
Controlador Interno

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**5B40ABF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 1 / 2.016 | 2 / 2.016 | 3 / 2.016 | 4 / 2.016 | 5 / 2.016 | 6 / 2.016 | 7 / 2.016 | 8 / 2.016 | 9 / 2.016 | 10 / 2.016 | 11 / 2.016 | 12 / 2.016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.506.790,53 | 3.395.393,84 | 3.572.938,09 | 3.065.144,04 | 3.936.377,84 | 3.021.992,37 | 2.967.414,00 | 3.241.519,49 | 2.678.055,46 | 3.035.700,73 | 4.044.905,95 | 4.788.004,16 | 41.254.236,50 | 52.358.379,09 |
| Receita Tributária | 187.906,75 | 161.460,35 | 295.459,21 | 406.109,61 | 497.811,41 | 220.296,49 | 207.958,73 | 230.035,87 | 209.209,66 | 171.050,04 | 161.032,72 | 318.691,77 | 3.067.022,61 | 7.203.228,83 |
| IPTU | 14.216,08 | 19.287,47 | 109.115,16 | 207.286,37 | 203.295,03 | 52.151,33 | 33.345,73 | 19.815,59 | 9.649,60 | 5.249,26 | 7.365,01 | 73.851,60 | 754.628,23 | 2.432.518,62 |
| ISS | 91.574,79 | 68.369,88 | 73.429,89 | 59.839,45 | 83.947,43 | 66.212,84 | 82.379,91 | 87.444,77 | 104.288,95 | 57.993,67 | 49.023,60 | 46.951,61 | 871.456,79 | 1.192.408,21 |
| ITBI | 22.382,76 | 7.602,92 | 11.909,14 | 22.685,37 | 54.018,86 | 15.436,51 | 5.318,96 | 35.534,89 | 15.677,88 | 33.929,60 | 24.942,40 | 21.151,12 | 270.590,41 | 549.800,00 |
| IRRF | 51.077,46 | 54.832,53 | 58.093,40 | 54.487,70 | 55.651,45 | 53.766,23 | 67.908,06 | 72.263,28 | 69.817,46 | 67.971,06 | 69.574,94 | 146.327,46 | 821.771,03 | 2.261.730,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 8.655,66 | 11.367,55 | 42.911,62 | 61.810,72 | 100.898,64 | 32.729,58 | 19.006,07 | 14.977,34 | 9.775,77 | 5.906,45 | 10.126,77 | 30.409,98 | 348.576,15 | 766.772,00 |
| Receita de Contribuições | 6.389,35 | 68.847,22 | 73.873,64 | 94.781,14 | 80.332,44 | 15.712,41 | 2.801,51 | 116.939,02 | 56.507,51 | 563,23 | 108.163,01 | 3.937,41 | 628.847,89 | 712.150,00 |
| Receita Patrimonial | 24.038,78 | 26.086,27 | 28.269,25 | 25.277,23 | 26.224,84 | 24.008,05 | 22.642,50 | 23.320,49 | 15.301,14 | 14.999,82 | 15.038,76 | 13.289,29 | 258.496,42 | 248.209,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 167.436,00 | 156.632,17 | 179.737,60 | 155.805,83 | 171.518,41 | 181.667,37 | 158.830,09 | 160.798,92 | 151.389,19 | 145.199,75 | 209.947,72 | 197.496,47 | 2.036.459,52 | 3.431.131,00 |
| Transferências Correntes | 3.116.884,65 | 2.974.595,91 | 2.990.794,86 | 2.378.472,16 | 3.155.170,33 | 2.569.852,84 | 2.569.898,09 | 2.707.349,26 | 2.240.000,91 | 2.697.227,88 | 3.545.779,92 | 4.248.272,91 | 35.194.299,72 | 40.676.980,26 |
| Cota-Parte do FPM | 864.240,61 | 1.081.904,29 | 657.168,80 | 781.232,55 | 1.038.850,74 | 858.259,00 | 622.247,84 | 771.673,58 | 627.524,79 | 761.749,21 | 1.389.800,72 | 1.680.302,44 | 11.134.954,57 | 14.190.444,93 |
| Cota-Parte do ICMS | 951.944,90 | 1.034.781,34 | 1.410.530,71 | 930.885,17 | 1.327.891,18 | 1.056.776,64 | 925.664,92 | 1.299.496,11 | 1.031.524,21 | 939.259,05 | 1.321.994,50 | 1.183.352,08 | 13.414.100,81 | 15.085.500,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 532.145,02 | 226.255,32 | 216.433,45 | 79.476,37 | 57.010,22 | 29.426,11 | 32.966,58 | 27.629,40 | 25.883,10 | 48.756,13 | 41.493,76 | 45.975,42 | 1.363.450,88 | 1.415.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 26.446,19 | 358,19 | 23.892,72 | 426,59 | 2.317,21 | 953,31 | 7.599,26 | 4.127,40 | 9.539,61 | 343.337,93 | 67.709,45 | 43.122,60 | 529.830,46 | 575.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 8.467,33 | 8.467,33 | 8.467,33 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 8.467,24 | 101.607,15 | 146.250,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 18.085,48 | 14.757,32 | 14.407,79 | 14.783,62 | 16.787,99 | 9.989,61 | 13.573,10 | 13.715,50 | 15.019,30 | 15.874,60 | 16.590,21 | 17.650,38 | 181.234,90 | 218.750,00 |
| Transferências do FUNDEB | 400.520,78 | 400.112,87 | 453.859,78 | 305.481,61 | 357.898,81 | 366.656,96 | 272.968,66 | 371.631,58 | 294.759,32 | 294.651,29 | 426.333,82 | 422.297,18 | 4.367.172,66 | 4.903.600,00 |
| Outras Transferências Correntes | 315.034,34 | 207.959,25 | 206.034,28 | 257.719,01 | 345.946,94 | 239.323,97 | 686.410,49 | 210.608,45 | 227.283,34 | 285.132,43 | 273.390,22 | 847.105,57 | 4.101.948,29 | 4.142.435,33 |
| Outras Receitas Correntes | 4.135,00 | 7.771,92 | 4.803,53 | 4.698,07 | 5.320,41 | 10.455,21 | 5.283,08 | 3.075,93 | 5.647,05 | 6.660,01 | 4.943,82 | 6.316,31 | 69.110,34 | 86.680,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 480.265,88 | 473.304,72 | 466.180,16 | 363.054,28 | 490.264,88 | 392.774,34 | 322.103,76 | 425.021,78 | 343.591,63 | 423.488,81 | 569.211,10 | 595.773,96 | 5.345.035,30 | 6.113.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 480.265,88 | 473.304,72 | 466.180,16 | 363.054,28 | 490.264,88 | 392.774,34 | 322.103,76 | 425.021,78 | 343.591,63 | 423.488,81 | 569.211,10 | 595.773,96 | 5.345.035,30 | 6.113.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 3.026.524,65 | 2.922.089,12 | 3.106.757,93 | 2.702.089,76 | 3.446.112,96 | 2.629.218,03 | 2.645.310,24 | 2.816.497,71 | 2.334.463,83 | 2.612.211,92 | 3.475.694,85 | 4.192.230,20 | 35.909.201,20 | 46.245.379,09 |

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**3EFAE34B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.887.260,84 | 1.824.096,74 | 1.757.754,41 | 1.663.185,62 | 1.631.590,28 | 1.686.503,20 | 1.655.201,23 | 1.788.671,62 | 1.445.584,06 | 1.381.941,52 | 3.014.607,46 | 2.661.582,04 | 22.397.979,02 |
| Receita Tributária | 80.241,98 | 61.302,86 | 56.733,21 | 91.016,16 | 51.387,90 | 64.233,83 | 51.953,38 | 213.748,62 | 121.329,22 | 31.443,93 | 16.181,09 | 50.384,39 | 889.956,57 |
| I.P.T.U. | 1.215,31 | 3.271,14 | 25.274,12 | 30.911,43 | 2.891,21 | 5.582,98 | 2.075,00 | 1.638,08 | 1.197,01 | 3.934,00 | 395,46 | 926,92 | 79.312,66 |
| I.S.S | 68.121,63 | 15.317,23 | 9.171,99 | 10.974,57 | 10.558,72 | 19.304,39 | 18.843,16 | 38.048,11 | 8.558,85 | 7.003,92 | 10.436,00 | 5.568,76 | 221.907,33 |
| I.T.B.I | 5.660,00 | 36.135,42 | 6.756,94 | 3.832,81 | 16.542,12 | 20.728,00 | 17.431,00 | 6.990,00 | 53.820,09 | 16.919,94 | 2.456,26 | 10.680,00 | 197.952,58 |
| I.R.R.F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.267,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.490,05 | 179.757,54 |
| Outras Receitas Tributárias | 5.245,04 | 6.579,07 | 15.530,16 | 45.297,35 | 21.395,85 | 18.618,46 | 13.604,22 | 17.804,94 | 57.753,27 | 3.586,07 | 2.893,37 | 2.718,66 | 211.026,46 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 5.656,84 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.832,00 | 16,13 | 0,00 | 4.832,00 | 0,00 | 17.976,97 |
| Receita Patrimonial | 31.665,12 | 7.063,52 | 6.773,49 | 6.962,23 | 7.483,35 | 8.284,87 | 7.377,11 | 10.774,33 | 5.358,53 | 5.311,90 | 5.784,67 | 20.258,59 | 123.097,71 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 184,06 | 518,98 | 471,80 | 165,13 | 542,57 | 920,01 | 377,44 | 377,44 | 495,41 | 585,44 | 307,22 | 306,67 | 5.252,17 |
| Transferências Correntes | 1.775.169,68 | 1.749.554,54 | 1.691.135,91 | 1.565.042,10 | 1.572.176,46 | 1.613.064,49 | 1.595.493,30 | 1.558.939,23 | 1.318.384,77 | 1.344.600,25 | 2.987.502,48 | 2.590.632,39 | 21.361.695,60 |
| Cota Parte do FPM | 648.180,45 | 811.428,22 | 492.876,60 | 585.924,43 | 779.138,05 | 643.694,27 | 466.685,88 | 578.755,19 | 470.643,59 | 571.311,91 | 1.042.350,54 | 1.281.766,74 | 8.372.755,87 |
| Cota Parte do ICMS | 427.526,66 | 463.071,81 | 631.222,26 | 416.577,55 | 594.240,49 | 472.914,86 | 414.241,46 | 581.611,45 | 461.614,22 | 420.324,92 | 591.601,69 | 529.558,25 | 6.004.505,62 |
| Cota Parte do IPVA | 300.462,73 | 149.363,83 | 138.169,02 | 45.640,17 | 27.559,87 | 25.302,75 | 21.373,67 | 19.685,12 | 10.989,60 | 16.456,40 | 15.292,76 | 21.264,01 | 791.559,93 |
| Cota-Parte do ITR | 46,74 | 335,78 | 41,14 | 41,57 | 81,46 | 190,59 | 92,97 | 334,22 | 1.740,51 | 5.791,70 | 142,99 | 130,86 | 8.970,53 |
| Transferências LC 87/1996 | 3.789,25 | 3.789,25 | 3.789,25 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.789,15 | 3.799,15 | 45.480,10 |
| Transferências LC 61/1989 | 8.433,60 | 6.604,01 | 6.447,58 | 6.615,76 | 7.512,73 | 4.470,42 | 6.074,05 | 6.137,77 | 6.721,23 | 7.103,97 | 7.424,93 | 7.898,66 | 81.444,71 |
| Transferências do FUNDEB | 223.099,44 | 222.914,13 | 252.858,00 | 369.587,90 | 23.617,25 | 204.274,91 | 198.003,57 | 207.038,94 | 199.024,91 | 178.945,50 | 237.522,53 | 139.755,36 | 2.456.642,44 |
| Outras Transferências Correntes | 163.630,81 | 92.047,51 | 165.732,06 | 136.865,57 | 136.237,46 | 258.427,54 | 485.232,55 | 161.587,39 | 163.861,56 | 140.876,70 | 1.089.377,89 | 606.459,36 | 3.600.336,40 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 277.687,83 | 286.918,52 | 254.509,11 | 211.717,67 | 282.464,87 | 230.072,37 | 182.451,36 | 238.062,52 | 191.099,60 | 204.955,53 | 332.120,19 | 267.625,93 | 2.959.685,50 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 277.687,83 | 286.918,52 | 254.509,11 | 211.717,67 | 282.464,87 | 230.072,37 | 182.451,36 | 238.062,52 | 191.099,60 | 204.955,53 | 332.120,19 | 267.625,93 | 2.959.685,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 1.609.573,01 | 1.537.178,22 | 1.503.245,30 | 1.451.467,95 | 1.349.125,41 | 1.456.430,83 | 1.472.749,87 | 1.550.609,10 | 1.254.484,46 | 1.176.985,99 | 2.682.487,27 | 2.393.956,11 | 19.438.293,52 |
| FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ircélio Carlotto
**Código Identificador:**46ACA7D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.191.006,31 | 3.235.666,91 | 3.403.547,12 | 2.624.191,12 | 3.337.407,23 | 2.907.412,91 | 3.611.352,06 | 2.938.837,63 | 2.420.746,47 | 2.687.128,52 | 3.907.067,18 | 4.879.152,95 | 39.143.516,41 | 44.886.409,77 |
| Receita tributária | 114.197,97 | 131.558,47 | 412.282,07 | 163.179,81 | 160.249,68 | 204.701,40 | 157.849,66 | 147.304,87 | 123.921,05 | 137.859,53 | 135.813,40 | 261.657,14 | 2.150.575,05 | 2.297.000,00 |
| IPTU | 3.372,35 | 15.327,70 | 182.034,92 | 29.615,76 | 25.403,59 | 8.937,17 | 6.125,87 | 4.634,37 | 3.286,01 | 4.826,80 | 9.562,60 | 27.426,34 | 320.553,48 | 633.000,00 |
| ISS | 36.461,20 | 39.894,43 | 51.419,20 | 37.365,39 | 68.757,38 | 16.231,93 | 54.930,50 | 34.681,04 | 39.837,36 | 40.759,06 | 43.177,87 | 44.029,88 | 507.545,24 | 376.000,00 |
| ITBI | 8.108,38 | 14.024,00 | 12.202,80 | 17.478,17 | 36.527,90 | 38.338,30 | 20.432,80 | 33.307,91 | 24.649,31 | 8.022,80 | 54.448,77 | 10.800,00 | 278.341,14 | 232.000,00 |
| IRRF | 60.600,80 | 43.375,12 | 52.331,88 | 50.902,97 | 9.147,04 | 133.692,54 | 66.556,63 | 68.186,77 | 51.452,00 | 76.403,00 | 20.129,56 | 168.976,03 | 801.754,34 | 510.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 5.655,24 | 18.937,22 | 114.293,27 | 27.817,52 | 20.413,77 | 7.501,46 | 9.803,86 | 6.494,78 | 4.696,37 | 7.847,87 | 8.494,60 | 10.424,89 | 242.380,85 | 546.000,00 |
| Receita de contribuições | 46.981,91 | 48.845,66 | 69.772,45 | 50.831,42 | 51.599,60 | 47.626,75 | 48.036,53 | 47.616,09 | 46.410,69 | 47.781,99 | 50.467,01 | 6.545,83 | 562.515,93 | 615.000,00 |
| Receita patrimonial | 26.920,47 | 35.326,43 | 38.874,27 | 36.625,07 | 36.087,37 | 35.065,33 | 36.476,57 | 52.674,77 | 33.405,35 | 29.360,00 | 28.699,46 | 32.321,56 | 421.836,65 | 468.366,89 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 1.091,04 | 2.741,89 | 1.862,20 | 2.801,37 | 2.802,99 | 1.231,00 | 2.089,37 | 3.877,84 | 5.135,20 | 1.772,20 | 2.189,55 | 1.911,34 | 29.505,99 | 105.000,00 |
| Transferências correntes | 2.911.213,42 | 2.985.336,86 | 2.877.739,19 | 2.359.431,50 | 3.088.348,78 | 2.615.782,62 | 2.799.074,40 | 2.664.476,21 | 2.204.313,09 | 2.463.631,11 | 3.422.394,70 | 4.543.245,58 | 34.934.987,46 | 40.492.494,73 |
| Cota parte do FPM | 1.080.300,76 | 1.352.380,37 | 821.461,00 | 976.540,70 | 1.298.563,42 | 1.072.823,75 | 777.809,81 | 964.591,97 | 784.405,99 | 952.186,51 | 1.737.250,90 | 2.136.277,93 | 13.954.593,11 | 16.125.370,01 |
| Cota parte do ICMS | 702.493,65 | 759.565,18 | 1.035.378,16 | 683.301,82 | 974.717,92 | 775.710,49 | 679.469,96 | 954.065,80 | 757.174,34 | 689.448,53 | 970.389,55 | 868.621,23 | 9.850.336,63 | 10.393.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 369.381,62 | 179.061,87 | 187.301,70 | 66.093,72 | 49.297,63 | 27.750,87 | 22.910,79 | 17.679,30 | 13.654,39 | 18.736,74 | 15.967,47 | 0,00 | 967.836,10 | 1.500.000,00 |
| Cota parte do ITR | 853,04 | 17,67 | 782,65 | 234,12 | 986,84 | 355,35 | 163,83 | 443,99 | 10.433,80 | 25.417,29 | 827,52 | 311,47 | 40.827,57 | 65.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.215,33 | 6.215,33 | 6.215,33 | 6.215,25 | 6.215,25 | 6.215,25 | 6.215,25 | 6.215,25 | 6.215,25 | 6.215,25 | 6.215,25 | 0,00 | 68.367,99 | 200.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 14.250,90 | 10.941,82 | 10.682,66 | 10.961,32 | 12.447,44 | 7.406,78 | 10.063,79 | 10.169,35 | 11.136,05 | 11.770,22 | 12.300,77 | 13.086,87 | 135.217,97 | 200.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 455.610,59 | 455.929,89 | 517.174,63 | 348.097,22 | 407.826,83 | 417.806,76 | 311.048,65 | 423.335,44 | 335.879,21 | 439.033,36 | 386.013,26 | 466.000,03 | 4.963.755,87 | 5.522.942,00 |
| Outras transferências correntes | 282.107,53 | 221.224,73 | 298.743,06 | 267.987,35 | 338.293,45 | 307.713,37 | 991.392,32 | 287.975,11 | 285.414,06 | 320.823,21 | 293.429,98 | 1.058.948,05 | 4.954.052,22 | 6.486.182,72 |
| Outras receitas correntes | 90.601,50 | 31.857,60 | 3.016,94 | 11.321,95 | (1.681,19) | 3.005,81 | 567.825,53 | 22.887,85 | 7.561,09 | 6.723,69 | 267.503,06 | 33.471,50 | 1.044.095,33 | 908.548,15 |
| DEDUÇÕES (II) | 434.698,99 | 461.636,42 | 412.364,26 | 348.669,34 | 468.487,79 | 378.052,46 | 299.326,64 | 390.633,08 | 316.603,93 | 340.754,84 | 548.590,23 | 596.479,48 | 4.996.297,46 | 5.393.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 434.698,99 | 461.636,42 | 412.364,26 | 348.669,34 | 468.487,79 | 378.052,46 | 299.326,64 | 390.633,08 | 316.603,93 | 340.754,84 | 548.590,23 | 596.479,48 | 4.996.297,46 | 5.393.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 2.756.307,32 | 2.774.030,49 | 2.991.182,86 | 2.275.521,78 | 2.868.919,44 | 2.529.360,45 | 3.312.025,42 | 2.548.204,55 | 2.104.142,54 | 2.346.373,68 | 3.358.476,95 | 4.282.673,47 | 34.147.218,95 | 39.493.409,77 |

***VILMA JOSELI VERONEZ***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controlador

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**0A1C6105